SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO EXERCÍCIO 2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO / EXERCICIO DE 2016
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.
As Notas Explicativas devem:
Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das politicas Contábeis especificas utilizadas.
Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;
Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

DO DOMICILIO/ FORMA JURIDICA/ JURISDIÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social é um Fundo especial de natureza contábil , instituído pela Lei Municipal nº 1455 de 27 de novembro de 1995, com domicilio a Rua Dom Pedro II – 3625- CEP - 79.990.000, cadastrado no Ministério da Fazenda sob o numero 13.971.788/0001-25 tendo como Jurisdição o Município de Amambai.; O Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei Municipal nº 1454/95.

DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES
A natureza das operações está relacionada a Assistência Social, tendo como atividades e objetivos principais, nos Termos Constitucionais:
A proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
O amparo as crianças e adolescentes carentes;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária
A garantia de um salário mínimo de beneficio mensal, a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovou não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme descreve a Lei.

DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE QUE REGE O FUNDO
Lei Municipal nº 1455/95
Constituição Federal – Artigo 203 e 204
Ministério do Desenvolvimento Social – Normas
Lei Federal nº 101/2000
Lei Estadual nº 2105/2000

DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas com base nos manuais de contabilidade aplicada ao setor publico – MCASP estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e Lei 4.320/64.

DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

1ª Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12
Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
As Receitas Orçamentárias foram realizadas conforme previsão e execução a seguir:
1.2.1- Previsão/ Inicial / atualizada
A previsão inicial de R$ 1.480.897,00 concilia-se com a autorização da Lei Orçamentária nº, bem como com o anexo 10

1.2.2- Receitas Realizadas

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizadas em R$ 1.303.685,48, concilia-se com os anexos 13-+ Balanço Financeiro e anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais.
Das Despesas Orçamentárias
As despesas Orçamentárias foram realizadas conforme previsão e execução a seguir:

1.3.1- Previsão/ Inicial / Atualizada

As Despesas Orçamentárias inicialmente foram previstas em R$ 1.480.897,00 sendo posteriormente atualizada para R$ 2.199.191,00, valor que concilia-se com o anexo 10- Comparativo da Receita;

1.3.2- Despesas Empenhadas R$ 1.222.971,07
As Despesas Empenhadas em R$ 1.222.971,07 conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa e com o anexo 13- Balanço Financeiro;

1.3.3- Despesas Liquidadas R$ 1.222.971,07
As Despesas Liquidadas pelo valor acima, conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa.

1.3.4- Despesas Correntes Liquidadas R$ 1.203.370,32
As Despesas Correntes Liquidadas totalizaram-se em:
(+) despesas correntes orçamentarias R$ 1.109.577,02
(+) despesas com depreciação R$ 24.763,91
(+) restos liquidados e ant. desp. Correntes R$ 64.631,94
(+) restos liquidados e ant. desp. Correntes R$ 4.397,45

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(-) total R$ 1.203.370,32

O valor de R$ 1.203.370,32 concilia-se com o anexo 15- Demonstração das Variações Patrimoniais.

1.3.5- Despesas Pagas R$ 1.213.656,92

As despesas orçamentarias pagas R$ 1.213.656,92, concilia-se com o Anexo 11- Comparativo da Despesa e com o anexo 13 – Balanço Financeiro.

Restos a Pagar
Os Restos a Pagar inscritos e pagos no exercício conciliam-se entre si conforme demonstramos a seguir;

1.4.1- Restos processados R$ 9.314,78
Os restos processados inscritos foram de R$ 9.314,78, conciliando-se com o anexo 13- Balanço Financeiro e anexo 17- Demonstrativo da Divida Flutuante.

1.4.2- Restos a Pagar Pagos / Cancelados R$ 618.130,51
Os restos a pagar pagos conciliam-se com o anexo 13- Balanço Financeiro e com o anexo 17 conforme demonstramos a seguir:
Restos n/ processados ex. anteriores pagos R$ 496.728,24
(+) restos processados ex. anteriores R$ 16.869,33
(+) restos n/ processados cancelados R$ 104.532,94
(=) total pago /cancelado R$ 618.130,51

1.4.3- Resultado do Exercício – R$ 80.714,41
O resultado orçamentário de SUPERAVIT resultou da diferença entre a Receita arrecadada de R$ 1.303.685,48 e a Despesa empenhada de R$ 1.222.971,07

2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R$ 1.303.685,48
A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o valor registrado no anexo 12- Balanço Orçamentário e refere-se a Transferências da União e Estado.

2.3- Transferências Financeiras R$ 389.587,29
O Fundo recebeu da Prefeitura o valor acima como Transferências Intra tendo como fonte os recursos próprios.

2.4- RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA R$ 97.512,44
A Receita Extra Orçamentária desdobrou-se em:
2.4.1- Restos a pagar (inscrição) R$ 9.314,78
Os restos apagar inscritos conciliam-se com o anexo 12- Balanço Orçamentário e como anexo 17.

2.4.2 – Consignações - R$ 87.302,60
As consignações retidas conciliam-se com o anexo 17 – na coluna inscrição

2.4.3- Créditos a Receber Recebidos R$ 895,06

Os Créditos a receber totalizou o valor acima que concilia-se com a baixa na Conta Patrimonial créditos a receber.

2.5- Despesa Orçamentária R$ 1.222.971,07
A despesa orçamentária empenhada concilia-se com o registro no anexo 12- Balanço Orçamentário.

2.6- Despesa Extra Orçamentária R$ 620.280,64
A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em:

2.6.1- Restos a pagar (pagos) R$ 513.597,57
Os restos a pagar conciliam-se com o anexo 12- Balanço Orçamentário e anexo 17- Demonstração da Divida Flutuante.

2.6.2- Consignações – R$ 87.302,60
As consignações pagas conciliam-se com o registrado no anexo 17- Demonstração da Divida Flutuante.

2.6.3- Créditos a Receber – Inscritos R$ 19.380,47
Os créditos a receber inscritos concilia-se com o registro na conta patrimonial em créditos a receber

3ª Nota – Balanço Patrimonial Anexo 14
3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO R$ 2.029.502,61
O Ativo desdobrou-se em:

3.2.1- Ativo Circulante R$ 706.735,67

O ativo Circulante, desdobrou-se em:
Caixa e equivalente R$ 642.579,34
A conta caixa, concilia-se com o anexo 13- Balanço Financeiro;
Demais créditos e valores curtos prazo R$ 59.498,08

Os créditos a receber resultou das inscrições e baixas conforme demonstramos:

B1- saldo anterior 2015 R$ 41.012,67
B2- (+) inscrição R$ 19.380,47
B3- (-) baixa R$ 895,06
B4- (=) SALDO r$ 59.498,08

Estoque R$ 4.658,25

3.2.2- Ativo não Circulante R$ 1.322.766,94
O ativo não circulante desdobrou-se em:
Bens móveis R$ 321.330,76
Bens Imóveis R$ 1.041.374,95
Depreciação R$ 39.938,77

3.3- PASSIVO R$ 2.029.502,61
O Passivo Desdobrou-se em:

3.3.1- Passivo Circulante R$ 9.314,78
O Passivo Circulante refere-se a restos a pagar processados inscritos, cujo valor concilia-se com o anexo 12-Balanço Orçamentário, anexo 13- Balanço Financeiro e anexo 17- Demonstração da Divida Flutuante.

3.3.2- Patrimônio Liquido R$ 2.020.187,83
O Patrimônio Liquido resultou da seguinte movimentação:

Saldo exercício anterior R$ 1.476.651,39
(+) Superávit do exercício R$ 543.536,44
(-) Patrimônio liquido R$ 2.020.187,83

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

4.1- Conceito:
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- Variações Patrimoniais Quantitativas
As Variações Patrimoniais Quantitativas desdobraram-se em:
4.2.1- Variações Aumentativas -VPA R$ 1.746.956,15
4.2.2- Variações Quantitativas VPD R$ 1.203.419,71
4.2.3- Superávit R$ 543.536,44

Amambai /MS, 31 de dezembro de 2016.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador
CRC/MS 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D6B17EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074402/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.049.792/0001-75.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de Tubos de Concretos", para drenagens pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:645D88A4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Euza Coutinho Venciguerra
Emanuelle Rezzadori Ciclileiro
Maria de Fatima Pereira da Cruz
Vanuza Aparecida Rodrigues Lesmo

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 24 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7530EE1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de setembro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de setembro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para **aquisição de recargas de gás de cozinha P45, em atendimento às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT ou na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 11 de outubro de 2019**, na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:3E967A86

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 070/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS."

PORTARIA – IPAMAT N º 070/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Simone Miranda de Jesus Martins."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Simone Miranda de Jesus Martins, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 05 de setembro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 05 de setembro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro

de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 24/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2D79E8CB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 071/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE ROSA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 071/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rosimeire Rosa da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rosimeire Rosa da Silva, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 24 de setembro de 2019, com previsão de término em 15 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 24 de setembro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de outubro de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 24/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C28A76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2019, cujos dados constam no Relatório Semestral de Gestão.
LOCAL: **CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**
Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1615, Jardim São Bento.
Aparecida do Taboado – MS

DATA: 30 de Setembro de 2019 – Segunda-feira

HORÁRIO DE INÍCIO – 08:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Aparecida do Taboado - MS

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:E613F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 53

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06
Exercício: 2019
DECRETO Nº 53 , DE 21 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1598

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$244.711,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**25.711,97**
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	960		08.244.0004.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL	130.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	964		08.244.0004.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL	89.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	963		15.451.0004.1013.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	25.711,97
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					219.000,00
Fontes de Recurso					
1			22		130.000,00
1			70		89.000,00
Anulação:					
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	779		15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-25.711,97
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Anulação (-)					**-25.711,97**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 21 de agosto de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AE2C65AE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, COM OBEDIÊNCIA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **MIGUEL ÂNGELO LESCANO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 67/2018, para **prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, financeira e administrativa para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, incluindo Fundos Municipais e Autarquias, com obediência a legislação Federal, Estadual e Municipal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 02 de setembro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 067/2018, durante o período de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020.

Do valor reajustado dos serviços, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O contratante passará a pagar para a contratada a importância mensal de **R$ 28.340,18 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos)**.
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 340.082,16 (trezentos e quarenta mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos).**
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R$ 664.082,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	166	- Prefeitura Municipal	**R$ 71.375,28**
Unidade:	020901	- Secretaria Municipal de Fazenda e Planej.	
Funcional:	04.123.0003.2020.0000	- Manutenção e Op. das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planej.	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Ficha nº:	105	- Prefeitura Municipal	**R$ 41.985,44**
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Manutenção e Op. Das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

Considerando que o objeto contratado se encontra previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 067/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MIGUEL ÂNGELO LESCANO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BBEE5626

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **ALVORADA HOTEL CG LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **HÉLIO APARECIDO DE SOUZA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 059/2018, de prestação de serviços em hospedagem de pacientes na cidade de Campo Grande/MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de agosto de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 10 de agosto a 09 de agosto de 2020.

D**o valor mensal, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação.**
A contratante continuará pagando para a contratada o valor mensal de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de execução dos serviços.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019, assim descrito:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	742	- Prefeitura Municipal	**R$ 27.500,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Ações da Média	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Código de Aplicação:	000 000		

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

HÉLIO APARECIDO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:88A123EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de reforma do imóvel do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente – Casa Abrigo, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.**

Valor da obra - **R$ 23.917,35 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**.

Empresa vencedora – EFRAT ENGENHARIA EIRELI – ME.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 26 de julho de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:575BD6B5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte das Ruas: Francisco de Queiroz e Travessa Antenor Sebastião da Silveira, ambas localizadas no Jardim Morumbi, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R$ 135.549,78 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Empresa vencedora – CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 10 de setembro de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E781339

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

Pregão Presencial n.º 070/2019

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de **serviços de hospedagem Cloud Dedicada e desenvolvimento do Site Oficial do Município de Aparecida do Taboado - MS**., de conformidade com o Termo de Referência.

Empresa vencedora – Empresa **Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME.**

Valor Total da contratação – **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).**

Valor Mensal da Contratação – R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Vigência - será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 22 de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:719B3C51

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2019.

CONVITE N.º 002/2019.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação dos serviços de organização estrutural e artística do aniversário da cidade – 2019 do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Antonio S da Silva - ME.

Valor dos serviços - R$ 65.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do contrato – 30 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado.

Homologado em - 24 de setembro de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:87A0D846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 176/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 099, de 25 de abril de 2016, que instituiu a Remuneração de hora-plantão para os médicos no Município de Bataguassu pela realização de plantão das unidades de pronto atendimento e dá outras providências**".**

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 6º do Decreto nº 099, de 25 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica instituída a contraprestação ao médico que realizar o acompanhamento em viagens de transferência de paciente em estado grave para hospitais de referência localizados em outros municípios (vaga zero), bem como a contraprestação ao médico que permanecer em plantão ou que for convocado para a realização e análise de exames complementares.

Parágrafo único: O valor pelo serviço de que trata o caput deste artigo a ser pago pelo Município será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da HP.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D1F252E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 275/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marilene Cavalcanti da Silva,** portadora do RG nº 000726043 SSP/MS e CPF nº 206.360.818-00, residente e domiciliada a Rua Joaquim Cavalcanti da Silva, nº 150, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Merendeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **24 de setembro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **7 (sete) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 24 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARILENE CAVALCANTI DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:01E6540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 22.646.214/0001-72, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado De Mato Grosso do Sul, 162, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Anisio Alves Correa Neto,** Residente e domiciliado na Rua Imbuia nº 691, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 329.481 SSP/MS e CPF n.º 104.699.311-91, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 127/2019 , **Inexigibilidade** nº 18/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de Show Musical com o Grupo Eco do Pantanal no evento alusivo a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, que será realizada no Distrito da Nova Porto XV de Novembro no dia 14 de agosto de 2019, junto a Subprefeitura do distrito da Nova Porto XV de Novembro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 15.452.0401.2101.0000 (Ficha 51)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Modernização Infra – Estr. Urbana e Rural – Subprefeitura Porto XV - Festividades e Homenagens

Bataguassu-MS, 02 de agosto de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Anisio Alves Correa Neto**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp, Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:030E272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**, CNPJ/MF nº 21.432.648/0001-07, estabelecida na cidade de Atalaia, Estado Do Paraná a Rua Presidente Castelo Branco, 504, CEP. 87630-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Barbosa,** Residente e domiciliado na Rua Gilberto de Oliveira nº 117, na cidade de Atalaia, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 7.373.237-9 SSP/PR e CPF n.º 045.055.479-14, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 126/2019 , **Inexigibilidade** nº 17/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de Show Musical com a Banda Brasil 2000 no evento alusivo a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, que será realizada no Distrito da Nova Porto XV de Novembro no dia 17 de agosto de 2019, junto a Subprefeitura do distrito da Nova Porto XV de Novembro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.452.0401.2101.0000 (Ficha 51)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Modernização Infra – Estr. Urbana e Rural – Subprefeitura Porto XV - Festividades e Homenagens

Bataguassu-MS, 02 de agosto de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Alessandro Barbosa**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C3ACFEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 126/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 55.334.262/0001-84, com sua sede na Rua Antonio Rodrigues nº 1670 – Vila Formosa – Presidente Prudente – SP – CEP: 19013-920, neste ato representada por, **Paulo Humberto Naves Gonçalves** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.654.641 SSP/MG e CPF: 054.046.078-82, residente e domiciliado a Rua Doutor José de Salles Macuco, 500, Jardim Morumbi, CEP 19060-764 – Presidente Prudente - SP, e **Nelson Carbonieri** portador do RG 3.572.953-3 e CPF: 201.127.188-68, residente e domiciliado a Rua Iperoig, 9, apto 31, Vila Matilde Vieira, CEP 19050-620, Presidente prudente – SP, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1) A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 8.666/93 e em consonância com a Lei Municipal n. 2.100/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente contrato a outorga de concessão onerosa de uso e exploração especifica da área abaixo identificada, edificada e localizada no novo Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu/MS.

Item	Exploração a ser dada na área
1	Guichê de passagem Box 1
2	Guichê de passagem Box 2

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

PERMISSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pela outorga da concessão onerosa do uso e exploração da área destinada (para venda de passagens (guichês/bilheterias) ou à exploração comercial (lojas, restaurante, guarda volume, banca de revista), o valor mensal do **Item nº 01 Guichê de passagem Box 01 R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e Item 02 Guichê de passagem Box 02 valor mensal de R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais) valor total do Contrato R$ 28.680,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência da concessão será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 02 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Humberto Naves Gonçalves/ Nelson Carbonieri**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3F3502CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 127/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei*

Caravina, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **VIAÇÃO MOTTA LTDA,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 55.340.921/0001-95, com sua sede na Rua Antonio Rodrigues nº 1061 – Vila Industrial - Presidente Prudente – SP – CEP: 19013-221, neste ato representada por, **Luis Gustavo Lima Vasconcelos**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 95001007412 SSP/CE e CPF: 757.740.543-49, residente e domiciliado a Avenida Andelson Ribeiro, nº 356, casa 88, Bairro Terra Nova – Presidente Prudente/SP doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1) A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 8.666/93 e em consonância com a Lei Municipal n. 2.100/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente contrato a outorga de concessão onerosa de uso e exploração especifica da área abaixo identificada, edificada e localizada no novo Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu/MS.

Item	Exploração a ser dada na área
3	Guichê de passagem Box 03
13	Sala de Espera Box 13

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

PERMISSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pela outorga da concessão onerosa do uso e exploração da área destinada (*para venda de passagens (guichês/bilheterias) ou à exploração comercial (lojas, restaurante, guarda volume, banca de revista), o valor mensal do* ***Item nº 03*** **Guichê de passagem Box 3** ***R$ 900,00 (Novecentos reais) e Sala de Espera item 13*** **Box 13 valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais), valor total do contrato R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência da concessão será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 02 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **VIAÇÃO MOTTA LTDA/ Luiz Gustavo Lima Vasconcelos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:0494CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 128/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DAS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO ESPECIFICA EDIFICADA NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 72.543.978/0001-00, com sua sede na Rua Aimorés nº 170 Jd. Rubiácea – CEP 17.607-020, na cidade de Tupã - SP, neste ato representada por, **João Carlos Seiscento**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.317.677-9 SSP/SP e CPF: 826.331.268-04, residente e domiciliado a Rua Brasil, 550 Vila Espanha na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente contrato a outorga de concessão onerosa de uso e exploração especifica da área abaixo identificada, edificada e localizada no novo Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu/MS.

Item	Exploração a ser dada na área
4	Guichê de passagem Box 04

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

PERMISSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pela outorga da concessão onerosa do uso e exploração da área destinada (*para venda de passagens (guichês/bilheterias) ou à exploração comercial (lojas, restaurante, guarda volume, banca de revista), o valor mensal do* ***Item nº 04*** **Guichê de passagem Box 4** ***R$ 806,00 (Oitocentos e seis reais)*** **, valor total do contrato R$ 9.672,00 (Nove mil seiscentos e setenta e dois reais).**

A Permissionária deverá realizar o pagamento do valor da outorga por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão unilateral.

o em substituição pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência da concessão será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 02 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9B37A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 130/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **GABRIEL LUCAS CAVALHEIRI MARTINS 05768302166,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 31.676.165/0001-01, com sua sede a Rua Manoel Ferreira de Araujo, 1500 Sala 01 – Terminal Rodoviário – Centro na cidade de Caarapo - MS – CEP 79940-000, neste ato representada por, **Gabriel Lucas Cavalheiri Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 001.983.260 SSP/PR e CPF: 057.683.021-66, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1113, Residencial Capitão Vigário – Caarapó – MS, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente contrato a outorga de concessão onerosa de uso e exploração especifica da área abaixo identificada, edificada e localizada no novo Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu/MS.

Item	Exploração a ser dada na área
9	Lanchonete com Cozinha 02 Box 09
10	Lanchonete com Cozinha 03 Box 10

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
PERMISSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pela outorga da concessão onerosa do uso e exploração da área destinada (*para venda de passagens (guichês/bilheterias) ou à exploração comercial (lojas, restaurante, guarda volume, banca de revista), o valor mensal do* ***Item nº 09*** Lanchonete com Cozinha 02 **Box 9** ***R$ 900,00 (Novecentos reais)*** **, Item nº 10** Lanchonete com Cozinha 03 Box 10 R$ 1000,00 (Um mil reais) **valor total do contrato R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).**
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1 O prazo de vigência da concessão será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 02 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **GABRIEL LUCAS CAVALHEIRI MARTINS 05768302166**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FEBEE579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 131/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **MARCIO MOREIRA PEREIRA ME,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 21.813.251/0001-65, com sua sede a Rua Brasilândia nº 97 sala B, centro, no Município de Bataguassu – MS, CEP: 79780-000, neste ato representada por, Marcio Moreira Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 111.2995 SSP/MS e CPF: 934.739.151-49, residente e domiciliado a Rua José Alves Barroso – 365, Jardim Campo Grande - MS, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1) A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 8.666/93 e em consonância com a Lei Municipal n. 2.100/13.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1) Constitui objeto do presente contrato a outorga de concessão onerosa de uso e exploração especifica da área abaixo identificada, edificada e localizada no novo Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu/MS.

Item	Exploração a ser dada na área
11	Loja 01 Box 11
12	Loja 02 Box 12

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
PERMISSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pela outorga da concessão onerosa do uso e exploração da área destinada (*para venda de passagens (guichês/bilheterias) ou à exploração comercial (lojas, restaurante, guarda volume, banca de revista), o valor mensal de* ***Item nº 11 Loja 01*** **Box 11** ***R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais)*** **, e** Item 12 Loja 02 Box 12 R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) **valor total do contrato R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
A Permissionária deverá realizar o pagamento do valor da outorga por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão unilateral.
em substituição pelo Governo Federal;
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1 O prazo de vigência da concessão será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 02 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **MARCIO MOREIRA PEREIRA ME**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:7A2D5335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **PIOVEZANA NESAS E CADEIRAS PARA RESTAURANTES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.895.491/0001-86, com estabelecimento na Rua Munhoz de Melo, nº 360, Vila Silva na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **João Evangelista dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 17.183.667-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 115.848.488-71, residente e domiciliado à Rua Professor Oscar Monte, 170 – Vila São Geraldo, na Cidade de São Paulo – SP CEP 03608-030 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, tem ajustado e contratado entre si o que adiante segue:
DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do **Processo Administrativo nº 123/2019, na modalidade Dispensa nº 037/2019**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de material permanente (mesas) para atender a Inauguração do Terminal Rodoviário de Bataguassu – MS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, com início em 06 de agosto de 2019 e término em 06 de outubro de 2019
CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	**23.122.0402.2023.0000 Fonte (100) manutenção das atividades da Secretaria.**
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	**021010**
Natureza de Despesa	**4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral**

Bataguassu-MS,06 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **João Evangelista dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E0B9D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ALEGRIA COMERCIO FOGOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.254.176/0001-68, situada na Avenida Manoel Goulart n. 3304 Vila Santa Helna, cidade Presidente Prudente CEP 19060-000, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Izabel Cristina Nunes**, brasileira, Separada judicialmente, empresária, portador da CI sob o RG nº 23.158.316-3 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 097.459.248-06, residente e domiciliado na Rua Clarisse Dente Negrão, nº 175, Parque Higienópolis, CEP 19053-590, na cidade de Presidente Prudente - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 050/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Som e Iluminação, Tendas, Palco, Camarim, Gerador, Gradil, Sanitários Portáteis e Fogos de Artifícios, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, do dia 14 a 18 de Agosto de 2019, no Distrito da Nova Porto XV, no município de Bataguassu-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 4.644,20 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedora dos itens: 2; 3; 9 e 12
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2019.**
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.04
Subprefeitura Porto XV	02.04. 15.452.0401.2101
Elemento de Despesa	33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 05 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Izabel Cristina Nunes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F7421936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.409.413/0001-36, com estabelecimento na Rua Afonso Pena, nº18, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Antonio Machado de Oliveira Filho**, portador da CI sob o RG nº16.198.018, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º044.838.368-38, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº18, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP,, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo Administrativo nº 118/2019, PREGÃO PRESENCIAL **nº 050/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Som e Iluminação, Tendas, Palco, Camarim, Gerador, Gradil, Sanitários Portáteis e Fogos de Artifícios, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, do dia 14 a 18 de Agosto de 2019, no Distrito da Nova Porto XV, no município de Bataguassu-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinqüenta reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, VENCEDOR DO ITENS: 05 E 10
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2019.**
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.04
Subprefeitura Porto XV	02.04. 15.452.0401.2101
Elemento de Despesa	33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 05 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Machado de Oliveira Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8460CD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei

Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.311.835/0001-01, situada na Rua Bélgica nº 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, na cidade de Londrina, estado do Paraná, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Tales Santos Moreira**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 46.045.890-5 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 371.134.038-59, residente e domiciliado a Rua José Elias nº 40, 1º Andar – Apto 11 Jardim Caraiba – Uberlândia - MG, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo Administrativo nº 118/2019, PREGÃO PRESENCIAL **nº 050/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Som e Iluminação, Tendas, Palco, Camarim, Gerador, Gradil, Sanitários Portáteis e Fogos de Artifícios, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, do dia 14 a 18 de Agosto de 2019, no Distrito da Nova Porto XV, no município de Bataguassu-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, VENCEDOR DO ITEM 08

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.04
Subprefeitura Porto XV	02.04. 15.452.0401.2101
Elemento de Despesa	33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 05 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Tales Santos Moreira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1BD30A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **J.J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.720.875/0001-54, com estabelecimento na Rua Doutor José Foz, nº 215, Bairro Bosque, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Carlos Cesar da Silva**, portador da CI sob o RG nº 19.218.647-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 080.404.168-76, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Prudente - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo Administrativo nº 118/2019, PREGÃO PRESENCIAL **nº 050/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Som e Iluminação, Tendas, Palco, Camarim, Gerador, Gradil, Sanitários Portáteis e Fogos de Artifícios, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, do dia 14 a 18 de Agosto de 2019, no Distrito da Nova Porto XV, no município de Bataguassu-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 16.603,00 (Dezesseis mil e seiscentos e três reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, VENCEDOR DO ITENS: 1; 4; 6; 7 e 11

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.04
Subprefeitura Porto XV	02.04. 15.452.0401.2101
Elemento de Despesa	33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 05 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Carlos Cesar da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3286FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.217.325/0001-87, sediada na Rua Maria Clara Machado, 115, PQ Res. Dos Girassóis – CEP 79.091-812 Centro, na cidade de Campo Grande, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Italo Monteiro de Souza Guimarães** , residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano 424 – Vila Bandeirante em Campo Grande – MS, CEP 79006-840, portador do RG nº 001.204.137 SSP/MS e CPF sob o nº 004.916.921-10.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 077/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 09/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 651.557,51(Seiscentos e cinqüenta e um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.1076.0000
Fundo Munic. Defesa de Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **240 (duzentos e quarenta dias)**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Italo Monteiro de Souza Guimarães**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F116831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME,** com sede a Rua Domingos Marques, 995 – Bairro Jardim Bela Vista – RS, CEP 79003-190, inscrita no CNPJ sob nº 26.770.119/0001-37, na cidade de campo Grande - MS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Tognini Pereira,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima, CEP 79003-190, portador da Cédula de Identidade de RG nº 000908608 SSP/MS e CPF nº 843.669.901-72, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 091/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 10/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 246.441,60 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.26.782.0401.1061
Fundo Mun. Defesa Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **360 (trezentos e sessenta dias)**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rafael Tognini Pereira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A74B1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, n.º 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 092/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 11/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de **R$ 222.481,91(Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.1076
Fundo Mun. Defesa Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **60 (sessenta dias)**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:76C5AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111-2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados contratantes, e de outro lado a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.440.590/0001-36, com estabelecimento na Rua Amoreira, 891 Jd. Roseira – CEP 13.917-472 na cidade de Jaguariúna - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Ana Paula Cortez Vieira **,** brasileira, portador da CI sob o RG nº 079316345 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 014.108.567-39, residente e domiciliado na Av. Das Américas n. 3443 - Bloco n. 004 Barra da Tijuca - RJ, CEP 22.631-003, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 048/2019**, com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE HEMODIÁLISE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até **31/12/2019 a partir da data da assinatura do Contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Munic. de Saude	10.10
Elemento de Despesa	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Paula Cortez Vieira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:0DA935F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111-2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados contratantes, e de outro lado a empresa **SULTECH-COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE OSMOSE REVERSA E EQUIPAMENTOS PARA HEMODIALISE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.688.049/0001-28, com estabelecimento na Av. General Flores da Cunha 903 Sala 309, Vila Veranopolis, Cachoeirinha-RS CEP 94910-001, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Luiz Gustavo Martins de Oliveira ,** brasileiro, portador da CI sob o RG nº 80991175284 SJS/II RS, e inscrito no CPF nº 001.054.130-62, residente e domiciliado na Rua Eurípedes Aurélio da Silva nº 234 – AP 504 – Bairro Vila Eunice Nova – CEP 94 920-250, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 048/2019**, com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE HEMODIÁLISE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 199,000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até **31/12/2019 a partir da data da assinatura do Contrato.**
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Munic. de Saude	10.10
Elemento de Despesa	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Luiz Gustavo Martins de Oliveira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. setor de contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F6CC01D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 117/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 18.853.815/0001-89, inscrição estadual n. 28.392.037-8, regularmente estabelecida na Rua Doutor Nicola Casal Caminha, nº 419, sala 02, Bairro Polo Empresarial Norte, CEP 79.018-815, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **Ticiana Birches Severino Soares,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.698.804 SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o nº 255.759.078-99, residente e domiciliado na Rua Ubaira, n. 149, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.018-815, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº **049/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipais 02/2009 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO NOSSO MUNICIPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 191.928,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2.031
Fundo Municipal de Investimento Social	14.14
Elemento de Despesa	33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Bataguassu/MS, 11 de agosto 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ticiana Birches Severino Soares**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4990C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE e a firma: ANDRE GUILHERME 88381021120**,** estabelecida na cidade de Bataguassu – MS, no Residencial Modelo, Rua Vagner Geraldo Braga nº 95, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.361.638/0001-70, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a CONTRATADA representada pelo o Sr. **Andre Guilherme**, brasileiro, portador do RG. 359270396 SSP/SP, CPF 883.810.211-20, residente no mesmo endereço da empresa acima.
III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 132/2019, gerado pela Dispensa de licitação **n° 040/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO
1.1 - Contratação de Empresa para prestação de Serviços de retirada de grama da espécie Mato Grosso em Local Pré-determinado e plantio no entorno do Terminal Rodoviario do Município de Bataguassu, junto a Secretaria Municípal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 17.204,00 (Dezessete mil duzentos e quatro reais).
CLÁUSULA QUINTA
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária no exercício corrente e pela que a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	23.122.0402.2023.0000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Meio ambiente. e Coletivos	020601
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA
6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.4. O prazo de vigência do contrato é de 60 **(sessenta) dias**, a contar de sua assinatura.

Bataguassu, (MS), 06 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Andre Guilherme**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1177B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado LOCATARIO, e de outro lado APARECIDA BRAGA, portador do RG 15.552.290 SSP/SP e CPF 041.484.418-19, residente e domiciliado a Rua Coxim nº 213 centro , Bataguassu – MS, doravante denominado LOCADOR, têm ajustado e contratado, com fulcro no Art. 24, inc. X da Lei de licitação 8666/93, que entre si o que adiante segue:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do Processo administrativo nº. 128/2019, na modalidade Dispensa Licitação nº 038/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado no situado NO PERÍMETRO Urbano, situado a Rua Odorilho Ferreira nº 346, Centro, para Funcionamento da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial do Município de Bataguassu, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com Inicio em 25/07/2019 e Termino previsto para o dia 24/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor global do presente contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo o valor mensal é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.244.0507.2071.0000 (Fonte 100)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física - Locação de imóvel
Secretaria Municipal de Assistência Social

Bataguassu/MS, 06 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ APARECIDA BRAGA
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A00CB2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A EMPRESA KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA - EPP
I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, 163, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e a Empresa **KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA - EPP**, estabelecida à Rod. BR 267 KM 18,5 a direita estrada municipal Reta X, s/n, Zona Rural, CEP: 79.780-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 16.367.809/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Antonio Ramos dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasilândia, n.º 736, no Bairro Centro, na cidade de Bataguassu - MS, CEP: 79.780-000, portador do RG n.º 16.197.379 SSP/SP e CPF nº 350.856.651-04, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, ART. 24 INCISO II de conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO **041/2019** do **Processo n° 135/2019**, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Material permanente **(BANCOS), PARA ATENDER A INAUGURAÇÃO** do Terminal Rodoviario de Bataguassu-MS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinqüenta reais)**.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5 - O presente Contrato terá o prazo de 90 **(noventa) dias** contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	23.122.0402.2023.0000
Secret. Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente / Manutenção das atividades da Secretaria	020601
Natureza de Despesa	44.90.52.42 – Mobiliário em geral

Bataguassu – MS, 12 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Ramos dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:597C94D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de

Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAULA CRISTINA MENDES JOAQUIM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.964.197/0001-06, com estabelecimento na Rua Augusto Vicentin 340, Bairro Jardim Real, Presidente Epitácio - SP CEP; 19470-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato pela Sra: Paula Cistina Mendes Joaquim, portador (a) da CI sob o RG nº 40387565, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 314.444.108-22, residente e domiciliado no mesmo endereço acima da empresa, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 120/2019, Dispensa de Licitação nº 36-2019, Lei N° 8.666, de 21/06/1993, art. 24, II, e suas posteriores alterações, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Processo n° 120/2019, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Brindes (Espelho de Bolsa com Escova) personalizada, para distribuição em campanha Educativa do Agosto Lilás, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 – O Contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	08.244.0511.2032.0000
Fundo Municipal de investimentos Sociais	021414
Elemento de Despesa	33.90.30.99 – outros materiais de Consumo.

Bataguassu- MS, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Paula Cistina Mendes Joaquim

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3FBB911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 112/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **TIMELAB LTDA,** com sede na cidade de Belo Horizonte, com sede na Rua Desembargador Afonso Lages 33 / Dona Clara,CEP 31260-250, inscrita no CNPJ sob nº 22.134.693/0001-48, neste ato representada por **Marco Tulio Starling Carlos** ,brasileiro, portador do RG nº 498.267, PIC 1225, MG e inscrito no CPF sob o nº 402.243.176-87, residente e domiciliado na Rua Desembargador Afonso Lages 33 – Dona Clara – CEP 31260-250 Belo Horizonte - MG, doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do Processo administrativo nº. 112/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de direito de uso de Software, com limite de 4 usuários, para elaboração de orçamentos em Tempo de reparo de mão de obra mecânica automotiva, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo devidamente justificado e de acordo com a Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 1.299,00 (Um mil duzentos e noventa e nove reais),** sendo que o pagamento se dará em uma única vez, de acordo com a clausula sétima**.**

Programa de Trabalho: 04.122.0301.2008.0000 – Ficha 59
Catec. Econ.: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda .
Valor: R$ 1.299,00 (Um mil duzentos e noventa e nove reais)

Bataguassu/MS, 16 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marco Tulio Starling Carlos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:32FADEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
PROCESSO ADINISTRATIVO N. 066-2019

I - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG. Sob o nº. 17834282 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, centro, na cidade de Bataguassu/MS, e a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Oliveira Marques , nº 3.582, Bairro Jardim Paulista , CEP 79830-040 – Dourados – MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.196.366/0001-76, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282 SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade e a CONTRATADA, o Sr. **Marcos Almir Munarin**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Oliveira Marques, nº 3.730 , Bloco H, Apto. 33, Residencial Caiuás, Vila Maxwell, CEP 79.830-040, portador do RG nº 088.956 SSP/MS e do CPF (MF) nº 343.493.591-68.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr(a). Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do

Processo Licitatório n.º 066/2019, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos, na Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. O valor do presente contrato é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
7.4. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.2008
Sec. Municipal de Administração e Fazenda	02.03
Elemento de Despesa	33.90.39 – Serviços de Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente instrumento contratual terá a vigência a partir da data de sua assinatura por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Bataguassu - MS, 28 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Almir Munarin**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B9141B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133-2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FAMPAV – ASFALTO E PREMOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.583.832/0003-82, inscrição Estadual: 28.435.952-1 com Endereço: Rodovia Manoel da Costa Lima, BR 267 – KM 36 – Bairro: Polo Industrial – CEP 79.780-000 na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada Contratada, representada neste ato por: **Marcos Aurélio Cesco**, portador da CI sob o RG nº 24.431.237-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 158.773.038-30, residente e domiciliado na Rua Antonio Lopes Filho, 114, Jardim Santa Clara, CEP 19.025-589, Presidente Prudente – SP. e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 053/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decretos Municipais em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 43.215,00 (Quarenta e três mil duzentos e quinze reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.2015
Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural	04.01
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo

Bataguassu-MS, 28 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Aurélio Cesco**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:6AF8F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

O Município de Bataguassu - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF, nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Rafael Torres Soares,** pessoa física de direito privado, com sede na Rodovia 267 Polo Industrial, Município de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.° 037.658.831-40, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.550,90 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais e noventa centavos), vencedor dos itens: 07; 08; 16; 20 e 39, conforme homologação anexa ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rafael Torres Soares**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:401EA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Mario Guedes de Souza,** pessoa física, residente no Assentamento Montana, lote 49 estância 02 irmãos na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 074.709.998-76, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ R$ 5.470,30 (Cinco mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos), vencedor dos itens: 04; 05; 07; 08; 13; 14; 16; 20; 21; 36; 37; 38; 39 e 40, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Pedro Arlei Caravina** / **Mario Guedes de Souza**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:0CD10E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Ione Cordeiro da Silva Almeida,** pessoa física, residente na reta A 2, Zona rural, Município de Bataguassu - MS, inscrito no CPF sob n.º 084.445.718-30, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ R$ 4.604,90 (Quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa centavos), vencedor dos itens: 03; 04; 06; 10; 15; 17; 24; 26; 28; 29 e 38, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ione Cordeiro da Silva Almeida**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:81B70904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **José Ladislau dos**

Santos, pessoa física, residente na Reta A II, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 120.957.298-20, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 553,00 (Quinhentos cinqüenta e três reais), vencedor dos itens: 17; 22 e 38, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Ladislau dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8BC3F54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Amilson Silveira da Cruz,** pessoa física, residente no **Assentamento Santa Clara**, Zona Rural, Município de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.º 129.229.488-46, doravante denominada **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ R$ 9.415,00 (Nove mil quatrocentos e quinze reais), vencedor dos itens: 23 e 25, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Amilson Silveira da Cruz**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:7398DCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Maria da Silva,** pessoa física, residente no Sito São Joaquim, na reta V, na cidade de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.º 164.480.198-12, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.384,30 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens: 03; 04; 07; 08; 13; 14; 16; 20; 21; 37 e 39, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E99C7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Roberto Stein,** pessoa física, residente no Sitio Bom Jesus, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 272.314.961-72, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.315,45 (Cinco mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), vencedor dos itens: 02; 03; 12; 19; 22; 27; 30; 35; 37 e 41, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Roberto Stein**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E761DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALFREDO MOREIRA DA ROCHA,** pessoa física, residente **no Assentamento Santa Clara lote 31, zona rural, na cidade de Bataguassu**, inscrito no CPF sob n.º 390.243.341-87, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.845,20 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), vencedor dos itens: 07; 08; 10; 16; 20; 24; 30 e 40, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **ALFREDO MOREIRA DA ROCHA**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9576F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA,** pessoa física, residente no Assentamento Aldeia lote 09, zona rural, na cidade de Bataguassu,

inscrito no CPF sob n.º 511.361.551-04, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.939,70 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), vencedor dos itens: 02; 04; 13; 15; 17; 22; 26; 31; 33; 37 e 40, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CB119962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **José Pires Feitosa,** pessoa física, residente no Assentamento Santa Clara, lote 109, na cidade de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.º 554.768.211-04, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 7.907,00 (Sete mil novecentos e sete reais), vencedor dos itens: 19; 27 e 29, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Pires Feitosa**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5E662563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Gilberto Benites de Souza,** pessoa física, residente no Assentamento Montana, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 558.268.221-04, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.699,80 (Seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), vencedor dos itens: 04; 05; 07; 08; 14; 15; 16; 20; 33; 35; 36; 38; 39 e 41, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Gilberto Benites de Souza**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D4F47DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

O Município de Bataguassu - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF, nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Irene Gonçalves Pereira,** pessoa física de direito privado, com sede no Assentamento Santa Clara, Lote 96, no Município de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.°558,510,021-15, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.360,50 (Oito mil trezentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), vencedor dos itens: 03; 04; 06; 07; 10; 16; 18; 20; 22; 24; 25; 28; 35 e 37, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Irene Gonçalves Pereira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E4A228C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

O Município de Bataguassu - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF, nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Emerson Francisco da Silva,** pessoa física de direito privado, **com sede no Sitio Silva, Reta A2 Zona Rural, no Município de Bataguassu**, inscrita no CPF sob n.° 661.996.031-68, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.036,00 (Doze mil trinta e seis reais), vencedor do item: 34, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Emerson Francisco da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:71CF6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG N.º 17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **RUTE DUARTE**

DE ALMEIDA, pessoa física, residente no Assentamento Santa Clara Lote 78, Zona Rural, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 446.105.301-63, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.842,10 (Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), vencedor do item: 06; 07; 08; 11; 14; 16; 17; 20; 24; 28; 38;; 38; 39 e 40, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **RUTE DUARTE DE ALMEIDA**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3B6E40A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Alberto Alexandre da Silva,** pessoa física, residente no Assentamento Aldeia, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 465.934.621-87, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.449,90 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), vencedor dos itens: 11 e 30, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Alberto Alexandre da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:88BEA66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Laércio Dias Montanher,** pessoa física de direito privado, com residente na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 032.545.908-80, portador da cédula de identidade n.° 13967449SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.562,60 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reias e sessenta centavos), vencedor dos itens: 07; 14; 16; e 20, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Laércio Dias Montanher**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3E6590F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

O Município de Bataguassu - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF, nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Odair Antonio Rodrigues,** pessoa física de direito privado, com sede no Assentamento Montana, no Município de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.° 608.759.331-49, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.683,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e três reais), vencedor dos itens: 33 e 37, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Odair Antonio Rodrigues**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B72B0877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

O Município de Bataguassu - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF, nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SEBATIÃO EXPEDITO DOS SANTOS,** pessoa física de direito privado, com sede no Assentamento Montana sitio Novo Horizonte, no Município de Bataguassu, inscrita no CPF sob n.° 608.759.331-49, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais), vencedor dos itens: 22; 30 e 37, conforme homologação anexa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **SEBATIÃO EXPEDITO DOS SANTOS**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A9287AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e

domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **Leonda David de Souza,** pessoa física, residente no Assentamento Santa Clara, lote nº 47, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 847.247.228-00, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.095,00 (Hum mil noventa e cinco reais), conforme listagem a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Leonda David de Souza**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:86855BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE** e **EVANGELISTA LOUREÇO DE MOURA,** pessoa física, residente no Assentamento Montana, lote 55, Zona Rural, na cidade de Bataguassu, inscrito no CPF sob n.º 403.549.201-97, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

I - O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11.947/2009, tem base na **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**, **Processo Administrativo nº 116/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.739,00 (Dois mil Setecentos e trinta e nove reais), vencedor do item: 33 , conforme homologação anexa ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, pelo período até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Bataguassu – MS 19 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **EVANGELISTA LOUREÇO DE MOURA**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:EED2DEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

I - **CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, estabelecida à Avenida Costa e Silva nº 3.341, B. Universitário, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.727.516/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **José Carlos Chinaglia**, brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Nadima Bagdade Danha nº 369, Bairro Residencial Damha I, CEP 79.046-110, na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG n.º 5.606.188 SSP/SP e CPF nº 392.440.838-68, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão n° 046/2019** do **Processo n° 109/2019**, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MINIMO 2019, 0 KM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, 0 KM, 6X4, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO CAMINHÃO, 0 KM, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), vencedor do item 02
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.
5 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	04.01.26.782.0401.1004
Secretaria Munic. de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos

Bataguassu-MS 30 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Carlos Chinaglia**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:7B3FC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

I - **CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa AOKI LTDA, estabelecida na Rua Massao Aoki, 50 Distrito Industrial, na cidade de Dracena SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 47.610.100/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Edigar Nivaldo Batista** residente e domiciliado na Rua Maria Bersani Guarinao, 400, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Presidente Prudente – SP, portador do RG n.º 11.514.372 e 005.043.248-61, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão n° 046/2019** do **Processo n° 109/2019**, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MINIMO 2019, 0 KM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, 0 KM, 6X4, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO CAMINHÃO, 0 KM, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), vencedor do item 02.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.
5 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	04.01.26.782.0401.1004
Secretaria Munic. de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos

Bataguassu-MS 30 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Edigar Nivaldo Batista**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A3293CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

I - **CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Avenida Marcelino Pires nº 6.818B, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.224.121/0020-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Mario Alves de Oliveira Junior**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Major Capilé 7550, Jardim Santa Maria CEP 79843-000 Dourados – MS, portador do RG n.º 001.669.648 SSP/MS e CPF nº 032.347.681-37, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão n° 046/2019** do **Processo n° 109/2019**, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MINIMO 2019, 0 KM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, 0 KM, 6X4, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO CAMINHÃO, 0 KM, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), vencedor do item 03
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.
5 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	04.01.26.782.0401.1004
Secretaria Munic. de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos

Bataguassu-MS 30 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Mario Alves de Oliveira Junior**
José Edvaldo dos santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9D2C9E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30001-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **CONSULTORIA MEDICA SILVA & ABDALLA LTDA – ME** - CNPJ/MF(ou CPF) n° 09.021.152/0001-45, CRM n° 3538, situado a Rua Cattleya Violancia nº 25 PQ das Orquidias, na cidade de Sidrolândia/MS representada pelo Sr. **SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de Credenciamento de Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetra. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento de Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Decreto 251/2017**,** do **CREDENCIAMENTO n° 03/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ **142,50 (Cento e quarenta e dois mil reais e cinqüenta centavos)** para realização de Serviços de **GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 23 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:6CD59E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30002-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **PESENTI CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ/MF 14.324.726/0001-94(ou CPF) n° 622.659.701-15, CRM n° 6692, representada por **Sr. Erika Marcia Pesenti de Campos**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de Credenciamento de Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento de Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Decreto 251/2017**,** do **CREDENCIAMENTO n° 03/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ **142,50 (Cento e quarenta e dois mil reais e cinqüenta centavos)** para realização de Serviços de **PEDIATRIA**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 23 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Erika Marcia Pesenti de Campos/ **Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D6143097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30003-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME** CNPJ/MF 33.214.664/0001-02, CRM 10.111, localizada á Rua Almeida Okubo, nº 1.234, Centro, na cidade de Mirante do Paranapanema/SP, representada pela Dra. **Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi**, Médica, residente e domiciliado, Na Rua Brasilândia, 920 Jardim América 1 – Bataguassu – MS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de Credenciamento de Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento de Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Decreto 251/2017**,** do **CREDENCIAMENTO n° 03/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até 14/08/2020.

DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ **142,50 (Cento e quarenta e dois mil reais e cinqüenta centavos)** para realização de Serviços de **PEDIATRIA**, Item 03, conforme Decreto nº 251/2017, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 22 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2F66533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10008-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014-2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **MARIA ANGÉLICA BENETASSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, DELTA CLÍNICA CIRURGICA S/S LTDA CNPJ/MF 11.446.433/0001-91, CRM/SP 125509, localizada Na Av. Cel. José Soiares Marcondes nº 262, Sla 7, Vila Maristela, Presidente Prudente – SP, representada pelo Dr. **Deuder Elias Casanova Ribeiro de Oliviera**, brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua kametaro Morishita, n. 85, Sappartamento 32 Cidade universitaria CEP. 19050-700 Presidente Prudente SP, portadora da Carteira de Identidade nº 33.060.752-2 SSP/SP e do CPF nº 304.640.898-67, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015**,** do **CREDENCIAMENTO n° 01/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
Cláusula Segunda - CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA,

ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até o dia **07/02/2020**.
DA REMUNERAÇÃO
Cláusula Sexta - Pelos serviços ora ajustados, o CREDENCIADO (A) será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no Edital e tabela, por procedimento e/ou exame e/ou consulta, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015, para realização de Serviços na Área de CIRURGIA GERAL, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 21 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Deuder Elias Casanova Ribeiro de Oliviera**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FE7038EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10009-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014-2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **MARIA ANGÉLICA BENETASSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **OFTALMOLASER CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA** CNPJ/MF 01.584.519/0001-27, CRM/SP 126.943, localizada á Avenida Antonio Canhetti, 201 – Sala 69, Jardim Cambuy, na Cidade de Presidente Prudente SP, representada pelo Dr. Marcelo Hosoume, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado, Na Rua Engenheiro Alfred Jonhann liemert, 325, Residencial Pacaembu, CEP 19061-210 na cidade de Pressidente Prudente SP doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015**,** do **CREDENCIAMENTO n° 01/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
Cláusula Segunda **-** CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até o dia **07/02/2020**.
DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015, para realização de Serviços na Área de **ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 21 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Ricardo Bernardes Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4D573D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019 CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominado CREDENCIANTES , de outro lado, **W. N. JERONIMO - ME**, CNPJ/MF(ou CPF) n° 29.930.604/0001-19, CRM n° 4732, representada por **Delso do nascimento**, brasileiro portador da Carteira de identidade nº 964.230 SEJUSP/MS, e do CPF/MF nº 884.933.851-15, Residente e domiciliado à Rua Oscar Guimarães nº 6165, Jardim Nova Aeroporto, Município de Três lagoas-MS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciar Empresas

especializadas na Prestação de Serviço: EXAMES ESPECIALIZADOS DE VIDEOLARINGOSCOPIA E CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFECTOLOGISTA, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO EXAMES ESPECIALIZADOS DE VIDEOLARINGOSCOPIA E CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFECTOLOGISTA**, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS**,** sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Decreto 147/2015**, Tabela AMP e Tabela SUS** do **CREDENCIAMENTO n° 04/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço: EXAMES ESPECIALIZADOS DE VIDEOLARINGOSCOPIA E CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFECTOLOGISTA, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até 14/08/2020.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 75,00 **(Setenta e cinco reais)** para Prestação de Consultas AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, ITEM 01 , conforme Decreto 147/2015**, Tabela AMP e Tabela SUS,** devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 30 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Delso do nascimento/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D049FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 100010-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01-2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **MARIA ANGÉLICA BENETASSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME** CNPJ/MF 33.214.664/0001-02, CRM 10.111, localizada á Rua Almeida Okubo, nº 1.234, Centro, na cidade de Mirante do Paranapanema/SP, representada pela Dra. **Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi**, Médica, residente e domiciliado, Na Rua Brasilândia, 920 Jardim América 1 – Bataguassu – MS, denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015**,** do **CREDENCIAMENTO n° 01/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula Segunda **-** CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até o dia **07/02/2020**.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015, para realização de Serviços na Área de **ÁREA DE NEUROLOGIA INFANTIL**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 22 de agosto de 2019.

Assinam: Jose Edvaldo dos Santos/ **Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A22143A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DOM 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.217.325/0001-87, sediada na Rua Maria Clara Machado, 115, PQ Res. Dos Girassóis – CEP 79.091-812 Centro, na cidade de Campo Grande - MS, denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº 510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Italo Monteiro de Souza Guimarães** , residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano 424 – Vila Bandeirante em Campo Grande – MS, CEP 79006-840, portador do RG nº 001.204.137 SSP/MS e CPF sob o nº 004.916.921-10, pactuam a firmar este Termo aditivo mediante as cláusulas a Seguir:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 009/2019** – Tomada de Preço nº 03/2019**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 94.105,38 (Noventa e quatro mil cento e cinco reais e trinta e oito centavos), equivalente a 35,15% do valor total licitado.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 08 de agosto de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Italo Monteiro de Souza Guimarães/**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Pelo Setor Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:6AB4A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.217.325/0001-87, sediada na Rua Maria Clara Machado, 115, PQ Res. Dos Girassóis – CEP 79.091-812 Centro, na cidade de Campo Grande - MS, denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº 510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Italo Monteiro de Souza Guimarães** , residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano 424 – Vila Bandeirante em Campo Grande – MS, CEP 79006-840, portador do RG nº 001.204.137 SSP/MS e CPF sob o nº 004.916.921-10, pactuam a firmar este Termo aditivo mediante as cláusulas a Seguir:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 006/2019** – Tomada de Preço nº 02/2019**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 12.661,33 (Doze mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), equivalente a 2,257% do valor total licitado.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 09 de agosto de 2019

Assinam: **Pedro Arlei Caravina/ Italo Monteiro de Souza Guimarães**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contrato

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:09E7CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 11.439.951/0001-88, sediada na Rua João Munhoz, 34, Centro, CEP: 19.560-000, na cidade de Indiana-SP, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **José Antonio Floriano**, residente e domiciliado à Rua Dr. João Munhoz, nº 34, no Bairro Centro, na cidade de Indiana, Estado de São Paulo, portador do RG nº 10.978.790 SSP/SP e CPF sob o nº 926.343.388-72, pactuam a firmar o presente termo aditivo conforme cláusula a seguir:
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 013/2019** – **Tomada de Preço nº 005/2019.**
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de valor total de **R$ 13.548,90 (Treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)** onde foi feita a **1º Reprogramação**, conforme planta de Locação da 7º Fase, justificativa Técnica – Reprogramação 01, parecer Técnico Conclusivo e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Fica aditado o valor de R$ 13.548,90 (Treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 28 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Antonio Floriano**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5AF4F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2018 PROCESSO ADMINSITRTIVO Nº 023/2018

Locação de imóvel no perímetro urbano, Situado à Avenida Porto Seguro nº 277 FF – Jardim Acapulco Bataguassu – MS, nesta cidade de Bataguassu, para funcionamento da casa de Abrigo para Criança e Adolescentes do Município de Bataguassu – MS.
I - CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul e a Secretária Municipal de Assistência Social Srª Ana Nely Castello Branco Sanches, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94, doravante denominados **LOCATARIO** e de outro lado **Maria Eduarda Cabral Soriano**, menor, portadora do RG 001.566.666, SSP/MS e CPF 021.657.451-01, neste ato representada por sua genitora **Vânia Aparecida Lourenço Cabral**, RG 000881117, SSP/MS e CPF 781.901.771-68, tem ajustado a realizar este termo aditivo que entre si acordam o que adiante segue:
II - FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste do preço, conforme justificativa, documento de Avaliação do preço de mercado e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de **R$ 24.626,52 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**, sendo que será adimplido em 12 parcelas mensais no valor de **R$ 2.052,21 (Dois mil cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos).**
CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho: 12.12.08.244.507.2.112 ficha 768 fonte recurso 100.000
Fundo Municipal de assistência Social
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Valor: R$ 24.625,52 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

CLÁUSULA – QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 01 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Ana Nely Castello Branco Sanches / **Vânia Aparecida Lourenço Cabral**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:481B152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10029/2018

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, nº163, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17834282 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF n° 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n° 510, nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à Rod. BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Idalgo Antoniolli**, portador do RG n.º 3065660494 e CPF/MF 939.682.800-91, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93, art. 65, § 1 e suas posteriores alterações, de conformidade com **Pregão Presencial n° 063/2018 do Processo Administrativo n° 175/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico financeiro aos itens 14; 18; 26; 51 e 72, referentes ao processo em comento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditado os itens: 14 valor antes R$ 0,340, atualizado para R$ 0,500; item 18 antes R$ 0,820, atualizado para R$ 1,120; item 26 antes R$ 0,350 atualizado para R$ 0,466; item 51 antes 0,145 atualizado para R$ 0,204; item 72 antes 0,166 atualizado para 0,202, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 16 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Idalgo Antoniolli**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2656268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

Contratação de empresa especializada em Seguro de Veículos, para atender os Onibus do Transporte Escolar de propriedade do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, CEP 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto 450 – Centro – CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade e a CONTRATADA o Sr. **Sérgio Suslik Wais**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, n.º878, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 1005619679 SSP/RS e CPF nº 062.422.780-49, pactuam o presente termo aditivo mediante clausulas a seguir:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo **nº 52/2018** – Pregão Presencial **nº 022/2018**.
III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Inclusão Proposta Seguro de Automóveis na Frota Transporte Escolar (ônibus Escolar), será Acrescido o Valor de R$ 2.983,64 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. – Fica aditado em R$ 2.983,64 (Dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 16 de agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Sérgio Suslik Wais**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5C783766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 147/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Diretora de Escola Municipal que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 018/2011, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, e alterações posteriores, expede a presente portara
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **IDNEIA ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 961.051.001-91 e RG nº 001.238.528 SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLA**, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC3-02, com opção de vencimentos, constantes da Seção II, Capitulo II da Lei Complementar nº 003/2001, **a partir de 13 de setembro de 2019.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/09/2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C1CB0B36

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 149/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **SONIA VRECH VIDOTO,** matricula nº 002/2014, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **a partir do dia 20 de setembro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob o nº 17887 de 20/09/2019.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0743D99F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e KARINE MACEDO DE OLIVEIRA – CPF: 052.507.791-07

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Enfermeira, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2050/3.1.90.11.99.00.00.00.00.01.0002 - vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 09/09/2019 a 08/09/2020 podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
09 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EAD84EE5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/099/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA CPF Nº 014.681.091-03

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o prazo de vigência e a alteração do valor contratual, nos termos das cláusulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 099/2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 07/09/2019 a 20/12/2019 a vigência do presente contrato.

DO VALOR
O valor contratual passa de R $ 4.346,12 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos) mais o valor de R$ 8.870,55 (oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 13.216,67 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

DATA

Batayporã-MS 04 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EE55D0DE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 100/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO CPF Nº 969.319.901-44
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o prazo de vigência e a alteração do valor contratual, nos termos das cláusulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 100/2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 07/09/2019 a 20/12/2019 a vigência do presente contrato.

DO VALOR
O valor contratual passa de R $4.346,12 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos) mais o valor de R$ 8.870,55 (oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 13.216,67 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

DATA

Batayporã-MS 04 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C3D7A4CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 142/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA CPF Nº 723.891.761-00

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o prazo de vigência e a alteração do valor contratual, nos termos das cláusulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 142/2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 11/09/2019 a 20/12/2019 a vigência do presente contrato.

DO VALOR
O valor contratual passa de R $ 3.268,54 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mais o valor de R$ 8.240,67 (oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) para R$ 11.509,21 (onze mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos).

DATA

Batayporã-MS 12 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FAE3F6B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 143/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA CPF Nº 036.935.021-96

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o prazo de vigência e a alteração do valor contratual, nos termos das cláusulas 6ª e 9ª do

Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 143/2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 11/09/2019 a 20/12/2019 a vigência do presente contrato.

DO VALOR
O valor contratual passa de R $ 3.268,54 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mais o valor de R$ 8.240,67 (oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) para R$ 11.509,21 (onze mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos).

DATA

Batayporã-MS 12 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4DC309C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa JORGE JUSCELINO CORRÊA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 00.968.104/0001-94.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro ao Contrato nº 002/2019 de 17/01/2019, que tem como objeto execução de obras de reforma na escola municipal Anísio Teixeira da Silva.
DO VALOR DO CONTRATO
Em consequência da alteração, fica acrescido o valor de R$ 31.341,27 (trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando o contrato em R$ 131.957,14 (cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05.1.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (227/2019).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
05 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:68BD0E19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2019 de 28/02/2019, que tem por objeto a Aquisição de patrulha mecanizada, nos termos do contrato de repasse n° 878303/MAPA/CAIXA – processo n° 1056772-96.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do contrato original e termino em **24 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
26 de agosto de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2525DD38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.800.775/0001-68.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 052/2017 de 21 de setembro de 2017, que tem por objeto a execução da obra remanescente de 1 (uma) quadra escolar coberta com vestiário, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **21 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
17 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7639C48F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2019 de 15/03/2019.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **31 de dezembro de 2019**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
13 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:457B6AA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2019 de 15/03/2019.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **31 de dezembro de 2019**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
13 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DD3BD5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
DECRETO Nº 53/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 24/2019 de 15 de abril de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso, Agente Fiscal de Tributação, CPF nº 087.739.768-65, RG nº 000171320/SSP/MS, Matricula de nº 052/2008, como membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em substituição à servidora Karine Leal Rodrigues dos Santos no Processo Administrativo Disciplinar, instituído por meio da Portaria nº 112/2019 de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 18 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:5A2F4D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
DECRETO Nº 54/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos IV, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no na Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações, na Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, no Decreto Federal nº 5.813, de 22 de junho de 2006, na Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006 do Ministério da Saúde, na Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008, na Resolução RDC nº 10, de 9 de março de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Portaria nº 886, 20 de abril de 2010, do Ministério de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a oferecer aos munícipes o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS cuja criação foi autorizada e amparada pela Portaria Ministerial nº 702 de 21 de março de 2018.

Art. 2º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC) do Município de Batayporã/MS tem como objetivo ampliar a oferta de cuidados em saúde por meio da implantação de políticas e diretrizes com a utilização de práticas de acupuntura com inserção de agulhas, auriculoterapia, terapia com florais (em ANEXO), que fazem parte integrante desse decreto, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas de acordo com a Política Estadual da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e ou da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC) deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 18 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:AAA5FE81

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 050/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados à assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 007/2019, processo administrativo n° 083/2019. **ADJUDICO** as empresas: **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ. nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 38, 39, 42, 44, 48, 49, 71, 75, 82, 84, 87, 97, 98, 104, 107, 108, 119 e 125 no valor total de R$ 152.353,92 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 23, 28, 33, 40, 43, 45, 47, 51, 55, 56, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 103, 106, 111, 112, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123 e 126 no valor total de R$ 186.184,06 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos); **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90, para fornecer os itens nº: 06, 14, 16, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 46, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 77, 88, 89, 90, 99, 101, 102, 105, 109, 110, 113, 114, 116 e 124 no valor total de R$ 112.900,88 (cento e doze mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos) e **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 06516765847,** inscrita no CNPJ. nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº: 29, 30, 31, 32 e 41 no valor total de R$ 38. 150, 54 (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE **-** Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 24 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BD47E474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação da ata.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Data da Assinatura 24 de Setembro 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CCE8E75E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES.

RESOLUÇÃO n°20/2019 Bonito, 20 de Setembro de 2019.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n°59, realizada no dia vinte de setembro de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova substituição de Membros da Comissão Especial de Sindicância para a apuração de denúncia às Conselheiras Tutelares.
Governamental: Alexssandro Augusto Schmidt em substituição a Tânia Regina Paim Cavalheiro.
Não Governamental: Elizabeth de Marco Coutinho em substituição a Sueli Moreira Silveira.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:EBD064D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 002/2019**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública com luminárias LED 150w, Avenida Pilad Rebuá entre Rua General Osório até a Rotatória sentido Gruta do Lago Azul, Rua Luiz da Costa Leite entre Rua Pedro Alvares Cabral até Rua General Osório, Avenida Heron do Couto e Praça do Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS.

Vencedor:
Empresa: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos Ltda
Valor: R$ 189.589,70 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Data: 24/09/2019.
Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6764C99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVITE N° 13/2019 AVISO DE RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2019, torna público o resultado geral da proposta técnica do processo supra.
Objeto: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Ordem de Classificação:
1º - Contexto Assessoria de Comunicação Ltda – 85 pontos; 2º - Diniz Ação e Marketing Ltda EPP – 78 pontos; 3º Ramal Propaganda Ltda – 77 pontos;
Data: 23/09/2019.

OSMAR JACQUES TEIXEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8F309C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2019 – ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Isocon Construções Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preçosnº. 04/2019.
Do Objeto: O Objeto da licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras de qualificação viária do município de Bonito/MS, conforme carta consulta nº. 130.2.1508/2017, Programa: Avançar Cidades - Mobilidade Urbana. Em anexo: Volume 1 – Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Orçamento das Obras, Volume 2 – Projeto Executivo, e Projetos Complementares, parte integrante da Tomada de Preçosnº. 04/2019.
O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.824.715,93 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de obras e infraestrutura; 09.01 - Gabinete do secretario de obras e infraestrutura; 17.451.909 - Estruturando qualidade de vida para a população; 1.006 - Construção, Ampliação, expansão e Recuperação de vias de Públicas; 44.90.51.00 - obras e instalações; Fonte: 100000 - Recursos Ordinários; Fonte: 190000-Operações de Crédito Internas.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Isocon Construções Ltda EPP – **Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E765B7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2019 – TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 45/2019, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de rolo compactador para uso em serviços de asfaltamento, recapeamento e serviços de tapa buracos para atender o município de Bonito/MS,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2019**.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.452.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.012 – Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de setembro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D4970A0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 24 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ADAO DOS SANTOS MANCUELHO	321.770.541-68	9043 /00137/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO		Matrícula: 00002201
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS		Assinatura:

Data de afixação: 24/09/2019
Data de desafixação: 09/10/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3CF8D4A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5007/19

De 19 de Setembro de 2019.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**ENQUADRAMENTO**	
			PADRÃO	**REFERÊNCIA**
15474-1	ABEL ABELARDO LUZ NETO	VIGIA	B-I	2
55484-1	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-VI	6
65056-1	ANA CAROLINE GOMES DOS SANTOS VICENTE	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	A	5
10286-1	CARMEM ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI	ASSISTENTE SOCIAL	B-VII	5
58220-1	ELIZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	10
72908-2	ELZA LUZIA DA SILVA PEREZ PEDROSO	COZINHEIRO	A-I	4
73155-1	GLORIA VALENTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	3
66494-1	HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	5
28835-1	LUCIA MIRANDA CARDAMONE	PAJEM	B-I	2
73179-1	LUCIANO PAULO DA SILVA	MOTORISTA D	A-V	3
9334-1	MARCIA APARECIDA RIBEIRO MORAES	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	5
29025-2	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR N-V	V	D
65609-1	MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-II	5
58335-1	PATRICIA DE ARAUJO TEIXEIRA	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	8
15482-1	ROSELI JOSE DA SILVA FRANCA	GARI	B-I	4
57908-1	SIDNEY DA SILVA SARAN	MOTORISTA D	B-V	1
7013-2	SORAIA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	4
73177-1	SUZI MEIRE DA SILVA CAVASSAN	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	3
752-1	TEREZA FERNANDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA	C-I	4
9873-1	VIVIANE BERTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B-III	5
73180-1	WILSON SANTANA DE SOUZA	VIGIA	A-I	3

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A2BCEAF5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019.
Processo nº 3340/2019 Pregão Presencial n° 62/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CICERO PEREIRA DOS SANTOS MEI.
Objeto: Locação de som para festividades do mês de setembro/outubro no Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.27.811.504.2.015.33.90.39.00 ficha 340 fonte 100000
Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 23/09/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

Contratada
CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS
Cícero Pereira dos Santos MEI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A95FAAED

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO N° 114/2019

PORTARIA N°110/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 114/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

23 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B862C7C4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019.
Processo nº 3359/2019 Pregão Presencial n° 61/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA ME.
Objeto: Locação de brinquedos recreativos e infláveis para recreação infantil em festividades de setembro/outubro no Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.27.811.504.2.015.33.90.39.00 ficha 340 fonte 100
Valor total: R$ 9.347,00 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 23/09/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

Contratada
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Luzia Barbosa de Oliveira MEI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2C0D2587

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO N° 115/2019

PORTARIA N°111/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 115/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

23 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:98D8C4E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 160/2019

Processo Administrativo nº 015/2019.
DISPENSA Nº 012/2019
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização da sessão solene de entrega de Título de Cidadão Camapuanense e Mérito Legislativo.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.
VALOR: 5.186,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA - 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:BD25DACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 016/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **ANDREA LEIKO HARADA OTERO**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo marcação e remarcação de passagens aéreas terrestres, hospedagem e locação de veículos, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Agronegocio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.652,95 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: Camapuã, 02 de Agosto de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ANDREA LEIKO HARADA OTERO

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:985B0F93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **029/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **093/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Bandeiras.
EMPRESA: **R.G. PINHEIRO EIRELLI**
VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.007-12.122.0014.2056-3.3.90.30.00.0.101
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 23 de Setembro de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabela Correa Rezende da Costa
Código Identificador:CC89A2FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME
Objeto: 03.1. O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de alimentação (buffet, coffee break, lanches e marmitex), objetivando atender as diversas secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 049/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 096/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 29.351,00 (vinte nove mil, trezentos e cinquenta um reais).
Data da assinatura: 18 de setembro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber/ARLIETE AFONSO DA ROCHA – ME

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:8929C9C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 051/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.**
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 051/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 098/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 22 de julho de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA/KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:30BFDCA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: Camapuã, 06 de setembro de 2019.
Assinam: **Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/SH INFORMÁTICA LTDA**.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:D5C2C5C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 04 de setembro de 2019.
Assinam: **Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/SH INFORMÁTICA LTDA.**.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:A251AA4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 032/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELLI -ME.
Objeto: 03.1. O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento às secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação

Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 068/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.600,30 (um mil, seiscentos reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 05 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/MARCIA SUELY MACHADO CORREA/EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI -ME.
LIMPEZA DESCARTÁVEIS EIRELLI -ME.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:132DB4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O Munícipio de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 088/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede elétrica predial das secretarias e prédios públicos municipais, em atendimento as Secretarias desta Municipalidade, tendo em vista a necessidade de readequação do edital.

Após alterações/readequações do Edital faremos a reabertura e publicação de um novo processo.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2019.

PREGOEIRA MUNICIPAL
Rosimar Almeida da Silva

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D75C07C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: COMERCIAL K&D LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.711,10 (um mil, setecentos e onze reais e dez centavos).
Data da assinatura: 27 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ COMERCIAL K&D LTDA-EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:21188AB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: COMERCIAL K&D LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 2.696,80 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 11 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ COMERCIAL K&D LTDA-EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:5A551D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 024/2019, de 16 de Setembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **16 de Setembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 5ª parcela referente ao Termo de Fomento n°004/2019(FEAS) da I**nstituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.

Camapuã-MS, 16 de Setembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:C6E9273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 025/2019, de 16 de Setembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **16 de Setembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 3ª parcela referente ao Termo de Fomento n°005/2019(FEAS) da I**nstituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.

Camapuã-MS, 16 de Setembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:509A7B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 026/2019, de 16 de Setembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **16 de Setembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 1ª e 2ª parcela referente ao Termo de Fomento n°007/2019(FEAS) da I**nstituição Kolping** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.

Camapuã-MS, 16 de Setembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:6BFB470D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
O.P.QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI	22.228.679/0001-03	R$ 26.777,00
POLLO HOSPITALAR LTDA	09.204.127/0001-05	R$ 27.439,00
RODRIGO MARQUES NOGUEIRA	33.937.002/0001-60	R$ 4.787,00
SKS COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI	30.391.752/0001-91	R$ 51.586,00
V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	R$ 34.830,00
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME	21.870.007/0001-34	R$ 30.965,00
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 37.653,83
JARAGUA MERCANTIL LTDA	13.390.706/0001-59	R$ 28.221,00
J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	09.413.435/0001-32	R$ 17.774,70
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA	81.618.753/0001-67	R$ 9.180,00
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP	10.396.394/0001-00	R$ 28.780,00
COMERCIAL GHALIPE EIRELI-ME	23.475.963/0001-47	R$ 13.884,00
CLARO MED COMERCIO DE EQUIAPMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	21.552.695/0001-94	R$ 28.120,00
C.E CARVALHO COMERCIAL-ME	24.864.422/0001-73	R$ 27.762,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 25.140,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 24 de setembro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A3D27886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
O.P.QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI	22.228.679/0001-03	R$ 26.777,00
POLLO HOSPITALAR LTDA	09.204.127/0001-05	R$ 27.439,00
RODRIGO MARQUES NOGUEIRA	33.937.002/0001-60	R$ 4.787,00
SKS COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI	30.391.752/0001-91	R$ 51.586,00
V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	R$ 34.830,00
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME	21.870.007/0001-34	R$ 30.965,00
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 37.653,83
JARAGUA MERCANTIL LTDA	13.390.706/0001-59	R$ 28.221,00
J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	09.413.435/0001-32	R$ 17.774,70
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA	81.618.753/0001-67	R$ 9.180,00
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP	10.396.394/0001-00	R$ 28.780,00
COMERCIAL GHALIPE EIRELI-ME	23.475.963/0001-47	R$ 13.884,00
CLARO MED COMERCIO DE EQUIAPMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	21.552.695/0001-94	R$ 28.120,00
C.E CARVALHO COMERCIAL-ME	24.864.422/0001-73	R$ 27.762,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 25.140,00

Caracol MS, 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AAEF44BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TA

Processo Administrativo n. 064/2019
Pregão Presencial nº 028/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol MS
CONTRATADA: Tânia de Fátima Nogueira –ME.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras Multifuncional e Colorida para o Município de Caracol – MS,** Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: **R$ 894,00** (oitocentos noventa e quatro reais).

PRAZO: 20 de abril de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A QUE SUBSTITUIR O EXERCICIO SEGUINTE

Código	17	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 894,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 02 de setembro de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Tânia de Fátima Nogueira-ME (contratada)

Caracol – MS 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C12CEBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 145/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA TRASMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP.
Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n. 145/2018, a fim de que seja restabelecida e preservada a relação que as partes pactuaram inicialmente.
Do reequilíbrio econômico-financeiro: Fica realinhado o valor inicial do Contrato administrativo n. 145/2018, em R$ 65.045,85 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor inicial contratado de R$: 517.080,34 (quinhentos e dezessete mil oitenta reais e trinta e quatro centavos) para R$: 582.126,19 (quinhentos oitenta e dois mil cento vinte e seis reais e dezenove e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações abaixo e das que vierem substituí-las no exercício subsequente.

Cod Reduzido	226	
Órgão	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj. ativ.	1022	Pavimentação,Drenagem,Guias e Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalaçoes
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos Que não se Enquadram nos detalhamentos Anteriores

Do fundamento Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa e planilhas anexas ao Processo Administrativo n. 104/2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Data de assinatura: 02/09/2019.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela contratante
Leticia de Carvalho Teoli Vitorasso – pela contratada.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EF087283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 003

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 003/2019 ao **Contrato Nº 010/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**
Contratada: A. R. DOS SANTOS FILHO – ME.
Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 010/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 22.933,68**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$ 22.933,68**

Caracol MS, 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:49283118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 005

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 005/2019 ao **Contrato Nº 011/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**
Contratada: Emilio de Arruda Amarilha-ME.
Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 011/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 21.724,12**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$21.724,12**

Caracol MS, 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A79244D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 004

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 004/2019 ao **Contrato Nº 012/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: JALTHER LEITE IBANE-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 012/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 28.552,70**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$28.552,70**

Caracol MS, 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0D43548A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 809

LEI MUNICIPAL N° 809 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, prefeito do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído no Município de Caracol/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinados a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais constituídos ou não em dívida ativa, ajuizada ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
§ 1° - A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§ 2° - Não haverá aplicação de multa por infração sobre débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Artigo 2° - Os débitos apurados serão atualizados de acordo com a legislação municipal, incorporados os acréscimos legais previstos na legislação vigente até a data da opção, podendo os mesmos serem liquidados em até **36 (trinta e seis) parcelas** mensais e sucessivas, na forma prevista nesta Lei.
§ 1ª - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) reais para pessoa jurídica, atualizados pela Unidade Fiscal do Município.
§ 2ª - O pagamento da primeira parcela será exigida na data da efetivação do parcelamento.
§3º -Não está sujeito ao REFIC os débitos atinentes ao imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI.

Artigo 3° - A apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorreram até 31/12/2018 obedecerá aos seguintes critérios:
I - Pagamento à vista, com vencimento até 30 dias da data da adesão, com anistia de 100% (cem por cento) dos juros e da multa;
II - Em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia útil imediatamente posterior ao da data da adesão ao REFIC, com anistia de 90% (noventa por cento) dos juros e da multa;
III - Em até 18 (dezoito) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia útil imediatamente posterior ao da data da adesão ao REFIC, com anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa;
IV - Em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia útil imediatamente posterior ao da data da adesão ao REFIC, com anistia 70% (setenta por cento) dos juros e da multa.
V - Em até 36 (trinta e seis) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia útil imediatamente posterior ao da data da adesão ao REFIC, com anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa.

Artigo 4° - Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois de 31 de dezembro de 2018 não serão permitidos exclusão ou redução de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Artigo 5º - A partir da data de consolidação, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
Parágrafo Único - A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado:
II - o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;

Artigo 7º - A inclusão no REFIC fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulado pelo contribuinte, bem assim da

renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que funda ação judicial ou pleito administrativo.

Artigo 8º - O contribuinte será excluído do REFIC, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIC e não incluídos na confissão a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 1ª desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitiva;
III - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
IV - Inadimplência, por **03 (três) meses consecutivos**, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.
Parágrafo único - A exclusão de contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Artigo 9º - O pedido de adesão ao REFIC poderá ser feito do dia **20 de setembro de 2019** ao dia **04 de novembro de 2019**, junto ao Setor de Tributação do Município, podendo esse prazo ser prorrogado por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 19 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:87A386E8

DEPARTAMENTO RH
SENHORES SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em atenção à Lei Federal n. 8.429/1992, que em seu artigo 13 dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração dos bens e valores que compõe o patrimônio privado do agente público, convocamos os servidores públicos do município de Caracol a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos Municipal, para apresentação da Declaração de Bens Anual, até a data de **30 de outubro de 2019.**

Cumpre informar que o servidor que se recusar a prestar a declaração dos bens, ou a prestar falsa, poderá sofrer sanções, nos termos do artigo 13 § 3º da Lei Federal n. 8.429/1992.

Lei Federal n. 8.429/1992:
CAPÍTULO IV
Da Declaração de Bens
Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Caracol/MS, 24 de setembro de 2019.

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:E4AD6BCC

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.282 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Moises de Souza: : Servidor (a) Público Municipal com matrícula nº 42, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada de I de 100% conforme Portaria RH 268/2019, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:20685F8D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH Nº. 281 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Moises de Souza: Servidor (a) Público Municipal com matrícula nº 42, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada VI de 30%, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:30B75368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 009/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 002/2019/SEMED.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 26 de Setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 002/2019/SEMED.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
8º	004/2019	Rafaela Janaina Centurião Pereira	350.398.568-90
9º	029/2019	Maria Neuza Morales Ferreira	001.574.371-32

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - MATEMÁTICA			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
5º	061/2019	Carlos Roney da Silva Tomassini	927.172.411-91

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAR DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
5º	004/2019	Rafaela Janaina Centurião Pereira	350.398.568-90

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
12º	032/2019	Mariane Garcia Nascimento	000.403.181-41

Caracol – MS, 24 de Setembro de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:86FD9390

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2019 CMDCA

‘
CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol/MS.
“Garantindo Direitos, Promovendo Cidadania”

RESOLUÇÃO 07/2019 CMDCA / CARACOL MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICIPIO DE CARACOL, C.M.D.C.A. – ATENDENDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL N°786 DE 29/08/2018, ARTIGO 25, LEI FEDERAL 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE RESOLUÇÃO, COM OBJETIVO DE CRIAR COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.
TITULO I - Da Comissão Especial:

Art. 1° Fica alterada a Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da Sociedade civil, para realização do processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, assim Constituída:
Representantes Governamentais:
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho - Secretaria de Assistência Social/CREAS.
Marília Laranjeira Godoy - Secretaria de Assistência Social/CRAS.
Representantes da Sociedade Civil.
Paulo Cezar Gregório Lopes - Representante dos Usuários/CRAS.
Claudio de Souza - Representante dos Usuários/CRAS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 24 de Setembro de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:AA2582A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2019 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol/MS - CMDCA
“Garantindo Direitos, Promovendo Cidadania”
RESOLUÇÃO 08/2019 CMDCA
CARACOL MS
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada pela Nº 786, de 29 de Agosto de 2018 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1° Alteração de membro que compõe os mesários que irão coordenar os trabalhos no Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º Da composição:
Mesa 1 – Caracol: Ogair Garcia Leite; Rosimeire Collares Figueredo e Marília Laranjeira Godoy.
Mesa 2 – Caracol: Vanderli Vieira Ximenes; Aylton Balbuena e Antonia Gonçalves de Oliveira.
Mesa 3 – Alto Caracol – Janes Palermo Salinas; Paulo Cezar Gregório Lopes e Claudio de Souza.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 24 de Setembro de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:29790971

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
DISCIPLINA E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E RECEBIMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS

Portaria nº. 037/2019

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.

DISCIPLINA E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E RECEBIMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores e Vereadores da Câmara Municipal, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria disciplina e regulamenta o procedimento de homologação e recebimento de atestados médicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho ou Sessão Legislativa, por motivo de doença.

§ 1º - Os Servidores e Vereadores deverão **protocolar o atestado médico ou odontológico** no Departamento e/ou Secretaria de Recursos Humanos em ORIGINAL, conforme prazo abaixo especificado, sob pena de não aceitação do mesmo fora do prazo:

a) Para Servidores - em até 24 (vinte quatro) horas, após a emissão.

b) Para Vereadores – até a Sessão Ordinária posterior a data de emissão do atestado.

§ 2º - Em caso de impossibilidade do servidor ou vereador comparecer para encaminhar atestado médico o mesmo deverá ser feito por representante por este determinado.

§ 3º – Os atestados dos Servidores comissionados, contribuintes do INSS, acima de 15 dias corridos ou intercalados dentro de 60 dias pela mesma doença, serão encaminhados ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para agendamento de Perícia Médica, para concessão de Auxilio Doença.

§ 4º - Os atestados dos Servidores efetivos e de Vereadores que ocupam cargo efetivo no município, contribuintes com a Previdência Própria, acima de 30 dias consecutivos, serão encaminhados ao PREVI SAPUCAIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, para perícia médica conforme artigo 55 da Lei Complementar Nº 49/2015.

Art. 2º - Os atestados médicos e as declarações de comparecimento e consultas e/ou exames, para que sejam homologados e recebidos pelo setor administrativo, contábil e financeiro devem conter:

I - Nome, endereço da clínica, hospital ou consultório;

II - Nome completo e legível do servidor;

III - A quantia de dias de afastamento por extenso;

IV - Data da emissão do atestado (dia da consulta);

V - Carimbo e assinatura do médico;

VI - CID – (Classificação Internacional de Doenças);

§ 1º - Fica consignado que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

§ 2º - A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor ou vereador, poderá suscitar agendamento de perícia por profissional de rede municipal, para confirmação.

§ 3º - Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão pelo empregador, nos moldes do artigo 482, alínea"a" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - O sigilo sobre os laudos e atestados médicos será respeitado, conforme estabelece o Código de Ética Médica.

Art. 4º - A chefia imediata deverá encaminhar os atestados com datas inferiores a 15 (quinze) dias recebidos e homologados ao setor contábil e financeiro até a data limite para fechamento da folha de pagamento do respectivo mês, bem como os acima de 15 (quinze) dias, fazer agendamento junto ao INSS e/ou PREVI SAPUCAIA, de acordo com o vinculo do servidor ou vereador.

Art. 5º - Não será aceito Atestado Médico emitido no estrangeiro.

Art. 6º - Os Atestados médicos de acompanhamento de filho ou dependente deverão constar o nome da mãe e ou pai (servidor ou vereador) deste poder Legislativo.

Art. 7º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atender aos requisitos e prazos estabelecidos nesta Portaria não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor ou vereador.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 23 de Setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:676BA718

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição **DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, KITS DE FANTASIA EDUCATIVAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de Outubro de 2019 as 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AC89DD39

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 041, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", **TEM POR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA ADITIVADA, ÓLEODIESEL S-10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOSDA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na cidade de DOURADOS-MS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, LOTE II,realizada no dia 19.09.2019 às 08h00min, foi declarada **"DESERTA"**, face à total ausência de interessados.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **07 de Outubro de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 24 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C4D49A80

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1432

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1432
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos**.**
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para manutenção e reparos da iluminação pública nas vias deste município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 21.247,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roseli de Proença – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AC4E0089

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº607

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº608
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vinícius Dinel da Silveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:15A79790

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº607

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº607
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 9.910,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1ADFF821

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº606

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº606
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Comercial Mark Atacadista LTDA.
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.725,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cezar Ferreira da Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BCB12FB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº485

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº485
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 407,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8E2C00FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº603

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº603
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 110,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EA4CAEBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1538

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1538
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.174,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:52207948

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1539

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1539
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 147,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5A04EA77

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1540

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1540
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$1.206,30
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E2592AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1541

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1541
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 543,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70C2E611

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1542

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1542
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.052,25.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C6D7604B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1543

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1543
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 429,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85543226

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1544

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1544
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 551,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:16636A61

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1545

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1545
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 941,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:07406578

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1546

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1546
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.097,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D680C2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1547

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1547
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.027,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AA06F4BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1548

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1548
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.553,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:088A9A15

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1549

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1549
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.385,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5B04CB35

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1560

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1560
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 189,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4ECCE588

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1561

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1561
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 250,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:606BD659

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1562

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1562
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 495,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DF41A1DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1563

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1563
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 666,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F1A6B6B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1564

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1564
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.038,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7ED7A9ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1565

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1565
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.089,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6DBA0367

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1566

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1566
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 137,73.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D38623E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1567

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1567
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 560,44.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:380E9139

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1568

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1568
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.089,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4CE4DA34

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1569

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1569
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.361,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:46F0F25F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1582

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1582
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 308,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:31D9F1AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1583

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1583
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 464,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:89F70A9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1603

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1603
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 429,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A33D765E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1604

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1604
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 998,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7A6ED54A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1605

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1605
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.206,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9126773

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1606

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1606
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.109,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6EB88DFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1607

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1607
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.144,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D8B88414

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1608

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1608
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.553,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:79441080

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1609

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1609
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.361,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4DDB3F2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1610

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1610
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 782,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:21CB69C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1611

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1611
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 563,20.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5406FE21

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1612

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1612
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 263,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2DB1BE8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1613

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1613
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 953,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CAF1EAE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1614

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1614
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 793,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F1966D69

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1615

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1615
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.397,44.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2B510C83

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1616

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1615
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.199,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E1C23BF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1617

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1617
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 739,99.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:418B8A3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1618

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1618
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.267,27.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2BE8193E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1619

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1619
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.205,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:31BEACE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1620

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1620
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 274,73.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:91FD7BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1632

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1632
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 260,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E1F86485

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1633

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1633
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.

Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 440,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0B91AF93

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1634

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1634
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A2E0E629

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1635

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1635
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 310,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B572669A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1639

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1639
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69**.**
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 12.490,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretário Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AD4CB5D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1640

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1640
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 900,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C8CF5DEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1641

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1641
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 90,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B5E46BC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1661

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1661
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 772,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C9D6B127

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1662

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1662
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 507,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EF7897B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1663

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1663
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 203,96.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:12BE9BDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1664

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1664
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 253,73.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:056BED98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1665

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1665
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 98,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:78384DC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1666

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1666
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 863,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:103C6A9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1667

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1667
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.216,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8EAD894B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1668

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1668
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.147,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:50D5A4BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1669

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1669
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.158,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CE635D2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1670

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1670
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.339,27.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:649FEC53

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1672

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1672
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.028,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:604C8E80

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1673

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1673
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.411,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85D37228

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1674

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1674
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.553,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E6A9D6DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1675

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1675
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 335,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B10F41C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1676

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1676
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 839,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:56946450

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1677

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1677
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.081,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0C0794F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1678

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1678
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 419,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:840BB130

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1679

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1679
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.141,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1B34C74F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1680

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1680
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.068,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1535B331

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1681

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1681
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 575,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:48D89457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo FEAS 2018.

Bloco	Crédito 2018	Rendimento 2018	Total Recurso 2018	Débito 2018	Saldo 2018
Proteção Social Básica	R$ 29.325,60	R$ 698,84	R$ 30.024,44	R$ 22.615,55	R$ 7.408,89
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00	R$ 35.301,75	R$ 698,25
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 56.426,16	R$ 0,00	R$ 56.426,16	R$ 37.017,73	R$ 19.408,43
Aprimoramento de Gestão	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Geral	**R$ 121.751,76**	**R$ 698,84**	**R$ 122.450,60**	**R$ 94.935,03**	**R$ 27.515,57**

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:50C0E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos para o Exercício 2019.

1ª Reprogramação de Saldo 2018:

Bloco	Descrição	Público	Nº de Atendimentos	Saldo a reprogramar
Proteção Social Básica	Benefícios Eventuais(CRAS)	Famílias	250	R$ 7.408,89
Proteção Social Especial de Média Complexidade	PAEFI(CREAS)	Famílias	250	R$ 698,25
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	16	R$ 19.408,43

2ª Reprogramação de Saldo 2017:

Bloco	Descrição	Público	Nº de Atendimentos	Saldo a reprogramar
Aprimoramento de Gestão	Aprimoramento de Gestão	Gestor Administrativo	-	R$ 2.436,61

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:ABAF8871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Anual de Orçamento para o Exercício 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:A2ED1C48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Camas Hospitalar Motorizada e Poltrona Reclinavel para Descanso destinadas ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodapolis – MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2019, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo

proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeiro - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8F00761C

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2441, de 20 de setembro de 2019, página 35.
Onde se lê, VALOR ANUAL: R$ 7.800,00 (oito mil e setecentos reais).
Leia-se - VALOR ANUAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CLOVIS DE S. LIMA
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3A3A5285

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019
OBJETO: Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2019, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Portaria 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9E7EDB0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0075/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2019, na cor branca, motorização mínima de 1.0 com no mínimo 70cv (e) e 66cv (g), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, tipo de combustível: bicombustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 165/70 r14, com freios ABS, capacidade do porta malas de no mínimo 215 litros, com recursos procedentes do tesouro municipal, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Vencedor: GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais);

Eldorado/MS, 24 de setembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 24 de setembro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:960654D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 007/2019
Processo nº 003/2019 – Pregão (Presencial) nº 003/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa EVANDRO MARINI.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 40.798,51 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Evandro Marini.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4145FB23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019

“DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para atuar como *Enfermeira Auditora*, na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo *efeitos retroativos à 02/09/2019*, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1F10F45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2019

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **DAIANE FERREIRA PEDRO,** sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-12, de 40% para 60%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:94F12B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006519

DECRETO N.º 006519

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de duzentos e quarenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...00008.0601-10-301-50.1-2..09-31901300.....	100.000,00
..00012..0601-10-301-501-2029-33903000.....	95.000,00
..00074..0601-10-301-501-2044-33903000.....	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**245.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00023..0601-10-301-501-2031-33903200.....	100.000,00
..00062..0601-10-301-501-2040-31901100.....	20.000,00
..00067..0601-10-301-501-2042-33903900.....	75.000,00
..00077..0601-10-301-501-2044-33903900.....	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**245.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 1 de julho de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8F7FD7E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2019/CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018, torna público o presente Edital sobre a organização do Processo Eleitoral, da votação e apuração do processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar do município de Eldorado – MS.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Terão direito a votar todos os eleitores cadastrados no Município de Eldorado/MS, que estejam de posse do Título Eleitoral e do RG.

Artigo 2º - A votação será realizada por meio de cédulas elaboradas pelo CMDCA.

Artigo 3º - O sigilo do voto será assegurado mediante ao isolamento do elitor em cabine indevassável para o ato de votar.

Parágrafo único – Próximo a cabine eleitoral deverá constar o nome e número dos candidatos, sendo que os números corresponderão à ordem de inscrição de candidatos.

Artigo 4º - O eleitor assinará o livro Ata da eleição e procederá a votação.
§1º - O eleitor não assinante colocará sua impressão digital no caderno de votação e seu nome sera escrito em letra de forma pelo secretário da mesa.
§2º - O eleitor que não estiver relacionado não votará.
§3º - Cada eleitor escolhera apenas um candidato a Conselheiro Tutelar.
Artigo 5º - A mesa receptora será constituída de um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 6º - A mesa apuradora será constituída pelos membros da mesa receptora.

DA VOTACÃO

Artigo 7º - A votação será realizada no dia 06 de outubro de 2019, horário das 08h00 às 17h00 na Escola Municipal Sebastiao de Paula, situado na Avenida Brasil nº 405, Jardim Novo Eldorado.
Artigo 8º - No dia determinado pelo Edital, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida para as eleições, a comissão eleitoral verificara o material e comporá a mesa eleitoral.

Parágrafo único: Na falta de qualquer um dos documentos indicados para a composição da mesa, a comissão deverá fazer a substituição necessária. 2
Artigo 9º - No recinto de votação, demarcado pela comissão eleitoral, só poderão permanecer os membros do CMDCA, o Ministério Público, os Fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.
Artigo 10º - Para fiscalizar a votação será nomeado pelo CMDCA três (03) Fiscais.
Artigo 11º - Fica proibido qualquer tipo de propaganda que beneficie qualquer candidato concorrente à eleição no dia do Pleito e em qualquer lugar do Município.
§1º - É proibido o transporte dos eleitores realizado pelos Candidatos de acordo com o art. 20, §2º, III, Lei Municipal nº 807/2010;
§2º - Os responsáveis pela inobservância do artigo 21 e parágrafo §1º serão notificados ao Ministério Público pela Comissão Eleitoral, e aguardarão em suspensão até posterior decisão Judicial;
Artigo 12º - Na hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o ultimo eleitor vote.

DA APURACAO

Artigo 13º - Encerrados os trabalhos de votação, imediatamente será iniciada a apuração pelos integrantes da mesa coletora das respectivas urnas, fiscalização pelo Ministério Público e pelo CMDCA.
Artigo 14º - A mesa apuradora procederá à contagem dos votos constantes na urna e conferirá com o total de assinaturas no livro da ata da eleição.

Parágrafo Único – Conferido o número de votos com o número de assinaturas proceder-se à apuração.

Artigo 15º - De posse dos resultados fornecidos pela Comissão Eleitoral, o Presidente da mesa divulgará a relação dos eleitos.

§1º - Serão proclamados eleitos para Conselheiro Tutelar os candidatos que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente.
§2º - Em caso de empate, entre os candidatos mais votados será proclamado eleito o candidato conforme o capitulo 15, edital de retificação nº 007/2019.
§3º - Serão eleitos cinco (05) vagas para conselheiros titulares e o restante ficara para suplentes.
Artigo 16º - Todo processo de votação deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.
Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 24 de setembro de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:9913B936

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1538/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DC398471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1556/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AB37142D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1193/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 361,94 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:14FE2694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R$ 495,40 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:364FDC45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1539/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 010/2019.
VALOR: R$ 1.172,45 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 19 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2A00FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1558/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DE426985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1191/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 193,79 (cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0551040B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 327,44 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FB1AD64B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1559/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 68,62 (sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 544.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:21ECA712

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 563,40 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 544.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2D35275B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 495,25 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D938F366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 115,00 (cento e quinze reais).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4BFD06FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 67,08 (sessenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5C76C37A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1189/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 339,12 (trezentos e trinta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1E8F9B17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a denominação da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek para Avenida Nelson Trad e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Avenida Presidente Juscelino Kubitschek localizada entre os Bairros Nova Conquista e Industrial, passa a denominar-se Avenida Nelson Trad.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo, providenciar a substituição da placa de nomenclatura que trata esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 24 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:1F92D5AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 20/00001-4

PARTES:
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91.

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - CNPJ: 07.158.578/0001-10.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens, constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) e dos exercícios subsequentes, do Município de Figueirão, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

VALOR: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser provido Linha de Crédito com recursos próprios do FINANCIADOR.
VENCIMENTO: 10/10/2024.
FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL: Após o período de carência de 6 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC.
PRAZO DE CARÊNCIA: Período de carência de 6 (seis) meses.
DATA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2019.
ASSINATURAS: Pelo Financiador: CLEITON DE SOUZA ARISA; Pelo Financiado: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:1546C101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, e demais legislações vigentes,
Secretaria da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, com a Supervisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Controlador Interno, em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no Artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 45º, Inciso VI e Lei nº 1.232 de 26 de agosto de 2019, que autoriza o

Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de Controlador Interno, na Câmara Municipal de Guia Lopes Da Laguna, e cria a comissão a qual foi nomeada por meio da Portaria n.º 030/2019, constituída pelos servidores: Wagner Luíz Florentino Cavalheiro (Presidente), Júlio Cesar Sousa de Oliveira (Membro), Laura Agélica Moreira Magalhães (membro), para o exercício de 2019, conforme segue:

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, conforme Edital n.º 002/2019, 05 de setembro de 2019.

PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
CARGO: CONTROLADOR INTERNO

1.º LUGAR: HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO 06 Pontos
2.º LUGAR: NYELI ARCE SERPA 04 Pontos
3.º LUGAR: MIRIATO DA SILVA SANTOS 03 Pontos
4.º LUGAR: SARA MONZERAT NUNEZ FLEITAS 02 Pontos
5.º LUGAR: LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE 01 Pontos

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de setembro de 2019.

WAGNER LUÍZ FLORENTINO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:AFE4C6C2

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2018 Guia Lopes da Laguna, 12 de setembro de 2019.

> "Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Guia Lopes da Laguna- MS , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal1 nº1130 , de 2015 , bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, § 1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (s);

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

Resolve

ART. 1º - A campanha dos (as) a membros do conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia-noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

Da Propaganda

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada). Inclusive postes de iluminação de iluminação publica e sinalização de trafego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

Colocar propaganda de qualquer natureza em arvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

Fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2º) Da campanha para a escolha

Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

Realizar showmícios e evento assemelhado para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou campanha;

Utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anuncio de comícios;

Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo, empresa publica ou sociedade de economia mista;

Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3º) no dia do processo de escolha

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

Ate o termino do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

doas, oferecer, prometer ou entregar ao(à) e eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza,

inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4º) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regaras apontadas no art. 2º desta resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do adolescente).

5º) Do Procedimento de Apuração dos Condutas Vedadas

ART. 4º- Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infligir as normas estabelecidos por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único – cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de copia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da noticia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA devera instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator(a) para que, se desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11,§3º, inciso I, da Resolução COMANDA nº 170/14).

Parágrafo único – O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de oficio pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CNDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02(dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentados apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas, pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02(dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinária COMANDA nº 170/14;

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º- caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (lei Federal nº 13.105/2015), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6º) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 – Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada e locais de grandes acesso ai público e notificada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas as denuncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os (as) candidatos (as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) – art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - em cada uma dessas reuniões, será lavrada termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas besta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Artigo 13º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna- MS, 12 de setembro de 2019.

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:6AFF6B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1014/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1014/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO

DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7F3A8626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1015/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1015/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3A15B693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:71A10424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1019/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1019/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 18/09/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F0328D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1020/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1020/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F1A06114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1021/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1021/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CA978BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1022/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1022/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 70,00 (setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0E8A8F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1023/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1023/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 70,00 (setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:10F94FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1024/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1024/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 140,36 (cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:98FE288C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1025/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1025/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CD37E4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1026/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1026/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:11100D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1027/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1027/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D1B9E5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1028/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1028/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 191,55 (cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EF3E5C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1029/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1029/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3B263093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1030/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1030/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 870,90 (oitocentos e setenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3F1FAD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1031/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1031/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 210,15 (duzentos e dez reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5D70C784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1032/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1032/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D08856A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1033/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1033/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.097,20 (um mil e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B6393F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1034/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1034/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 175,14 (cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:31E8BD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1035/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1035/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 165,41 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9A188810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1036/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1036/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIR
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.947,00 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1FF82F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 434/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 434/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9D3E59A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 435/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 435/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D7835A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 436/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 436/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B320F6AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 295/2019 EM, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Setembro de 2019, aos servidores abaixo relacionado:
Valdeir Cristaldo de Souza– Matrícula 742-1 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 05/10/2019 a 03/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Evilásio Ferreira Nunes– Matrícula 874-1 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
José Valter de Deus– Matrícula 866-1 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Gislaine de Macedo Souza– Matrícula 1977-1 – Coordenadora Pedagógica, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Gizele Menezes de Souza Caetano– Matrícula 850-1 – Trabalhador Braçal, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Orides Lopes Soares– Matrícula 205-1 – Técnico Agrícola, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado noGabinete.
Carlos Gonçalves Jaques– Matrícula 801-1 – Gari, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Olímpio Gonçalves Barbosa– Matrícula 976-1 – Pedreiro, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Gilmarcos Jacques de Lima– Matrícula 1982-1 – Contador, usufruirá suas férias no período de 13/09/2019 a 12/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna-IPSMGLL.
Hélio de Oliveira Ribeiro– Matrícula 1735-1 – Agente de Combate às Endemias, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
José Antônio Chaves– Matrícula 206-1 – Motorista, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Jair de Lima Romário– Matrícula 733-1 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Ramão Franco Ramires – Matrícula 218-1 – agente de Combate às Endemias, na função de Controlador Geral, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:2DC920B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 299/2019 EM, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o que dispõe o Art. 52, § único da Lei complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder função gratificada de Secretária Escolar, a servidora **NEUZA LEAL CABRAL** – matrícula 222-1, lotando-a na Escola Municipal Basílio Barbosa, Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23/09/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:70839D73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2019 EM, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Setembro de 2019, a servidora abaixo relacionada:
Camilo Barbosa Soares – Matrícula 18-1 – Técnico Agrícola, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Aguinaldo Barros da Silva – Matrícula 791-1 – Gari, usufruirá suas férias no período de 05/10/2019 a 03/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D3853152

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 082

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº0082 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.122.5012.107-339030-Material de Consumo 900,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.122.5012.107-339030-Material de Consumo 100,00
05.01.12.122.5012.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
05.01.12.122.5012.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
05.01.12.122.5012.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48 Página 1

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:AC72B9D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 083

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.02.08.244.7012.057-339030-Material de Consumo **6.000,00**
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.02.08.244.7012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**
3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
Jair Scapini

Rua Adalberto de Menezes, 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax: (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48 Página 1

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:C2144C11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de bancadas de granito, que serão instaladas no PAM, conforme termo de referência e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 065/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 143/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2019
FAVORECIDO (s): LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
VALOR: 6.010,29 (seis mil, dez reais e vinte e nove centavos).

Iguatemi/ MS, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:98CC0EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: Auto Posto Jacaré Ltda.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 201/2018
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 22.856,37 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos) na seguinte dotação: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-008; FICHA: 502. Empenho no valor de R$ 22.856,37 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos), na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-009; FICHA: 656.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 18 de setembro de 2019.

ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:5CA5BD9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: Mengão Posto Ltda.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 201/2018

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação parcial no valor de R$ 1.578,53 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta e três centavos) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.31-010; FICHA: 590. Empenho no valor de R$ 1.578,53 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta e três centavos) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-009; FICHA: 656.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 18 de setembro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6B5E68B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: El Elyon Pneus Eireli – ME
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 023/2019
DO OBJETO: Apostilamento para adequação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação parcial no valor de R$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais) na seguinte dotação: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-008; FICHA: 502. Empenho no valor de R$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-009; FICHA: 656.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 20 de setembro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6C48FB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 072/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **EVERTON APARECIDO MARZANO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição ao Auxílio Doença do servidor efetivo Willen Barbosa dos Santos, na Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0808-2018.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 131.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.027,72 (Um mil, Vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 23 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23/09/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo EVERTON APARECIDO MARZANO, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D669B3E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito de Japorã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**. Homologa e Ratifica** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 054/2019
DISPENSA: Nº 007/2019
OBJETO: "Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de Licenciamento das Atividades de Triagem da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis e da Estação de Transbordo do Município de Japorã/MS."
FAVORECIDO: SERGIO LUIZ SALVADORI.
CPF: 524.529.309-97
VALOR GLOBAL: R$ 15.130,00 (Quinze Mil Cento e Trinta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Japorã (MS),24 de Setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:F5C98B36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 055/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014 EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: "Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel (tipo ônibus, micro-ônibus, van, caminhão, caminhonete) que compõem a Frota Oficial deste Município, conforme solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS." OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 08/10/2019 – Horário: 08h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 24/09/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:B0893ABC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 142/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 Contratada: Espólio de Hugo Gregório representado por **ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO**, portador do RG n° 582.217 SSP/MS e CPF n°164.475.731-15 e, **INÁCIA GREGÓRIO FERREIRA**, portador do RG nº 071.144 SSP/MS e CPF nº 544.009.291. OBJETO – **O presente termo aditivo tem como objeto a** PRORROGAÇÃO **da vigência do Contrato nº142/2018, firmado entre as partes em 15/08/2018, nos termos previstos na Clausula Sétima.** Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 142/2018, até 15/08/2020. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 16/08/2019. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 16/08/2019. DATA: 15/08/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A0FD03A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 041/2019 - CONVOCA ANDRESSA CORREA VILHAGRA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

EDITAL N.º 041/2019.

CONVOCA ANDRESSA CORREA VILHAGRA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **ANDRESSA CORREA VILHAGRA** aprovada para o cargo de Engenheiro Civil, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual está classificada.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 25 a 27 de setembro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a aprovada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 24 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6A4076CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **08 de Outubro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Outubro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B8BA869D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2019

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **09 de Outubro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5DE6F8AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 168/2019
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 030/2019, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO ¨ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL- UMA REALIDADE EM LADÁRIO¨ APROVADO CONFORME RESOLUÇÃO N°02/2019/CMAS , FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE SÃO ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** realizada em 11/09/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Enzo Veículos LTDA** inscrita no **CNPJ nº 05.950.849/0001-40 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Ladário-MS, 20 de Setembro de 2019.

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:029EE97C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 168/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 030/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL – UMA REALIDADE FAMILIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA BOLSA FAMILIA QUE EM LADÁRIO" APROVADO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMAS, SÃO ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Em favor da empresa **Enzo Veículos LTDA** inscrita no **CNPJ nº 05.950.849/0001-4** no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário, 20 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:E43BC81C

GABINETE
PARECER ORIENTATIVO Nº 04/2019/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Ladário de Mato Grosso do Sul
Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Relatores: Robson Corrêa de Barros e Aparecida dos Santos.
Parecer Orientativo nº 04/2019
Câmara: Conselho Pleno
Data: 18/09/2019

I - RELATÓRIO

Introdução
A Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.
Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum

Curricular, por meio da Resolução "P" SED n.º 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dentre os objetivos da Comissão, destaca-se o compromisso para o estabelecimento e cumprimento das premissas do regime de colaboração. Assim, o Estado e os Municípios de Mato Grosso do Sul assumem a responsabilidade do processo de aprendizagem dos estudantes de todo seu território, independentemente de redes de ensino.

O regime de colaboração institucionalizou-se a partir do momento em que todos os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Foram criadas Comissões Regionais de Implementação, integradas por representantes das Coordenadorias Regionais de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais, Sindicatos Municipais dos Trabalhadores em Educação, Secretarias Municipais de Educação e Articuladores dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.

A principal função dos membros das comissões foi a de fomentar a participação efetiva da sociedade sul-mato-grossense na construção do Currículo de Referência.

Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.

Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explicita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para as secretarias Municipais de Educação, bem como para as instituições de ensino privadas elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas do conselho Municipal de Educação de Ladário/MS.

Educação Infantil:

Na Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências:

I – o Eu, o Outro e o Nós;
II – Corpo, Gestos e Movimentos;
III – Traços, Sons, Cores e Formas;
IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.

A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.

Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino fundamental:

O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

A etapa do ensino fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades:

a. Educação de Jovens e Adultos;
b. Educação Especial;
c. Educação Básica do Campo;

d. Educação Escolar Indígena;
e. Educação Escolar Quilombola.
Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta.

Do Currículo das Instituições de Ensino
Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação DE Ladário e demais legislações pertinentes.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, na rede Municipal de ensino e instituições privadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando em sua proposta Pedagógica as seguintes temáticas:
O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
Educação em Direitos Humanos
Educação ambiental;
Educação para o trânsito;
Educação alimentar e nutricional;
Educação fiscal;
Educação financeira;
Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
Respeito, valorização e direitos dos idosos;
Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying);
Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;
Cultura digital, e outros.
A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.
Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo, indígenas e quilombolas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas dos conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação.

Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino
A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.
Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.
As Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.
As cidades de Ladário localizam-se em uma extensão próxima a fronteira seca entre o Brasil e Bolívia, onde os limites territoriais são definidos pelas cidades de Corumbá e Ladário e consequente ligação com a fronteira Brasil X Bolívia com um fluxo de habitantes é abundante de um lado para o outro da fronteira, partilham os mesmos costumes, crenças, hábitos e culturas, sendo necessário que a Língua Espanhola seja acrescentado no currículo devido estar sendo trabalhado há anos. “Uma educação para as escolas de fronteira implica o conhecimento e a valorização das culturas envolvidas, tendo como base as práticas de interculturalidade. (Documento base do PEIB-2005-2008). E nos conteúdos de História e Geografia deverá constar no PPP não tão somente o estudo do Mato grosso do sul mais também da própria cidade de Ladário (cultura, tradição, limites territoriais, clima, vegetação e outros). Em relação a Matemática, que seja acrescentado no PPP a matemática financeira.
O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

1. Linguagens
Componentes curriculares da área de linguagem:
- Língua Portuguesa
- Língua Inglesa
- Língua Espanhola
- Arte
- Educação Física

2. Matemática
Componente curricular da área de Matemática:
- Matemática

3. Ciências da Natureza
Componente curricular da área de Ciências da Natureza:
- Ciências

4. Ciências Humanas
Componentes curriculares da área de Ciências Humanas:
- Geografia
- História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n. 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n. 2/2017.
A rede Municipal de Ensino e as Instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:
a) elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.
b) adequar as matrizes curriculares e as avaliações;
c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;
d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.
A rede Municipal de Ensino e as Instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n. 02/2017.
O Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul, os conselhos Municipais de Educação, a Secretaria de Estado de Educação, as secretarias Municipais de Educação, a União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/MS, União dos Conselhos municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - UNCME/MS, em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.
Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda-se o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação das escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Ladário.
Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos da Comissão:
Conselheiros:
Robson Corrêa de Barros – Relator
Aparecida dos Santos – Relatora
Thais Xavier Chalega
Bruna Fernanda dos Santos Silveira
Eliane Henrique do Amaral
Lizete de Arruda Carvalho
Luciane Aparecida da Anunciação
Robson Corrêa de Barros
Relator

Aparecida dos Santos
Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno, reunido em 18 de Setembro de 2019, aprova o Parecer Orientativo da Comissão.
(aa). Robson Corrêa de Barros – Presidente, Thais Xavier Chalega, Aparecida dos Santos, Bruna Fernanda Santos Silveira, Eliane

Henrique do Amaral, Lizete de Arruda Carvalho, Laura Magali de Souza Gomes e Luciane Aparecida da Anunciação.

ROBSON CORRÊA DE BARROS
Conselheiro-Presidente do CME/Ladário-MS

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010. *Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.*

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base nacional comum curricular*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov. br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.

_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017.

_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. MATO GROSSO DO SUL. Resolução "P" SED n. 2766, de 28 de agosto de 2017. Diário Oficial n. 9.483. 2017.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:1D0F93B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4821

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4821 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 191/2018 CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2117 - Acessuas Trabalho	
148 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2117 - Acessuas Trabalho	
147 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:157FB7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/PML - CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolver:

Art. 1º Conceder, Licença para Trato de Interesse Particular, a pedido da servidora FLÁVIA CRISTINA DA SILVA CORREA, matrícula nº 4667, Gestora de Atividades Organizacionais, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua os artigos 115 a 118 da Lei Complementar nº 49/2010. A referida licença terá duração de 2 (dois) anos e será gozada no período de 16/09/2019 a 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 16 de setembro de 2019.

Ladário-MS, 18 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EFE84782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 8.427,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0F710EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 5.017,00 (Cinco Mil e Dezessete Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4A445E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3008/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de setembro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:AF0A7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2797/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2797/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de setembro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E6A03E8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 140 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita o candidato **GLAUCIO NUNES DA SILVA** aprovado para o cargo de **Médico Veterinário** e convocado através do Edital de Convocação nº 009/2019 publicado no dia 20 de setembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 24 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6CBE049D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO N° 262/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Laguna Carapã– CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 3º, 5º e 6º da Lei nº 493/2015 de 23 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ALESSANDRA BESCOW CONRAD PEREIRA;
II-Representante da Câmara Municipal:
ADEMAR DALBOSCO;
III-Representante da Secretaria de Estado de Educação no município:
GREICE DE BARROS LIMA OLIVEIRA;

IV- Representantes dos Conselhos Municipais e outros órgãos fiscalizadores:
CAE – Conselho de Alimentação Escolar: **SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA;**
FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: **SIMONE RAQUEL TEIXEIRA;**
V- Representante do Sindicato de Trabalhadores da Educação de Laguna Carapã: **VERA LUCIA MILANI ROLIM;**
VI- Representante da Associação de Pais e Mestres – APM:
JULIANA DE LUORDES;

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA;

VIII- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Especiais – APAE: **CARMEM MATTOSO LOPES.**

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes deste órgão.

Art 4º. A CMMA- PME tem por competências:
I- Monitorar permanentemente e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;
II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bienalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;
IV- Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.
Art 5º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ADINEIA APARECIDA ZADROSKI;
II- Representante da Secretaria de Estado de Educação no município:
CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO;
III-Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
ELIZANDRA RECH;
MARGARETE LORENZONE;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
FERNANDO DE MARI.

Art 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

I - Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano.

II - Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Nº. 317/2018 de 19 de outubro de 2018.

Laguna Carapã (MS), 24 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BA511D72

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 141 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **CASSILA CONTICELI TEODÓSIO** aprovada para o cargo de **Contador** e convocada através do Edital de Convocação nº 004/2019 publicado no dia 23 de agosto de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 24 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A490F711

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2019.

PROCESSO: 002/2019
PARTES – Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui o objeto do presente APOSTILAMENTO, o remanejamento da Secretaria de Administração e Finanças, passando para a Secretaria de Educação o valor de R$: 9.000,00 (nove mil reais), e o total de 2.000 litros de Gasolina e a Secretaria de Produção Rural e Infraestrutura para Secretária de Educação o valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), e o total de 10.000 litros de óleo Diesel S-10.
FUNDAMENTO LEGAL: §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.
ASSINAM: DATA: 13/09/2019.
ASSINA: Itamar Bilibio **-** Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:95A4CFF5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO Nº 053/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº05/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços jurídicos advocatícios no interesse do contratante prestados sob representação do mesmo perante os tribunais instalados na capital do Estado, inclusive o Tribunal de Contas de MS, assim como apoio consultivo sobre temas relativos à administração tributária municipal, no tocante aos tributos que integram a competência do Município, como o IPTU, na orientação jurídica por meio de pareceres, análise das normas e apoio ao contencioso fiscal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso II c/c o artigo 13 da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM Itamar Bilibio – pela Contratante e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva– pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3AB28C26

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2016.

PROCESSO N° 01/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Reis e Vasconcelos Ltda-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 04/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$: 10.581,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e um reais).
DATA: 28/11/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jhonathan Reis Vasconcelos.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C60C6080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Sandra Pedro da Silva Souza, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Vera Maria de Brida, no período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019, em substituição a Terezinha Alves da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Sandra Pedro da Silva Souza,** matrícula 613-0, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Vera Maria de Brida, Tipologia "A", no período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019, **em substituição** a Terezinha Alves da Costa.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 207/2019.

Art. 2º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 807 de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C8E56C6E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Danielle da Silva Antunes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração,

concedida através da **Portaria nº 672 de 11 de setembro de 2017**, à servidora **Danielle da Silva Antunes**, matrícula n.º 2920-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Creche Eva Moraes de Oliveira, com efeito a contar do dia **11 de setembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2DD0F8A1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 804, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 804/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Rita Farias dos Santos Cançado	CEI Vera Maria de Brida	lll	Professor de Creche	16/09/19 a 20/12/2019
Tamires Costa de Paula	CIEI Maria José da Silva Cançado	lll	Professor de Creche	23/09/19 a 20/12/2019
Rosilda Silveira Monteiro	CIEI Sonho de Criança	lll	Professor de Pré-escola	11/09/19 a 02/12/2019
Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	EMEF. Marechal Rondon	ll	Professora de Língua Portuguesa	19/09/19 a 20/12/2019
Valéria de Gregório dos Santos	CIEI Maria José da Silva Cançado	lll	Professor de Creche	23/09/19 a 20/12/2019
Ivonete Marques de Souza Nunes	CIEI Maria José da Silva Cançado	lll	Professora de Pré-Escola	23/09/19 a 08/12/2019

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EEE6C645

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 824 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aditivo de convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de saúde, readaptações, sala de tecnologia, sala de recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar a convocação de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 824/2019

PROFESSORES					
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	PORTARIA	CARGO	VIGÊNCIA
Solange Gonsales dos Santos	Milton Dias	II	Portaria 206	Língua Inglesa	07/09/19 a 20/12/19
Giovana Santana Ribeiro	Milton Dias	III	Portaria 126	1º ao 5º ano	01/08/19 a 12/10/19
Gessica Costa Muniz Zamboni	Milton Dias	III	Portaria 254	Língua Portuguesa	01/08/19 a 12/10/19
Zulmira Batista Ortega	CIEI Maria José	III	Portaria 206	Professora de Creche	09/09/19 a 20/12/2019

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0370F31C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 017/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADILCA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **017/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **017/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 10 de setembro de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ADILCA DOS SANTOS,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2530E902

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 007/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIONICE DA CRUZ SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **007/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **007/2019** não modificadas por este instrumento.

Data: 21 de agosto de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **CLAUDIONICE DA CRUZ SILVA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1983A120

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 016/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIVANI JOÃO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **016/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **016/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 18 de agosto de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ROSIVANI JOÃO DA SILVA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:95221334

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 018/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGÉLICA PAULO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **018/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **018/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 23 de setembro de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ANGÉLICA PAULO,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85E737F5

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2017.

Processo Licitatório nº 141/2017 - Pregão Presencial nº 060/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor e Sexta – do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), sendo este valor dividido da seguinte forma: a) Gerência de Administração R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), b) Gerência de Finanças R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais) e o Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 02 (dois) meses, a contar de 18/08/2019 à 18/10/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018 e Srª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018 pela Contratante e Sr. Renato Alcantara das Neves, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:8378BCBA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 158/2018.

Processo nº 154/2018 – Dispensa por Justificativa nº 040/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa P FEDERIZZI – ME.
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta - do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 30 (trinta) dias, a contar de 10/08/2019 até o dia 08/09/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018 pela contratante e o Sr. Pedro Federizzi pela Contratada.

Naviraí (MS), 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:C2A2C48E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

Processo nº 375/2018 – Pregão Presencial nº 213/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 130/2018 – Fica cancelado o item do Anexo I, item 79, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018,pela Contratante e o Sr. Idalgo Antoniolli, pela Contratada.

Naviraí (MS), 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:63C0C2F7

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 065/2019.

Processo nº 349/2018 – Pregão nº 198/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 252.943,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais), correspondente ao acréscimo de 24,7365% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 1.275.492,70 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 115 (cento e quinze) dias, a contar de 08/09/2019 até o dia 31/12/2019.
Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Educação e Cultura, Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº. 551/2019 pela contratante e o Sr. Luciano Christian Gonçalves, pela contratada.

Naviraí (MS), 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:2DEC52A1

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2018.

Processo nº. 433/2017 – Tomada de Preços nº. 006/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 Construtora Ltda - ME**.

Objeto: Alteração da Cláusula - Oitava – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 09/08/2019 até o dia 06/11/2019.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí (MS), 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:46B2CCBD

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2019.

Processo nº 349/2018 – Pregão nº 198/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 246.724,31 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 13,6984% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 2.047.845,31 (dois milhões quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 e a Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 e o Sr. Luciano Christian Gonçalves, pela contratada.

Naviraí (MS), 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:73B7E00F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2018.

Processo nº 163/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Objeto: alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - Prazo de Execução do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/09/2019 à 22/02/2020 e o prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 20/09/2019 à 16/02/2020.
Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras Conforme Decreto 005/2017, pela Contratante e o Sr. Flavio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:29BB4BF8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 175/2019.

Processo nº 123/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **M. C. A. CONSULTORIA E SERVIÇOS - EIRELI.**
Objeto: Alteração da Clausula: Oitava – Dos Prazos – o prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/08/2019 até o dia 23/10/2019 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/09/2019 até o dia 30/10/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Marcelo de Castro Abdalla, pela contratada.

Naviraí (MS), 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:21C1A75E

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 29/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA APARECIDA BISPO DA COSTA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agende de Combate às Endemias** vinculado à VISA e à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **24/09/2019** e término **23/03/2020.**
Data da Assinatura: **23/09/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **PATRÍCIA APARECIDA BISPO DA COSTA,** Contratado(a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:435C3F51

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4431/2019

PROCESSO Nº 213/2019 – PREGÃO Nº 147/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE EM PÓ) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 74,28 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EFD1DBE7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4427/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.105,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.4490.52.00.00 - DATA: 09/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:35F13A68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 026/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 026/2019**, **- Processo 246/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2418, na página 071, no dia 20 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ: 25 de julho de 2019.

LEIA–SE: 19 de agosto de 2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:5651E72F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6903/2.019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2019**, **- Processo 246/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2418, na página 071, no dia 20 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ: 25/07/2019.

LEIA–SE: 19/08/2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:1340B5EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019

PROCESSO Nº 288/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SELADORA TÉRMICA, LAVADORA TIPO ENCERADEIRA, RESISTÊNCIA PARA BERÇO AQUECIDO, CADEIRA DE RODAS, SERRA ELÉTRICA, ESTANTE EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com o item 003, totalizando o valor de R$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinqüenta reais), **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com o item 006, totalizando o valor de R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinqüenta reais), **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com os itens 001, 005 e 007, totalizando o valor de R$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais) e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com os itens 004, totalizando o valor de R$ 4.799,98 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **288/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **186/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **288/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **186/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:D9855B46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **114/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 288/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 186/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SELADORA TÉRMICA, LAVADORA TIPO ENCERADEIRA, RESISTÊNCIA PARA BERÇO AQUECIDO, CADEIRA DE RODAS, SERRA ELÉTRICA, ESTANTE EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME,** CNPJ 28.110.937/0001-39**, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP,** CNPJ 13.646.927/0001-45**, MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,** CNPJ 00.589.733/0001-03 e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP,** CNPJ 09.204.127/0001-05. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:3BFB3A1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 492, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública neste Município.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência privativa, estabelecida no inciso XXVI do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.

D E C R E T A:

Art. 1º A Praça José Bonifácio, localizada entre as Ruas Vereador Antonio Miziara e Belo Horizonte, e Avenidas Egídio Gonçalves Ribeiro e Vereador Ailton Luciano dos Santos, no Bairro Industrial de Lourdes, nesta cidade, passa a denominar-se: **"Praça do Seu Zote"** (João Ferreira Rodrigues).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JANETE APARECIDA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:32FC799F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

"DISCIPLINA O USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e visando maior transparência, agilidade e organização no uso dos veículos da Câmara Municipal de Paranaíba:

DECRETA

Art. 1º - O uso dos veículos públicos da Câmara Municipal de Paranaíba deverá ser precedido de requerimento junto à Presidência, conforme modelo no Anexo I deste Decreto, informando o local de destino, com vinte e quatro horas (24h) de antecedência, respeitando como ordem de preferência a quem solicitar primeiro, com previsão da data e hora de saída e do regresso.

§ 1° - O uso do veículo previsto no*caput*deverá ser agendado, com saídas e chegadas programadas dentro do horário das 7h30min às 11h00min salvo deferimento em contrário do Presidente.

§ 2° - O responsável pelo Patrimônio, juntamente com o Presidente, farão planilha com o cronograma das solicitações deferidas, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 3º - O Responsável pelo patrimônio, entregará o veículo ao solicitante, com os dados da solicitação, por meio de formulário próprio, conforme Anexo II deste Decreto, constando o nome do solicitante, o destino, data da saída, horário da saída, quilometragem na saída e, que na devolução será arquivado no Departamento competente, devendo constar a respectiva quilometragem, a data, o horário de saída e de entrega do veículo devidamente preenchido pelo solicitante e conferido pelo responsável pelo patrimônio.

Art. 2° - É considerado veículo oficial da Câmara Municipal, todo aquele de propriedade do Município adquirido pelo Legislativo ou posto a disposição, para seu uso, devidamente registrado no setor de patrimônio da Câmara Municipal.

§ 1º O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do Município, observada a legislação de trânsito.

§ 2º O uso de veículo oficial da Câmara, fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiro.

§ 3º É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

§ 4º A habilitação exigida será compatível com os veículos disponíveis, conforme legislação vigente.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º deste Decreto, nos dias úteis.

Parágrafo único - Consideram-se casos especiais, não previstos neste Decreto, o uso de veículo nos dias não úteis, para:

I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;

II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;

III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;

IV - retorno de viagens;

V - outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a parecer jurídico prévio.

Art. 4º - As viagens urgentes, devidamente justificadas, desde que sejam solicitadas com o prazo mínimo de 12 (doze) horas, poderão ser deferidas em caráter excepcional, se houver disponibilidade, após a autorização do Presidente.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor, além da condução fica responsável pelo zelo e conservação dos veículos descritos no Art. 1º, §§ 1º, 2° devendo mantê-los sempre em condições adequadas para o uso.

Art. 6º - O Presidente da Câmara, Secretaria e a Diretoria, dentre outros funcionários que estejam em viagem a serviço da Câmara Municipal, terão preferência na liberação dos veículos em detrimento dos demais, estando dispensados dos prazos de solicitação e agendamento a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 7º - Compete ao departamento de patrimônio entre outras atribuições, com a supervisão da Presidência da Câmara, a coordenação do controle de uso da frota, devendo emitir relatório e o estado dos veículos mensalmente, bem como sobre a documentação, tributos, taxas e autorizações legais exigidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e respectivo Departamento de Trânsito;

Art. 8º - Quaisquer anomalias verificadas nos veículos oficiais devem ser comunicadas no relatório diário para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à manutenção.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os veículos devem trafegar havendo suspeita de anomalias, sob pena de responsabilidade do respectivo condutor.

Art. 9º - Em caso de sinistro com veículos da frota deverá observar os seguintes procedimentos.

§ 1º - Cabe ao condutor, após a ocorrência de acidente, acionar a autoridade policial competente, comunicar ao Departamento de Transportes e permanecer no local até a realização da perícia e, havendo vítima, prestar-lhe, prioritariamente, pronto e integral socorro, aguardando a sua remoção através do Corpo de Bombeiros ou pelo Samu;

§ 2º - Comunicação imediata pelo condutor, sempre que possível, ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal para que esta proceda o acionamento da Companhia de Seguro contratada.

§ 3º - Relatório conforme o art. 8º acerca dos danos sofridos.

§ 4º - Abertura de procedimentos para apurar o fato.

Art. 10 - As responsabilidades pelas infrações decorrentes são de responsabilidade do motorista ou do Vereador solicitante. Havendo discordância quanto à multa aplicada, o servidor penalizado deverá providenciar todos os procedimentos relativos à interposição de recurso, na forma da legislação de trânsito, sendo concedido o prazo legal determinado no auto de infração.

§ 1º – Fica o solicitante do veículo, responsável pela apresentação do condutor junto aos órgãos de Transito e também de fazer a comunicação ao Presidente da Câmara para o procedimento de cobrança do valor do auto de infração, sob pena das sanções legais;

§ 2º - O valor da infração deverá ser pago na data de vencimento estabelecida na fatura e caso não conste, será feita no mês subsequente ao resultado do recurso, quando interposto, ou no mês subsequente à infração quando o responsável se abster da interposição recursal;

§ 3º - O pagamento da infração pelo devedor deverá ser procedida através de pagamento, por este, diretamente da fatura encaminhada

pela autoridade autuadora e, caso não o faça no prazo estabelecido neste decreto, será feito o desconto diretamente na folha de pagamento do infrator do mês subsequente, respeitado o devido processo.
§ 4º - A não identificação do infrator poderá ocasionar sanções legais, as quais serão de inteira responsabilidade do servidor ou vereador solicitante;
§ 5º - Será indeferido a solicitação dos servidores ou vereadores que tenham pendências quanto ao uso dos veículos oficiais, até a regularização integral.
Art. 11 – Os abastecimentos dos veículos oficiais serão feitos através de requisições onde constará a placa e quilometragem do veículo, nome do solicitante, autorização do Presidente da Câmara e quantidade de combustível autorizado.
§ 1º - Os abastecimentos serão feitos nos postos contratados e nos limites dos quantitativos constantes do instrumento contratual;
§ 2º - Os abastecimentos serão para atender os deslocamentos urbanos e intermunicipais.
Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:2EBCF4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3501/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3501/2019
FAVORECIDO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114008 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$4.273,22
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E213DB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3502/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3502/2019
FAVORECIDO: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114008 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$2.972,55
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D1CF436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3503/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3503/2019
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$342,76
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BBD3A75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3505/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3505/2019
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$155,30
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6B422188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3506/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3506/2019
FAVORECIDO: EVALDO JOSE MANTELATO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$309,70
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9F755B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3504/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3504/2019
FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$548,25
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E36ECBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3507/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3507/2019
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$11,18
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:91CCEEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3508/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3508/2019
FAVORECIDO: MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$1.486,85
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9E172C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3509/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3509/2019
FAVORECIDO: PZ CASTELLO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$1.135,95
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4BBC43C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3514/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3514/2019
FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$235,00
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71DCF49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3515/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3515/2019
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$818,80
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47CDF39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3516/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3516/2019
FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$3.891,96
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:64F7BE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3517/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3517/2019
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$186,36
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1037206A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3518/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3518/2019
FAVORECIDO: EVALDO JOSE MANTELATO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$5.003,40
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:22769E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3519/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3519/2019
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$838,81
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:21938C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3520/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3520/2019
FAVORECIDO: PZ CASTELO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$12.489,82
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B43F2DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3521/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3521/2019
FAVORECIDO: PZ CASTELLO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$3.514,28
DATA: 15/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2019 à 30/07/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E19B6206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3523/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3523/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0032.2032-339030-114010 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$347,88
DATA: 16/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 à 20/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A45D75C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3524/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3524/2019
FAVORECIDO: MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.302.0032.2032-339030-114010 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$415,00
DATA: 16/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 à 20/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F6B1B5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3525/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3525/2019
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.302.0032.2032-339030-114010 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$2.330,82
DATA: 16/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 à 20/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:579F80CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3526/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3526/2019
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.15.452.0023.2094-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$66.420,00
DATA: 19/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2019 à 22/010/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C26E6521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3547/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3547/2019
FAVORECIDO: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114008 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$18.362,40
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A7C385D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3563/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3563/2019
FAVORECIDO: G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0007.2012-339032-100000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$11.456,00

DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 15/03/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D71D7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3564/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3564/2019
FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-102000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$43.549,65
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5298B12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3565/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3565/2019
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-102000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$53.036,25
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9F989209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3566/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3566/2019
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-114014 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$28.052,45
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:075D3B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3567/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3567/2019
FAVORECIDO: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-114014 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$18.703,50
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:466D8417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3569/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3569/2019
FAVORECIDO: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-102000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$5.600,00
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:77788901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3571/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3571/2019

FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-102000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$70,00
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F1F4CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3572/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3572/2019
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-102000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$2.400,00
DATA: 20/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:252C364D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3620/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3620/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0023.2089-339030-100000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$1.188,00
DATA: 26/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2019 à 22/04/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B27F8729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3621/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3621/2019
FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *leite em pó e suplementos nutricionais*, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.243.0003.2010-339030-182000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$1.047,00
DATA: 26/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2019 à 07/08/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:73F7EF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3622/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3622/2019
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *leite em pó e suplementos nutricionais*, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.243.0003.2010-339030-182000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$1.240,00
DATA: 26/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2019 à 07/08/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26336764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3630/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3630/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.244.0004.2007-339030-129000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$2.740,00
DATA: 27/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 22/04/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ECFADD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3632/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3632/2019
FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a *recarga de extintores* para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.243.0003.2010-339039-182000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$424,50
DATA: 27/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 01/08/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40BFD799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3633/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3633/2019
FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a *recarga de extintores* para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.08.244.0004.2006-339039-129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$254,70
DATA: 27/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 01/08/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0E538C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3641/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3641/2019
FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a *recarga de extintores* para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.361.0011.2043-339039-115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$223,70
DATA: 27/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 01/08/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C915E8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3699/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3699/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114008 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$1.030,00
DATA: 30/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 27/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CACCB03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3700/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3700/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0032.2035-339030-114012 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$3.628,22
DATA: 30/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 27/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8E3D494A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3701/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3701/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114008 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$1.335,80
DATA: 30/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 27/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40704DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W A DE SOUZA FREITAS-ME
Objeto: Aquisição e instalação de *2 (dois) Portões Metálico*, armação em chapa metálica e fechamento em tela metálica, para as entradas do *Aterro Sanitário*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903024.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 05/08/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 05/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / WELITA APARECIDA DE SOUZA FREITAS

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:35F66851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de *impermeabilização em manta termoplástica tipo PEAD para o Aterro Sanitário*.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
44905100.100000 – Obras e Instalações;
11.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 84.918,43 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.
Prazo: 4 meses
Data do Documento: 06/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0966E529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na ***prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via GPRS***, com equipamentos em regime de comodato, para atender a frota do transporte escolar de veículos terceirizados e frota própria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33903999.100000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), o pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada, do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARCOS SARTORI

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B68AA234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***carne de frango (coxa e sobre coxa e peito)***, visando atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), o pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/08/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 26/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4A3F3AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***carne de frango (coxa e sobre coxa e peito)***, visando atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), o pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 26/08/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 26/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BDC56B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA QUEIROZ E VICTORETTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***PSIQUIATRIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em psiquiatria*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde e no CAPS, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
33903950.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
33903950.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 27/08/2019 à 16/08/2020
Data do Documento: 27/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HAYDEE VICTORETTE DO VALE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA59F5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***NEUROLOGIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em neurologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
33903950.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
33903950.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: **R**$86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais),o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 27/08/2019 à 16/08/2020
Data do Documento: 27/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B044BAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C.P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (fundo preparador a base d'agua, janela 4 folhas de correr, madeira serrada, piso cerâmico esmaltado e porta de abrir veneziana) para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903024.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 2.885,59 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/08/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:50BF5893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C.P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais diversos (calhas, canaletas, curvas e tubos)*** para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903024.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 9.815,28 (nove mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/08/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0AFFAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
20701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0011.2023 – Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil (Pré Escola);
33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$71.884,80 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, , mediante crédito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo os seguintes valores:
LINHA DIVISA, R$3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 19.968 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$71.884,80 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 30/08/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 30/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8FBF332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NEUSELY BATISTA DA SILVA 43752071168
Objeto: Aquisição de ***vidros cristal e canelado***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
33903024.115049 – Material de Consumo;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
33903024.115049 – Material de Consumo;
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903024.114008 - Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33903024.129000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 30/08/2019 à 31/12/2019

Data do Documento: 30/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / NEUSELY BATISTA DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BF48B0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 001/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA especializada em compras governamentais e contratos administrativos.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2017, com início em 01/08/2019 e término em 01/02/2020.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Após o período de 12 (doze) meses do presente termo e em caso de prorrogação será aplicado o IGPM/FVG.
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
339035.170071 – Serviços de Consultoria.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / LUCIANE FERREIRA PALHANO

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8C91003A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 163/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 163/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos (cadeiras, Raio-x, periféricos, auto clave, canetas e etc.), para atender as diversas Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/08/2019 e término em 11/08/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas em 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), passando o valor atual do contrato de R$165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para R$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032.2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MICAELLE CATIANE DE OLIVERIRA REIS

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B90EDF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA AMANDA ALVES GARCIA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 177/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de *instrutor de oficina de balé*, para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2019 e término em 14/08/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo mensal de R$900,00 (novecentos reais), passando o valor atual do contrato de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:
1501 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO /AMANDA ALVES GARCIA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D0EA304C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 178/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR DIEGO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 178/2018,

celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de *instrutor de oficina de teatro*, para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 178/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2019 e término em 14/08/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo mensal de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$10.200,00, para R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:
1501 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DIEGO PEREIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A462F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da linha Espicha Couro incluindo o seguinte trajeto Fazenda Espicha Couro e Fazenda Curumim no Contrato nº 20/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha Espicha Couro, com a inclusão dos trajetos (Fazenda Espicha Couro e Fazenda Curumim), implicam no aumento de 18.100 (dezoito mil quilômetros e cem metros), passando a quantidade atual estimada de 32.800 (trinta e dois mil quilômetros e oitocentos metros), para 50.900 (cinquenta mil quilometros e novecentos metros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$ 65.341,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais), passando o valor da linha Espicha Couro de R$118.408,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e oito reais) para R$ 183.749,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais) e valor global do contrato de R$514.980,50 (quinhentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), para R$580.321,50 (quinhentos e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 14/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FDC06726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da linha alteração da linha Três Barras incluindo o seguinte trajeto Fazenda Val Paraíso, Fazenda Vovó Elza e Fazenda São Camilo no Contrato nº 26/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha Três Barras, com a inclusão dos trajetos (Fazenda Val Paraíso, Fazenda Vovó Elza e Fazenda São Camilo), implicam no aumento de 19.000 (dezenove mil quilômetros), passando a quantidade atual estimada de 41.000 (quarenta e um mil) quilômetros, para 60.000 (sessenta mil quilômetros).
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$ 68.590,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais), passando o valor da linha Três Barras de R$148.010,00 (cento e quarenta e o oito mil e dez reais), para R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e valor global do contrato de R$266.418,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos dezoito reais), para R$335.008,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oito reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 19/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CD4D444E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 204/2018

ADMINISTRATIVO Nº 185/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 204/2018,

celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa com especialidade de *Gastroenteorologia*, para a prestação de serviços de realização de procedimentos (colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia e retossigmoidoscopia), ao Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 204/2018, por mais 08 (oito) meses, com início em 20/08/2019 e término em 20/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para R$201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MÁRIO MINOR MURAKAMI

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:87B7648E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR PAULO CESAR SATILO
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 187/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para *prestação de serviços de monitor de oficina de karatê*, para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 187/2018, por mais 06 (seis) meses, com início em 24/08/2019 e término em 24/02/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo o valor mensal sendo mensal de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte:
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33.90.36-129000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PAULO CESAR SATILO

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C59FEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017, PREGÃO Nº 40/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR LAERTE NUNES DIAS
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de monitor de oficina de jogo de capoeira, para atender as necessidades do projeto desenvolvido e voltado a crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2017, por mais 09 (nove) meses, com início em 26/08/2019 e término em 26/05/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de Aula de Capoeira – Oficina I em R$ 500,00 (quinhentos reais e o valor mensal de Aula de Capoeira – Oficina II em R$500,00 (quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte:
021501 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;
33.90.36-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LAERTE NUNES DIAS

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53AD01C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2019 AO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELLI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28/08/2019 e término em 28/11/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$ 213.018,60 (duzentos e treze mil dezoito reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimada em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$3.070.935,89 (três milhões setenta mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para R$3.283.954,49 (três milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
021101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
31.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Recursos Ordinários.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A60EDE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2019 AO CONTRATO Nº 123/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 123/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Yá, localizada na Rua Emílio Ferraz, Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/08/2019 e término em 27/02/2020. Passando o prazo total do contrato para 69 (sessenta e nove) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DED3DE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 57/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 57/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 57/2017, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 31/08/2019 e término em 31/01/2020.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / EDOARDO NINO MOSENA

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:73B287C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 58/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 58/2019, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 31/08/2019 e término em 31/01/2020.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E64AA72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 47/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 47/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para *aquisição parcelada de materiais diversos (botina, câmara de ar, capa de chuva, carriola, enxada, garrafa térmica, luva, etc...)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 47/2019, iniciando-se em 01/09/2019 e término 31/12/2019.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:52B4AA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA QUEIROZ E VICTORETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***PSIQUIATRIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em psiquiatria*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde e no CAPS, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Prazo: 27/08/2019 à 16/08/2020
Data do Documento: 27/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HAYDEE VICTORETTE DO VALE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5DF753BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***NEUROLOGIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em neurologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Prazo: 27/08/2019 à 16/08/2020
Data do Documento: 27/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C058D530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura: 15/03/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8A19716D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2019 AO CONTRATO Nº 176/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 176/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de Construção de Infraestrutura Esportiva, no Bairro Industrial de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Convênio nº 802447/2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE /CAIXA.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 176/2016, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 08/08/2019 e término em 06/10/2019. Passando o prazo total do contrato para 1200 (um mil cento e duzentos) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB8F01F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Retificamos a publicação do Ato de Adjudicação e Homologação de Credenciamento de Inexigibilidade, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2432, página nº 52, do dia 09 de setembro de 2019.

ONDE LÊ-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
FAVORECIDO: LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
VALOR ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO:12 (doze) meses.

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
CREDENCIADO: LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
PRAZO:12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1656C2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Retificamos a publicação do Ato de Adjudicação e Homologação de Credenciamento de Inexigibilidade, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2432, página nº 52, do dia 09 de setembro de 2019.

ONDE LÊ-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
FAVORECIDO: LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
VALOR ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO:12 (doze) meses.

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
CREDENCIADO: LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
PRAZO:12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:170D8BAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 13/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES.

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019,
torna público os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e procedimentos para mesário, conforme segue:
1- Serão realizadas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedro Gomes, MS, em 06 de outubro de 2019,das 08h ás 17h, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
1.1-O pleito realizar-se à nas dependências da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, sito à Avenida Manoel Alves de Morais Junior, s/nº centro, Pedro Gomes, MS.
2- Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.
2.1-As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia especifica, em data e local previamente divulgado, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
2.3- Os lacres das urnas descritas no item 2.1 serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral.
2.4- As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Eleitoral e deverão ser impressas em papel de uma única cor.
2.5- As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
2.6- As cédulas deverão ser rubricadas por dois membros da Mesa Eleitoral.
3- Podem votar os maiores de 16(dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Pedro Gomes, MS, até 15 de agosto de 2019.
3.1- Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.
3.2- Terão preferência para votar, os candidatos, os componentes de Mesa Eleitoral, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
3.3- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do seu titulo de eleitor e documento com foto.
4- Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefone celular, maquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora enquanto o eleitor estiver votando.
5. Será permitido o uso de cola eleitoral.
6-. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providencias:
I – Mobilizar todos os recursos necessários para realização do pleito.
II- Providenciar a seleção adequada e capacitação dosmesários, secretários, presidentes das mesas, escrutinadorese demais servidores designados para atuar no dia da eleição.
III –Providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Policia Militar e Civil, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos.
IV –O transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida à forma como isto ocorrerá;
V– A devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabinas de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciadas) para as cabinas de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação dos membros da comissão eleitoral, mesários, secretários, presidentes das mesas e auxiliares;
VI –A confecção juntamente com as cédulas para votação manual de crachás ou outras formas de identificação dos Presidentes de Mesa, secretários, mesários, escrutinadores, auxiliares, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão em caráter oficial na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
VII – A designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos membros da Mesa Eleitoral, escrutinadorese a própria comissão eleitoral.
VIII- Coordenar o cômputo dos resultados das eleições lavrando a ata geral da apuração final.
IX- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivolocal, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
X- Resolver os casos omissos.
7- As pessoas convocadas para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar, terão 2 (dois) dias de folga.
8 - A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Eleitoralo seguinte material:
I – Urna lacrada;
II – Lista contendo o nome e o número dos candidatos habilitados;
III - Cadernos de votação dos eleitores da seção;
IV – Cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V – Cédulas eleitorais;
VI – Formulários "Ata da Mesa Eleitoral", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral.
VII – Canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papeis necessários aos trabalhos;
VIII – Envelopes para acondicionar os documentos relativos à mesa;
IX – Lacre para fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
9- A ata da Mesa Eleitoral deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - Data, horário e local de início e término das atividades;
II – nome e qualificação dos presentes;
10- O material deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Eleitoral, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura.
11. Constituirão as Mesas Eleitorais um Presidente um secretário e um Mesário, nomeados e convocados peloConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
11.1 -. Compete a Mesa Eleitoral:
I- receber os votos dos eleitores;

II- resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à comissão eleitoral as questões não resolvidas;
11.2-. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Eleitorais:
I – Os candidatos e seus parentes, consanguíneos, ou afins, até o segundo grau;
II – O conjugue ou o(a) companheiro(a) do candidato(a);
III – Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV – Os eleitores menores de 18 anos.
V- Os membros de diretórios de partidos políticos e ou ocupantes de cargos eletivos.
VI- As autoridades e agentes policiais.
11.3-.Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos noitem 11.2 estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa previstas em Lei.
12- Os candidatos concorrentes poderão designar 01 (um) fiscal dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto a Comissão Eleitoral.12.1- Será admitido em cada seção 03 (três) fiscais por vez
12.2- Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunica-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
12.3- O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providencias para corrigi-la, se precedentes.
12.4- Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo Fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
12.5- Caso o Presidente da MesaEleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediato com um Membro da Comissão Eleitoral para auxilia-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
13- Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
14- Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I – O eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Eleitoral, deverá postar-se em fila.
II – Admitido a adentrar o eleitor, apresentará seu título de eleitor e documento oficial com foto à Mesa Eleitoral, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III – Na ausência de Título de Eleitor será aceito o comprovante original de votação da ultima eleição (2º turno de 2018- eleições Estaduais e Federais) ou a justificativa de ausência da referida eleição, juntamente com um documento original com foto.
III – O componente da mesa localizará no cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV – Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a por sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V – Identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-la na urna de lona;
VI – Entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII – O eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar o candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII – Ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX – Se a cédula não for à mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X – Caso o eleitor não queira retornar a cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Eleitoral, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público.
XI – Se um Membro da Mesa Eleitoral, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.
XII – Após o deposito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor;
14.1- Se o eleitor, ao receber a Cédula ou, recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, “errar o voto” ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial não poderá pedir outra ao Presidente da Mesa, devendo depositar seu voto na urna, ainda que este seja computado como inválido.
14.2- O eleitor escolherá 01 (um) candidato de sua preferência assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade.
15 -. Fica assegurado, o sigilo do voto mediante:
I – O isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II – A impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral.
16 -. Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
I – Receber o material de votação, correspondente a sua Mesa Receptora de Votos da Comissão Eleitoral;
II – Comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Eleitoral, até as 07h do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas conferindo e organizando o material de votação.
III - Estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV – Afixar as listas dos candidatos próximas à cabina de votação;
V – Providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar exercerem seu direito de voto;
VI – Remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII – Autorizar os eleitores a votar;
VIII – Informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o inicio do processo de votação;
IX – Resolver imediatamente todas as dificuldades ou duvidas que ocorram;
X – Manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
XI – Consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII – Receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII – Zelar pela preservação das urnas, cabina de votação e da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, disponível no recinto da seção;
XIV – Verificar as credenciais dos fiscais dos candidatos;
XV - Coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito, de organizar o processo de eleição.
XVI – Declarar encerrada a votação às 17h;
XVII – Vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele, Secretário e Mesário, e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XVIII – Recolher todo o material de votação e transporta-lo até o local designado para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
XIX – Autenticar, com sua rubrica, as cédulas oficiais.
17. Compete ao Secretário da Mesa eleitoral:
I – Elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos, no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II – Distribuir aos eleitores, às 17h, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III- Autenticar, na ausência do Presidente ou Mesário, as cédulas oficiais;
IV – Cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída;
17.1- A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
18-. Compete ao Mesário Eleitoral:
I – Identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II Substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
18.1- Não comparecendo o Presidente até as 07h, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pelo coordenador local.
18.2- Autenticar, com sua rubrica, as cédulas oficiais.
19 -. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

20- Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07(sete) pessoas, entre elas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes do Ministério Público, além dos membros da Mesa Eleitoral.
21-- O candidato ou pessoa, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente de Mesa Eleitoral a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
22- Não será permitido à presença dos candidatos no local de votação, exceto no momento da apuração.
23- A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio.
24-. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante será entregue no local designado para apuração.
24.1. Cabe a Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.
25- Na fase de apuração das urnas eleitorais será permitido ingresso ao recinto apenas dos Candidatos ou fiscais, Membros dasMesas Apuradoras, Comissão Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar e representante do Ministério Público.
26- A apuração será feita por meio dos escrutinadores.
27- A Comissão Eleitoral determinará a abertura da apuração.
28- Osmembros da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade da urna e após, determinara a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o numero de votantes.
28.1- Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.
28.2-. A divergência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade na votação, desde que não resulte em fraude comprovada.
28.3-. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de oficio para a plenária do CMDCA.
29- Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á á apuração dos votos.
30- As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
31- Os votos serão computados como validos, brancos ou nulos.
31.1. -. Será considerado voto valido àquele que estiver assinado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade.
31.2- Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor.
31.3-. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome de candidato inexistente;
II – dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III – das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Mesário na sua ausência e Secretário.
IV – que tornem duvidosa a vontade do eleitor.
V – das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio.
VI – das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do voto.
VII – das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição assinalado.
VII – das cédulas que não corresponderem ao modelo oficial.
32-. Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
33- Concluída a contagem de votos, os membros da Mesa Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna, dele fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
I- Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração.
II- Nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções, nomes dos Candidatosou fiscais presentes no ato.
III- Número de assinaturas constantes das folhas de votação e o numero de votos encontrados na urna.
IV- Numero de votos computados a cada candidato.
33.1- Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Mesa Apuradora,e se presentes, candidatos e representante do Ministério Público.
33.2-.O encerramento da apuração de uma seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
33.3- Concluída a apuração de uma urna, as cédulas serão recolhidas em recipiente especial, o qual será fechado e lacrado,não podendo ser aberto senão depois de transitada em julgado a diplomação, salvo nos casos de recontagem de votos.
33.4.1- Sessenta dias após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos, eleitos no pleito, as cédulas serão imediatamente incineradas, em ato público, vedado a qualquer pessoa o seu exame na ocasião da incineração.
34-. Encerrado o trabalho da Mesa de Apuração, a Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento que será assinada pelos membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e representante do Ministério Público.
35-. Após a proclamação do resultado, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão eleitoral.
35.1-. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
35.2. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição, deverão ocorrer o prazo máximo de 02 (dois) dias, após a publicação oficial do resultado, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que decidirá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
35.3- A impugnação será fundamentada,sob pena de indeferimento sumário, e apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o anonimato.
35.4-. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dará ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Pedro Gomes-MS 23de setembro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Membro da Comissão

ROGÉRIO SEVERO DE CARVALHO
Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES
Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO
Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA
Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:39F59323

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 14/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, a servirem como PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, SECRETÁRIOS, ESCRUTINADORES E AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS na eleição do Conselho Tutelar.

I- O horário da votação será das 08h às 17h e a apuração dos votos se inicia a partir desse último horário.
II- O convocado terá direito a concessão da folga compensatória (dois dias) pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares (art. 98 da Lei n.º 9.504/97).
III – O convocado, para compor as Mesas Eleitorais, deverá comparecer às 07 horas, impreterivelmente, no local, dia, seção designados.
IV- O convocado, para a função de escrutinador, deverá comparecer às 16 horas, impreterivelmente, no local e dia designados, a fim de constituir, com os demais membros, a respectiva Mesa Apuradora.
V - Ficam desde já convocados os Presidentes de Mesa e Escrutinadores, para participarem de reunião que se realizará no dia 02 de Outubro de 2019, na Rua Minas Gerais, nº 350, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes, MS (CRAS), no horário abaixo indicado, cujo objetivo será orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e apuração.
VI- A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada na Avenida Manoel Alves de Morais Junior.
VII- O convocado deverá informar a existência de impedimentos legais à nomeação, no prazo de cinco dias.

Pedro Gomes-MS 24 de setembro de 2019.

ROSA EUGENIO CALIXTO
Presidente do CMDCA

1ª SEÇÃO

NOME	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO	HORÁRIO/REUNIÃO
MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAVES	021147101988	PRESIDENTE DE MESA	17h
FRANCISCA IRES NORONHA ABREU	021147101988	MESÁRIA	
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	022739021953	SECRETÁRIO	

2ª SEÇÃO

NOME	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO	Horário/reunião
ACLEUCIA CARVALHO DA SILVA	006301501996	PRESIDENTE DE MESA	17h
FABIANA FLÁVIA DA SILVA	016885271996	MESÁRIA	
ELIANA APARECIDA GRACIANO SILVA	012076601902	SECRETÁRIA	

3ª SEÇÃO

NOME	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO	Horário/reunião
DELUCIA DE SOUZA RIBEIRO	012654441929	PRESIDENTE DE MESA	17h
JULIANA FELIX DE CARVALHO	012654441929	MESÁRIA	
RAMONETE DA SILVA LOPES	021147101988	SECRETÁRIA	

4ª SEÇÃO

NOME	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO	Horário/reunião
CLAUDILENE RIBEIRO CHAVES	– 006294011945	PRESIDENTE DE MESA	17h
JUSILENE BLANDINO DA SILVA	012661311970	MESÁRIA	
JAELITA SALES DE ARRUDA	012654441929	SECRETÁRIA	

5ª SEÇÃO

NOME	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO	Horário/reunião
JANIO DE CARVALHO	011538191988	PRESIDENTE DE MESA	17h
HIELDA MARTINS VENÂNCIO	011219381961	MESÁRIA	
EUNICE GOMES DO CARMO	012075451902	SECRETÁRIA	

ESCRUTINADORES

NOME	TÍTULO ELEITORAL	Horário/reunião
YGOR CORREIA AZAMBUJA	- 025225091902	17h e 40min.
DINALVA JESUS DE FARIAS	006299451988	17h e 40min.
ELONEIDE PEREIRA DE SOUZA	012657451902	17h e 40min.
WILSIMAR DE SOUZA	015367941902	17h e 40min.
SONIA IZABEL TEODORO DE CARVALHO SANDIM	011218781996	17h e 40min.
RAIONEY REZENDE RIBEIRO	023181851902	17h e 40min

AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS

NOME	TÍTULO ELEITORAL
CLAUDIO ALVES DE SOUZA	011811971988
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	023183141945
ELZANIR MARTINS DE FARIAS	1078211961
DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	015370201988
ELENICE DOS SANTOS ROCHA	021149291910
JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS	13583461988

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:1F61637D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 15/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA,as pessoas abaixo relacionadas para participarem de reunião que se realizará no dia 01 de Outubro de 2019, na Rua Minas Gerais, nº 350, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes, MS (CRAS), as 17h, cujo objetivo será orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e apuração.

Pedro Gomes-MS 24 de setembro de 2019.

ROSA EUGENIO CALIXTO
Presidente do CMDCA

FISCAIS

NOME	TÍTULO ELEITORAL	Horário/reunião
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	025224831929	17h
ANA PAULA FARIAS DA SILVA	025878351929	17h
CÉLIO LACERDA DOS SANTOS	002351821902	17h
DOGLAS GOMES LOPES	181365019-88	17h
EVERSON PEDROSO SALES	023184181937	17h
EDER AUGUSTO VENDRUSCOLO	019411701872	17h
ISADORA VITOLA DE MORAES	026994091970	17h
JAQUELINE DIAS DA SILVA	026993581996	17h
LEIDIANE LAURENTINO CORREIA	021181051996	17h
NAIZA TEODORO CAMPOS	024768781929	17h
MAHYARA OLIVEIRA HOFFMONN	019765351953	17h
RENATA RODRIGUES DE CASTRO	17937571945	17h
TATIANE FERNANDA DA SILVA	094047440680	17h

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:394333A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Joaquim de Sá Martins - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 9, 14, 31, 34, 67, 69, 90 e 92, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D3B5DCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Joaquim de Sá Martins - ME
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 19, 29, 32, 43, 70, 71 e 72, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F7392BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Joaquim de Sá Martins - ME
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens8, 13, 30, 33, 66, 68, 73, 89, 91 e 93, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8474CF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, itens 1, 2, 7 e 10, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:52A4C538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 16, 18, 22, 24, 26, 104 e 104, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E34BAFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 5, 6, 20, 100 e 105, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FB41C2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 15, 17, 21, 23, 25, 101 e 103, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1475AA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, itens 3 e 4, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3A6B07A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 12, 36, 40, 42, 54, 77, 84 e 88, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5048854D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 52 e 65, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0C78AEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 11, 35, 39, 41, 53, 76, 83 e 87, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:98B71540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, itens 59, 74 e 81, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EFE0A2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, item 62, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EE2CBC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, item 75, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DA38C9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, itens 85 e 86, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:04C392ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 28, 48, 97 e 99, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:932E7CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 46, 60 e 79, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1C6AFF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 47, 95, 96 e 98, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:190360CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde, itens 45, 58 e 82, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A1457ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, itens 44 e 80, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:20922E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, item 27, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CD3BA6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 38, 51, 57 e 64, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:466014F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, item 61, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:74A2B839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 37, 50, 56, 63 e 94, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C879D00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, itens 49 e 78, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:70465D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 12/08/2019
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, item 55, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CB180242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial (SRP) nº 036/2019, tendo como objeto: Eventuais Aquisições de Medicamentos da Tabela da ABCFARMA, de conformidade com a Lei 10.520/2002,

teve o licitante vencedor – Empresa – Valdir Argentino ME - valor total R$140.072,40 –

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3BE5B8A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 03/34/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 66/2019 de 06 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular, conforme tabelas abaixo:

AGENTE DE ENDEMIAS

Nome	Número da Inscrição	CPF	Total dos Pontos
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	12	027.449.801-45	70
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	14	050.018.761-41	90
CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	02	019.565.221-58	100
CRISTIANA FRANCELINO DA SILVA	13	046.429.521-10	30
DOGLAS GOMES LOPES	01	015.116.201-88	90
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	08	040.998.121-46	80
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	04	058.864.481-10	60
ISTÉLI DA SILVA CAETANO	09	051.126.901-35	30
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	05	036.190.671-47	50
JUCIMARE GONÇALVES PACO	17	024.526.021-83	30
KLEVERSON SOUZA VIANA	16	023.465.131-80	20
LEANDRO DA SILVA BISPO	03	029.245.771-52	30
POLIANI NUNES ALVES	07	074.125.651-76	30
RAMANE REZENDE RIBEIRO	06	056.542.281-29	00
RHUAN CARLOS FARIAS DOS SANTOS	18	049.130.951-10	30
ROGERIO PRADO DA COSTA	15	020.860.581-95	00
SIDINEY DA SILVA CAETANO	10	040.067.881-00	30

Pedro Gomes/MS, 24 de setembro de 2019.

Sandra Teresa Bedin Garcia Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:802D5B2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES – MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.693.916-0001/28, representado por **William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal** e **Sandra Teresa Bedin Garcia – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia trinta (30) de Setembro (09) de dois mil e dezenove (2019), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, sito a Rua Campo Grande n.º 300, com início a partir das 09:00 horas, onde será apresentada **Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre/2019** em cumprimento a Lei Complementar N.º 141 de 13/01/2012.

Pedro Gomes/MS, 23 de setembro de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Secretaria M. de Saúde

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:677E80E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 073 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 21 de setembro de 2019, ao servidor abaixo;

Douglas Galeano da Silva, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 1538933 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 035.810.281-23, cargo de Agente de Segurança , matrícula nº 285

Artigo 2º Esta Portaria retroage ao dia 21 de setembro.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 24 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:C340B2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 074 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 25 de setembro de 2019, ao servidor abaixo;

Halfh Matheus dos Santos Ribeiro, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 8083406 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 001.589.241-77, cargo de Assessor de Informática , matrícula nº 270

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 24 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:1B7C662C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 075 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 30 de setembro de 2019, ao servidor abaixo;

José Lucas Arantes de Arruda, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 001960307 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 047.259.511-37, cargo de Almoxarife, matrícula nº 275

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 24 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:26B786A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 167/2019

Em 16 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 275/2019 de 17 de julho de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de MÉDICO ESF 40 HS, Símbolo CGS, Padrão XII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 16 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A4C61711

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 168/2019

Em 23 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. JACKSON ROBERTO COLLIS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 299/2019 de 08 de agosto de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de MOTORISTA, Símbolo COP, Padrão V, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 23 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JACKSON ROBERTO COLLIS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C1B978EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 169/2019

Em 23 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. CRISTIANO BUENO DUARTE, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 319/2019 de 09 de setembro de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO - MULTISSERIADA, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 23 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

CRISTIANO BUENO DUARTE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:59E3FCD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 165/2019

Em 09 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. JANE LOPO CARVALHO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 01/01/2015 homologado em 26 de junho de 2015, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 01/19/2015, sendo nomeada conforme Portaria n. 177/2019 de 27 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 01/01/2015 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 09 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JANE LOPO CARVALHO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F7630B4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 166/2019

Em 12 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. RILDO BRAZ RODRIGUES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 271/2019 de 17 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Símbolo CGS, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

RILDO BRAZ RODRIGUES

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AF4364EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 163/2019

Em 02 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. RENÊ ALVES DE LIMA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 297/2019 de 07 de agosto de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO - MULTISSERIADA, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 02 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

RENÊ ALVES DE LIMA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5B46A7A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 164/2019

Em 02 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. CLYNTON ROB ESPÍNDOLA LEITE, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 283/2019 de 25 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Símbolo CNF, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 02 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

CLYNTON ROB ESPÍNDOLA LEITE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:77505327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **DAVI LIMA DE CAMPOS JÚNIOR**, do cargo de cargo em comissão de Assessor II DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:00D83F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **DAVI LIMA DE CAMPOS JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Geração de Renda, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A3149809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **KATHERYNN CRESPI NIEDERMAIER** do cargo de Odontóloga, lotado na Secretaria de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2383E95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **MARIANA DIAS AFFONSO DOS SANTOS** do cargo de Professor de Arte, lotado na Secretaria de Educação do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 09 de setembro de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3DF62396

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

Em conformidade com a **Manifestação Jurídica n. 211/2018**, e em decorrência dos motivos que restaram apurados no Processo Administrativo N.° 053/2016, aplico à empresa contratada **SERVIMAX SERVIÇOS – EIRELI – ME**, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO C/C PENA DE MULTA, no valor de r$ 45.894,81 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavo)** com fulcro nos incisos II e III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o disposto Na Cláusula Sétima, itens 7.3 e 7.3.1 do contrato n°053/2016.

Publique-Se. Intime-Se.

Campo Grande, Mato Grosso Do Sul. 29 de Outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal De Ribas Do Rio Pardo - MS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43E34FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2019

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **KARLA PERCHES DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 15 de agosto de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C5A2C4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 319/2017

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
CONTRATADO: RUTH FERREIRA MATOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o **CONTRATADO** prestará serviços de Auxiliar de Agente de Proteção Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município

FORMA DE PAGAMENTO: O **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** receberá mensalmente **R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos)** acrescidos de **R$ 263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e **R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 1.526,41 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de **10/07/2017 até 01/10/2017**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RUTH FERREIRA MATOS
Auxiliar de Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:934B4331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05 /2019

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, para processo seletivo e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Administração de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, que estará recebendo os documentos, entre os dias **26, 27 e 30 de setembro, das 7h às 12:30h.**

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e estar matriculado nos seguintes cursos superiores: Letras-Libras, Pedagogia, Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Biologia, Educação Física Bacharelado, Música e Serviço Social.

II - Apresentar Curriculum atualizado e os seguintes documentos:

Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino;
Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
Cópia do documento de identidade com foto;
Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.
IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.
V - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.
VI - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2019, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;
II – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas à saber:
07/10/2019 e 08/10/2019 – **Entrevista Individual**: Serão feitas perguntas envolvendo os âmbitos pessoais, profissionais, técnicos e comportamentais.

4. DO RESULTADO FINAL

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a entrevista individual;

II – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F2E9755

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 015/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Edital n.º 015/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Lavadeira e Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 27 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
044	MARIA ANGELICA ZANDOMENIGLI	7°
Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
058	ROZIMAR MARIA DE FREITAS ROCHA	4°
060	AUXILIADORA FERNANDES SIMOES TAVEIRA	5°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 24 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:0AA1C419

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 050/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº. 050/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Setembro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUZIA FRANCISCA GASPAR** , do cargo de **SECRETARIO 1** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:1E8A14DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 051/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria nº. 051/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Setembro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **a pedido** a senhora **LUZIA FRANCISCA GASPAR** matricula 3036, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Cozinheira, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:07DC45CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria de Educação – Kalícia de Brito França

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma online para armazenamento de banco de dados dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, para geração de relatório para análise Técnico pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 11232/2019, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma online para armazenamento de banco de dados dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, para geração de relatório para análise Técnico pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta no valor total de R$ de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 24 de setembro de 2.019

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:4EFAE828

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma online para armazenamento de banco de dados dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, para geração de relatório para análise Técnico pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

1) Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso I1, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

2) Objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma online para armazenamento de banco de dados dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, para geração de relatório para análise Técnico pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de são Gabriel do Oeste - MS, sendo esta no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

3) Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 24 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:F4B81E50

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2019
Termo de Colaboração n° 011/2017-SEMAS
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: Associação unidos da feliz idade - aufi
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração 011/2017, firmado para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS**, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe e a alteração da interveniente concedente.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2019, passando a vigorar até 25/08/2020.
da Alteração da Interveniente Concedente: A interveniente do presente termo de colaboração - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS – passa a ser Fundo Municipal de Investimentos Sociais FMIS, CNPJ nº 13.766.782/0001-16.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 362.806,66 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:842D11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PUBLICADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040582/2017.
CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017.

Objeto: "Repasse de saldo remanescente do ano de 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 1.843,02."

Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0006.2035.0004 – Implementação de Progr/Serviços PSE.
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Base Legal: Lei Federal n. 13019/2014; Lei Federal n. 13204/2015; Art. 32 do Decreto Municipal n. 1342/2017

Assina:Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:5A775F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 002 PUBLICADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0040837/2017.
CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017.

Objeto: "Repasse de saldo remanescente do ano de 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 1.843,02."

Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0006.2035.0004 – Implementação de Progr/Serviços PSE.
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Base Legal: Lei Federal n. 13019/2014; Lei Federal n. 13204/2015; Art. 32 do Decreto Municipal n. 1342/2017

Assina:Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:A1DF5F69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019 - SAAESGO - 23 de setembro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência

outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 080/2018.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:89F8B7D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 034/2019

Edital n. 034/2019 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos de Assistente de Administração e Encanador II, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuarem nos setores Administrativo e Operacional Água/Esgoto do SAAE, respectivamente, conforme classificação abaixo:

1 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Claudinei de Souza Cecato	55,0
2º	Adriana Furtuosa da Silva	48,0
3º	Andréia Nicola	30,0
4º	Jakeline Montagna	23,0
5º	Wildon Alves Evangelista	20,0
6º	Gislaine Araújo da Silva	17,0
7º	Marcos Roberto Vieira	14,0
8º	Lívia Neves do Nascimento	13,5
9º	Vanessa Martins Gomes da Silva	13,0
10º	Sâmela Rodrigues Severo Rios	12,0
11º	Magale Silva da Costa	10,0
12º	Simone Pignat	9,0
13º	Mayrrary Freires Nascimento	9,0
14º	Daniela Chaves Vieira	8,0
15º	Mari Luci Spagnollo Mezzomo	7,0
16º	Yuri Igor Cerqueira da Silva	7,0
17º	Márcia Maria Santana de Hollanda Silva	6,0
18º	Joice Cecília de Souza	6,0
19º	Irissani Pereira da Silva	6,0
20º	Angelita de Fátima Viana	5,0
21º	Elizandra Mazzeti Antonio	5,0
22º	Jonathan Girardello de Freitas	5,0
23º	Heloise Cristine Rodrigues Fernandes	4,0
24º	Ravier Cristian de Cesaro Miranda	4,0
25º	Fabiane Cristina Martins	3,5
26º	Camila Aline da Silva	3,5
27º	Vanderléia Apolinário	3,0
28º	Leonardo Santos de Oliveira	3,0
29º	Daniela Rodrigues Ferreira	3,0
30º	Jaqueline dos Santos Santiago	3,0
31º	Aline Pereira de Freitas	3,0
32º	Camila Valiente Loureiro	2,0
33º	Liége Pereira de Freitas	2,0
34º	Hiury Prado Mascarello Cintra	2,0
35º	Vanessa Alana Ferreira	1,5
36º	Severiano Gomes de Souza Filho	1,0
37º	Danila Luiz da Silva	0,5
38º	Vanda Natália Devise	0,5
39º	Marli Lima de Oliveira	0
40º	Marilene Cabral de Oliveira	0
41º	Marcos Roberto Vilela de Souza	0
42º	Cristiano Aparecido dos Santos	0
43º	Daiani Chaves Silva	0
44º	Jennifer Paula Carvalho da Silva	0
45º	Rodrigo Alves Montessi	0
46º	Débora Cristina Becker Vieira	0
47º	Luiz Gabriel dos Santos Pereira	0

DESCLASSIFICADOS
Alessandra Regina Pereira Lima
Rita de Cássia Ferreira Batista
Thailem Aparecida da Cruz Santos
Willian Lopes de Oliveira

2 – ENCANADOR II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marcos Roberto Vieira	7,0
2º	Rogério Mendonça Pereira	2,0
3º	Marcelo dos Santos Pereira	0,0
4º	Valdir de Barros de Oliveira	0,0
5º	Werick Miranda de Melo	0,0
6º	Jonny Aparecido Simões	0,0

DESCLASSIFICADOS
Adão Cardoso Gonçalves
Alessandro de Souza Hortêncio
Cosme Pereira de Souza
Damião Gildo da Silva
Dirceu Adriano de Souza
Eleton Rodrigo Galdino de Queiroz Osinaga
Elso Caetano dos Santos
Joaquim Candido Guilherme
Ronaldo Simões Soares
Vitor Barbosa Amaral
Willian Lopes de Oliveira

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de setembro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0491A88C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 035/2019

Edital n. 035/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para os cargos de Assistente de Administração e Encanador II, regido pelo Edital nº 029/2019/SAAE, para comparecerem à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 01/10/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
1 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Claudinei de Souza Cecato

2 – ENCANADOR II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Marcos Roberto Vieira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1850C27B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 106/2018

EEXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 106/2018.

Contrato para Prestação de Serviços de Geração e Exportação de Dados ao Tribunal de Contas do Estado de MS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE** SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de SelvírialMS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG. n° 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelino Zambon, n° 978, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa: BRUNO NASCIMENTO 06760530926, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob **n.°** 24.753.772/0001-62, com sede na Rua Vitória-Régia, n° 347 - M. Verão, CEP: 87.111-550, na cidade de Sarandi - PR, por seu representante legal, o senhor **BRUNO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, Instrutor de Informática, portador do RO. n° 104542514 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.° 067.605.309-26, residente e domiciliado na Rua Vitória-Régia, n° 347 - Jardim Verão, Sarandi/PR, celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo 01, ao contrato 106/2018 será celebrado com fundamento no Processo Administrativo 107/2018, Convite n.° 10/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 dias de Julho **de 2018, e com base** nas determinações da Lei n,° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

O OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo n° 01, refere-se à prorrogação do p de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em O maio de 2019 e término em 30 de abril de 2020. A vigência do con 106/2018 foi até 30 de abril de 2019, portanto para continuidade do período o dia de inicio da nova vigência caiu rio dia primeiro de maio de 2019, feriado nacional portanto a vigência poderá ter inicio no dia 02 de maio primeiro dia útil após o término da vigencia do contrato.

Além da prorrogação do prazo determinado no contrato administrativo, o Termo Aditivo terá valor a ser empenhado, tendo em vista se tratar de serviços que serão prestados em novo período de tempo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo n°01 é de **R$ 53.120,00 (cinquentae três mil, cento e vinte reais),** conforme cálculo demonstrado detalhadamente na Justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, conforme determina a Resolução 88, datada de 03 de outubro de 2018, do TCE/MS. Referido documento fará parte integrante do Processo.

O valor mensal a ser pago a empresa contratada será apurado de acordo com a efetiva remessa dos arquivos ao Tribunal de Contas do Estado de MS. Portanto mensalmente, de posse dos protocolos de envio dos arquivos, a Secretária Municipal de Finanças deverá emitir LAUDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS efetivamente realizados no mês, com o valor devido a ser pago em cada mês a empresa contratada.

Para apuração do valor a ser pago no mês deverá ser levado em consideração os demonstrativos de valores inseridos na JUSTIFICATIVA, apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, para celebração do presente Termo Aditivo 01, neste documento estão detalhados os serviços e os preços de cada um.

O valor total do contrato administrativo passará de **R$ 65.040,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais)** para **R$ 118.160,00** (cento e dezoito mil, cento e sessenta reais) considerando o valor do Termo Aditivo acima mencionado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente Termo Aditivo 01, serão custeadas conforme Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Programa vigente em 2019, conforme descrição a seguir:

02.004.04.123.0005.2.040 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos- 1000- Recursos Ordinários Livres R$53,120,00

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n,° **106/2018,** não alcançadas pelo presente aditivo 01.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selviria/MS, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO NASCIMENTO
Bruno Nascimento 06760530926

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:629F5A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO - RECURSO REF. PAD Nº005/2019

Selvíria – MS, 20 de setembro de 2019.

Decisão– RECURSO
Ref. PAD n°. 005/2019

Trata-se Recurso interposto pela ex-Conselheira Tutelar Alessandra Correia da Silva ao CMDCA, requerendo, em síntese, o cancelamento da aplicação da penalidade de demissão, reintegrando a recorrente ao quadro de conselheiros tutelares com o respectivo pagamento dos salários, com a consequente reintegração da processada no cargo que

exercia, sob o argumento de que houve vícios no procedimento administrativo.

No transcorrer do recurso foi requerido pela processada uma audiência para expor os fatos ocorridos, sendo que dada a palavra ao defensor esse reconheceu que foi oportunizado o contraditório e defesa no processo, no entanto, argumentou que as provas constantes nos autos não são suficientes para a aplicação da penalidade à processada.

É o breve relatório

Da detida análise dos autos e do pedido recurso pleiteado, temos que a decisão que demitiu a Sra. Alessandra Correia da Silva deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, pois não se verificou no procedimento quaisquer irregularidades que tenham causado prejuízos à Requerente.

Os atos procedimentais praticados no decorrer do PAD foram à estrita observância da Lei vigente, em atendimento ao princípio da legalidade.

Ademais, foi assegurado a Requerente o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal.

Diante disso e por tudo mais o que constam no PAD n°. 005/2019 - CMDCA mantém-se a decisão, por entender que não houve irregularidades passiveis de nulidade do procedimento.

Conselheiros:

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA

ELIETE A. BARBOSA GIOVANELLI

DANIELI APARECIDA FÁTIMA DOS SANTOS

BEATRIZ MARTINS B. DE ABREU

CRISTIANE A. CASTRO

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:C5E7687B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna público a Segunda Convocação para atendimento excepcional e transitória de **AUXILIARES DE SERVIÇOS DE CRECHE**. Os Convocados deverão comparecer no Local, Dia e Horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na rua Irineu Fernandes Rodrigues, 650 – Selvíria/MS para assumir sua vaga. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário terá sua inscrição cancelada pela comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Selvíria – MS, 24 de Setembro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Ordem	Nome do Candidato	Dia	Horário
01	Erika Medielly Araujo Andrade	26/09/19	9hmin
02	Bianca Roqui Bento	26/09/19	9h05min
03	Kauana Letícia Martins Leite	26/09/19	9h10min
04	Kamila Figueredo de Oliveira	26/09/19	9h15min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária de Municipal Educação

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:8CDD801D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato nº 059/2019
Processo nº 0035/2019
Termo de Rescisão Unilateral do contrato 059/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2019, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – EPP , a partir de 28/08/2019- Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Art. 77,78, incisos I, II e IV c/c 79, inciso I e no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato 059/2019 de 14 de abril de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C0D7B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: RODOLFO MACARI ZANETTI;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DA PREFEITURA, NO QUAL O CONTRATADO EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NÃO SUBSTITUINDO;
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.138,19, (MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;
VIGÊNCIA: 01/09/2019 À 30/09/2019;
ASSINADO EM: 01 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:204ECC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): MARIA DOS SANTOS;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE ZELADORA, (Assistência Social)

Local "S.C.F.V PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 1501.".
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;
VIGÊNCIA: 09/09/2019 à 15/12/2019;
ASSINADO EM: 09 de Setembro de 2019.

MONALISA C. BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6EB6B9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): JAQUELINE GALVÃO FERREIRA ;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO:A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE CUIDADORA SOCIAL, (Assistência Social) Local "CASA DE ACOLHIMENTO Sonia Maris" PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.190,31 (Mil Cento e Noventa Reais e Trinta um Centavos).
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;
VIGÊNCIA: 01/09/2019 À 31/12/2019;
ASSINADO EM: 30 DE AGOSTO DE 2019.

MONALISA C. BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0653AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): CILENE DIOMAR PUCCI ;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (Assistência Social) Local "S.C.F.V PARA PESSOAS IDOSAS "CONVIVER".
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.048,21 (Mil e Quarenta e Oito reais e Vinte e Um Centavos).
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 15/12/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MONALISA C. BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:516F94BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): MAÍRA MARCELA DE OLIVEIRA DO AMARAL;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA SOLÍRIA, NÃO SUBSTITUIÇÃO.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.048,21 (Mil e Quarenta e Oito reais e Vinte e Um Centavos).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016;
VIGÊNCIA: 10/09/2019 à 19/12/2019;
ASSINADO EM: 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7B9FCC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOCAL ESCOLA MUNICIPAL INACIO DE CASTRO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE JESUS QUE ESTA AFASTADA DO EXERCICIO EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12/08/2019 À 12/10/2019 EM
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.015;
VIGÊNCIA: 12/09/2019 à 11/10/2019;
ASSINADO EM: 12 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:656DDF2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATO N.º 043/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS
Contratada: Aurora Pneus Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de borracharia (alinhamento e balanceamento) para atender as necessidades vigentes do veículo oficial desta Câmara Municipal de Sidrolândia – MS - modelo Palio – FIAT – cor branca – ano 2015 – chassi 50939 – Placa NRL 8553.

Dotação Orçamentária:

1	Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	Câmara Municipal de Sidrolândia
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 1000	Processo Legislativo
01 031 1000 2002 0000	Manut. e Custeio Admin. Câmara Municipal
018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 12/09/2019 a 12/12/2019

Valor global: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 12 de setembro de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Marli Helmann Bonfim.

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:368AE3EB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATO N.º 044/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS
Contratada: Aurora Pneus Ltda - ME

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pneus 175/70 R14 – SEMPERLIT (COMFORTLIFE 2) e 04 (quatro) bicos TR 414 comum para atender as necessidades vigentes do veículo oficial desta Câmara Municipal de Sidrolândia – MS - modelo Palio – FIAT – cor branca – ano 2015 – chassi 50939 – Placa NRL 8553.

Dotação Orçamentária:

01	- Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01.10.1	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.031.0001.2002	- Manut. e Custeio Administrativo Câmara Municipal
3.3.90.30	- Material de Consumo

Vigência: 12/09/2019 a 12/12/2019

Valor global: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 12 de setembro de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Marli Helmann Bonfim.

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C7B9340D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em março de 2019, alteração da alíquota patronal, devida ao fundo de benefícios dos servidores públicos municipais de Sidrolândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia - PREVILÂNDIA, de competência da Prefeitura Municipal de Sidrolândia — MS, passa a vigorar sobre o percentual de 19,60%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 17, da Lei Municipal n° 023/2005, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período, conforme definido na reavaliação atuarial.

Parágrafo único. O artigo 17 da Lei Complementar 23/05, alterado pela Lei Municipal nº 1.688/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Contribuição do Município de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, é constituída de recursos oriundos do orçamento geral e será calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 19,60% (dezenove vírgula sessenta por cento), conforme resultados da reavaliação atuarial, realizada em março de 2019.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em junho de 2019, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 24 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C994FADB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1979, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1979, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Fica instituída a semana de prevenção e combate à crueldade contra os animais.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate à Crueldade contra os animais, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 24 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D70FACB1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1980, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1980, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação, na internet, de lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sidrolândia-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo de Sidrolândia/MS, determinará à Secretaria competente a publicação e atualização, em seu site oficial ou site oficial a que for vinculada a mesma, na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas médicas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos que gerem algum tipo de espera em sua área de gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, data de início da entrada dos procedimentos, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde no âmbito do Município, incluindo as unidades conveniadas.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o amplo e irrestrito direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado por meio de identificação exclusiva a ser estudado e fornecido pelo Poder Público Municipal de Sidrolândia e que será somente de conhecimento entre as partes.

Art. 3º A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em tempo real e atualizada no sistema a cada ciclo de 24hs devendo seguir, rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:

I - A data exata da solicitação da consulta médica (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II - A posição real que o paciente ocupa na fila de espera;

III - A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número de inscrição conforme o Art. 2º;

IV - A especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

V - A estimativa prévia de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º A Secretaria responsável deverá disponibilizar em sua página na internet (sítio) ou em qualquer outra página oficial a que a mesma for vinculada, um link de acesso rápido para o acesso das informações que trata a presente Lei.

Parágrafo único. Será fornecido por parte do Poder Público, Login e Senha de acesso para que as pessoas cadastradas possam acessar suas informações junto ao referido cadastro para o devido acompanhamento de suas solicitações sendo a referida senha, pessoal e intransferível.

Art. 6º Todas as unidades de saúde de Sidrolândia/MS, afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º Esta lei será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo por meio de Decreto em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 24 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:DDB95D48

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 166/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 166/2019, de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre as Escolas localizadas na área Rural no Município de Sidrolândia/MS consideradas de difícil acesso, 2º semestre letivo de 2019.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1°. Escolas consideradas de difícil acesso localizadas na área Rural do Município de Sidrolândia-Ms;

• Escola Municipal Ariano Suassuna (Assentamento Barra Nova II);

• Escola Municipal Eldorado (Assentamento Eldorado);
• Escola Municipal Darcy Ribeiro - Polo (Assentamento Capão Bonito I);

• Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão Estância Belém (Assentamento Geraldo Garcia);

• Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão Valinhos (Assentamento Valinhos);

• Escola Municipal Monteiro Lobato (Assentamento Capão Bonito II);

• Escola Municipal Domingos Alves Nantes (Distrito do Quebra Coco);

• Centro Municipal Profª. Elza Alves Leme (Distrito do Quebra Coco);

• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Polo (Assentamento Jiboia);

• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Extensão Vista Alegre (Assentamento Vista Alegre);

• Escola Municipal João Batista – (Assentamento Cheguevara);

• Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Polo (Aldeia Córrego do Meio);

• Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueirdo – Extensão Marcelino José (Aldeia Lagoinha).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 24 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5F4103EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 008/2019

EDITAL Nº008/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Município de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede a Rua São Paulo, nº 964, centro Sidrolândia-MS, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve:

DESCLASSIFICAR o candidato Diego Adalberto Schiave Alves, portador do RG nº81217, 2º colocado, vaga ESF Assentamento Eldorado II, por não atender o item 3.3 do Edital nº 001/2019 e Edital nº 02/2019, item 1.

Sidrolândia-MS, 24 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:DC931BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 582/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Arquivo, Protocolo e Digitalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **HEVERLEN CÁSSIA DOS SANTOS MUTA,** matrícula nº 8872-6, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Arquivo, Protocolo e Digitalização, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6BB6EF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 581/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
8660-10	JOVANA FRANCESCHINA DA SILVA	PROF. DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO/ ÁREA URBANA
10478-1	LILIANE CEDRAN DE PAIVA	MERENDEIRA ADM

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:30D3D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº762/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATA PEREIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:19/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA PEREIRA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FB08F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº767/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MURIELY FERREIRA DE ARRUDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:06/09/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MURIELY FERREIRA DE ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:639E659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº769/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAURICIO BRITO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:03/09/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAURICIO BRITO DIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:87EA12E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº760/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MELYSSA GOMES CANDIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:21/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MELYSSA GOMES CANDIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:86D5E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº761/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CATIANE SANTOS RUTZ ARCE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:27/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CATIANE SANTOS RUTZ ARCE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:25A1E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº763/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARA REGINA BERVIAN LANZINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARA REGINA BERVIAN LANZINI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A44B90ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº765/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DEOLINDA TORRES NOGUEIRA GARCIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:02/09/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEOLINDA TORRES NOGUEIRA GARCIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B8CEC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº770/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAYSE DAYANE ARECO JAIME
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:21/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYSE DAYANE ARECO JAIME.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7EFC4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº766/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PHAOLLA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:03/09/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PHAOLLA DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5FEE7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05972/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0242/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 02 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA O SETOR DE CPD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA O SETOR DE CPD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:FDA6C2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05892/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0245/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:871F60FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06280/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0248/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 18 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:E8EF81D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06156/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 24 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:7175B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06281/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 19 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DA PRENSA HIDRÁULICA DA COLETA SELETIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DA PRENSA HIDRÁULICA DA COLETA SELETIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 24 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:5A440842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, fica convocado o representante da empresa: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DADF6001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019

PROCESSO N° 114/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos(melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das Gerências Municipais de Sonora – MS, consoante as especificações deste Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de outubro de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Sonora – MS, 24 de setembro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7B90A690

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2146 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre reversão de servidor aposentado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 226/1, possibilitando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno do servidor/aposentado as suas atividades laborativas sem

restrições, conforme Instrução Autuado no Processo TC/MS 14471/2015 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir da data da publicação do ato, com efeitos a partir de 20/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A34B8291

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2147 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Celso Escobar de Lemos	2017 – 2018	23/09/19	22/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7A6F115C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2148 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Luiwya de Fátima Valezi Santos	2016 – 2017	23/09/19	07/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:73B76D90

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2149 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 610/2017, datado de 20 de Fevereiro de 2017, que concedeu representação ao servidor Ademir Pereira Rodrigues, matrícula 2543/1, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, apenas no tocante da representação que passa a ser de 72% (setenta e dois por cento) nos termos do Art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:88E65183

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 684 SONORA, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÂO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA I E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo para a contratação de Motorista I e Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto fica assim composta:

Presidente: Eliane Maria de Souza Silva Costa
Membro: Jacqueline de Carvalho Valentim
Membro: Clotilde Sousa Silva Castro

Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento e fiscalização de todas as atividades inerentes ao processo seletivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F03CE25B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 513/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INTEGRADOS PELAS INFRAESTRUTURAS, INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Município autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua área urbana, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme o disposto no artigo 241 da Constituição Federal.

Art. 2º A gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de Contrato de Programa, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto nº 71, de 26 de janeiro de 1979, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.107/1995 e 11.445/2007.

Parágrafo Único - O Contrato de Programa que trata o Art. 2° desta lei será, automaticamente extinto caso ocorra o disposto no Art. 13, § 6° da Lei 11.107 de 6 de abril de 1995.
Art. 3º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:

I – GOVERNO DO ESTADO, responsável pelo exercício das funções de organização e planejamento; e

II – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo o conjunto de serviços, infraestruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I) captação, adução, tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição;
II) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; e
III) tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultantes dos processos de tratamento;
CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a sua prestação à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, por meio de Contrato de Programa, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

§1º O prazo de vigência do contrato de programa será de 30 (trinta) anos.

§2º Durante a vigência do Contrato de Programa, os imóveis ocupados pela Sanesul ficarão isentos de qualquer tributo municipal.

CAPÍTULO III
DA REGULAÇÃO

Art. 6º O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas decisões.
IIII – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

IV–garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
V – homologar tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art.7º. Para atender ao disposto no art. 6º, visando o interesse público e a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a execução dessas funções à AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, por meio de convênio de cooperação.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS TÉCNICOS
Art. 8º. O município exigirá a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica.
Parágrafo único – A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.
Art. 9º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS,24 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B6A6CC36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.281/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação da alínea "b" do artigo 1º. e alínea "a" respectivamente do inciso I e II, ambas do artigo 2º. da Lei Municipal Ordinária nº. 1277 de 01 de Julho de 2019, a fim de prorrogar o prazo de adesão pelos contribuintes ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal - PROMURF.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – A alínea "b" do artigo 1º. da Lei Municipal Ordinária nº. 1277 de 01 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

b) desconto de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e dos juros de mora, se pagos até 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. – A alínea "a" respectivamente do inciso I e II, ambas do artigo 2º. da Lei Municipal Ordinária nº. 1277 de 01 de Julho de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – [...]

a) desconto de 50% (cinqüenta por cento) das multas e dos juros de mora, se a entrada for paga até 31 de outubro de 2019.

II – [...]

a) desconto de 50% (cinqüenta por cento) das multas e dos juros de mora, se a entrada for paga até 31 de outubro de 2019.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:261C7684

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Reajusta Artigos da Lei Municipal 1.231/2018 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Artigo 12 da Lei Municipal 1.231 de 23 de Abril de 2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:
~~**Art. 12º** Esta Lei fica vinculada à **Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB**, que será órgão gestor e responsável pelas obrigações e direitos, movimentação de recursos e respectivas prestações de contas~~. **(Revogado).**

Art. 12º Esta Lei fica vinculada ao **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS**, que será órgão gestor e responsável pelas obrigações e direitos, movimentação de recursos e respectivas prestações de contas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, alteradas e revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Pprefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F5A4956D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 382, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WAGNER SILVA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Raio X, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 29 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 26 de Setembro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:541596D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 381, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora LIDIA LOPES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Técnico em contabilidade, do quadro de funcionários desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 01/01/2018, a contar de 02 de Setembro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A9B8CEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 380, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 02 de Setembro de 2019 e retorno no dia 02 de Outubro de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
2942	ALEXANDRO DE SOUZA MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/07/2017 á 03/07/2018
813	ANALIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2018 á 09/04/2019
153	ATANAZIO PARREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02/04/2018 á 01/04/2019
3001	ELENIR DONTCHEF ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/11/2017 á 16/11/2018
2056	GEISE FATIMA FREITAS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/05/2018 á 27/05/2019
2982	JOAQUINA DA SILVA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2017 á 25/09/2018
200	JOSE JULIO DE OLIVEIRA	VIGIA	14/03/2017 á 13/03/2018
3700	LUCIMAR GAIDARGI DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/07/2018 á 23/07/2019
823	NAIR DOS SANTOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2018 á 08/05/2019
218	PEDRO HELENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/09/2018 á 23/09/2019
3699	ROSA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	25/07/2018 á 24/07/2019
2936	VALÉRIA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/06/2018 á 23/06/2019
389	VANDERLEI ANDRADE DE REZENDE	MOTORISTA	19/03/2017 á 18/03/2018

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:98611D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 372, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ZENOBIA VAZ PERES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 08 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 09 de Setembro de 2019.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:725AB0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 394 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GUILHERME DOS SANTOS GARCIA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 13 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 14 de Outubro de 2019.

TERENOS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4CCCA447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 392, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ZEINE MARTINS DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 05 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 04 de Outubro de 2019.

TERENOS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 13.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Ge

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:64446A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 391, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 04 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 02 de Janeiro de 2020.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:628C38A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 390 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSE DE MATOS, ocupante do cargo de Conselheiro tutelar, licença por 90 (noventa) dias, conforme atestado médico. A contar de 02 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 02 de Dezembro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:56285AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 383 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 01 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 01 de Outubro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6C74BDB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 379, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora BENICIA QUINHONES, ocupante do cargo efetivo de Professor, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 06 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 06 de Dezembro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F3DDBF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 371 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 01 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 31 de Agosto de 2019.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6283D165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5132/2019

DECRETO N.º 5132 /2019 DE 13/09/2019

Fica Decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias 14 e 15/10/2019 e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso da competência que lhe são conferidas por Lei:
- Considerando o disposto no artigo 7º, Item I da Lei Orgânica Municipal;
- Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no Município de Terenos-MS;

DECRETA:

Artigo 1º - O Ponto Facultativo consagrado ao dia do servidor Público Municipal, comemorado anualmente no dia 28 de Outubro, excepcionalmente fica transferido para o dia 15 de Outubro de 2019.

Parágrafo 1º - Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do Servidor previsto neste decreto, haverá expediente normal nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e indireta no dia 28/10/2019;

Parágrafo 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e das Entidades. garantir o funcionamento dos serviços essenciais e continuados, os quais, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0818C917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS e **EPAMINONDAS GARCIA DE SIQUEIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 092/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar 30/08/2019 à 30/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do presente termo aditivo é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** elevando o valor final do contrato para **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 092/2018.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no caput do art.57 e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

EPAMINONDAS GARCIA DE SIQUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FFAF3459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE CARÁTER ONEROSO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E A ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR.

PERMITENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRES LAGOAS-MS
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 11.009.126/0001-43 com sede na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, 460, Bairro Interlagos, CEP 79640-100, em Três Lagoas/MS, representado por sua Presidente, Sra. Alessandra da Cruz Madia, brasileira, inscrita no CPF n° 166.716.628-00 e portadora da cédula de identidade nº 20191245 órgão expedido SSP/SP, residente e domiciliada na Rua um, casa 90, no bairro Vila Piloto I, em Três Lagoas/MS e OCUPANTES DOS BOXES, qualificados no Termo individualizado de anuência.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão, fundamenta-se na Lei Municipal nº 2.465, de 21 de setembro de 2010 e do Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual.

OBJETO: O presente termo objetiva a permissão de uso onerosa, a título precário, de forma personalíssima e intransferível, do espaço público denominado SHOPPING POPULAR DE TRES LAGOAS-MS, situado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, 460, Bairro Interlagos, CEP 79640-100, em Três Lagoas/MS, para fins de exploração de atividades de vendas de produtos devidamente legalizados aos PERMISSIONÁRIOS de cada unidade de módulo (Box)
VALOR: Os PERMISSIONÁRIOS, pagarão até o dia 10 de cada mês, a título de TAXA DE PERMISSÃO, o valor mensal de 28,18 UFIMS, por "box", valor este atualmente equivalente a quantia de R$ 125,98.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente permissão, vigerá pelo prazo de 03 (três) anos, conforme permissão concedida pela Lei Municipal nº 2.465, de 21 de setembro de 2010, a contar da assinatura do Termo.
DATA: 24/09/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário Municipal

ALESSANDRA DA CRUZ MADIA
Presidente da Associação do Shopping Popular

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09F3A8F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 558/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SARA DREIA DE LIRA PASSOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SARA DREIA DE LIRA PASSOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/09/2019 e término em 09/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19239P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:167F75F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 559/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILENE MACHADO RIBEIRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILENE MACHADO RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS3", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/09/2019 e término em 10/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19205R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0692E7A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 560/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANESINA BATISTA DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANESINA BATISTA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "C", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/09/2019 e término em 12/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19241P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 13/10/2019 a 11/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2761B79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 561/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/09/2019 e término em 07/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19242P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 08/10/2019 a 11/10/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AB3296A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 562/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAYANE MICHELLI CANDIDO DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAYANE MICHELLI CANDIDO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 09/09/2019 e término em 08/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19243P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 09/10/2019 a 15/10/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBFB1707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.301/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço para avaliação com Neuropsicólogo para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer proferida pelo MM Juiz da 1° Vara Criminal em favor do menor Victor Alejandro Cristaldo Vilhalva – Autos – 0900033-28.2019.8.12.0021.

EMPRESA: ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3212	**17/09/2019**	**R$ 1.300,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000 – Ficha 714.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:473EDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Nº. 068/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 2260/2015 – Credenciamento № 001/2015. - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **BRITTO E YAMAMOTO LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 068/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **25/08/2019 até 24/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de agosto 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

SANDRA MARIA VIEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:296FCC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Nº. 066/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 2260/2015 – Credenciamento № 001/2015. - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **BRITTO E YAMAMOTO LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 066/AJ/2016, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **28/08/2019 até 27/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de agosto 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA VIEIRA YAMAMOTO DE BRITO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:54C9B6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA CGR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA QUARTA do Contrato **065/2019**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro da Lapa e Rua Duque de Caxias, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo"**.

ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 38.334,07 (Trinta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**, equivalente a **4,32%** (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) de por cento, sobre o valor original do contrato.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 44.472,67 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** equivalente a aproximadamente em **5,012%** (cinco inteiros e doze milésimos) por cento, sobre o valor original do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **NEGATIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 6.138,60 (Seis mil e cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, equivale **0,692% (seiscentos e noventa e dois milésimos**), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro negativo citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 881.173,43 (Oitocentos e oitenta e um mil e cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FDCBBE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS Nº. 137/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº 127/2017 – CARONA.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – Dos Preços e Cláusula Sexta do Prazo e Vigência do contrato nº 137/2017, cujo objeto e a contratação para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis, de conformidade com a discriminação constante na Composição de Custos junto a Proposta de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2016 - UASG 160141 - Registro de Preços pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de **29/08/2019 até 28/08/2020,** com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor presente Termo Aditivo será de **R$ 21.183.153,34 (Vinte e um milhões e cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)** valor equivalente ao reajuste conforme variação do IPCA (IBGE), de acordo com a variação do índice no período de **agosto/2018 a julho/2019**, onde foi informado um percentual acumulado de **3,2222% (Três Inteiros e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Dois Décimos de Milésimos)** no período, sendo solicitado, e juntado aos autos, parecer técnico contábil do setor financeiro, elaborado e assinado pelo Diretor de Orçamento desta Prefeitura, que identificou que o montante acumulado encontra-se correto e o índice especificado pela empresa está dentro dos padrões de correção contratual.
DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor atual do contrato é de **R$ 20.522.123,05 (Vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos),** sendo reajustado conforme a variação do índice descrito acima , ocasionando um reflexo financeiro **"POSITIVO"** no contrato de **R$ 661.030,29 (Seiscentos e sessenta e um mil e trinta reais e vinte e nove centavos).** Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 21.183.153,34 (Vinte e um milhões e cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II e Art. 40 Inciso XI e Art. 55 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4ED9B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 218/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO: Cláusula III - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 053/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Av. Angelina Tebet, Rua Crato, Rua Quixeramobim, Rua Sobral e Rua Trajano dos Santos, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 053/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 09/09/2019 e término em 08/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei
Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 15 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4E9CCC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 115/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3654/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira– Do Valor do Contrato nº. 115/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet e de interligação de dados/voz e telefonia IP, via fibra óptica, da sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS até as unidades municipais, conforme descrito no Anexo VI - Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de **14/08/2019** até **13/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços **é** de **R$ 401.463,78 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de agosto 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

LILLIAN FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:16219C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 115/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3654/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira– Do Valor do Contrato nº. 115/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet e de interligação de dados/voz e telefonia IP, via fibra óptica, da sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS até as unidades municipais, conforme descrito no Anexo VI - Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido no contrato será de **R$100.365,94**(cem mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) que equivale a 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R$100.365,94** (cem mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) que equivale a 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 501.829,72 (Quinhentos e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de agosto 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

LILLIAN FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9729151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 147/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3654/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**.

OBJETO: Cláusula Terceira– Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 147/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet e de interligação de dados/voz e telefonia IP, via fibra óptica, da sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS até as unidades municipais, conforme descrito no Anexo VI - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **14/08/2019 até 13/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: R$ 176.181,80 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 14.681,817 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitocentos e dezessete décimos de centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de agosto 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LILLIAN FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0323C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 147/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3654/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**.

OBJETO: Cláusula Terceira– Do Valor do Contrato do Contrato nº. 147/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet e de interligação de dados/voz e telefonia IP, via fibra óptica, da sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS até as unidades municipais, conforme descrito no Anexo VI - Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido no contrato será de **R$44.045,45**(Quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) que equivale a 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R$44.045,45**(Quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) que equivale a 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 220.227,25 (Duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de agosto 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LILLIAN FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70825332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo e da Vigência do Contrato nº 046/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

LOTE	LOCAL / TRECHO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL GERAL (R$)
02	Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro	5.431,27	**963.709,04**
TOTAL		5.431,27	**963 .709,04**

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 046/2019, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se em 07/09/2019 e término em 06/03/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B1D1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo e da Vigência do Contrato nº 045/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

LOTE	LOCAL / TRECHO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL GERAL (R$)
01	Bairro Santa Luzia (diversas ruas)	3.405,40	**370.105,06**
TOTAL		3.405,40	**370.105,06**

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/2019, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se em 07/09/2019 e término em 06/03/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F44E4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA CGR ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Terceira - DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato 064/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro da Lapa e Rua Duque de Caxias, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 064/2019, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se em 11/09/2019 e término em 10/03/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de agosto de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4EEEA0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa JELSON CARDOSO – ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 165/2019, cujo objeto é a "Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial e placas de identificação de túmulos (numérica e perpétua), para atender ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e as necessidades do Cemitério Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Dados anteriores à alteração:
EMPRESA: FACIL TENDTUDO LTDA - ME
SEDE: RUA ANTÔNIO DE CARVALHO, Nº 1967, BAIRRO COHAFABA III PLANO – DOURADOS/MS
CNPJ: 10.907.486/0001-08
Passando a para:
Dados a serem alterados:
EMPRESA: JELSON CARDOSO - ME
SEDE: RUA ANTÔNIO DE CARVALHO, Nº 1967, BAIRRO COHAFABA III PLANO – DOURADOS/MS
CNPJ: 10.907.486/0001-08
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06/09/2019 e término em 05/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 30 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

JELSON CARDOSO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FA2B5B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº138/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo e Vigência nº 230/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO do Município de Três Lagoas-MS, que integra o acervo da Central de Atendimento 190 do 2ª Batalhão da Polícia Militar (PM), colocando em operação os equipamentos adquiridos no projeto inicial e não ativados, bem como, substituição de equipamentos queimados ou com defeitos, reposição dos ausentes e ativação dos inoperantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 230/2018, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26/08/2019 e término em 26/10/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0CB12ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CGR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato 065/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro da Lapa e Rua Duque de Caxias, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

LOTE	LOCAL / TRECHO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL GERAL (R$)
02	Rua Duque de Caxias	23.048,54	887.312,03
TOTAL		29.981,03	23.048,54

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 065/2019, por mais 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 11/09/2019 e término em 10/10/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7529332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato **045/2019**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo"**.

ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 46.273,86 (Quarenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 12,50**%** (Doze Inteiros e Cinquenta Centésimos) por cento, sobre o valor original do contrato.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 9.674,01 (Nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo),** equivalente a aproximadamente em 2,61**%** (Dois Inteiros e Sessenta e Um Centésimos) por cento, sobre o valor original do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: Dessa forma o valor do reflexo financeiro será "**POSITIVO"** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 36.599,85 (Trinta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, equivale a 9,89**%** (Nove Inteiros e Oitenta e Nove Centésimos), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro positivo citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 406.704,91 (Quatrocentos e seis mil e setecentos e quatro reais e noventa e um centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

CLEBES AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC1B5B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO destinado à gestão pública municipal para gerenciamento de FOLHA DE PAGAMENTO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.04.122.003-2.009 – 33.90.40.01 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação (PJ)
Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 458

Três Lagoas (MS), 20 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

RODRIGO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B11567CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.181/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SUPERSONICOS EVENTOS E LOCAÇÕES

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para atender realização da 31ª. Festa do Folclore, a ser realizada de 15 a 18 de agosto de 2019, no Pátio do Galpão da Antiga N.O.B, detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (Sessenta) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 121.350,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 12.01.13.392.014-2.032 – 33.90.39.12.000 – Locação de Máquinas e Equipamentos - Fonte de recurso: 100000
Ficha: 191

Três Lagoas (MS), 01 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RODRIGO PEDROSO FERNANDES
Gestor do Contrato

SERGIO HENRIQUE GUALDIANO DE ASSIS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B2786A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.182/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para atender realização da 31ª. Festa do Folclore, a ser realizada de 15 a 18 de agosto de 2019, no Pátio do Galpão da Antiga N.O.B, detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (Sessenta) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 12.01.13.392.014-2.032 – 33.90.39.12.000 – Locação de Máquinas e Equipamentos - Fonte de recurso: 100000
Ficha: 191

Três Lagoas (MS), 01 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RODRIGO PEDROSO FERNANDES
Gestor do Contrato

FERNANDO FABRES DE QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F4DDD664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.199/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA WLH CONSTRUÇOES EIRELLI

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil, na CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA, contendo quadras poliesportivas (coberta e descoberta), pátio com mesas de jogos, parquinho infantil e pista de caminhada, Bairro Novo Oeste II "Orestinho", no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo – Contrato de Repasse nº 863567/2017/ME/CAIXA – Processo nº 2629.1047865-51/2017".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, abrangendo-se o prazo definido para execução da obra ou serviços e o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 699.879,89 (Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), apurados mediante planilha orçamentária analítica, composição de custos unitários, composição de BDI e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições contidas e, tem fundamento pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 06.01.27.813.006.2.014 – 44.90.51.00 – Obras e instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 06.01.27.813.006.2.014 – 44.90.51.00 – Obras e instalações - Fonte de recurso: 123000 - Ficha: 97

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C701B9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.198/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELLI

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DA ETAPA DE ALVENARIA, SUPRA ESTRUTURA E ESQUADRIAS, DE 146 UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "LOTE URBANIZADO" – AGEHAB/MS, NO LOTEAMENTO JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 15 (quinze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após

a publicação do seu extrato na imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução e o prazo para recebimento definitivo do objeto contratado.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 2.040.877,75 (Dois milhões, quarenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), apurados mediante planilha orçamentária analítica, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários e BDI, apresentados pela CONTRATADA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 02.05.16.482.010.1.001 – 44.90.51.00 – Obras e instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 43

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretária Geral

ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9728749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.220/2019

PROCESSO Nº 20.294/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital CASSEMS para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela proferida em favor da filha de MANOELA SOLETO LEITE, constantes nos autos 0804714-33.2019.8.12.0021.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (Três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 551

Três Lagoas (MS), 23 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

RICARDO AYACHE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A72A39CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO Nº. 469/AJ/2007

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12.035/2007 - Concorrência Pública nº. 009/2007.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a formalizar a **Alteração do Quadro Societário** da Empresa **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a concessão da operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas-MS, regida pelo Contrato de Concessão de Transporte Coletivo nº. **469/AJ/2007**. com a devida anuência prévia do Poder Concedente, conforme decreto municipal nº **176, DE 30 DE JULHO 2019.**

DA TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO:

Art. 1º anuir a *transferência do controle societário* da Empresa **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** atualmente detido por ***SIC Administração e Participações Ltda 75%*** (setenta e cinco) ***por cento*** e ***UAI Administração e Participações Ltda 25%*** (vinte e cinco) ***por cento***, para a ***HPG PARTICIPAÇÕES LTDA 99,8%*** (noventa e nove inteiros e oito décimos***) por cento***, e **MARA CAROLINA COELHO CONSTANTINO 0,1%**(um décimo) **por cento** e **PEDRO PAULO COELHO CONSTANTINO 0,1%** (um décimo) **por cento.**

§ 1º A anuência considera, além dos controladores diretos mencionados no *caput*, a seguinte estrutura societária de controle intermediário e indireto.

I - HPG PARTICIPAÇÕES tem seu controle detido por PMG PARTICIPAÇÕES LTDA **75%** (setenta e cinco) **por cento** e **GPC PARTICIPAÇÕES LTDA 25%** (vinte e cinco) **por cento;**

II – PMG PARTICIPAÇÕES LTDA tem seu controle detido por **MARA CAROLINA COELHO CONSTANTINO DE 33,3334%**(trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e quatro décimos de milésimos), **PEDRO PAULO COELHO CONSTANTINO 33,3333%** (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimos) **e GABRIELA REGINA COELHO CONSTANTINO 33,3333%**(trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimos).

III – GPC PARTICIPAÇÕES LTDA, tem seu controle detido por **PMG PARTICIPAÇÕES LTDA de 50%** (cinquenta) **por cento** e **MARA REGINA PRADO COELHO 50%** (cinquenta) **por cento.**

§ 2º Fica estabelecido o prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação deste decreto, para efetivação da operação de que trata o *caput, cabendo a* **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** enviar a secretaria municipal de finanças, receita e controle a cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização em até 15(quinze) dias, contados da data da efetivação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 24, da lei municipal nº 2.176/2007, Art. 27, da lei 8.987/1995 e previsão na cláusula 14.1 do contrato nº469/AJ/2007 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D485DD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019
PREGAO PRESENCIALNº 107/2019

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3051	30/08/2019	R$ 209.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B14FBAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 145/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 169/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	**VALOR**	
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	R$ 1.075.800,00	(um milhão setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3E6AF973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 143/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 161/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), para atender a necessidade quanto a segurança no trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	**VALOR**	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 26.978,40	(vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 52,76	(cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 11.312,70	(onze mil trezentos e doze reais e setenta centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 34.504,00	(trinta e quatro mil e quinhentos e quatro reais)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 6.392,75	(seis mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 44.799,90	(quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 480,00	(quatrocentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C0064A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.295/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de material permanentes como 02 (dois) kit motor elétrico tipo deslizante e 04(quatro) kit motor elétrico do tipo basculante, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS.

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3156	**10/09/2019**	**R$ 3.700,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes- Fonte 100000- Ficha 560.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0DA3EF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.309/2019
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia para correção de fístula uretral para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Samuel Carlos Souza Santos- Autos 0802075-42.2019.8.12.0021.
EMPRESA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL:
3175	**12/09/2019**	**R$ 16.840,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:4E203EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.310/2019
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS
Objeto: Contratação de serviço de consulta com cirurgião pediátrico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do menor Gabriel Macedo Martins- Auto 0804534-17.2019.8.12.0021.
EMPRESA: DAY HOSPITAL CLINICA MEDICA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3169	**09/09/2019**	**R$ 450,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:816CBB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.312/2019
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS
Objeto: Contratação de serviço de estudo eletrofisiológico com provável ablação por cateter para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da menor paciente Ágatha Cristina Fortes Goulart- Auto 0803950-47.2019.8.12.0021.
EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3170	**10/09/2019**	**R$ 22.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:78EB6962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.291/2019.

EMPRESA: STRECK & TRINDADE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 21.245.095/0001-83

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em caráter continuado, de assessoria e consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial objetivando a defesa dos interesses e direitos administrativo da municipalidade, com fim em recuperação de valores, derivados do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre a transferência de bens reversíveis entre a Companhia Energética de São Paulo (CESP) e China Three Gorges Brasil Energia Ltda.

VALOR ESTIMADO: R$.18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo que está fixada, como honorários advocatícios, o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor efetivamente recebido, mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviço juntamente com o relatório dos serviços prestados, inerente ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devido pela transferência dos bens reversíveis da concessão ou dos direitos reais de uso do potencial de energia hidráulica, por qualquer via administrativa e/ou judicial) estimando-se o imposto devido em R$.125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais). Sendo contrato de resultado, o pagamento do honorário advocatício contratual ocorrerá somente se o valor for efetivamente recebido.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 0501.041210052.013 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 83 – FR 100000, no futuro a dotação que a substituir.

Três Lagoas-MS, 23 de setembro de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F2583F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 011 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Três Lagoas MS, 17 de SETEMBRO de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento das Doenças Transmitidas pelo Aegypti.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 11/09/2019.

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS/TL

Homologado em: _____/_____/_____

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E72B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 012 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Três Lagoas MS, 17 de SETEMBRO de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o parecer sobre o Relatório Anual de Gestão 2018, do Grupo de Trabalho composto pelos conselheiros: Maria Angelina da Silva Zuque, Andrea Nakamura, Vilma Portella, Mara Cristina Viana Belchior, Milton Gomes Silveira, Rita de Cássia Ramos, Edimilson Inácio Faria, Rosemary de Paula Carvalho, Cleide Alves Ferreira;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 11/09/2019.

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS/TL

Homologado em: _____/_____/_____

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B30B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Três Lagoas MS, 17 de SETEMBRO de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o parecer sobre a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, do exercício de 2017, elaborado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde/TL.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 11/09/2019.

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS/TL

Homologado em: _____/_____/_____

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3816C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 054/2018 – Chamada Pública nº 002/2018
Contrato nº 128/2018 – Firmado junto com MR Ventura Diagnóstica S/S Ltda.

Objeto: Regularizar a contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para realização de exames Anatomopatológicos, Imuno-histoquímicos e Citologia Oncótica, em conformidade com as especificações constantes neste Edital, de conformidade com o Termo de Referência e Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Bruna Fernanda Barbosa Queiroz, portadora do CPF: 021.740.981-48 portadora do RG 40.568.249-9 SSP/SP ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular, e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 012.852.570-30, portadora da cédula de identidade RG Nº 1087047815 SSP/RS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento de contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria Nº 026/SMS/2019, DE 31 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, ____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Bruna Fernanda Barbosa Queiroz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B9B63F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos empenhos abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 20302/19 – Dispensa Licitação nº 20302/19
Nota de Empenho nº 3114/19 – Firmado junto com Médicos Associados de Campo Grande S/S
Nota de Empenho nº 3115/19 – Firmado junto com Clínica de Campo Grande S/A

Objeto: Contratação e serviço em cirurgia cardiológica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Antônio Felix - Auto: 0801357-57.2019.8.12.0014, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneça, transferência hospitalar a fim de receber tratamento em centro especializado que ofereça avaliação em cirurgia cardiológica para a realização de provável procedimento de revascularização miocárdica, cabendo, contudo, a escolha do procedimento a ser finalmente adotado ao especialista que avaliará o autor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Rosalba Maria do Nascimento, portadora do CPF nº 140.781.238 , ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como fiscal e a servidora Sra Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portadora do CPF: 279.407.408-30, ocupante do cargo de Diretora da Saúde como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5459F7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 224/2018 - Pregão Presencial nº 186/2018
Contrato nº 296/2018 – Firmado junto com Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática (software) - solução integrada para GESTÃO DE SAÚDE, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as atividades operacionais da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, portadora do CPF: 890.900.471-15, portadora do RG 001191531 SSP/MS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular, e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 012.852.570-30, portadora da cédula de identidade RG Nº 1087047815 SSP/RS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento de contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria Nº 003/SMS/2019, DE 13 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Diessy Rodrigues Garcia, ____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3652BF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 145/2019 – Pregão Presencial nº 129/2019
Nota de Empenho nº 3200/2019 – Firmado junto com Instramed Indústria Méd.Hosp.Ltda
Nota de Empenho nº 3201/2019 – Firmado junto com Instramed Indústria Méd.Hosp.Ltda

Objeto: Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, portadora do CPF: 890.900.471-15 portadora do RG 001191531SP/MS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular, e o servidor Tiago Gioli Sertório, portador do CPF: 228.069.808-01, portador da cédula de identidade RG Nº 41527826-0 SSP/RS ocupante do cargo de Coordenador Geral do SAMU como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Tiago Gioli Sertório, ____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CDD86FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua Quingentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

Resolve:

1) Aprovar a ata de nº502;

2) Aprovar reunião extraordinária no dia 16/09/2019 para apresentação da Maternidade do HNSA e no dia26/09/2019 para apresentação e deliberação da PAS 2018;

3) Aprovar Plano de Contingência para enfrentamento das doenças transmitidas pelo aegypti;

4) Aprovar a retirada da pauta o item 1.4 - Apresentação do protocolo unificado de atendimento entre UPA e HNSA;

5) Encaminhar para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Plano Municipal de Saúde o cumprimento de metas do HNSA dos meses de novembro e dezembro de 2018;

6) Encaminhar à Mesa Diretora para análise e apresentação de um relatório resumido, na próxima Reunião Ordinária-RO do Conselho Municipal de Saúde-CMS, a lista de pacientes que foram atendidos na unidade CERII-APAE de Três Lagoas/MS de 2017, até a presente data, excedente à quantidade prevista no contrato com a prefeitura de Três Lagoas/MS, na importância de 1.880 pacientes;

7) Encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, solicitando informações sobre a prestação de contas do incentivo de 40% do PMAQ, que fica para a Prefeitura/Secretaria de Saúde, ou seja, quais ações já foram realizadas e o planejamento de como será utilizado este incentivo e que seja colocado na PAS.

8) Encaminhar ofício para SMS, com cópia ao Ministério Público Estadual e Federal, solicitando a elaboração de um projeto de segurança que contenha um portão eletrônico e outros dispositivos de segurança na sede do SAMU;

9) Encaminhar ofício para SMS, com cópia ao Ministério Público Estadual e Federal, solicitando um plano de capacitações aos integrantes do SAMU, dentro de trinta dias;

10) Encaminhar ofício para SMS, com cópia ao Ministério Público Estadual e Federal, solicitando informações sobre a falta de

documentos de legalidade obrigatórios nas instalações do SAMU e UPA;

11) Encaminhar ofício para SMS, com cópia para Secretaria de Administração e Ministério Público Estadual e Federal, solicitando que sejam apurados todos os fatos das denúncias recebidas na visita ao Arapua, trazendo resolutividade na próxima RO do CMS;

12) Encaminhar ofício ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal, Direção do Hospital Auxiliadora e a Secretaria Municipal de Saúde, a denúncia sobre liberações de vagas da UPA para o HNSA (somente para o dia seguinte) para tomarem as providências na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis;
13) Encaminhar ofício para o Ministério Público Estadual, solicitando que seja oficiado à SMS solicitando as cópias dos pedidos por e-mail de internações dos pacientes que vieram a óbitos no período de 2017 a 2019;

14) Aprovar o parecer sobre o Relatório Anual de Gestão 2018, do Grupo de Trabalho composto pelos conselheiros: Maria Angelina da Silva Zuque, Andrea Nakamura, Vilma Portella, Mara Cristina Viana Belchior, Milton Gomes Silveira, Rita de Cássia Ramos, Edimilson Inácio Faria, Rosemary de Paula Carvalho, Cleide Alves Ferreira;

15) Aprovar o parecer sobre a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, do exercício de 2017, elaborado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde/TL.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vilma Portella- Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BBE749F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 346.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**19/09/2019**	**346**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00191/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.492,60		917,64	7.574,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019. FONTE 29 CC 27296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		917,64
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9CBB2823

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

Objeto - Registro de Preços para o fornecimento de **equipamentos de informática, periféricos, aparelhos eletrônicos e GPS para exercício de 2019, em conformidade com Termo de Referência**.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

– W S QUEIROZ INFORMATICA – ME:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Alicate:** Alicate para Crimpagem RJ45, RJ12 e RJ11com catraca, em aço carbono com cabo revestido de plástico, com corpo anatômico e conexão de alta precisão. Com funções para desencapar, cortar e crimpar terminais com: - 1 lâmina para corte de fio; - lâminas para decapagem.	UNI	10	R$44,00	R$440,00
7	**Cabo Extensor USB:** Comprimento: 1,80 m ou maior / Material de revestimento externo em PVC / Acabamento dos conectores em Aço Galvanizado / Tipo de conectores / interface: Ponta A: USB Macho e Ponta B: USB Fêmea.	UNI	22	R$11,00	R$242,00
9	**COMPUTADOR COMPLETO** - Placa Mãe: SOCKET 1150 - CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2	UNI	15	R$2.190,00	R$32.850,00

	porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema. Memória: - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C. Processador: - Socket: LGA 1150 - TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler. Disco Rígido (HD): - Capacidade de 1TB - Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. Fonte ATX: - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm. Teclado: - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta. Mouse: - Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões. Monitor: - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug & Play. Gabinete: - Mid Tower mínimo 2 baias. Licença Microsoft Windows 10 Profissional PT-BR - 64 Bits. Licença Microsoft Office 2016 PROF. PT BR - 64 Bits				
10	**Conector de fio de Telefone:** Tipo: RJ11 com 4 vias	UNI	1.100	R$0,50	R$550,00
11	**Conector de rede Blindado: -** Tipo RJ45 - Plug 8X8 - Blindado - Feito de plástico de alto impacto - Conectores em aço inoxidável para facilitar o trabalho do cabo de alívio de tensão**.**	UNI	500	R$0,70	R$350,00
12	**Conector de rede comum: -** Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: termoplástico, UL94V-2 - Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	UNI	2.000	R$0,49	R$980,00
13	**Disco Rígido (HD):** Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. - TAMANHO 1TB – 3,5'.	UNI	60	R$185,00	R$11.100,00
23	**HD Notebook:** Formato: 2,5" / Capacidade de 1TB, Sata 6.	UNI	30	R$185,00	R$5.550,00
26	**Impressora Laser Colorida:** Função: Impressora, Copiadora, Scanner e Fax - Memória interna de 256 MB, Velocidade impressão Preto e Branco (ppm): 19 ppm- Velocidade impressão colorido (ppm): 19 ppm - Ciclo de trabalho: 30.000 páginasou superior - Qualidade de impressão pretoe colorido: 600 ppp	UNI	12	R$2.000,00	R$24.000,00
33	**Memória DDR3:** Tipo: 240-Pin SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C.	UNI	50	110	R$5.500,00
40	**Pilha para Computador:** - Bateria Botão / Tipo da bateria: LiMnO2 / Capacidade nominal: 3V /Material : Lithium**.**	UNI	50	R$1,95	R$97,50
42	**Placa de rede PCI:** - Interface PCI / Auto negociação e auto MDI/MDX / Leds de diagnósticos e status de atividade / Plug and Play / Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T / Compatível também com redes 10/100 Base-T / Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex / Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP	UNI	40	R$40,00	R$1.600,00
44	**Placa Mãe Socket 1150:** CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema.	UNI	50	R$265,00	R$13.250,00
45	**Placa Mãe Socket 1151:** 6/7ª geração mATX / HDMI/DVI-D/RGB, Memória: - 2x DIMM, máx. 32GB, DDR4 2133 MHz Memória não-ECC / Suporta HDMI com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz / Suporta DVI-D com máx. Resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz / Suporta RGB com máx. Resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz / Suporta até 2 monitores simultaneamente / Slots de Expansão: - 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (x16) / 2x PCIe 2.0 x1 / 4x SATA 6Gb / s porta (s) / LAN: Gigalan / Áudio onboard / Portas USB: 4 x USB 3.0 / 2.0 port (s) (2 no painel traseiro, azul, 2 ao meio-board)	UNI	50	R$330,00	R$16.500,00
54	**Teclado:** - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta.	UNI	80	R$22,50	R$1.800,00
60	**WebCam com Tripé:** WebCam: Qualidade Full 1080p a 30fps ou 720p HD hyperfast a 60fps / Foco automático e campo de visão de 78 graus / Autofoco HD e correção de luz / Dois microfones / Tripé: Leve e portátil / Cabeça rotativa, com encaixe na posição vertical / Base extensível 2 estágios / Pés antiderrapante / Altura Tripé fechado:12,5 cm / Altura Tripé aberto: 17,7 cm / Interface universal / Altura Extensão Mínima: 22 cm / Altura Extensão Máxima: 97 cm ou superior / Composição: ABS, Ferro.	UNI	3	R$399,00	R$1.197,00
TOTAL					**R$116.006,50**

– DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**Canaleta:** Confeccionada em Plástico PVC – 1 canal – Altura 3 cm – Largura 3 cm – Comprimento 2 metros – modelo: Semiaberta.	UNI	930	R$16,00	R$14.880,00
17	**Fita Impressora:** - Aplicável a impressora de cheques matricial – haste curta – confeccionada em Nylon.	UNI	20	R$35,00	R$700,00
19	**Fonte POE:** -Alimentação 100 a 240 Volts AC – Saída: 24 Volts DC PoE – Corrente Mínima: 1A – Potência Máxima: 24 Watts – Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída – Proteção contra aquecimento – Frequência de operação de 47 a 64 Hz – Saída de tensão totalmente estabilizada – Filtros EMI e EFI – Filtros contra interferência – 1 Porta RJ45: Energia/Dados – 1 Porta RJ45: Dados.	UNI	16	R$50,00	R$800,00
20	**Gabinete:** Gabinete ATX, 4 Baias, tool less	UNI	50	R$120,00	R$6.000,00
27	**Impressora Laser Multifuncional:** - Funções: impressão, cópia, digitalização e fax - Tecnologia de impressão: Laser - Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm) - Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) - Velocidade de impressão p&b (ppm): 40 ppm ou superior - Velocidade de impressão frente e verso: 32 ipm ou superior - Número de usuários: 3 a 10 usuários - Qualidade de impressão preto: 1200 ou superior - Velocidade do processador: 1200 MHz - Idiomas em português - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA] - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 80.000 páginas ou superior - Tensão/Voltagem: 110V - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas - Capacidade de entrada: até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de impressões acabada: Folha solta - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Capacidade de entrada de envelope: até 10 envelopes - Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., bandeja 2: 4,13 x 5,85 a 8,5 x 14 pol. - Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências - Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2: 60 a 120 g/m² - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Profundidade de bits: 24 bits - Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 11,7 x 8,5 pol. - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas - Características padrão transmissão digital: Digitalização para e-mail; Digitalização para pasta de rede; Digitalização para nuvem - Formatos de arquivo, admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF - Velocidade de digitalização: Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido) - Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT] - Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi - Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi - Definições de copiadora: Claro/Escuro; Frente-verso; Cópia de identidade; Otimizar - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 40 com - N° máximo de cópias por original: até 99 cópias. - Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UNI	19	R$1.690,00	R$32.110,00
30	**Licença Microsoft Windows Server 2016** PT-BR - 64 Bits com Celo/Etiqueta com Celo/Etiqueta	UNI	5	R$1.200,00	R$6.000,00
34	**Memória DDR4:** Dual Channel / DIMM / 8GB / Latência SPD: 15-15-15-36 / Velocidade SPD: 2133MHz / Avaliação de velocidade: PC4-17000 (2133MHz) / Latência testada: 15-15-15-36 / Velocidade testada: 2133MHz / Voltagem testada: 1.2V.	UNI	50	R$178,00	R$8.900,00
37	**Nobreak:** Nobreak de 1000va ou superior, entrada 127v, saída 127v, com no mínimo 5 tomadas de saída, com duas baterias	UNI	35	R$314,00	R$10.990,00
39	**Pasta Térmica:** bisnaga com 10g	UNI	10	R$30,00	R$300,00
41	**Pilha Recarregável:** Tipo AAA – Recarregável – 1.2V – 2700mAh.	UNI	30	R$9,50	R$285,00
46	**Processador Socket 1150:** TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler	UNI	38	R$460,00	R$17.480,00

47	**Processador Socket 1151:** - Litografia: 14 nm / 7ª Geração de Processadores / Soquetes suportados: FCLGA1151 / Cores: 4 / Tópicos: 4 / Frequência de Base: 3.00 GHz / Frequência Turbo Máx: 3.50Ghz / Cache: 6MB / Velocidade Bus: 100 MHz DMI / TDP: 65W / Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória: 64GB / Número máx. de canais de memória: 2 / Gráficos: / - Processador Gráfico: Gráficos Intel® HD 630 / Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz / Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz / Memória Máxima de Video gráfico: 64GB / Suporta 4K: a 60Hz / Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz / Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz / Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz / Ecalabilidade: 1S Somente / Revisão PCI Express: 3,0 / Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 / Núm máx de PCI Express Lanes: 16	UNI	38	R$814,00	R$30.932,00
49	**Rolo de fio para telefone: -** Uso interno – 2 pares – 100 metros ou mais.	ROLO	20	R$100,00	R$2.000,00
TOTAL					**R$131.377,00**

- ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	**Limpa Contato:** Limpa Contato Elétrico Aerosol 300ml	UNI	20	R$14,00	R$280,00
38	**Parafuso:** 6mm com buchas e arruelas	UNI	1.300	R$0,95	R$1.235,00
48	**Rack 6U:** Rack 6U de Parede 19" 470mm cor Preto - Altura Externa: 30cm – Profundidade Externa: 49cm – Largura Externa:52cm - Altura Interna: 27cm– Profundidade útil: 47cm–Largura padrão: 19 Polegadas - Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.	UNI	40	R$338,00	R$13.520,00
52	**Suporte para CPU:** - Compatível com gabinetes At e ATX / Base plástica com rodízios (Rodinhas) / Permite ajsute para diferentes tamanhos / Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm.	UNI	30	R$40,00	R$1.200,00
58	**Tomada Externa de Rede:** - Janelas Auto-Retráteis Para Proteção Contra Poeira; Tomada Aparente RJ-45 Com Espelho;	UNI	300	R$24,90	R$7.470,00
59	**Tomada externa para Telefone:** - com Conector RJ11 – Uso externo.	UNI	230	R$68,00	R$15.640,00
TOTAL					**R$39.345,00**

- D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS – ME:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adaptador de Tomada:** Adaptador de Tomada Universal para novo Padrão Abnt de 2 Pinos para 3 pinos 20A / Adaptador AC para aparelhos antigos X nova tomada Abnt / Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UNI	80	R$7,30	R$584,00
3	**Anticorrosivo:** Anticorrosivo tipo Aerosol 300ml	UNI	10	R$24,00	R$240,00
4	**Bateria Nobreak:** Bateria Selada, 12V – 9Ah	UNI	50	R$79,00	R$3.950,00
18	**Fonte ATX:** - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm	UNI	110	R$69,00	R$7.590,00
TOTAL					**R$12.364,00**

- F. C. LOPES INFORMATICA LTDA – ME:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**Cabo de Rede Blindado**: - Cabo composto por 4 condutores de cobre sólido nu, 24AWG isolados com polietileno de alta densidade, revestido com filme de poliéster metalizado (AL/PET), capa interna em PVC retardante a chama e capa externa grau industrial em TPU (termoplástico poliuretano), TPU LSZH (low smoke zero halogen) ou PVC retardante de chama classe 105º, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).	UN	15	R$279,37	R$4.190,55
TOTAL					**R$4.190,55**

- VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**Cabo de Rede Comum:** - categoria CAT5e, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa de PVC na opção CMX, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), diâmetro nominal de 4,8 mm.	UN	60	R$158,60	R$9.516,00
51	**Scanner:** Tipo: Scanner de documentos profissional compacto - Velocidade de leitura (A4, Retrato, 200 dpi) Preto e Branco, Escala de Cinza, Cor: Simplex 30 páginas por minuto e Duplex 60 imagens por minuto digitalizando frente/verso em única passada pelo scanner- Tipo de Alimentação: Automática ou Manual - Resolução Óptica: 600 dpi - Fonte de Luz: LED RGB - Elemento de Leitura: Sensor de contato de uma linha (CMOS) - Modos de Leitura: Preto e Branco, Escala de Cinza, Colorido - Drivers: ISIS e TWAIN - Interface: Hi-Speed USB 2.0 - Volume Diário Sugerido: 2.000 Digitalizações - Especificações Energéticas: 120v ou 120/240v- Consumo de Energia: 16w e em modo econômico 1.8w - Tamanhos de Documentos (L x P): Mínimo 50,8 x 53,34 mm e Máximo 215,9 x 355,6 mm - Gramaturas Aceitas: 50 até 120 g/m² - Modo de Documento Longo: Até 3 m - Capacidade do Alimentador: 50 Folhas - Alimentação de Cartão de visita: Tamanho 85,6 x 53,85 mm e Espessura máxima 1,4 mm - Resoluções de Saída: 150, 200, 300 , 400 e 600 dpi - Modo: Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto II, Escala de cinza de 8 bits (256 níveis) Cor de 24 bits	UN	12	R$1.740,00	R$20.880,00
57	**Telefone sem fio:** Agenda Telefônica até 50 nomes e números - Agenda Telefônica Compartilhada – Alarme – 2 Pilhas Recarregáveis AAA – Caixa Postal – Cor preta – Função Flash – Identificador de chamadas – Posição de uso em mesa ou parede – com Relógio - Tempo de Carga 7 horas - Tempo de Conversação 17 horas - Tempo em Standby 6 dias - Tipos de Ringue 20 (6 toques e 14 melodias) - Visor (Monofone) iluminado - Visor, Manual e Embalagem em Português - Voltagem Bivolt – Controle de Volume da Voz – Controle de Volume do Ringue 6 níveis + Off.	UN	50	R$118,00	R$5.900,00
TOTAL					**R$36.296,00**

- ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	**Telefone com fio: Cor:** preto - Posição de uso: mesa ou parede - Tipos de toque: 2 - Níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo) - Função flash: Sim - Função redial: Sim - Função mute: Sim - Opção de bloqueio de teclado: Sim - Dimensões do Produto C x L x A (mm): 200 x 134 x 085.	UNI	165	R$ 40,00	R$ 6.600,00
TOTAL					**R$6.600,00**

- E. M. MARQUES INFORMATICA:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	**Licença Microsoft Office 2016** Profissional PT BR - 64 Bits com Celo/Etiqueta	UN	50	R$249,00	R$12.450,00
29	**Licença Microsoft Windows 10** Profissional PT BR - 64 Bits com Celo/Etiqueta	UN	50	R$199,00	R$9.950,00
TOTAL					**R$22.400,00**

- LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**Estabilizador:** Preto, Monovolt 115V, Potência de 300VA/W, 4 tomadas elétricas, Fusivel 115 V - 5A.	UN	300	R$55,30	R$16.590,00
21	**GPS AUTOMOTIVO:** Tela de 5.0 polegadas (visor de orientação dupla) Navegador GPS dedicado	UN	4	R$316,00	R$1.264,00

	Com Mapas pré-carregados Brasil ITENS INCLUSO * Cartão de memória de 04GB * Cabo de alimentação veicular * Montagem em veículos por copo de sucção * Manual de início rápido				
22	**HD Externo:** Tamanho 2TB – Velocidade de Rotação: 7200r - USB3.0 - Compatibilidade do sistema: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,Windows 10,Mac os 8.6, Mac os 9.2, Mac os 10.1.5, Mac os 10.2, Linux 2.4, ou superior.	UN	13	R$370,00	R$4.810,00
24	**HD SSD Notebook:** - Formato: 2,5 pol / Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) / Capacidades: 240GB / Performance de referência - 500MB/s ou superior para leitura e 350MB/s ou superior para gravação / Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C / Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C / Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) / Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) / Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	UN	45	R$180,00	R$8.100,00
32	**Memória DDR2:** 2GB - 800mhz	UN	30	R$59,00	R$1.770,00
35	**Monitor:** - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug & Play.	UN	50	R$324,00	R$16.200,00
50	**Roteador Wireless:** Tipo de Antena: 4 Antenas Externas / Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps / Botões: Botão WPS/Reset / Botão Wireless On/Off / Botão Power On/Off / Wireless: Frequência: 2.4GHz e 5GHz / Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless / Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK / Suporte a Facebook Wi-Fi para autenticação via check-in / Padrões: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz / IEEE 802.11ac/n/a 5GHz / Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps / 5GHz: Até 867Mbps / Sensibilidade de Recepção: Rede 5GHz: - 11a 54M: -73dBm / - 11ac VHT20 MCS8: -68dBm / - 11ac VHT40 MCS9: -64dBm / - 11ac VHT80 MCS9: -60dBm / Rede 2.4GHz: - 11g 54M: -76dBm / - 11n HT20 MCS7: -74dBm / - 11n HT40 MCS7: -71d / Potência de Transmissão: CE: - <20dBm(2.4GHz) / - <23dBm(5GHz) - FCC: - <23dBm(5GHz) / - <30dBm / Rede para Visitantes: - 1 x Rede para Convidados 2.4GHz / - 2 x Rede para Convidados 5GHz / - Modo Access Point / Rede de Visitantes: - 1 Rede para Convidados 2.4GHz / 1 Rede para Convidados 5GHz.	UN	16	R$162,55	R$2.600,80
53	**Switch 24 portas:** - 24 portas 100/1000Mbps - Todas as portas suportam MDI/MDIX - 48 Gbps de Backplane - Flow Control IEEE 802.3x - Fácil Instalação, plug and play - Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas - Leds indicadores compreensíveis - Alto Desempenho e Fácil integração em rede.	UN	40	R$398,00	R$15.920,00
TOTAL					**R$67.254,80**

- T A C COELHO JUNIOR INFORMATICA:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**Equipamentos Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 25cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 400MHZ ou superior; Memória RAM: 32MB; Portas LAN: no mínimo uma 10/100; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 25dBi; Frequência: 5470-25 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 to 75¨ C; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: Access Point , Station e/ou PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax; Largura de canais: 10/20/30/40 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 150 MB/s. - Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.	UN	16	R$140,00	R$2.240,00
25	**Impressora Laser:** Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas em português - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de toner de impressão: 1 (preto) - Painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. Impressão: até 33 ppm - Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 50.000 páginas / mês ou superior – Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UN	22	R$790,00	R$17.380,00
55	**Tela de projeção com tripé:** Tela: Material Polipropileno revestido de policloreto de vinilla modificado branco fosco / Um lado branco fosco e o outro é cinza / Tamanho = 1,50m x 1,50m aproximadamente / Tripé: Confeccionado em tubos de Aluminio e junções de Nylon / Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura / Suporta ate 15 kg.	UN	4	R$390,00	R$1.560,00
TOTAL					**R$21.180,00**

- SOUZA E MASTELLINI LTDA:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	**Mouse: -** Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões.	UN	80	R$8,60	R$688,00
43	**Placa de rede PCI-E:** Interface PCI-Express / 1 Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps / Indicador LED: atividade / Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority enconding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging	UN	40	R$38,90	R$1.556,00
TOTAL					**R$2.244,00**
TOTAL GERAL					**R$ 459.257,85**

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R$ 459.257,85 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação – 26 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado (MS), aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6086973E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019

Pregão Presencial n.º 065/2019

Objeto - seleção de empresas, pelo critério do menor preço global, objetivando o registro de preços para a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças para as Unidades de Saúde do Minicípio de Aparecida do Taboado/MS.**

1 - Licitante vencedor - A Empresa ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA – ME. Com os seguintes preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$15,628430	R$62,513720
2	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$34,555320	R$138,221280
3	BUCHA DENTADA	PÇ	4	R$28,272540	R$113,090160
4	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	4	R$116,231540	R$464,926160
5	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$83,953720	R$167,907440
6	CÁPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	2	R$35,340670	R$70,681340
7	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$376,967150	R$753,934300
8	FILTRO DE AR	PÇ	2	R$172,776610	R$345,553220
9	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	6	R$37,696710	R$226,180260
10	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R$11,780220	R$117,802200
11	INJETOR MONTADO	PÇ	6	R$70,602810	R$423,616860
12	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	2	R$94,241790	R$188,483580
13	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$67,539950	R$270,159800
14	JUNTA DO ENGATE	PÇ	6	R$11,780220	R$70,681320
15	JUNTA DO SPRAY	PÇ	10	R$11,780220	R$117,802200
16	KNOB	PÇ	5	R$17,984470	R$89,922350
17	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	2	R$38,403530	R$76,807060
18	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	4	R$76,964130	R$307,856520
19	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	15	R$5,890110	R$88,351650
20	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	50	R$10,130990	R$506,549500
21	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	15	R$13,272380	R$199,085700
22	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	20	R$13,272380	R$265,447600
23	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	20	R$10,130990	R$202,619800
24	MANGUEIRA TRÍPLICE	PÇ	6	R$23,560450	R$141,362700
25	MANÔMETRO	PÇ	2	R$47,906240	R$95,812480
26	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	1	R$1.727,766090	R$1.727,766090
27	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	6	R$10,130990	R$60,785940
28	PEDAL	PÇ	3	R$176,703350	R$530,110050
29	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	2	R$769,641260	R$1.539,282520
30	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	2	R$619,639750	R$1.239,279500
31	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	6	R$45,550200	R$273,301200
32	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	4	R$94,241790	R$376,967160
33	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	4	R$94,241790	R$376,967160
34	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$15,628430	R$62,513720
35	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	6	R$76,964130	R$461,784780
36	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	4	R$40,838110	R$163,352440
37	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	4	R$29,843230	R$119,372920
38	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	20	R$82,461560	R$1.649,231200
39	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	8	R$76,964130	R$615,713040
40	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	2	R$234,033770	R$468,067540
41	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	3	R$125,655720	R$376,967160
42	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	5	R$172,776610	R$863,883050
43	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	8	R$92,671090	R$741,368720
44	VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA	PÇ	6	R$125,655720	R$753,934320
45	VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	3	R$94,241790	R$282,725370
46	VÁLVULA DO SUGADOR	PÇ	6	R$70,602810	R$423,616860
47	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.	UNIDADE	112	R$141,362680	R$15.832,620160
48	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS	UNIDADE	10	R$455,501990	R$4.555,019900
TOTAL:					R$ 39.000,00

Valor Global - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 30 de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:690D2310

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

Pregão Presencial n.º 073/2019.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços de para a **aquisição de medicamentos não pactuados, ação judicial e farmácia básica fracassados no Pregão Presencial n° 042/2019, 072/2019 e 044/2019 para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Nome medicamento (denominação genérica)	Fórmula farmacêutica	Marca proposta	Quant.	Valor unitário	Valor total
8	Amoxicilina+clavulanato de potássio (FB)	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. Oral frasco com 75ml	GLAXO	500	R$ 18,19	R$ 9.095,00
9	Amoxicilina (FB)	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	PRATI	3.000	R$ 5,67	R$ 17.010,00
15	besilato de anlodipino (FB)	5 mg comprimido	GEOLAB	340.000	R$ 0,03	R$ 10.200,00
56	dipirona sódica (FB)	500 mg/mL solução oral frasco com 10ml	NATULAB	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
58	dipropionato de beclometasona (FB)	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol nasal frasco com 200 doses	GLENMARK	250	R$ 29,92	R$ 7.480,00
74	furosemida (FB)	40 mg comprimido	PRATI	150.000	R$ 0,039	R$ 5.850,00
76	Gabapentina 300mg (AJ)	comp.	PRATI	2160	R$ 0,48	R$ 1.036,80
83	hidroclorotiazida (FB)	25 mg comprimido	MEDQUIMICA	350.000	R$ 0,016	R$ 5.600,00
97	losartana potássica (FB)	50 mg comprimido	PRATI	380.000	R$ 0,06	R$ 22.800,00
99	Mebendazol (NP)	20 mg/ml frasco 30 ml	NATULAB	500	R$ 1,10	R$ 550,00
105	Neomicina + bacitracina (NP)	Pomada com 10g	PRATI	5.000	R$ 1,69	R$ 8.450,00
109	Nistatina (FB)	100.000 UI/mL suspensão oral 50ml	PRATI	200	R$ 4,14	R$ 828,00
110	nitrato de miconazol (FB)	2% creme tubo de 28grs	HIPOLABOR	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
113	Oxcarbamazepina (NP)	300 mg comprimido	RANBAXY	10.000	R$ 0,58	R$ 5.800,00
116	Paroxetina (NP)	20 mg comprimido	ZYDUS	30.000	R$ 0,28	R$ 8.400,00
126	Risperidona 1mg/ml (AJ)	frasco	PRATI	24	R$ 11,40	R$ 273,60
145	valproato de sódio ou ácido valpróico (FB)	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope frasco de 100ml	HIPOLABOR	300	R$ 3,15	R$ 945,00
TOTAL						R$ 109.078,40

2 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Nome Medicamento (Denominação Genérica)	Fórmula Farmacêutica	Marca proposta	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina (NP)	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	CIMED	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
14	benzoilmetronidazol (FB)	40 mg/ml susp. Oral frasco com 100ml	BELFAR	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
22	Carbonato de Cálcio500mg + Vit D 400UI Oscal D (AJ)	comp.	BIONATUS	1080	R$ 0,11	R$ 118,80
26	cefalexina (FB)	500 mg cápsula ou comprimido	TEUTO	80.000	R$ 0,29	R$ 23.200,00
30	Citalopram (NP)	20 mg comprimido	ZYDUS	61.800	R$ 0,16	R$ 9.888,00
33	clonazepam (FB)	2,5 mg/mL solução oral frasco com 20ml	HIPOLABOR	1.500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
43	cloridrato de metoclopramida (FB)	4 mg/ml solução oral frasco com 10ml	MARIOL	600	R$ 0,717	R$ 430,20
46	cloridrato de ranitidina (FB)	25 mg/mL solução injetável ampola de 2ml	TEUTO	300	R$ 0,52	R$ 156,00
47	cloridrato de tiamina (FB)	300 mg comprimido	HIPOLABOR	50.000	R$ 0,228	R$ 11.400,00
50	decanoato de haloperidol (FB)	50 mg/mL solução injetável ampola de 1ml	CRISTALIA	200	R$ 7,371	R$ 1.474,20
53	diazepam (FB)	10 mg comprimido	SANTISTA	100.000	R$ 0,082	R$ 8.200,00
55	Diosmina + hesperidina (NP)	450/50 mg comprimido	BRAINFARMA	25.360	R$ 0,41	R$ 10.397,60
59	Domperidona (NP)	1mg/ml frasco 100ml	MEDLEY	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
64	Estriol (FB)	1mg/g creme vaginal bisnaga 50grs	SANVAL	50	R$ 14,00	R$ 700,00
66	Fenobarbital (FB)	100 mg comprimido	CRISTALIA	80.000	R$ 0,154	R$ 12.320,00
69	finasterida (FB)	5 mg comprimido	AUROBINDO	3.500	R$ 0,45	R$ 1.575,00
72	fosfato dissódico de dexametasona (FB)	4 mg/ml solução injetável ampola de 2,5ml	TEUTO	300	R$ 0,702	R$ 210,60
73	fosfato sódico de prednisolona (FB)	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. Oral frasco com 60ml	HIPOLABOR	3.500	R$ 3,40	R$ 11.900,00
96	Lorazepam (NP)	2 mg comprimido	GERMED	5.000	R$ 0,137	R$ 685,00
103	Metoprolol 50mg (AJ)	comp.	ACCORD	360	R$ 0,68	R$ 244,80
107	Nistatina creme vaginal (NP)	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	GREEN PHARMA	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
115	Pantoprazol 40 mg (AJ)	comp.	EUROFARMA	720	R$ 0,17	R$ 122,40
119	Pregabalina 75 mg (AJ)	comp.	MEDQUIMICA	720	R$ 0,887	R$ 638,64
125	Risperidona 1mg (AJ)	comp.	CRISTALIA	500	R$ 0,24	R$ 120,00
132	Sertralina (NP)	50 mg comprimido	ZYDUS	120.000	R$ 0,16	R$ 19.200,00
133	Simeticona (NP)	Gotas frasco com 30 ml	PHARMA SCIENCE	3.000	R$ 1,26	R$ 3.780,00
137	sulfametoxazol + trimetoprima (FB)	(40 mg + 8 mg)/mL susp. Oral frasco com 50ml	SOBRAL	500	R$ 1,53	R$ 765,00
TOTAL						R$ 142.596,24

3 – A.D. DAMINELLI - EIRELI

Nº	Nome medicamento (denominação genérica)	Fórmula farmacêutica	Marca proposta	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	Aripiprazol 15mg (AJ)	comp.	UNICHEM	1080	R$ 2,00	R$ 2.160,00
36	cloreto de sódio (FB)	0,9% solução nasal sem conservantes frasco com 30ml	NATULAB	3.000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
57	dipirona sódica (FB)	500 mg/mL solução injetável ampola de 2ml	SANTISTA	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
63	espiramicina (FB)	500 mg comprimido	SANOFI	5.000	R$ 3,92	R$ 19.600,00
78	Glicosamina 1,5 UI sachê (AJ)	unid.	NOVA QUIMICA	360	R$ 2,95	R$ 1.062,00
92	Lamotrigina 25mg (AJ)	comp.	RANBAXY	720	R$ 0,47	R$ 338,40
100	mesilato de doxazosina (FB)	2 mg comprimido	TEUTO	15.000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
101	Metformina 750 XR (desintegração lenta) (AJ)	comp.	MERCK	1080	R$ 0,51	R$ 550,80
118	Pregabalina 150mg (AJ)	comp.	RANBAXY	720	R$ 1,55	R$ 1.116,00
121	Propranolol (FB)	40 mg comprimido	SANVAL	300.000	R$ 0,034	R$ 10.200,00
123	Protetor solar FPS 60 120ml (AJ)	bisnaga	NUTRIEX	12	R$ 11,50	R$ 138,00
124	Reuquinol/hidroxicloroquina 400mg (AJ)	comp.	APSEN	360	R$ 2,48	R$ 892,80
129	Rosuvastatina 10mg (vivacor) (AJ)	comp.	NOVA QUIMICA	360	R$ 0,63	R$ 226,80
130	Rosuvastatina 20mg (AJ)	comp.	GERMED	360	R$ 1,44	R$ 518,40
141	Protopic 0,1% tacrolimo monoidrato - tubo 10grs (AJ)	tubo	LEO PHARMA	36	R$ 71,90	R$ 2.588,40
TOTAL						R$ 47.911,60

Valor Total da Ata de Registro de Preços – **R$ 299.586,24 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos).**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 12 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:121F04CB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

Pregão Presencial n.º 069/2019.
Objeto - pelo critério do menor preço, para a **prestação dos serviços de manutenção dos tacógrafos com reposição de peças e aquisição de tacógrafo para os veículos que realizam o transporte escolar rural e universitário** de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:
- MARIA AUGUSTA DE NORONHA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTD.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	CABO TACOGRAFO ONIBUS COMP. 13.000	PEÇA	2	R$ 255,00	R$ 510,00
2	CALIBRAGEM TACÓGRAFO	SERV	12	R$ 129,17	R$ 1.550,04
3	CONSERTO MAQ RELÓGIO TACÓGRAFO	SERV	1	R$ 360,00	R$ 360,00
4	ENSAIO METROLÓGICO	SERV	12	R$ 117,25	R$ 1.407,00
5	PAGAMENTO GUIA	SERV	12	R$ 90,09	R$ 1.081,08
6	POSTO SELAGEM	SERV	12	R$ 83,49	R$ 1.001,88
7	REDUTOR VELOCIDADE 0.6666	PEÇA	1	R$ 78,00	R$ 78,00
8	REDUTOR VELOCIDADE MB 1000	PEÇA	1	R$ 78,00	R$ 78,00
9	SERVIÇO TACÓGRAFO (LIMPEZA)	SERV	11	R$ 100,00	R$ 1.100,00
10	TAC COPO 1318 DIARIO	PEÇA	1	R$ 317,00	R$ 317,00
11	TAC MTCO MOLDURA FONTAL DIARIO	PEÇA	1	R$ 125,00	R$ 125,00
12	TAC SENSOR HALL 4 PINOS	PEÇA	1	R$ 188,00	R$ 188,00
13	TAC TAMPA LACRE 1318	PEÇA	1	R$ 28,00	R$ 28,00
14	TAC TOMADA SENSOR 4 P/ CHATO C/ CHICOTE 5 MTS	PEÇA	1	R$ 178,00	R$ 178,00
15	TAC CONJ. TRANSMISSAO W1000 PLASTICO	PEÇA	1	R$ 66,00	R$ 66,00
16	TAC MAGNÉTICO VDO W1000	PEÇA	1	R$ 363,00	R$ 363,00
17	TACOGRAFO VDO 1390 MTCO 1 DIA 24 VTS HALL	PEÇA	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.031,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 04 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F4B6DE38

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

Pregão Presencial n.º 072/2019.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de medicamentos manipulados de ações judiciais fracassados no pregão n° 047/2019, de conformidade com o termo de referência, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:
- VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	PACIENTE	AÇÃO Nº	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	**1.080 cápsulas**	**Alessandra Ferreira Brito Josefa Silveira de Souza Silvio José dos Reis Thomaz**	**0800814-72.2015.8.12.0024 0802109-18.2013.8.12.0024 0801896-75.2014.8.12.0024**	R$ 1,10	R$ 1.188,00
2	Polypodium Leucotomos 250mg	**360 cápsulas**	**Fabiana de Mello Gonçalves**	**0801298-87.2015.8.12.0024**	R$ 0,95	R$ 342,00
3	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	**24 frascos**	**Silvio José dos Reis Thomaz**	**0801896-75.2014.8.12.0024**	R$ 17,40	R$ 417,60
4	Meloxacan 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	**360 cápsulas**	**Valdivino Martins Oliveira**	**0800010-36.2017.8.12.0024**	R$ 1,35	R$ 486,00
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	**360 cápsulas**	**Paulo Sérgio da Silva Flausino**	**0800650-10.2015.8.12.0024**	R$ 1,00	R$ 360,00
TOTAL						**R$ 2.793,60**

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Homologação - 16 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FA03C3FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103-2019

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados nº 163 em Bataguassu/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP** , sediada à Alameda Rio Negro, 503, Complemento: 18º sala 1803 Bairro Alphaville na cidade de Barueri – SP CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ/MF nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Julio César Miranda**, portador do CPF/MF nº 348.369.598-29 e Cédula de Identidade RG n. 45.304.656-3, residente na cidade de Barueri - SP, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas. – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 041/2019 aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal Bataguassu/MS, procedimento licitatório homologado em 13/08/2019 pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 13/08/2019, anexo ao Processo Administrativo nº.103/2019.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, E DE RECURSOS TECNOLOGICOS, INTEGRADO PARA GESTAO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FROTAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato tem duração por 12 meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1. O custo estimado total da presente contratação e de R$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais).
4.2. A taxa de administração praticada será de –7% (taxa negativa)**.**

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte:

Programa de Trabalho	02.01.04.122.0201.2006
Gabinete do Prefeito	02.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	02.04.15.452.0401.2101
Subprefeitura Porto XV	02.04
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	03.01.04.122.0301.2008
Secret. Munic. de Adm. E Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.2015
Secret. Munic. de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2018
Secret. Munic. de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2036
Secret. Munic. de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	06.01.23.122.0402.2023
Secret. Munic. de Desenv. Econ. E Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	08.01.27.122.0505.2095
Secret. Munic. de Esporte e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	10.10.10.305.0109.2088
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0508.2025
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0506.2026
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2070
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2071
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2032
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	14.14
Elemento de Despesa	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Bataguassu/MS, 13 de agosto 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Julio César Miranda**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:67A51850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, às 15h10min, reuniram-se os membros da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** para análise das propostas de acordo para pagamento de precatório mediante deságio, conforme publicado no Diário Oficial do Município n. 2425, no dia 29 de agosto de 2019. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença das seguintes propostas, acompanhada dos documentos exigidos no Edital 001/2019 e no Decreto n. 341/2017:

COMUM SEM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
02/2013	0000164-14.1999.8.12.0026/ 2012.007612-3	Enevaldo Alves da Rocha	Causa própria
41/2020	0800195-34.2018.8.12.0026/ 1600403-29.2019.8.12.0000	Maria Pereira da Silva	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
42/2020	0800884-15.2017.8.12.0029/ 1600414-58.2019.8.12.0000	Eliane de Oliveira Souza Santos	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
43/2020	0800889-37.2017.8.12.0026/ 1600413-73.2019.8.12.0000	Mauro de Souza	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
44/2020	0800196-19.2018.8.12.0026/ 1600439-71.2019.8.12.0000	Celson Magalhães de Oliveira	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
53/2021	0800439-60.2018.8.12.0026/ 1601599-52.2019.8.12.0000	Márcio Carlos da Fonseca	Claudio Roberto Schutze

Verificadas e analisadas as propostas, constatou-se que foram protocolizadas dentro do prazo do edital para formular o primeiro lote de remessa, no entanto as propostas protocoladas sob o numero de protocolo 9443/2019, 9218/2019, 9221/2019, 9219/2019 e 9220/2019 encontram-se desacompanhadas dos documentos constates no item 3.1, I, IV e V, motivo pelo qual serão indeferidas.
Contudo, as referidas propostas foram reapresentadas sob os números de protocolos 9108/2019, 9444/2019, 9442/2019, 9441/2019 e 9545/2019 tendo cumprido o estabelecido no edital e no Decreto, estando acompanhadas dos documentos necessários para o requerimento de homologação perante o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, exceto a proposta protocolada sob o número de protocolo 9443/2019 a qual tem como titular Maria Pereira da Silva, que foi indeferida tendo em vista que não foi possível identificar o número do processo do qual se originou. ***Assim, deliberou-se por aprovar a proposta acima mencionada***. Ato seguinte decidiu-se por encaminhar as propostas ao Tribunal para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião deliberativa.

Bataguassu – MS, 24 de setembro de 2019 às 15h40min. EU _____Edson Roberto da Silva Paes, membro efetivo, lavrei a presente.

JEAN NEVES MENDONÇA
Presidente da Câmara

JOSE CARLOS ZANARDO
Membro Efetivo

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES
Membro Efetivo

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** informa o RESULTADO DO JULGAMENTO das propostas de acordo do lote 01 nos termos do Edital 01/2019 (19.08.2019 a 10/12/2019). As propostas deferidas serão encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul para homologação. O andamento processual poderá ser consultado em www.tjms.jus.br

PROPOSTAS INDEFERIDAS – COMUM SEM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
41/2020	0800195-34.2018.8.12.0026/ 1600403-29.2019.8.12.0000	Maria Pereira da Silva	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto

PROPOSTAS DEFERIDAS – COMUM SEM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
02/2013	0000164-14.1999.8.12.0026/ 2012.007612-3	Enevaldo Alves da Rocha	Causa própria
42/2020	0800884-15.2017.8.12.0029/ 1600414-58.2019.8.12.0000	Eliane de Oliveira Souza Santos	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
43/2020	0800889-37.2017.8.12.0026/ 1600413-73.2019.8.12.0000	Mauro de Souza	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
44/2020	0800196-19.2018.8.12.0026/ 1600439-71.2019.8.12.0000	Celson Magalhães de Oliveira	Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Neto
53/2021	0800439-60.2018.8.12.0026/ 1601599-52.2019.8.12.0000	Márcio Carlos da Fonseca	Claudio Roberto Schutze

JEAN NEVES MENDONÇA
Presidente da Câmara

JOSE CARLOS ZANARDO
Membro Efetivo

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES
Membro Efetivo

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:8ECFF7EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					03/09/2019	**2007**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1051	**05.01**	**12.361.502**		**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**115051**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		66,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					66,20	**66,20**	**0,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID. QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS. Secretaria de educação Ata de registro de preço nº 05/2019						
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTODEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE				GALÃO 4,0000	11,7000	46,8000
38	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO				KG 2,4840	6,0000	14,9040
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**61,70**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**2007**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1051	**05.01**	**12.361.502**		**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**115051**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		66,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			ANTERIOR		
			66,20	**66,20**	**0,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID. QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				61,7040
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABORLEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS		PCT 1,0000	4,5000	4,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**66,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F7207C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					04/09/2019	**2016**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.375,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					46.520,18	**1.375,60**	**45.144,58**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	20,0000	4,6000	92,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	30,0000	11,7000	351,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS,	PCT	30,0000	3,9900	119,7000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**562,70**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**04/09/2019**	**2016**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.375,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					46.520,18	**1.375,60**	**45.144,58**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				562,7000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	PCT	30,0000	9,9500	298,5000

	ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO						
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO			CX	20,0000	9,2000	184,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.045,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**04/09/2019**	**2016**	**003**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.375,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					46.520,18	**1.375,60**	**45.144,58**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.045,2000
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR	POTE	3,0000	4,9000	14,7000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA	PCT	10,0000	2,9500	29,5000
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca:	LITRO	36,0000	4,2000	151,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.240,60**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**04/09/2019**	**2016**	**004**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.375,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					46.520,18	**1.375,60**	**45.144,58**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.240,6000
	AURORA				
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	30,0000	4,5000	135,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.375,60**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EA085D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					04/09/2019	**2017**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **R. G. PINHEIRO - ME**				**CNPJ: 07.752.517/0001-86**		
	ENDEREÇO..: Rua 7 de Setembro, 592 - Centro						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO: 341		AGÊNCIA: 6492		CONTA: 29.754-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	196,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.317,50	**196,00**	**6.121,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. Ata de registro de preço nº 30						
41	TROFÉU DE 70 CM. TROFÉU DE 70 CM - TROFÉUS COM ESTATUETA DE FUTEBOL MEDINDO 70CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM. - Marca: JEBS			UN	4,0000	49,0000	196,0000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**			NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**196,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C495A246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					04/09/2019	**2018**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Breschigliari & Cia Ltda**				**CNPJ: 02.966.083/0001-01**		
	ENDEREÇO..: Rua 7 de setembro 654						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 308144-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	199,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.121,50	**199,60**	**5.921,90**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. Ata de registro de preço nº 30						
42	TROFÉU DE 80 CM. TROFÉU DE 80 CM - TROFÉUS COM ESTATUETA DE FUTEBOL MEDINDO 80CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM - Marca: JEBS			UN	4,0000	49,9000	199,6000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**			NPE: **17**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**199,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D20826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2029, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					06/09/2019	**2029**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CASA DO ATLETA LTDA EPP**				**CNPJ: 05.999.969/0001-31**		
	ENDEREÇO..: RUA 7 DE SETEMBRO 322, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 23053-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	245,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR.	SALDO ATUAL

			ANTERIOR	EMPENHADO	
			5.921,90	**245,00**	**5.676,90**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. Ata de registro de preço nº 30/2019				
40	TROFÉU DE 60 CM. TROFÉU DE 60 CM - TROFÉUS COM ESTATUETA DE FUTEBOL MEDINDO 60CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM - Marca: JEBS	UN	5,0000	49,0000	245,0000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**	NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**245,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EDF40A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2047, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					10/09/2019	**2047**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	906,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.934,06	**906,60**	**6.027,46**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Ata de registro nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	20,0000	13,5000	270,0000
5	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, A BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX			FRASCO	10,0000	2,7800	27,8000
7	CONECTOR DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ¾. CONECTOR DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ¾ COM SAÍDA ROSQUIAVEL PARA TORNEIRA DE ¾ COM BUCHA ADAPATADORA DE REDUÇÃO PARA ½ PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AS DIVERSAS MEDIDAS DE TORNEIRAS QUE TEMOS DISPONÍVEL NO MERCADO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: SICO			UN	1,0000	2,9000	2,9000
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO:			UN	10,0000	1,4900	14,9000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **128**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**315,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/09/2019**	**2047**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	906,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.934,06	**906,60**	**6.027,46**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						315,6000
	100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL						
16	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - PVC. MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4 MATERIAL PVC, TRANÇADA COM MALHA REVESTIDA, COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA FLEXIBILIDADE. COM TRAMA INTERNA DE FIO POLIÉSTER. - Marca: ACQUA			MTS	20,0000	2,7000	54,0000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL			PCT	20,0000	3,0000	60,0000
39	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE INSETOS EM GERAL E CARRAPATOS (200 ML). REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE INSETOS EM GERAL E CARRAPATOS, PARA USO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO SOBRE A PELE OU ROUPA. DEVERÁ APRESENTARSE NA FORMA LÍQUIDA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO E SER HIPOALERGÊNICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FRASCO PLÁSTICO OU METÁLICO DE 200ML COM VÁLVULA SPRAY			FRASCO	30,0000	15,9000	477,0000

	PARA APLICAÇÃO. - Marca: PROTEC				
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **128**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**906,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5C3AD7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2064, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/09/2019	**2064**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :	196,36			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					224,64	**196,36**	**28,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	2,0000	4,6000	9,2000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	2,0000	3,9900	7,9800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS,			PCT	6,0000	9,9500	59,7000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **52**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**76,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
Juslei da Silva Melo Paes							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/09/2019**	**2064**	**002**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :	196,36			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					224,64	**196,36**	**28,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						76,8800
	EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO						
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	2,0000	3,9900	7,9800
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO			FARDO	2,0000	24,0000	48,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **52**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**132,86**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/09/2019**	**2064**	**003**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :	196,36			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					224,64	**196,36**	**28,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						132,8600
	EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA						
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	2,0000	4,5000	9,0000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	5,0000	4,5000	22,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **52**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**164,36**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/09/2019**	**2064**	**004**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	196,36	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					224,64	**196,36**	**28,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						164,3600
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC			UN	16,0000	2,0000	32,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **52**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**196,36**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:387FFA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2067, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/09/2019	**2067**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO	1ª :		3ª :	5.414,80	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP

DAS QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					123.232,68	**5.414,80**	**117.817,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 41						
8	Locação com montage e desmontagem de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 X 10 m com coberturas de lona branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica construida e composta de calhas interiças laterais para captação e escoamento de agua altura de 3,5 metros em seus pés de sustentação lateral			UN	2,0000	1.257,0000	2.514,0000
18	Serviços de locação de modulos: Painel de LED de alta resolução (ph04mm), indoor, com LED SMD com dimensões 1,00 X 1,00, unidade de commando, vídeo processadora e captura SDI, HDMI, VGA – CPU- software de configuração e exibição de conteudo, notebook, montage do equipamento em trave de Box-truss Q-30, com sleeve, 02 talhas para 500kg, energia 220 volts, com tecnicos para montagem, instalação eletrica, e execução do evento com operador multimidia, cabeamento, suporte de fixaçãonecessaria medindo ate 36m².			UN	10,0000	290,0800	2.900,8000
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**			NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.414,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8F58D61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2083, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/09/2019	**2083**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI - EPP**				**CNPJ: 29.634.736/0001-01**		
	ENDEREÇO..: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, STA LUISA, SL 809						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0095-7		CONTA: 28.772-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	31	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**4.4.9.0.52.00**	**115049**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.996,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.999,00	**3.996,00**	**3.003,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Creche Ata de registro de preço nº3						
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS + CONDENSADORA (INVERTER) (220 VOLTS), CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA, SPLIT INVERTER, COM GÁS 410ª EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR ALIMENTAÇÃO 220V., GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: ELGIN TOP INVERTER			UN	2,0000	1.998,0000	3.996,0000
Pedido/Processo: **50**	Licitação: **20**			NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.996,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:10750475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2084, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/09/2019	**2084**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RODINEI ALBRES DA SILVA - ME**				**CNPJ: 08.759.152/0001-84**		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.39.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.268,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			2.410,44	**2.268,00**	**142,44**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes à Secretaria de obras de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. Ata de registro de preço nº 10/2019				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.	Hs/TRAB	28,0000	81,0000	2.268,0000
Pedido/Processo: **88**	Licitação: **37**	NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.268,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0C20F41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2085, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/09/2019	**2085**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RODINEI ALBRES DA SILVA - ME**				**CNPJ: 08.759.152/0001-84**		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.209,48	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.366,07	**1.209,48**	**14.156,59**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 39						
656	BATERIA 150 AMPERES 12V - CAMINHÃO D60. BATERIA 150 AMPERES 12V - CAMINHÃO D60 - Marca: EXTRANGER			UN	1,0000	754,0400	754,0400
658	ESTATOR DE ALTERNADOR CAMINHAO CHEVROLET D60. ESTATOR DE ALTERNADOR CAMINHAO CHEVROLET D60. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: FLORAO			UN	1,0000	136,2700	136,2700
666	ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CHEVROLET D60. ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CHEVROLET D60. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: FLORAO			UN	1,0000	181,7000	181,7000
734	LAMPADA H7 24V - CAMINHÃO VOLSWAGEN 26280. LAMPADA H7 24V - CAMINHÃO VOLSWAGEN 26280 - Marca: DPL			PÇ	1,0000	100,8100	100,8100
738	RELE AUXILIAR CAMINHAO VOLKSWAGEM 26280. RELE AUXILIAR CAMINHAO VOLKSWAGEM 26280. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: DNI			UN	1,0000	36,6600	36,6600
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**			NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.209,48**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CDA89991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2097, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						16/09/2019	**2097**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**					**CNPJ: 37.227.550/0001-58**		
	ENDEREÇO..: R 5, Nº 129, SETOR OESTE							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3483-5			CONTA: 29.132-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	200	**07.01**	**15.451.701**		**2.076**	**3.3.9.0.30.00**		**117000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		9.600,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						12.895,00	**9.600,00**	**3.295,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo para sistema de iluminação pública (braços, cintas para poste e cabos elétricos). Ata de registro de preço nº 09/2019							
21	BRACO PARA INSTALACAO DE LUMINARIAS PADRAO CURVO LEVE, COM SAPATA. EM TUBO DE ACO GALVANIZADO TIPO SAE 1010/1020, COMPRIMENTO 3,00 METROS, DIAMETRO DE 48,30MM PAREDE DE 1,5MM (MINIMO). - Marca: JRC				UN	160,0000	60,0000	9.600,0000

Pedido/Processo: **82**	Licitação: **34**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**9.600,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:06D3E4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2090, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					13/09/2019	**2090**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI - EPP**				**CNPJ: 29.634.736/0001-01**		
	ENDEREÇO..: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, STA LUISA, SL 809						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0095-7		CONTA: 28.772-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	70	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**4.4.9.0.52.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.998,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.732,00	**1.998,00**	**2.734,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ensino Fundamental Ata de registro de preço nº 03/2019				
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS + CONDENSADORA (INVERTER) (220 VOLTS). CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA, SPLIT INVERTER, COM GÁS 410A EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: ELGIN TOP INVERTER	UN	1,0000	1.998,0000	1.998,0000
Pedido/Processo: **50**	Licitação: **20**	NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.998,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:64346365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2091, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					13/09/2019	**2091**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME**				**CNPJ: 07.695.627/0001-53**		
	ENDEREÇO..: Rua Mar Das Antilhas						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	70	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**4.4.9.0.52.00**	**115049**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.684,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.734,00	**2.684,00**	**50,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ensino Fundamental Ata de registro de preço nº 03/2019				
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS + CONDENSADORA (INVERTER) (220 VOLTS). CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA, SPLIT INVERTER, COM GÁS 410A EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: PANASONIC CS-PS 18PKV-71	UN	1,0000	2.684,0000	2.684,0000
Pedido/Processo: **50**	Licitação: **20**	NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.684,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F0D2D425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2099, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					16/09/2019	**2099**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	67	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**3.3.9.0.30.00**	**115049**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.395,10	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.136,80	**1.395,10**	**741,70**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ensino Fundamental Ata de registro de preço nº 36/2018				
16	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG). CIMENTO CPII F- 32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUE	SC	1,0000	27,0000	27,0000
145	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 10MM. MADERITE 2,20 X 1, 10 X 10MM	UN	3,0000	52,5000	157,5000
204	AREIA LAVADA . AREIA LAVADA - Marca: AQUIDAUANA	M³	2,0000	66,5000	133,0000
206	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO INFATIL. ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO – ALMOFADADO INFATIL - Marca: ASTRA	UN	2,0000	36,5000	73,0000
248	MASSA ACRILICA 900G. MASSA ACRILICA 900G - Marca: HIDRONORTH	UN	1,0000	8,8000	8,8000
253	PEDRA BRITA - N° 1 (M³). PEDRA BRITA - N° 1, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 12MM E 24MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: CAMPO GRANDE	M³	1,0000	128,0000	128,0000
271	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18LT. TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18LT - PARA PAREDE INTERIOR/EXTERIOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 380M² POR DEMÃO. - Marca:	UN	3,0000	236,0000	708,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.235,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/09/2019**	**2099**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	67	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**3.3.9.0.30.00**	**115049**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.395,10	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.136,80		**1.395,10**	**741,70**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.235,3000
	SUVINIL				
278	VERNIZ 3.600 MOGNO 7891019154333. VERNIZ 3.600 MOGNO 7891019154333 - Marca: EUCATEX	UN	2,0000	79,9000	159,8000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.395,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:93043605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2100, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38

NOTA DE EMPENHO		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
		17/09/2019	**2100**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ITAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA**	**CNPJ: 01.651.153/0001-61**		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA			

	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	830,53	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				13.891,59	**830,53**	**13.061,06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38				
102	CILINDRO MESTRE FREIO RANGER 2001. CILINDRO MESTRE FREIO RANGER 2001 - Marca: SKF	UN	1,0000	233,7300	233,7300
103	CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER 2001. CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER 2001 - Marca: CONTROI	UN	2,0000	107,2900	214,5800
105	CRUZETA CARDAN RANGER 2001. CRUZETA CARDAN RANGER 2001 - Marca: NAKATA	UN	1,0000	80,4700	80,4700
106	CUBO DIANTEIRO RANGER 2001. CUBO DIANTEIRO RANGER 2001 - Marca: IMA	UN	1,0000	301,7500	301,7500
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **77**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**830,53**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:163333B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2004, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					18/09/2019	**2104**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	11.813,40	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.061,06	**11.813,40**	**1.247,66**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 33/2018				
461	LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: METISA	PÇ	15,0000	787,5600	11.813,4000
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.813,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CE225DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º									R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**49.848.000,00**	**49.848.000,00**	**8.261.164,68**	**16,57**	**29.172.342,18**	**58,52**	**20.675.657,82**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**48.282.150,00**	**48.282.150,00**	**7.269.732,85**	**15,06**	**27.630.056,40**	**57,23**	**20.652.093,60**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**5.116.861,00**	**5.116.861,00**	**621.642,77**	**12,15**	**2.764.328,38**	**54,02**	**2.352.532,62**
4	Impostos	4.781.861,00	4.781.861,00	614.320,91	12,85	2.590.242,55	54,17	2.191.618,45
5	Taxas	335.000,00	335.000,00	7.321,86	2,19	174.085,83	51,97	160.914,17
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**484.162,79**	**32,28**	**1.169.109,03**	**77,94**	**330.890,97**
8	Contribuições Sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	438.074,35	35,33	969.032,36	78,15	270.967,64
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	46.088,44	17,73	200.076,67	76,95	59.923,33
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**2.128.592,00**	**2.128.592,00**	**272.280,33**	**12,79**	**1.685.301,91**	**79,17**	**443.290,09**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	9.238,56	15,15	36.954,24	60,58	24.045,76

14	Valores Mobiliários	2.067.592,00	2.067.592,00	263.041,77	12,72	1.648.347,67	79,72	419.244,33
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**39.139.697,00**	**39.139.697,00**	**5.882.537,17**	**15,03**	**21.974.434,02**	**56,14**	**17.165.262,98**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.298.050,00	13.298.050,00	2.154.667,83	16,20	7.235.497,49	54,41	6.062.552,51
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.466.647,00	19.466.647,00	2.790.068,85	14,33	10.855.195,95	55,76	8.611.451,05
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.295.000,00	6.295.000,00	937.800,49	14,90	3.883.740,58	61,70	2.411.259,42
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**396.000,00**	**396.000,00**	**9.109,79**	**2,30**	**36.883,06**	**9,31**	**359.116,94**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	278,43	0,14	893,42	0,45	199.106,58
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	3.590,58	8,76	12.826,98	31,29	28.173,02
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	5.240,78	3,38	23.162,66	14,94	131.837,34
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.565.850,00**	**1.565.850,00**	**991.431,83**	**63,32**	**1.542.285,78**	**98,50**	**23.564,22**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.565.850,00**	**1.565.850,00**	**991.431,83**	**63,32**	**1.542.285,78**	**98,50**	**23.564,22**
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.125.750,00	1.125.750,00	991.431,83	88,07	1.542.285,78	137,00	(416.535,78)
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.100,00	440.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.100,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.152.000,00	2.152.000,00	486.234,86	22,59	1.194.286,96	55,50	957.713,04
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**8.747.399,54**	**16,82**	**30.366.629,14**	**58,40**	**21.633.370,86**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**8.747.399,54**	**16,82**	**30.366.629,14**	**58,40**	**21.633.370,86**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**8.747.399,54**	**16,82**	**30.366.629,14**	**58,40**	**21.633.370,86**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**50.336.140,00**	**50.560.011,01**	**4.275.575,58**	**40.457.207,30**	**10.102.803,71**	**9.387.934,86**	**27.223.216,31**	**23.336.794,70**	**26.853.043,30**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**43.634.289,00**	**44.007.845,00**	**3.697.717,58**	**37.312.890,29**	**6.694.954,71**	**8.812.736,59**	**26.000.329,91**	**18.007.515,09**	**25.663.318,95**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.196.100,00	23.792.778,13	2.129.118,37	20.219.604,73	3.573.173,40	6.009.508,52	15.733.959,00	8.058.819,13	15.561.700,58
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.438.189,00	20.215.066,87	1.568.599,21	17.093.285,56	3.121.781,31	2.803.228,07	10.266.370,91	9.948.695,96	10.101.618,37
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.460.851,00**	**4.311.166,01**	**577.858,00**	**3.144.317,01**	**1.166.849,00**	**575.198,27**	**1.222.886,40**	**3.088.279,61**	**1.189.724,35**
86	INVESTIMENTOS	4.376.851,00	4.238.566,01	577.858,00	3.084.317,01	1.154.249,00	551.544,49	1.169.232,62	3.069.333,39	1.136.070,57
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	72.600,00	0,00	60.000,00	12.600,00	23.653,78	53.653,78	18.946,22	53.653,78
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.860,00	2.382.527,00	283.428,38	2.060.151,72	322.375,28	598.305,63	1.552.995,69	829.531,31	1.461.693,47
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**52.000.000,00**	**52.942.538,01**	**4.559.003,96**	**42.517.359,02**	**10.425.178,99**	**9.986.240,49**	**28.776.212,00**	**24.166.326,01**	**28.314.736,77**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**52.000.000,00**	**52.942.538,01**	**4.559.003,96**	**42.517.359,02**	**10.425.178,99**	**9.986.240,49**	**28.776.212,00**	**24.166.326,01**	**28.314.736,77**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.417,14	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**52.000.000,00**	**52.942.538,01**	**4.559.003,96**	**42.517.359,02**	**10.425.178,99**	**9.986.240,49**	**30.366.629,14**	**22.575.908,87**	**28.314.736,77**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**486.234,86**	**22,59**	**1.194.286,96**	**55,50**	**957.713,04**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**486.234,86**	**22,59**	**1.194.286,96**	**55,50**	**957.713,04**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**486.234,86**	**22,59**	**1.194.286,96**	**55,50**	**957.713,04**
110	Contribuições Sociais	2.152.000,00	2.152.000,00	486.234,86	22,59	1.194.286,96	55,50	957.713,04
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.860,00**	**2.382.527,00**	**283.428,38**	**2.060.151,72**	**322.375,28**	**598.305,63**	**1.552.995,69**	**829.531,31**	**1.461.693,47**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.860,00**	**2.382.527,00**	**283.428,38**	**2.060.151,72**	**322.375,28**	**598.305,63**	**1.552.995,69**	**829.531,31**	**1.461.693,47**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.860,00	2.382.527,00	283.428,38	2.060.151,72	322.375,28	598.305,63	1.552.995,69	829.531,31	1.461.693,47
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:48B815C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**50.336.140,00**	**50.560.011,01**	**4.275.575,58**	**40.457.207,30**	**95,16**	**10.102.803,71**	**9.387.934,86**	**27.223.216,31**	**94,60**	**23.336.794,70**
2	**01 - Legislativa**	**2.147.628,39**	**2.248.851,58**	**458.415,59**	**1.613.258,14**	**3,79**	**635.593,44**	**574.365,87**	**1.410.193,39**	**4,90**	**838.658,19**
3	031 - Ação Legislativa	2.147.628,39	2.248.851,58	458.415,59	1.613.258,14	3,79	635.593,44	574.365,87	1.410.193,39	4,90	838.658,19
4	**02 - Judiciária**	**16.000,00**	**300,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**200,00**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	300,00	0,00	100,00	0,00	200,00	0,00	100,00	0,00	200,00
6	**04 - Administração**	**8.050.200,00**	**8.065.882,72**	**395.059,96**	**7.748.226,91**	**18,22**	**317.655,81**	**1.751.853,61**	**5.461.699,30**	**18,98**	**2.604.183,42**
7	121 - Planejamento e Orçamento	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	122 - Administração Geral	6.857.200,00	6.885.858,38	362.024,55	6.793.027,95	15,98	92.830,43	1.601.171,10	4.846.580,31	16,84	2.039.278,07
9	125 - Normatização e Fiscalização	584.500,00	498.222,34	32.869,27	481.462,15	1,13	16.760,19	71.399,01	256.736,90	0,89	241.485,44
10	131 - Comunicação Social	206.000,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
11	846 - Outros Encargos Especiais	384.000,00	681.675,00	166,14	473.736,81	1,11	207.938,19	79.283,50	358.382,09	1,25	323.292,91
12	**08 - Assistência Social**	**2.064.800,00**	**2.130.578,00**	**208.300,30**	**1.927.951,95**	**4,54**	**202.626,05**	**464.110,67**	**1.364.613,96**	**4,74**	**765.964,04**
13	241 - Assistência ao Idoso	17.500,00	6.741,00	3.397,97	6.445,18	0,02	295,82	3.043,85	5.959,65	0,02	781,35
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
15	244 - Assistência Comunitária	1.944.300,00	2.020.837,00	204.902,33	1.921.506,77	4,52	99.330,23	461.066,82	1.358.654,31	4,72	662.182,69
16	**09 - Previdência Social**	**5.098.000,00**	**5.098.000,00**	**406.315,90**	**1.535.552,11**	**3,61**	**3.562.447,89**	**422.631,10**	**1.457.279,38**	**5,06**	**3.640.720,62**
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.098.000,00	5.098.000,00	406.315,90	1.535.552,11	3,61	3.562.447,89	422.631,10	1.457.279,38	5,06	3.640.720,62
18	**10 - Saúde**	**11.336.840,00**	**11.591.941,00**	**1.375.566,79**	**9.030.995,39**	**21,24**	**2.560.945,61**	**2.289.248,30**	**6.815.134,69**	**23,69**	**4.776.806,31**
19	301 - Atenção Básica	5.481.900,00	6.675.482,91	683.191,59	4.730.240,15	11,13	1.945.242,76	1.061.415,49	3.644.906,93	12,67	3.030.575,98
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.287.840,00	4.296.673,48	621.625,56	3.814.536,55	8,97	482.136,93	1.105.809,76	2.738.502,63	9,52	1.558.170,85
21	304 - Vigilância Sanitária	117.600,00	149.750,08	11.842,97	91.025,63	0,21	58.724,45	25.617,26	65.252,94	0,23	84.497,14
22	305 - Vigilância Epidemiológica	449.500,00	470.034,53	58.906,67	395.193,06	0,93	74.841,47	96.405,79	366.472,19	1,27	103.562,34
23	**12 - Educação**	**13.753.800,00**	**13.216.602,11**	**207.279,53**	**12.284.834,90**	**28,90**	**931.767,21**	**2.855.799,41**	**7.668.729,99**	**26,65**	**5.547.872,12**
24	361 - Ensino Fundamental	8.130.800,00	7.798.249,87	137.957,35	7.166.467,91	16,86	631.781,96	1.679.717,80	4.448.714,97	15,46	3.349.534,90
25	365 - Educação Infantil	5.210.300,00	5.190.704,24	68.072,34	4.898.480,55	11,52	292.223,69	1.129.434,31	3.111.203,94	10,81	2.079.500,30
26	366 - Educação de Jovens e Adultos	262.700,00	227.648,00	1.249,84	219.886,44	0,52	7.761,56	46.647,30	108.811,08	0,38	118.836,92
27	812 - Desporto Comunitário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**13 - Cultura**	**2.420.371,61**	**1.839.526,67**	**101.669,29**	**968.244,87**	**2,28**	**871.281,80**	**121.906,89**	**652.765,95**	**2,27**	**1.186.760,72**
29	392 - Difusão Cultural	2.420.371,61	1.839.526,67	101.669,29	968.244,87	2,28	871.281,80	121.906,89	652.765,95	2,27	1.186.760,72
30	**15 - Urbanismo**	**3.683.250,00**	**4.511.235,95**	**969.833,27**	**4.327.829,32**	**10,18**	**183.406,63**	**814.875,21**	**1.868.463,24**	**6,49**	**2.642.772,71**
31	451 - Infra-estrutura Urbana	3.316.400,00	4.150.837,95	746.713,56	4.038.227,71	9,50	112.610,24	812.668,21	1.856.799,06	6,45	2.294.038,89
32	452 - Serviços Urbanos	366.850,00	360.398,00	223.119,71	289.601,61	0,68	70.796,39	2.207,00	11.664,18	0,04	348.733,82
33	**16 - Habitação**	**35.650,00**	**189.547,00**	**0,00**	**188.896,10**	**0,44**	**650,90**	**0,00**	**121.437,39**	**0,42**	**68.109,61**
34	482 - Habitação Urbana	35.650,00	189.547,00	0,00	188.896,10	0,44	650,90	0,00	121.437,39	0,42	68.109,61
35	**17 - Saneamento**	**301.100,00**	**259.935,00**	**90.034,06**	**258.855,63**	**0,61**	**1.079,37**	**15.034,06**	**168.597,35**	**0,59**	**91.337,65**
36	511 - Saneamento Básico Rural	300.800,00	259.600,00	90.000,00	258.821,57	0,61	778,43	15.000,00	168.563,29	0,59	91.036,71
37	512 - Saneamento Básico Urbano	300,00	335,00	34,06	34,06	0,00	300,94	34,06	34,06	0,00	300,94
38	**18 - Gestão Ambiental**	**490.000,00**	**197.500,00**	**12.316,45**	**29.733,76**	**0,07**	**167.766,24**	**18.670,95**	**21.088,26**	**0,07**	**176.411,74**
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00	197.500,00	12.316,45	29.733,76	0,07	167.766,24	18.670,95	21.088,26	0,07	176.411,74
40	**20 - Agricultura**	**110.000,00**	**368.400,00**	**33.438,74**	**360.952,25**	**0,85**	**7.447,75**	**17.415,06**	**86.190,00**	**0,30**	**282.210,00**
41	608 - Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	368.400,00	33.438,74	360.952,25	0,85	7.447,75	17.415,06	86.190,00	0,30	282.210,00
42	**21 - Organização Agrária**	**29.000,00**	**6.668,98**	**1.827,77**	**4.999,38**	**0,01**	**1.669,60**	**0,00**	**2.881,61**	**0,01**	**3.787,37**
43	609 - Defesa Agropecuária	24.000,00	6.668,98	1.827,77	4.999,38	0,01	1.669,60	0,00	2.881,61	0,01	3.787,37
44	631 - Reforma Agrária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**26 - Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**27 - Desporto e Lazer**	**279.500,00**	**315.042,00**	**15.517,93**	**176.776,59**	**0,42**	**138.265,41**	**42.023,73**	**124.041,80**	**0,43**	**191.000,20**
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	812 - Desporto Comunitário	279.500,00	315.042,00	15.517,93	176.776,59	0,42	138.265,41	42.023,73	124.041,80	0,43	191.000,20
49	**99 - Reservas**	**520.000,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
50	999 - Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
51	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.860,00**	**2.382.527,00**	**283.428,38**	**2.060.151,72**	**4,84**	**322.375,28**	**598.305,63**	**1.552.995,69**	**5,40**	**829.531,31**
52	**01 - Legislativa**	**0,00**	**54.000,00**	**14.713,08**	**14.713,08**	**0,03**	**39.286,92**	**14.713,08**	**14.713,08**	**0,05**	**39.286,92**
53	031 - Ação Legislativa	0,00	54.000,00	14.713,08	14.713,08	0,03	39.286,92	14.713,08	14.713,08	0,05	39.286,92
54	**04 - Administração**	**501.000,00**	**482.412,00**	**573,56**	**482.314,08**	**1,14**	**97,92**	**113.200,50**	**299.922,68**	**1,04**	**182.489,32**

55	121 - Planejamento e Orçamento	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	122 - Administração Geral	484.000,00	466.912,00	573,56	466.814,08	1,10	97,92	107.684,23	289.031,53	1,00	177.880,47
57	125 - Normatização e Fiscalização	15.500,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,04	0,00	5.516,27	10.891,15	0,04	4.608,85
58	**08 - Assistência Social**	**102.400,00**	**103.948,00**	**11.456,76**	**102.016,48**	**0,24**	**1.931,52**	**29.781,55**	**73.838,15**	**0,26**	**30.109,85**
59	244 - Assistência Comunitária	102.400,00	103.948,00	11.456,76	102.016,48	0,24	1.931,52	29.781,55	73.838,15	0,26	30.109,85
60	**09 - Previdência Social**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
61	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
62	**10 - Saúde**	**497.360,00**	**636.489,00**	**111.086,89**	**440.407,76**	**1,04**	**196.081,24**	**167.837,89**	**429.486,40**	**1,49**	**207.002,60**
63	301 - Atenção Básica	124.100,00	348.101,00	48.613,40	278.902,44	0,66	69.198,56	72.138,04	267.981,08	0,93	80.119,92
64	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.260,00	235.313,00	52.733,96	118.162,86	0,28	117.150,14	80.421,37	118.162,86	0,41	117.150,14
65	304 - Vigilância Sanitária	16.000,00	16.400,00	2.209,32	8.471,71	0,02	7.928,29	3.313,98	8.471,71	0,03	7.928,29
66	305 - Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.675,00	7.530,21	34.870,75	0,08	1.804,25	11.964,50	34.870,75	0,12	1.804,25
67	**12 - Educação**	**523.000,00**	**1.066.837,00**	**145.598,09**	**986.960,08**	**2,32**	**79.876,92**	**265.289,91**	**712.780,58**	**2,48**	**354.056,42**
68	361 - Ensino Fundamental	184.000,00	666.837,00	115.598,09	591.159,68	1,39	75.677,32	168.927,70	445.679,31	1,55	221.157,69
69	365 - Educação Infantil	337.000,00	400.000,00	30.000,00	395.800,40	0,93	4.199,60	96.362,21	267.101,27	0,93	132.898,73
70	366 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**13 - Cultura**	**25.000,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**0,04**	**0,00**	**5.240,74**	**13.489,92**	**0,05**	**5.510,08**
72	392 - Difusão Cultural	25.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,04	0,00	5.240,74	13.489,92	0,05	5.510,08
73	**15 - Urbanismo**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
74	451 - Infra-estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
75	**27 - Desporto e Lazer**	**10.000,00**	**14.741,00**	**0,00**	**14.740,24**	**0,03**	**0,76**	**2.241,96**	**8.764,88**	**0,03**	**5.976,12**
76	812 - Desporto Comunitário	10.000,00	14.741,00	0,00	14.740,24	0,03	0,76	2.241,96	8.764,88	0,03	5.976,12
Total		**52.000.000,00**	**52.942.538,01**	**4.559.003,96**	**42.517.359,02**	**100,00**	**10.425.178,99**	**9.986.240,49**	**28.776.212,00**	**100,00**	**24.166.326,01**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BB74658C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**4.781.861,00**	**4.781.861,00**	**2.590.242,55**	**54,17**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**612.500,00**	**612.500,00**	**455.580,90**	**74,38**
3	1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	250.712,31	83,57
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	312.500,00	312.500,00	204.868,59	65,56
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.141.861,00**	**1.141.861,00**	**143.995,24**	**12,61**
6	1.2.1- ITBI	1.141.861,00	1.141.861,00	143.661,14	12,58
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	334,10	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**1.727.500,00**	**1.727.500,00**	**1.310.166,71**	**75,84**
9	1.3.1- ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.309.243,54	77,01
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	923,17	3,36
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	680.499,70	52,35
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**31.342.000,00**	**31.342.000,00**	**17.028.306,05**	**54,33**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**6.313.620,70**	**61,90**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.940.734,18	62,53
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	18.800.000,00	18.800.000,00	10.018.811,01	53,29
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	90.554,27	38,53
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	151.465,33	10,10
21	2.6- Cota-Parte IPVA	552.000,00	552.000,00	453.854,74	82,22
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**36.123.861,00**	**36.123.861,00**	**19.618.548,60**	**54,31**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	339,93	33,99
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**610.000,00**	**610.000,00**	**414.195,77**	**67,90**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	349.000,00	349.000,00	275.138,07	78,84
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	145.000,00	145.000,00	96.293,40	66,41
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	80.000,00	80.000,00	41.865,60	52,33
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	898,70	89,87
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**170.200,00**	**170.200,00**	**153.879,20**	**90,41**
33	6.1- Transferências de Convênios	170.200,00	170.200,00	153.879,20	90,41
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**781.200,00**	**781.200,00**	**568.414,90**	**72,76**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.128.400,00**	**6.128.400,00**	**3.331.083,91**	**54,35**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.188.146,84	62,53
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.760.000,00	3.760.000,00	2.003.762,20	53,29
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	18.110,85	38,53
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	30.293,07	10,10
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.400,00	110.400,00	90.770,95	82,22
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**6.313.000,00**	**6.313.000,00**	**3.889.332,62**	**61,61**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.295.000,00	6.295.000,00	3.883.740,58	61,70
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	5.592,04	31,07
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	166.600,00	166.600,00	552.656,67	331,73

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	552.656,67
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**5.710.000,00**	**5.542.730,00**	**5.193.178,69**	**93,69**	**3.550.846,17**	**64,06**
53	13.1- Com Educação Infantil	4.070.000,00	4.160.000,00	4.120.069,91	99,04	2.741.706,68	65,91
54	13.2- Com Ensino Fundamental	1.640.000,00	1.382.730,00	1.073.108,78	77,61	809.139,49	58,52
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**603.000,00**	**604.760,00**	**393.062,46**	**64,99**	**253.257,15**	**41,88**
56	14.1- Com Educação Infantil	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	418.000,00	419.760,00	393.062,46	93,64	253.257,15	60,33
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**6.313.000,00**	**6.147.490,00**	**5.586.241,15**	**90,87**	**3.804.103,32**	**61,88**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.804.103,32
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,30
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,51
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,19

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**5.547.300,00**	**5.590.704,24**	**5.294.280,95**	**94,70**	**3.378.305,21**	**60,43**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**5.547.300,00**	**5.590.704,24**	**5.294.280,95**	**94,70**	**3.378.305,21**	**60,43**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.255.000,00	4.345.000,00	4.120.069,91	94,82	2.741.706,68	63,10
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.292.300,00	1.245.704,24	1.174.211,04	94,26	636.598,53	51,10
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**8.314.800,00**	**8.465.086,87**	**7.757.627,59**	**91,64**	**4.894.394,28**	**57,82**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.058.000,00	1.802.490,00	1.466.171,24	81,34	1.062.396,64	58,94

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.256.800,00	6.662.596,87	6.291.456,35	94,43	3.831.997,64	57,52
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	258.500,00	221.048,00	214.069,49	96,84	105.614,39	47,78
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**14.120.600,00**	**14.276.839,11**	**13.265.978,03**	**92,92**	**8.378.313,88**	**58,68**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	552.656,67
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**552.656,67**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	7.720.042,82
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	39,35

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	427.915,47	407.511,03	95,23	335.280,83	78,35
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**350.000,00**	**427.915,47**	**407.511,03**	**95,23**	**335.280,83**	**78,35**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.470.600,00	14.704.754,58	13.673.489,06	92,99	8.713.594,71	59,26

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**1.637,54**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.637,54	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.376,46	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.889.332,62	275.138,07
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**3.756.489,28**	**331.004,88**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.756.489,28	331.004,88
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.931,97	898,70
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**155.151,77**	**(54.968,11)**
112	**50- (+) AJUSTES**	**6.838,45**	**0,00**
113	50.1 Retenções	6.838,45	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**161.990,22**	**(54.968,11)**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5E49F212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**4.781.861,00**	**4.781.861,00**	**2.590.242,55**	**54,17**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	250.712,31	83,57
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.141.861,00	1.141.861,00	143.661,14	12,58
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.309.243,54	77,01
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	680.498,21	52,35
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	3.284,22	82,11
7	Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	150.976,87	56,97
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	51.866,26	73,05
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**30.642.000,00**	**30.642.000,00**	**16.655.419,53**	**54,35**
10	Cota-Parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.940.734,18	62,53
11	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	151.465,33	10,10
12	Cota-Parte do IPVA	552.000,00	552.000,00	453.854,74	82,22
13	Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	18.800.000,00	10.018.811,01	53,29
14	Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	90.554,27	38,53
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**35.423.861,00**	**35.423.861,00**	**19.245.662,08**	**54,33**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**3.397.007,00**	**3.397.007,00**	**1.991.227,25**	**58,62**
20	Provenientes da União	1.810.460,00	1.810.460,00	1.051.433,13	58,08
21	Provenientes dos Estados	1.586.547,00	1.586.547,00	939.794,12	59,24
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.700,00	18.700,00	10.220,26	54,65
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**3.415.707,00**	**3.415.707,00**	**2.001.447,51**	**58,60**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**11.119.899,00**	**11.845.603,87**	**9.219.850,80**	**77,83**	**7.112.533,04**	**60,04**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.022.760,00	6.253.371,54	4.588.850,86	73,38	4.382.695,68	70,09
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097.139,00	5.592.232,33	4.630.999,94	82,81	2.729.837,36	48,81
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**714.301,00**	**382.826,13**	**251.552,35**	**65,71**	**132.088,05**	**34,50**
33	INVESTIMENTOS	714.301,00	382.826,13	251.552,35	65,71	132.088,05	34,50
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**11.834.200,00**	**12.228.430,00**	**9.471.403,15**	**77,45**	**7.244.621,09**	**59,24**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.260.210,00**	**4.960.455,00**	**4.260.391,72**	**44,98**	**2.820.983,17**	**38,94**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.260.210,00	4.960.455,00	4.260.391,72	44,98	2.820.983,17	38,94
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	CANCELADOS ***2						
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.260.210,00**	**4.960.455,00**	**4.260.391,72**	**44,98**	**2.820.983,17**	**38,94**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.573.990,00	7.267.975,00	5.211.011,43	55,02	4.423.637,92	61,06

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	22,99
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.536.788,61

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.606.000,00	7.023.583,91	5.009.142,59	52,89	3.912.888,01	54,01
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.609.100,00	4.531.986,48	3.932.699,41	41,52	2.856.665,49	39,43
74	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	133.600,00	166.150,08	99.497,34	1,05	73.724,65	1,02
76	Vigilância Epidemiológica	485.500,00	506.709,53	430.063,81	4,54	401.342,94	5,54
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**11.834.200,00**	**12.228.430,00**	**9.471.403,15**	**100,00**	**7.244.621,09**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EAB93B75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de setembro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pela Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 13.646.927/0001-45 neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDUARDO GIACOPINI POGLIESE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1503148 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 013.125.241-03, com endereço comercial na Rua Maria Cicera dos Santos Silva, n° 240, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17 neste ato representada pelo(a) Sr(a). GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 7652 DRT/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, n° 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **CONNECTIONS INFORMATICA LTDA ME,** CNPJ nº 00.586.942/0001-01 neste ato representada pelo(a) Sr(a). AGUSTINHO ARÉVALO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1915487 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.303.951-91, com endereço comercial na Rua Brasil, n° 746, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **FABRICIO DOURADO DA SILVA ME,** CNPJ nº 05.496.063/0001-02 neste ato representada pelo(a) Sr(a). FABRICIO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1205007 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 932.634.491-68, com endereço comercial na Rua Monte Alegre, n° 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS, **LOJA STAR PLUS LTDA ME,** CNPJ nº 09.594.810/0001-98 neste ato representada pelo(a) Sr(a). AMILTON CASTRO SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1341655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 005.918.031-51, com endereço comercial na Rua Duque de Caixias, n° 630, Centro, Itaporã/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 104/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 48/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, visando a **aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município,**em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de**:** Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ Nº 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (AMARELO)	PREMIUM	UN	8	R$ 89,00	R$ 712,00
2	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (AZUL CIANO)	PREMIUM	UN	8	R$ 89,00	R$ 712,00
4	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (AZUL CIANO)	PREMIUM	UN	8	R$ 89,00	R$ 712,00
5	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (PRETO)	PREMIUM	UN	8	R$ 89,00	R$ 712,00
6	TONNER BROTHER - MFC - 8912 DW	PREMIUM	UN	10	R$ 42,90	R$ 429,00
8	TONNER HP LASER JET P 2055 DN	PREMIUM	UN	15	R$ 51,00	R$ 765,00
12	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (MAGENTA)	PREMIUM	UN	8	R$ 89,00	R$ 712,00
13	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (PRETO)	PREMIUM	UN	8	R$ 88,00	R$ 704,00
17	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (MAGENTA)	PREMIUM	UN	8	R$ 89,00	R$ 712,00
20	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (AMARELO)	PREMIUM	UN	8	R$ 88,00	R$ 704,00
38	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - P/ IMPRESSORA HP DESKJET - N° 21	HP	UN	6	R$ 83,00	R$ 498,00
39	CARTUCHO COLORIDO HP DESKJET Nº 22	HP	UN	6	R$ 91,10	R$ 546,60
48	CARUCHO/TINTA HP DESKJET GT 5822 HP GT 51 BLACK, GT 52 CYAN, GT 52 MAGENTA, GT 52 YELLOW	STONER	JG	5	R$ 77,00	R$ 385,00
54	CARTUCHO HP DESKJET 1000 122 (COLORIDO)	PREMIUM	UN	30	R$ 61,50	R$ 1.845,00
63	TONNER HP LASER JET MFPM 5822 DW 26 A	STONER	UN	5	R$ 32,00	R$ 160,00
67	CARTUCHO HP SÉRIE 22 COLOR	PREMIUM	UN	12	R$ 63,15	R$ 757,80
68	CARTUCHO HP SÉRIE 21 PRETO	PREMIUM	UN	12	R$ 40,35	R$ 484,20
72	TONNER BROTHER DCP - 8157 MULTIFUNCIONAL	PREMIUM	UN	12	R$ 42,75	R$ 513,00
81	CARTUCHO Nº 61 (PRETO)	PREMIUM	UN	30	R$ 55,90	R$ 1.677,00
83	TONER HP 85A	HP	UN	50	R$ 96,00	R$ 4.800,00
87	CARTUCHO Nº 122 (COLORIDO)	PREMIUM	UN	15	R$ 63,15	R$ 947,25
93	CARTUCHO Nº 61 (COLORIDO)	PREMIUM	UN	30	R$ 61,10	R$ 1.833,00
98	TONNER - HP 3845 (28)	STONER	UN	6	R$ 63,15	R$ 378,90

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	TONNER BROTHER DCP - L5652 DN	TR	UN	100	R$ 48,45	R$ 4.845,00
18	TONNER HP LASER JET M 1522 NF	TR	UN	20	R$ 25,55	R$ 511,00
28	BROTHER L 5652 DN	TR	UN	24	R$ 48,45	R$ 1.162,80
34	CARTUCHO HP LASER JET M 1132 MFP	TR	UN	12	R$ 25,70	R$ 308,40
36	TONNER HP M 1132 MFP	TR	UN	12	R$ 25,70	R$ 308,40
55	TONNER BROTHER DCP L 5652 DN - TN 3472	TR	UN	5	R$ 48,45	R$ 242,25
59	TONNER - IMPRESSORA BROTHER - MFC - L200 DW	TR	UN	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
64	TONNER X PRESS M 2022 SANSUNG S-D 111 S	TR	UN	5	R$ 50,00	R$ 250,00
73	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L8900 (PRETO)	TR	UN	12	R$ 60,00	R$ 720,00
74	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L8900	TR	UN	12	R$ 60,00	R$ 720,00
75	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK E -120	TR	UN	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
76	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L8900 (MAGENTA)	TR	UN	12	R$ 52,00	R$ 624,00
77	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L8900 (AZUL)	TR	UN	12	R$ 52,00	R$ 624,00

CONNECTIONS INFORMATICA LTDA ME - CNPJ N° 00.586.942/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	OKI - TONNER MP5 - 4900/MPS 5501	OKIDATA	UN	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
71	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW	HP	UN	72	R$ 34,00	R$ 2.448,00
79	XEROX PHASER 3635	XEROX	UN	24	R$ 73,00	R$ 1.752,00
88	TONER HP 36A	HP	UN	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
95	TONER HP LASER JET 78A	HP	UN	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME - CNPJ nº 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	HP DESK JET 2136 CARTUCHO 664 (PRETO)	SKYWELL	UN	12	R$ 66,05	R$ 792,60
27	HP DESK JET 2136 CARTUCHO 664 (COLORIDO)	SKYWELL	UN	12	R$ 61,95	R$ 743,40
53	CARTUCHO HP DESKJET 1000 121 (PRETO)	SKYWELL	UN	30	R$ 46,75	R$ 1.402,50
82	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 MAGENTA	FORMFABS	UN	5	R$ 9,05	R$ 45,25
86	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 CIANO	FORMFABS	UN	5	R$ 9,05	R$ 45,25
89	CARTUCHO PRETO HP Nº 27	HP	UN	30	R$ 68,41	R$ 2.052,30
91	CARTUCHO Nº 122 (PRETO)	SKYWELL	UN	15	R$ 46,81	R$ 702,15
92	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 BLACK	FORMFABS	UN	20	R$ 9,05	R$ 181,00
94	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 YELLOW	FORMFABS	UN	5	R$ 9,05	R$ 45,25

LOJA STAR PLUS LTDA ME - CNPJ Nº 09.594.810/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	TONNER LASER JET HP - P 2015 DN	PREMIUM	UN	10	R$ 34,02	R$ 340,20
9	TONNER HP DESINGN JET + 120 711 (AZUL)	MASTERPRINT	UN	10	R$ 35,69	R$ 356,90
10	TONNER HP DESINGN JET + 120711 (PRETO)	MASTERPRINT	UN	10	R$ 43,76	R$ 437,60
14	TONNER HP DESINGN JET + 120 711 (AMARELO)	MASTERPRINT	UN	10	R$ 34,70	R$ 347,00
15	TONNER HP LASER JET P1005	PREMIUM	UN	10	R$ 25,60	R$ 256,00
16	TONNER BROTHER DCP - L 2540 DN	PREMIUM	UN	100	R$ 24,23	R$ 2.423,00
19	TONNER HP DESINGN JET + 120 711 (MAGENTA)	MASTERPRINT	UN	10	R$ 29,90	R$ 299,00
21	SAMSUNG M 4070 FR	PREMIUM	UN	22	R$ 80,27	R$ 1.765,94
23	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (AMARELO)	PREMIUM	UN	12	R$ 26,57	R$ 318,84
24	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (MAGENTA)	PREMIUM	UN	12	R$ 26,57	R$ 318,84
25	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (AZUL)	PREMIUM	UN	12	R$ 26,57	R$ 318,84
26	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (PRETO)	PREMIUM	UN	12	R$ 26,57	R$ 318,84
29	CARTUCHO HP DESK JET D 1560 Nº 22 (COLORIDO)	MASTERPRINT	UN	20	R$ 63,10	R$ 1.262,00
30	TONNER SANSUNG PRO X PRESS M 3375 FD	PREMIUM	UN	10	R$ 51,03	R$ 510,30
31	CARTUCHO HP DESK JET D 1560 Nº 21 (PRETO)	MASTERPRINT	UN	20	R$ 40,37	R$ 807,40
32	CARTUCHO HP DISK JET D2460 CARTUCHO Nº 21	MASTERPRINT	UN	20	R$ 40,37	R$ 807,40
33	TONNER JET M 2727 - TONNER 5949 A E Q 7553 A	PREMIUM	UN	20	R$ 33,90	R$ 678,00
35	TONNER BROTHER DCP 8157 DN	PREMIUM	UN	12	R$ 42,80	R$ 513,60
37	CARTUCHO HP DISK JET D 2460 CARTUCHO Nº 22	MASTERPRINT	UN	20	R$ 63,17	R$ 1.263,40
40	TONNER CM - CE 278 A	PREMIUM	UN	10	R$ 25,70	R$ 257,00
41	TONNER HP LASER JET P 1606	PREMIUM	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90
42	TONNER HP LASER JET P 1606 DN CB 435 A / CB 436A / CE 285 A UNIVERSAL	PREMIUM	UN	6	R$ 25,79	R$ 154,74
43	TONNER PHASER 3125 PHASER 4521	PREMIUM	UN	5	R$ 44,28	R$ 221,40
44	TONNER SCX 4600 SANSUNG MLT D 105 L	PREMIUM	UN	10	R$ 42,98	R$ 429,80
45	TONNER BROTHER DCP - L 2540 DW - TN 660	PREMIUM	UN	5	R$ 24,23	R$ 121,15
46	TONNER ML 2165 W SANSUNG D 101 L	PREMIUM	UN	5	R$ 36,48	R$ 182,40
47	TONNER LASER JET M 1132 MFP - 85 A	PREMIUM	UN	20	R$ 25,60	R$ 512,00
49	TONNER HP LASER JET M 1120 MFP 36 A	PREMIUM	UN	5	R$ 25,50	R$ 127,50
50	LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (MAGENTA)	PREMIUM	UN	5	R$ 26,57	R$ 132,85
51	TONNER - IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125 A 83 - A	PREMIUM	UN	35	R$ 25,79	R$ 902,65
52	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (PRETO)	PREMIUM	UN	5	R$ 26,57	R$ 132,85
56	TONNER LASER JET P 1606 DN 36 A	PREMIUM	UN	5	R$ 25,50	R$ 127,50
57	TONNER - IMPRESSORA ML 2851 ND SANSUNG - ML - D 2850	PREMIUM	UN	10	R$ 54,75	R$ 547,50
58	TONNER - IMPRESSORA EPSON STYLUS TX 620 FWD	MASTERPRINT	JG	5	R$ 14,82	R$ 74,10
60	LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (AZUL)	PREMIUM	UN	5	R$ 26,57	R$ 132,85
61	TONNER HP LASER JET M 1522 NF 36 A	PREMIUM	UN	5	R$ 25,79	R$ 128,95
62	TONNER HP LASER JET 1005 - 35 - A	PREMIUM	UN	5	R$ 25,79	R$ 128,95
65	TONNER - SANSUNG 4623 - CM - D 105 L	PREMIUM	UN	5	R$ 4,98	R$ 24,90
66	LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (AMARELO)	PREMIUM	UN	5	R$ 26,57	R$ 132,85
69	LASER JET PRO MFP M 130 NW- 17 A	PREMIUM	UN	10	R$ 49,50	R$ 495,00
70	HP LASER JETE 1536 DNFMFP	PREMIUM	UN	10	R$ 25,70	R$ 257,00
78	SAMSUNG CM-ML 2850 (5K) TONNER CARTRIDGE	PREMIUM	UN	12	R$ 54,75	R$ 657,00
80	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 28	HP	UN	30	R$ 81,77	R$ 2.453,10
84	TONNER - SANSUNG 204 L	PREMIUM	UN	50	R$ 50,90	R$ 2.545,00
85	TONNER DCP - L2540DW	PREMIUM	UN	30	R$ 24,23	R$ 726,90
90	TONNER HP LASER JET M 1522N	PREMIUM	UN	30	R$ 25,79	R$ 773,70
96	TONNER BROTHER TN 660	PREMIUM	UN	60	R$ 24,20	R$ 1.452,00
97	TONNER HP 3845 (27)	PREMIUM	UN	6	R$ 40,37	R$ 242,22

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

CONNECTIONS INFORMATICA LTDA ME
Detentora da Ata

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME
Detentora da Ata

LOJA STAR PLUS LTDA ME
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B6D4ECE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EDITAL Nº 001/2019/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 013/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www;.pmcaracol.ms.gov.bre na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Duque de Caxias, 221, Centro, Caracol, MS.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pmcaracol.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 de setembro de 2019 a 3 de outubro de 2019, das 8h às 11horas e das 14 h às 17 horas,na Secretaria Municipal de Saúde, situada àRua Duque de Caxias, 221, Centro, Caracol, MS.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol, no endereço: www.pmcaracol.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11- Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12- Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 -DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) maior idade.
c) maior pontuação por experiência comprovada.
d) maior pontuação por títulos;
e) não ter vínculo público;

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, 221, Centro, Caracol, MS.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico ww2.pmcaracol.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol– MS.

7.2- A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
l) declaração de bens;
m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;

n) uma foto 3 x 4.
o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones 67-3495-1719 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Caracol-MS 23 de setembro de 2019.

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL № 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: ( ) Enfermeiro( ) Odontólogo							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF						**NÚMERO PIS/PASEP**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						**CEP**	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO **QUAL?**							
MUNICÍPIO			**TELEFONES PARA CONTATO**				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2019.			ASSINATURA DO CANDIDATO				

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data _____/_____/2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL № 001/2019

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2019	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL № 001/2019

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Enfermeiro	Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	40h	1	3.111,54	ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Tratar os distúrbios da linguagem e da audição; Efetuar exames audiológicos; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral escrita, audição e problemas psicomotores; Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; Executar outras atividades correlatas.	40h	1	3.111,54	ESF Lidiane de Oliveira ESF Candelária Nunes ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes
Odontólogo	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades afins.	40h	1 1	3.111,54	ESF II Candelária Nunes ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes

ANEXO IV DO EDITAL № 001/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Residência ou Especialização *Stricto sensu* na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização *Lato sensu* na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre, a partir do ano de 2014.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
3.	**Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:ED3E96DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Execução do Saldo Reprogramado de 2017.

Bloco	Saldo 2017	Rendimento 2017	Total Recurso 2017	Débito 2017
Proteção Social Básica	R$ 8.195,43	R$ 0,00	R$ 8.195,43	R$ 8.195,43
Proteção Social Especial de Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Complexidade				
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 28.864,27	R$ 136,01	R$ 29.000,28	R$ 29.000,28
Aprimoramento de Gestão	R$ 2.436,61	R$ 0,00	R$ 2.436,61	R$ 0,00
Total Geral	**R$ 39.496,31**	**R$ 136,01**	**R$ 39.632,32**	**R$ 37.195,71**

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:F7F95BD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-Secretaria Municipal de Administração
-Secretaria Municipal de Educação
-Fundo Municipal de Saúde
-Fundo Municipal de Assistência Social
-Secretaria Municipal de Cultura

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$31.308,10 (trinta e um mil trezentos e oito reais e dez centavos), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	RECARGA EXTINTOR AGUA 10 LITROS	UN	289,0000	42,90	12.398,10	
2	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	UN	20,0000	96,80	1.936,00	
3	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	UN	170,0000	42,00	7.140,00	
4	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	UN	148,0000	57,00	8.436,00	
5	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG	UN	20,0000	69,90	1.398,00	

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2019.

Empresa Detentora:
SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /JANETE APARECIDA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA /DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / SEBASTIÃO APARECIDO ALVES

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C953A77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$352.678,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1- CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FORMULA SEGUNDA INFÂNCIA 6 A 12 MESES-Fórmula de segmento para lactentes que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Seu uso pode ser iniciado a partir do 6º mês da primeira infância. A fórmula do produto é enriquecida com probióticos, que estimulam o crescimento e a atividade de bactérias benéficas a saúde apresentação em pó, lata com aproximadamente 400 g.	LATA	500,0000	36,00	18.000,00	Aptamil 2 400g (Danone)
2	LEITE EM PÓ 0 A 6 MESES-Fórmula infantil de partida e/ou seguimento podendo ser ofertada para lactentes de 0 à 6 meses de vida com alergia à proteína do soro do leite. Também isento de lactose, onde a fonte de carboidratos deve ser o xarope de milho e/ou a maltodextrina, podendo ser utilizado em lactentes da mesma faixa etária, com intolerância à lactose. A fonte de proteínas deve ser a proteína isolada da soja; a fonte de carboidratos deve ser a maltodextrina e/ou o xarope de milho; a fonte de lipídeos deve ser composta por óleos vegetais. Apresentação em pó, em embalagem de aproximadamente 400 g.	LATA	55,0000	40,00	2.200,00	Aptamil Soja 1 400g (Danone)
3	LEITE EM PÓ A PARTIR DE 06 MESES-Fórmula infantil de partida e/ou seguimento podendo ser ofertada para lactentes a partir de 06 meses de vida com alergia à proteína do soro do leite. Também isento de lactose, onde a fonte de carboidratos deve ser o xarope de milho e/ou a maltodextrina, podendo ser utilizado em lactentes da mesma faixa etária, com intolerância à lactose. A fonte de proteínas deve ser a proteína isolada da soja; a fonte de carboidratos deve ser a maltodextrina e/ou o xarope de milho; a fonte de lipídeos deve ser composta por óleos vegetais. Apresentação em pó, em embalagem de aproximadamente 400 g.	LATA	160,0000	40,00	6.400,00	Aptamil Soja 2 400g (Danone)
6	SUPLEMENTO INFANTIL DE AMINOÁCIDOS - Fórmula infantil de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares com alergia à proteína do soro do leite ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A distribuição calórica deve ser de aproximadamente 10% de proteínas, 58% de carboidratos e 15% de lipídeos, Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em pó, lata de aproximadamente 400 g. **(COTA PRINCIPAL)**	LATA	375,0000	282,00	105.750,00	Neo Advance 400g (Danone)
7	SUPLEMENTO INFANTIL DE AMINOÁCIDOS - Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças menores de 01 ano, nutricional mente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares com alergia à proteína do soro do leite ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A distribuição calórica deve ser de aproximadamente 14% de proteínas, 52% de carboidratos e 15% de lipídeos, isento de Lactose, Apresentação em pó, lata de aproximadamente 400 g. **(COTA PRINCIPAL)**	LATA	375,0000	285,00	106.875,00	Neocate LCP 400g (Danone)
9	SUPLEMENTO INFANTIL DE AMINOÁCIDOS - Fórmula infantil de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares com alergia à proteína do soro do leite ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A distribuição calórica deve ser de aproximadamente 10% de proteínas, 58% de carboidratos e 15% de lipídeos, Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em pó, lata de aproximadamente 400 g. **(COTA RESERVADA – ITEM 6)**	LATA	125,0000	282,00	35.250,00	Neo Advance 400g (Danone)
10	SUPLEMENTO INFANTIL DE AMINOÁCIDOS-Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças menores de 01 ano, nutricional mente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares com alergia à proteína do soro do leite ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A distribuição calórica deve ser de aproximadamente 14% de proteínas, 52% de carboidratos e 15% de lipídeos, isento de Lactose, Apresentação em pó, lata de aproximadamente 400 g. **(COTA RESERVADA – ITEM 7)**	LATA	125,0000	285,00	35.625,00	Neocate LCP 400g (Danone)
VALOR TOTAL				**310.100,00**		

2- SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	NUTRIÇÃO ENTERAL-Nutrição enteral balanceada e completa. A distribuição calórica deve apresentar aproximadamente 15% de proteínas, 56% de carboidratos e 29% de lipídeos. Completa em macronutrientes, vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Apresentação em pó, lata com aproximadamente 800 g	LATA	220,0000	34,90	7.678,00	Trophic Basic
5	NUTRIÇÃO ENTERAL SEM SACAROSE - Nutrição enteral balanceada e completa. A distribuição calórica deve apresentar aproximadamente 15% de proteínas, 56% de carboidratos e 29% de lipídeos. Completa em macronutrientes, vitaminas e minerais. Isento de lactose, SACAROSE e glutem. Apresentação em pó, lata com aproximadamente 800 g. **(COTA PRINCIPAL)**	LATA	750,0000	34,90	26.175,00	Trophic Basic
8	NUTRIÇÃO ENTERAL SEM SACAROSE - Nutrição enteral balanceada e completa. A distribuição calórica deve apresentar aproximadamente 15% de proteínas, 56% de carboidratos e 29% de lipídeos. Completa em macronutrientes, vitaminas e minerais. Isento de lactose, SACAROSE e glutem. Apresentação em pó, lata com aproximadamente 800 g. **(COTA RESERVADA – ITEM 5)**	LATA	250,0000	34,90	8.725,00	Trophic Basic
VALOR TOTAL				**42.578,00**		

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2019.

EMPRESAS DETENTORAS: 1-CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP / 2-SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER / LUCAS WILIAN DE LIMA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8067E5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***camisetas manga longa para uniforme*** para servidores da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ML VERDE BANDEIRA-Camiseta malha fria, 67% poliéster e 33% de viscose, cor verde bandeira, manga longa , com punho na manga, gola redonda, silk no bolso com brasão do município e costas com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL PARANAÍBA-MS" na cor branca, **de acordo com o croqui em anexo**, tamanhos diversos conforme solicitação.	UN	600	13,30	7.980,00

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2019.

EMPRESA DETENTORA: F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO-ME
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / FABIANO CANDIDO SOBRAL

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:599196D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO Nº 1/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, é a substituição da marca pactuada e o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 4/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Da Substituição: A substituição de marca justifica-se pela descontinuidade do produto primariamente contratado, devido ao aumento no custo da matéria prima, tornando impossível a entrega do produto devido ao fato superveniente.
Do Valor: 3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro é necessário pois o custo de aquisição aumentou repentinamente, sendo inviável a venda pelo valor primariamente pactuado.
3.2. O reequilíbrio se dará da seguinte forma:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com Reajuste	Valor Total Com Reajuste	Diferença Com Reajuste R$
28	Captopril (G) 25MG CPR	cpr	1.000.000,00	0,016	16.000,00	60.000,00	0,022	1.320,00	360,00

3.3. Assim, passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R$1.701.298,90 (um milhão setecentos e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para R$1.701.658,90 (um milhão setecentos e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme comprovado na planilha de composição de preços.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 15/08/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3327ED56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**16.572.218,00**	**17,80**	**64.858.558,77**	**69,67**	**28.234.196,23**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**88.643.802,00**	**88.643.802,00**	**16.282.008,13**	**18,37**	**64.080.939,12**	**72,29**	**24.562.862,88**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**14.653.718,00**	**14.653.718,00**	**3.509.642,76**	**23,95**	**16.131.946,88**	**110,09**	**(1.478.228,88)**
4	Impostos	12.674.985,00	12.674.985,00	3.411.700,06	26,92	15.378.016,43	121,33	(2.703.031,43)
5	Taxas	1.978.733,00	1.978.733,00	97.942,70	4,95	753.930,45	38,10	1.224.802,55
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**748.265,00**	**748.265,00**	**371.919,17**	**49,70**	**666.214,37**	**89,03**	**82.050,63**
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	748.265,00	748.265,00	371.919,17	49,70	666.214,37	89,03	82.050,63
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**486.385,00**	**486.385,00**	**279.373,12**	**57,44**	**408.197,69**	**83,92**	**78.187,31**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	486.385,00	486.385,00	279.373,12	57,44	408.197,69	83,92	78.187,31
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**4.276,00**	**4.276,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.276,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.207,00	3.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.069,00	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**72.740.468,00**	**72.740.468,00**	**12.120.573,08**	**16,66**	**46.864.921,11**	**64,43**	**25.875.546,89**
29	Transferências da União e de suas Entidades	28.496.082,00	28.496.082,00	4.636.733,75	16,27	17.719.264,12	62,18	10.776.817,88
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.413.240,00	30.413.240,00	5.035.567,10	16,56	19.024.127,89	62,55	11.389.112,11
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.789.456,00	13.789.456,00	2.448.272,23	17,75	10.121.529,10	73,40	3.667.926,90
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	41.690,00	41.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.690,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**10.690,00**	**10.690,00**	**500,00**	**4,68**	**9.659,07**	**90,36**	**1.030,93**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	0,00	9.659,07	0,00	(9.659,07)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.690,00	10.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.690,00
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.448.953,00**	**4.448.953,00**	**290.209,87**	**6,52**	**777.619,65**	**17,48**	**3.671.333,35**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**4.448.953,00**	**4.448.953,00**	**290.209,87**	**6,52**	**777.619,65**	**17,48**	**3.671.333,35**
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.088.181,00	4.088.181,00	290.209,87	7,10	777.619,65	19,02	3.310.561,35
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.772,00	360.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.772,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**16.572.218,00**	**17,80**	**64.858.558,77**	**69,67**	**28.234.196,23**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**16.572.218,00**	**17,80**	**64.858.558,77**	**69,67**	**28.234.196,23**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	8.731.410,64	0,00	(8.731.410,64)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**16.572.218,00**	**17,80**	**73.589.969,41**	**79,05**	**19.502.785,59**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**93.092.755,00**	**104.281.263,39**	**10.822.535,44**	**92.379.310,03**	**11.901.953,36**	**18.797.713,06**	**73.589.969,41**	**30.691.293,98**	**63.919.882,00**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**83.368.741,00**	**94.058.358,00**	**9.389.996,28**	**85.864.482,93**	**8.193.875,07**	**18.015.661,53**	**69.525.693,21**	**24.532.664,79**	**60.057.645,03**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.090.788,00	48.121.276,00	1.105.221,04	44.947.333,26	3.173.942,74	8.935.131,96	34.278.935,17	13.842.340,83	28.821.541,01
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.551,00	15.551,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.176.402,00	45.921.531,00	8.284.775,24	40.917.149,67	5.004.381,33	9.080.529,57	35.246.758,04	10.674.772,96	31.236.104,02
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**8.793.789,00**	**9.292.680,39**	**1.432.539,16**	**6.514.827,10**	**2.777.853,29**	**782.051,53**	**4.064.276,20**	**5.228.404,19**	**3.862.236,97**
86	INVESTIMENTOS	7.703.460,00	8.608.251,39	837.059,07	5.919.347,01	2.688.904,38	318.845,83	3.601.070,50	5.007.180,89	3.399.031,27
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.379,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.068.950,00	684.350,00	595.480,09	595.480,09	88.869,91	463.205,70	463.205,70	221.144,30	463.205,70
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	930.225,00	930.225,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**93.092.755,00**	**104.281.263,39**	**10.822.535,44**	**92.379.310,03**	**11.901.953,36**	**18.797.713,06**	**73.589.969,41**	**30.691.293,98**	**63.919.882,00**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**93.092.755,00**	**104.281.263,39**	**10.822.535,44**	**92.379.310,03**	**11.901.953,36**	**18.797.713,06**	**73.589.969,41**	**30.691.293,98**	**63.919.882,00**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**93.092.755,00**	**104.281.263,39**	**10.822.535,44**	**92.379.310,03**	**11.901.953,36**	**18.797.713,06**	**73.589.969,41**	**30.691.293,98**	**63.919.882,00**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8E6E861A

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**93.092.755,00**	**104.281.263,39**	**10.822.535,44**	**92.379.310,03**	**99,98**	**11.901.953,36**	**18.797.713,06**	**73.589.969,41**	**100,00**	**30.691.293,98**
2	**01 - Legislativa**	**4.793.203,00**	**4.793.203,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.793.203,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.793.203,00**
3	031 - Ação Legislativa	4.793.203,00	4.793.203,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00
4	**02 - Judiciária**	**17.104,00**	**3.104,00**	**0,00**	**2.332,52**	**0,00**	**771,48**	**0,00**	**2.332,52**	**0,00**	**771,48**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.104,00	3.104,00	0,00	2.332,52	0,00	771,48	0,00	2.332,52	0,00	771,48
6	**04 - Administração**	**11.379.193,00**	**13.979.593,00**	**278.999,47**	**13.098.219,74**	**14,18**	**881.373,26**	**2.965.755,98**	**11.493.036,31**	**15,61**	**2.486.556,69**
7	122 - Administração Geral	10.289.391,00	12.951.091,00	173.933,78	12.145.114,03	13,15	805.976,97	2.835.225,56	10.808.769,20	14,69	2.142.321,80
8	123 - Administração Financeira	956.713,00	916.313,00	101.767,81	887.963,04	0,96	28.349,96	129.472,54	621.364,66	0,84	294.948,34
9	124 - Controle Interno	35.812,00	17.712,00	1.057,88	1.057,88	0,00	16.654,12	1.057,88	1.057,88	0,00	16.654,12
10	126 - Tecnologia da Informação	25.656,00	21.856,00	0,00	0,00	0,00	21.856,00	0,00	0,00	0,00	21.856,00
11	128 - Formação de Recursos Humanos	10.690,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
12	129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	131 - Comunicação Social	60.931,00	69.431,00	2.240,00	64.084,79	0,07	5.346,21	0,00	61.844,57	0,08	7.586,43
14	**05 - Defesa Nacional**	**16.035,00**	**4.635,00**	**514,62**	**514,62**	**0,00**	**4.120,38**	**514,62**	**514,62**	**0,00**	**4.120,38**

15	122 - Administração Geral	16.035,00	4.635,00	514,62	514,62	0,00	4.120,38	514,62	514,62	0,00	4.120,38
16	**06 - Segurança Pública**	**48.105,00**	**5.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.605,00**
17	182 - Defesa Civil	48.105,00	5.605,00	0,00	0,00	0,00	5.605,00	0,00	0,00	0,00	5.605,00
18	**08 - Assistência Social**	**3.721.033,00**	**5.888.283,00**	**296.659,29**	**4.753.413,04**	**5,14**	**1.134.869,96**	**803.382,34**	**3.059.598,45**	**4,16**	**2.828.684,55**
19	122 - Administração Geral	1.371.468,00	3.553.648,00	64.511,37	3.495.519,32	3,78	58.128,68	505.582,85	2.058.709,57	2,80	1.494.938,43
20	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	585.784,00	570.854,00	9.131,46	418.709,96	0,45	152.144,04	64.022,34	254.297,74	0,35	316.556,26
21	244 - Assistência Comunitária	1.763.781,00	1.763.781,00	223.016,46	839.183,76	0,91	924.597,24	233.777,15	746.591,14	1,01	1.017.189,86
22	**10 - Saúde**	**23.752.882,00**	**21.182.382,00**	**914.858,63**	**20.612.004,98**	**22,30**	**570.377,02**	**3.937.105,79**	**16.446.431,78**	**22,35**	**4.735.950,22**
23	122 - Administração Geral	1.388.570,00	3.700.470,00	234.620,19	3.670.172,81	3,97	30.297,19	692.377,97	2.817.925,00	3,83	882.545,00
24	301 - Atenção Básica	8.088.475,00	5.906.275,00	100.435,28	5.673.490,92	6,14	232.784,08	1.067.367,29	4.202.573,86	5,71	1.703.701,14
25	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	10.437.988,00	520.132,45	10.163.483,44	11,00	274.504,56	2.012.540,65	8.728.822,33	11,86	1.709.165,67
26	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	313.126,00	59.670,71	309.315,91	0,33	3.810,09	38.013,74	191.400,95	0,26	121.725,05
27	304 - Vigilância Sanitária	181.726,00	64.826,00	0,00	50.698,90	0,05	14.127,10	2.274,90	50.698,90	0,07	14.127,10
28	305 - Vigilância Epidemiológica	964.197,00	759.697,00	0,00	744.843,00	0,81	14.854,00	124.531,24	455.010,74	0,62	304.686,26
29	**12 - Educação**	**32.048.209,00**	**35.845.559,00**	**4.075.007,99**	**34.974.457,54**	**37,86**	**871.101,46**	**7.111.647,10**	**27.757.824,87**	**37,72**	**8.087.734,13**
30	122 - Administração Geral	16.035,00	11.885,00	0,00	11.050,00	0,01	835,00	1.300,00	5.200,00	0,01	6.685,00
31	306 - Alimentação e Nutrição	1.464.462,00	1.246.412,00	265.116,35	1.171.706,87	1,27	74.705,13	343.787,85	1.047.886,43	1,42	198.525,57
32	361 - Ensino Fundamental	22.687.406,00	27.577.006,00	3.649.568,70	26.943.399,99	29,17	633.606,01	5.173.063,94	20.793.227,28	28,26	6.783.778,72
33	364 - Ensino Superior	1.390.704,00	1.073.904,00	0,00	1.073.768,90	1,16	135,10	222.483,44	862.999,08	1,17	210.904,92
34	365 - Educação Infantil	6.120.812,00	5.929.062,00	160.322,94	5.774.531,78	6,25	154.530,22	1.371.011,87	5.048.512,08	6,86	880.549,92
35	366 - Educação de Jovens e Adultos	102.621,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00
36	367 - Educação Especial	266.169,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00	3.669,00
37	**13 - Cultura**	**166.760,00**	**149.760,00**	**20.595,00**	**107.485,00**	**0,12**	**42.275,00**	**10.790,81**	**71.912,40**	**0,10**	**77.847,60**
38	122 - Administração Geral	136.828,00	119.828,00	20.595,00	107.485,00	0,12	12.343,00	10.790,81	71.912,40	0,10	47.915,60
39	392 - Difusão Cultural	29.932,00	29.932,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00
40	**15 - Urbanismo**	**7.115.203,00**	**12.715.272,54**	**3.147.613,88**	**11.618.340,95**	**12,58**	**1.096.931,59**	**1.785.841,61**	**8.248.621,61**	**11,21**	**4.466.650,93**
41	122 - Administração Geral	998.936,00	4.001.866,00	1.451.572,87	3.997.449,75	4,33	4.416,25	1.043.725,92	3.249.238,66	4,42	752.627,34
42	451 - Infra-estrutura Urbana	5.309.740,00	7.013.229,54	878.242,32	5.920.873,56	6,41	1.092.355,98	333.706,33	3.835.870,05	5,21	3.177.359,49
43	452 - Serviços Urbanos	806.527,00	1.700.177,00	817.798,69	1.700.017,64	1,84	159,36	408.409,36	1.163.512,90	1,58	536.664,10
44	**16 - Habitação**	**198.826,00**	**233.376,00**	**0,00**	**41.265,00**	**0,04**	**192.111,00**	**13.548,86**	**34.813,29**	**0,05**	**198.562,71**
45	122 - Administração Geral	14.966,00	49.516,00	0,00	41.265,00	0,04	8.251,00	13.548,86	34.813,29	0,05	14.702,71
46	482 - Habitação Urbana	183.860,00	183.860,00	0,00	0,00	0,00	183.860,00	0,00	0,00	0,00	183.860,00
47	**17 - Saneamento**	**161.412,00**	**162,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162,00**
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	512 - Saneamento Básico Urbano	161.412,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00
49	**18 - Gestão Ambiental**	**1.272.056,00**	**424.556,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**424.456,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**424.556,00**
50	122 - Administração Geral	622.131,00	34.631,00	0,00	100,00	0,00	34.531,00	0,00	0,00	0,00	34.631,00
51	541 - Preservação e Conservação Ambiental	629.614,00	369.614,00	0,00	0,00	0,00	369.614,00	0,00	0,00	0,00	369.614,00
52	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20.311,00	20.311,00	0,00	0,00	0,00	20.311,00	0,00	0,00	0,00	20.311,00
53	**20 - Agricultura**	**41.691,00**	**9.091,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.091,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.091,00**
54	606 - Extensão Rural	41.691,00	9.091,00	0,00	0,00	0,00	9.091,00	0,00	0,00	0,00	9.091,00
55	**22 - Indústria**	**192.411,00**	**6.411,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.411,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.411,00**
56	661 - Promoção Industrial	192.411,00	6.411,00	0,00	0,00	0,00	6.411,00	0,00	0,00	0,00	6.411,00
57	**23 - Comércio e Serviços**	**142.172,00**	**10.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.172,00**
58	691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	695 - Turismo	142.172,00	10.172,00	0,00	0,00	0,00	10.172,00	0,00	0,00	0,00	10.172,00
60	**25 - Energia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**26 - Transporte**	**4.092.214,00**	**5.667.952,85**	**1.267.714,00**	**5.171.284,04**	**5,60**	**496.668,81**	**1.359.724,53**	**4.802.200,86**	**6,53**	**865.751,99**
63	782 - Transporte Rodoviário	4.092.214,00	5.667.952,85	1.267.714,00	5.171.284,04	5,60	496.668,81	1.359.724,53	4.802.200,86	6,53	865.751,99
64	**27 - Desporto e Lazer**	**486.376,00**	**507.876,00**	**87.227,73**	**488.867,02**	**0,53**	**19.008,98**	**99.942,11**	**447.867,35**	**0,61**	**60.008,65**
65	812 - Desporto Comunitário	486.376,00	507.876,00	87.227,73	488.867,02	0,53	19.008,98	99.942,11	447.867,35	0,61	60.008,65
66	**28 - Encargos Especiais**	**2.517.645,00**	**1.924.045,00**	**733.344,83**	**1.511.025,58**	**1,63**	**413.019,42**	**709.459,31**	**1.224.815,35**	**1,66**	**699.229,65**
67	843 - Serviço da Dívida Interna	1.170.501,00	699.901,00	595.480,09	595.480,09	0,64	104.420,91	463.205,70	463.205,70	0,63	236.695,30
68	846 - Outros Encargos Especiais	1.347.144,00	1.224.144,00	137.864,74	915.545,49	0,99	308.598,51	246.253,61	761.609,65	1,03	462.534,35
69	**99 - Reservas**	**930.225,00**	**930.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.225,00**
70	999 - Reserva de Contingência	930.225,00	930.225,00	0,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00	0,00	0,00	930.225,00
Total		**93.092.755,00**	**104.281.263,39**	**10.822.535,44**	**92.379.310,03**	**99,98**	**11.901.953,36**	**18.797.713,06**	**73.589.969,41**	**100,00**	**30.691.293,98**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B6342D91

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IV

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
39	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
79	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A97E8C28

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**88.643.802,00**	**64.080.939,12**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**14.653.718,00**	**16.131.946,88**
3	IPTU	621.066,00	900.529,54
4	ISS	5.959.401,00	3.949.376,50
5	ITBI	3.741.326,00	9.013.355,06
6	IRRF	2.351.692,00	1.514.755,33
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.980.233,00	753.930,45
8	Contribuições	748.265,00	666.214,37

9	**Receita Patrimonial**	**486.385,00**	**408.197,69**
10	Aplicações Financeiras (II)	486.385,00	408.197,69
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**72.740.468,00**	**46.864.921,11**
13	Cota-Parte do FPM	15.898.494,00	11.955.849,44
14	Cota-Parte do ICMS	22.234.161,00	13.967.990,01
15	Cota-Parte do IPVA	1.453.773,00	1.439.461,91
16	Cota-Parte do ITR	6.670.249,00	1.945.571,61
17	Transferências da LC 87/1996	90.863,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	245.860,00	166.076,77
19	Transferências do FUNDEB	13.789.456,00	10.121.529,10
20	Outras Transferências Correntes	12.357.612,00	7.268.442,27
21	**Demais Receitas Correntes**	**14.966,00**	**9.659,07**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	14.966,00	9.659,07
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.157.417,00	63.672.741,43
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**4.448.953,00**	**777.619,65**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**4.448.953,00**	**777.619,65**
33	Convênios	4.240.506,00	777.619,65
34	Outras Transferências de Capital	208.447,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.448.953,00	777.619,65
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**92.606.370,00**	**64.450.361,08**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**94.058.358,00**	**85.864.482,93**	**69.525.693,21**	**60.057.645,03**	**1.520.235,71**	**376.721,67**	**374.921,67**
41	Pessoal e Encargos Sociais	48.121.276,00	44.947.333,26	34.278.935,17	28.821.541,01	972.431,12	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Até o Bimestre 2019				
				Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
43	Outras Despesas Correntes	45.921.531,00	40.917.149,67	35.246.758,04	31.236.104,02	547.804,59	376.721,67	374.921,67
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	94.042.807,00	85.864.482,93	69.525.693,21	60.057.645,03	1.520.235,71	376.721,67	374.921,67
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**9.292.680,39**	**6.514.827,10**	**4.064.276,20**	**3.862.236,97**	**22.469,00**	**171.288,00**	**171.288,00**
46	Investimentos	8.608.251,39	5.919.347,01	3.601.070,50	3.399.031,27	22.469,00	171.288,00	171.288,00
47	**Inversões Financeiras**	**79,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	684.350,00	595.480,09	463.205,70	463.205,70	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.608.330,39	5.919.347,01	3.601.070,50	3.399.031,27	22.469,00	171.288,00	171.288,00
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**102.651.137,39**	**91.783.829,94**	**73.126.763,71**	**63.456.676,30**	**1.542.704,71**	**548.009,67**	**546.209,67**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(1.095.229,60)
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	761.107,70
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.020.473,92
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	(84.354.595,82)
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	4.555.289,91
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**10.210.030,21**	**7.267.403,15**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**10.210.030,21**	**7.267.403,15**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.494.787,45	9.498.705,65
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.284.757,24	2.231.302,50
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(10.210.030,21)**	**(2.712.113,24)**

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(7.497.916,97)
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(946.545,26)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(6.551.371,71)
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	76.707.994,51
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.		

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:29C58CF4

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72				R$ 1,00	
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**12.673.485,00**	**12.673.485,00**	**15.378.016,43**	**121,34**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**621.066,00**	**621.066,00**	**900.529,54**	**145,00**
3	1.1.1- IPTU	395.512,00	395.512,00	623.505,42	157,65
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	225.554,00	225.554,00	277.024,12	122,82
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**3.741.326,00**	**3.741.326,00**	**9.013.355,06**	**240,91**
6	1.2.1- ITBI	3.741.326,00	3.741.326,00	9.013.355,06	240,91
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**5.959.401,00**	**5.959.401,00**	**3.949.376,50**	**66,27**
9	1.3.1- ISS	5.718.884,00	5.718.884,00	3.936.458,54	68,83
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	240.517,00	240.517,00	12.917,96	5,37
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.351.692,00	2.351.692,00	1.514.755,33	64,41
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**57.792.790,00**	**57.792.790,00**	**36.384.300,92**	**62,96**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**19.508.339,00**	**19.508.339,00**	**14.727.294,41**	**75,49**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.958.361,00	17.958.361,00	13.857.225,86	77,16
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	801.713,00	801.713,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	748.265,00	748.265,00	870.068,55	116,28
17	2.2- Cota-Parte ICMS	27.792.701,00	27.792.701,00	17.274.262,91	62,15
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.863,00	90.863,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.860,00	245.860,00	166.076,77	67,55
20	2.5- Cota-Parte ITR	8.337.811,00	8.337.811,00	2.417.339,44	28,99
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.817.216,00	1.817.216,00	1.799.327,39	99,02
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**70.466.275,00**	**70.466.275,00**	**51.762.317,35**	**73,46**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.379,00	21.379,00	4.254,83	19,90
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.334.054,00**	**1.334.054,00**	**1.148.056,04**	**86,06**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	737.577,00	737.577,00	680.237,82	92,23
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	384.822,00	384.822,00	298.088,00	77,46
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	168.895,00	168.895,00	121.345,26	71,85
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	39.875,12	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.760,00	42.760,00	8.509,84	19,90
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**433.995,00**	**433.995,00**	**92.602,32**	**21,34**
33	6.1- Transferências de Convênios	423.305,00	423.305,00	90.475,12	21,37
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.690,00	10.690,00	2.127,20	19,90
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.896,00	106.896,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**1.896.324,00**	**1.896.324,00**	**1.244.913,19**	**65,65**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**11.248.562,40**	**11.248.562,40**	**7.102.846,47**	**63,14**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.591.672,20	3.591.672,20	2.771.445,17	77,16
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.558.540,20	5.558.540,20	3.454.852,58	62,15
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.172,60	18.172,60	0,00	0,00
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.172,00	49.172,00	33.215,35	67,55
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.667.562,20	1.667.562,20	483.467,89	28,99
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	363.443,20	363.443,20	359.865,48	99,02

45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**			**13.896.351,00**	**13.896.351,00**	**10.130.147,00**	**72,90**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			13.789.456,00	13.789.456,00	10.121.529,10	73,40
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			106.895,00	106.895,00	8.617,90	8,06
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			2.540.893,60	2.540.893,60	3.018.682,63	118,80
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB						Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						3.018.682,63
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						0,00
Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**13.180.152,00**	**13.558.432,00**	**13.544.595,23**	**99,90**	**10.485.127,15**	**77,33**
53	13.1- Com Educação Infantil	4.137.908,00	3.249.338,00	3.237.704,85	99,64	3.183.562,64	97,98
54	13.2- Com Ensino Fundamental	9.042.244,00	10.309.094,00	10.306.890,38	99,98	7.301.564,51	70,83
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**347.409,00**	**1.480.379,00**	**1.449.042,74**	**97,88**	**1.449.042,74**	**97,88**
56	14.1- Com Educação Infantil	331.374,00	451.344,00	426.726,87	94,55	426.726,87	94,55
57	14.2- Com Ensino Fundamental	16.035,00	1.029.035,00	1.022.315,87	99,35	1.022.315,87	99,35
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**13.527.561,00**	**15.038.811,00**	**14.993.637,97**	**99,70**	**11.934.169,89**	**79,36**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						11.934.169,89
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						103,50
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						14,30
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(17,80)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**6.120.812,00**	**5.929.062,00**	**5.774.531,78**	**97,39**	**5.048.512,08**	**85,15**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**6.120.812,00**	**5.929.062,00**	**5.774.531,78**	**97,39**	**5.048.512,08**	**85,15**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.469.282,00	3.700.682,00	3.664.431,72	99,02	3.610.289,51	97,56
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.530,00	2.228.380,00	2.110.100,06	94,69	1.438.222,57	64,54
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**22.687.406,00**	**27.577.006,00**	**26.943.399,99**	**97,70**	**20.793.227,28**	**75,40**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.058.279,00	11.338.129,00	11.329.206,25	99,92	8.323.880,38	73,41
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.629.127,00	16.238.877,00	15.614.193,74	96,15	12.469.346,90	76,79
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	368.790,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**29.177.008,00**	**33.513.358,00**	**32.717.931,77**	**97,63**	**25.841.739,36**	**77,11**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.018.682,63
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**						**3.018.682,63**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						22.823.056,73
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						44,09
Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	748.267,00	673.617,00	672.884,15	99,89	569.455,96	84,54
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**748.267,00**	**673.617,00**	**672.884,15**	**99,89**	**569.455,96**	**84,54**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	29.925.275,00	34.186.975,00	33.390.815,92	97,67	26.411.195,32	77,26
Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**					**956.004,34**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					956.004,34	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					170.991,00	66.493,09
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					10.130.147,00	680.237,82
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**					**9.811.360,20**	**593.201,94**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					9.511.142,93	569.455,96
109	47.2 (-) Restos a Pagar					300.217,27	23.745,98
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					12.872,73	2.127,46

111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**502.650,53**	**155.656,43**
112	**50- (+) AJUSTES**	**221.177,52**	**(3.425,76)**
113	50.1 Retenções	221.177,52	(3.425,76)
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**723.828,05**	**152.230,67**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.			

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C5FF75BE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO -ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**12.673.485,00**	**12.673.485,00**	**15.378.016,43**	**121,34**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.512,00	395.512,00	623.505,42	157,65
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.741.326,00	3.741.326,00	9.013.355,06	240,91
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.718.884,00	5.718.884,00	3.936.458,54	68,83
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.351.692,00	2.351.692,00	1.514.755,33	64,41
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.623,00	9.623,00	31.898,24	331,48
7	Divida Ativa dos Impostos	374.135,00	374.135,00	172.053,87	45,99
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.313,00	82.313,00	85.989,97	104,47
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**56.242.812,00**	**56.242.812,00**	**35.514.232,37**	**63,14**
10	Cota-Parte do FPM	17.958.361,00	17.958.361,00	13.857.225,86	77,16
11	Cota-Parte do ITR	8.337.811,00	8.337.811,00	2.417.339,44	28,99
12	Cota-Parte do IPVA	1.817.216,00	1.817.216,00	1.799.327,39	99,02
13	Cota-Parte do ICMS	27.792.701,00	27.792.701,00	17.274.262,91	62,15
14	Cota-Parte IPI-Exportação	245.860,00	245.860,00	166.076,77	67,55
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**90.863,00**	**90.863,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.863,00	90.863,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**68.916.297,00**	**68.916.297,00**	**50.892.248,80**	**73,85**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**7.057.470,00**	**7.057.470,00**	**2.992.246,67**	**42,40**
20	Provenientes da União	3.624.532,00	3.624.532,00	1.476.388,00	40,73
21	Provenientes dos Estados	3.432.938,00	3.432.938,00	1.515.858,67	44,16
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.745,00	96.745,00	32.308,39	33,40
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**7.154.215,00**	**7.154.215,00**	**3.024.555,06**	**42,28**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**23.040.171,00**	**20.317.711,00**	**19.835.404,98**	**97,63**	**15.962.831,78**	**78,57**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.449,00	11.370.849,00	11.348.323,90	99,80	8.505.311,48	74,80
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.351.722,00	8.946.862,00	8.487.081,08	94,86	7.457.520,30	83,35
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**712.711,00**	**864.671,00**	**776.600,00**	**89,81**	**483.600,00**	**55,93**
33	INVESTIMENTOS	712.711,00	864.671,00	776.600,00	89,81	483.600,00	55,93
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**23.752.882,00**	**21.182.382,00**	**20.612.004,98**	**97,31**	**16.446.431,78**	**77,64**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**6.523.530,00**	**4.094.980,00**	**3.825.893,44**	**18,56**	**2.827.213,94**	**17,19**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.523.530,00	4.094.980,00	3.825.893,44	18,56	2.827.213,94	17,19
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**6.523.530,00**	**4.094.980,00**	**3.825.893,44**	**18,56**	**2.827.213,94**	**17,19**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.229.352,00	17.087.402,00	16.786.111,54	81,44	13.619.217,84	82,81

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	26,76

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	5.985.380,52

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	303.557,93	0,00	9.184,24	294.373,69	0,00
53	Inscritos em 2017	208.556,14	0,00	0,00	208.556,14	0,00
54	Inscritos em 2016	539,17	0,00	0,00	539,17	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**512.653,24**	**0,00**	**9.184,24**	**503.469,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	8.088.475,00	5.906.275,00	5.673.490,92	27,53	4.202.573,86	25,55
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	10.437.988,00	10.163.483,44	49,31	8.728.822,33	53,07
74	Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	313.126,00	309.315,91	1,50	191.400,95	1,16
75	Vigilância Sanitária	181.726,00	64.826,00	50.698,90	0,25	50.698,90	0,31
76	Vigilância Epidemiológica	964.197,00	759.697,00	744.843,00	3,61	455.010,74	2,77
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	1.388.570,00	3.700.470,00	3.670.172,81	17,81	2.817.925,00	17,13
79	**TOTAL**	**23.752.882,00**	**21.182.382,00**	**20.612.004,98**	**100,00**	**16.446.431,78**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F6A882D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				- R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	102.448.708,37	104.768.974,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.												

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FEF1DB98

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 48		R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	93.092.755,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	93.092.755,00
3	Receitas Realizadas	64.858.558,77
4	Déficit Orçamentário	8.731.410,64
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	93.092.755,00
7	Créditos Adicionais	11.188.508,39
8	Despesas - Dotação Atualizada	104.281.263,39
9	Despesas Empenhadas	92.379.310,03
10	Despesas Liquidadas	73.589.969,41
11	Despesas Pagas	63.919.882,00
12	Superávit Orçamentário	0,00
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	92.379.310,03
14	Despesas Liquidadas	73.589.969,41
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	104.768.974,96
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	(1.095.229,60)	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	(84.354.595,82)	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**3.772.207,21**	**0,00**	**1.542.704,71**	**2.229.502,50**
25	Poder Executivo	3.772.207,21	0,00	1.542.704,71	2.229.502,50
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**2.087.363,79**	**886,99**	**546.209,67**	**1.540.267,13**
28	Poder Executivo	2.087.363,79	886,99	546.209,67	1.540.267,13
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**TOTAL**	**5.859.571,00**	**886,99**	**2.088.914,38**	**3.769.769,63**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.823.056,73	25,00	44,09
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.301.564,51	60,00	31,43

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.183.562,64	60,00	72,08
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.619.217,84	15,00	26,76

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D616EB89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2008 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2008 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 – LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**80.000,00**			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	16		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	80.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
	13		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-20.000,00

			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	15		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-30.000,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	17		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-30.000,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-80.000,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8C593227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 261/2019

Exercício: 2019

DECRETO
Nº 261 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1095

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.416,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**80.416,54**
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
9		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	50.707,54
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
13		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
14		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	14.709,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
15		01.031.0001.2003.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
1		01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	-50.707,54
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
3		01.031.0001.2001.0000	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	-14.709,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
4		01.031.0001.2001.0000	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
8		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-5.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
11		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-5.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				**-80.416,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 04 de setembro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5F159776

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 256/2019

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 256 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1095

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.116.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**489.800,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
21		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31		04.122.0004.1031.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
36		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
40		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
41		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
42		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
55		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
61		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.000,00

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
62		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
67		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
67		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
68		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
68		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
73		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
114		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	30.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
122		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	20.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
123		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	60.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
125		12.361.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	300,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
125		12.361.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
148		12.365.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	35.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
721		27.812.0049.2133.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
164		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
168		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
195		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

195		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
196		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
199		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
200		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
203		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
204		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
213		15.451.0027.1172.0000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	115.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
223		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
224		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
236		15.452.0028.2264.0000	MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	60.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
792		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	157.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
265		26.782.0030.2270.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	45.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
277		08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
342		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
343		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	20.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
346		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	11.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
374		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	60.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
378		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
385		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	20.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
387		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	200.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
412		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	70.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
416		10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	70.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
422		10.303.0036.2310.0000	MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	35.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
424		10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
455		12.361.0007.2066.0000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	20.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
476		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	3.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
476		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	30.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
498		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
747		26.782.0050.2225.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.627.000,00
Fontes de Recurso		
1	00	707.000,00
1	01	255.000,00
1	02	280.000,00
1	19	20.000,00
1	80	145.000,00
1	81	220.000,00

Anulação:				
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
50		04.123.0005.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
51		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-65.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	

		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
75		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
117		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	-300,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
717		27.812.0049.2133.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	-2.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
728		27.812.0049.2134.0000	MANUT. DE REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	-7.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
730		27.812.0049.2134.0000	MANUT. DE REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	-50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
730		27.812.0049.2134.0000	MANUT. DE REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	-13.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
731		27.812.0049.1102.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	-20.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08 SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
211		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	-157.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
257		26.782.0030.1190.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-115.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
02	02	10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUSTOS FUNDIÁRIOS	
708		20.606.0051.2211.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	-7.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
362		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-5.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
377		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
413		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-11.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		010	Componente Limite Financeiro da Média e	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
520		08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	-3.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
744		26.782.0050.2225.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-16.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				**-489.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 28 de agosto de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3B2ADBED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 250/2019

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 250 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$999.682,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**999.682,01**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
21		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
21		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
41		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
41		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
61		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
62		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	45.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
114		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
124		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
125		12.361.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	64.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
130		12.364.0008.2071.0000	MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	222.500,00
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
164		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
201		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	40.000,00

		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
203		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
783		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	261.782,01
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
224		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	44.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
225		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
231		15.452.0028.2262.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	57.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
792		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	12.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
277		08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUSTOS FUNDIÁRIOS	
298		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	3.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
310		22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	22.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
342		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	11.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
346		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	3.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
371		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	3.200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
374		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	34.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
378		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	1.400,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
387		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
412		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
416		10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
419		10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
422		10.303.0036.2310.0000	MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	25.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
476		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
747		26.782.0050.2225.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	26	SECRETERIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
757		18.541.0054.2345.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
791		18.541.0054.2345.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	8.600,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
19		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	-3.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
27		04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31		04.122.0004.1031.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.400,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
46		04.122.0004.2032.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	-21.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
49		09.272.0004.3001.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	-5.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
50		04.123.0005.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
88		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-10.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
90		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-10.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
97		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		053	Outras Transferências de Recursos do FND	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
98		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-14.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		88	Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	
		505	Recursos de transferências do Estado não	
104		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-13.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		049	Transferência do Salário Educação	
116		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	-7.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		052	Transferências referentes ao Programa Na	
116		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		052	Transferências referentes ao Programa Na	
117		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	-2.900,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
118		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	-1.000,00
			PRÓPRIOS	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
127		12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE	-13.000,00
			UNIVERSITÁRIOS	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
128		12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-17.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
131		12.364.0008.2071.0000	MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA	-222.500,00
			FINANCEIRA A ESTUDANTES	
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
193		04.122.0026.1160.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		92	Alienação de Bens - Móveis	
		032	Alienações de Bens destinados a Outros P	
202		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
205		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
210		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GUIAS E SARGETAS	-261.782,01
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
213		15.451.0027.1172.0000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	-45.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
214		15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-25.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
215		15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-67.000,00

		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
215		15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-27.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
223		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-12.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
233		15.452.0028.2263.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-2.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
285		08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-5.000,00
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUSTOS FUNDIÁRIOS	
297		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUSTOS FUNDIÁRIOS	
713		20.606.0051.2211.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	-1.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
714		20.606.0051.2211.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	-2.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
306		22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-5.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
313		22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	-7.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
314		22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	-2.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
320		23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
321		23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
383		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-60.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
386		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO	-500,00
			AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
389		10.302.0035.1216.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	-16.200,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		010	Componente Limite Financeiro da Média e	
406		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-6.500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
485		08.244.0018.1122.0000	CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
643		04.121.0046.2350.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
780		04.122.0048.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
750		26.782.0050.2225.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
740		10.122.0052.2283.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	26	SECRETERIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
767		23.695.0053.2121.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO	-8.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				**-999.682,01**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de agosto de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2A05CAC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2833 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2833	**GL - Global**	**Data: 13/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	3	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	298,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	4	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	215,80
74	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	146,25
75	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
236	3	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	110,28
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
268	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
308	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	300,00
327	2	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e	59,80	119,60

			armazenamento.		
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	4	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	299,20
Valor do Empenho:					**3.058,06**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CDC61D15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

Aos 19 de setembro de 2019, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, situada a RUA SÃO PAULO, nº 964, CENTRO, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS** , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
7087 Sim	R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALENÇUELA	ME 78624630134	17.721.053/0001-02 859765 SSP/MS	Sim

nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4330/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao PREGÃO PRESENCIAL** Nº32/2019 **– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A aquisição dos produtos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de medicamentos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de medicamentos cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de medicamentos:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria
autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando
não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, tipo Menor Preco Unitario por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

7087		R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME				
		CNPJ: 17.721.053/0001-02				
		RUA NIOAQUE - CENTRO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 7917000				
		Telefone: 96940883				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	221.001.114	CHAVE SIMPLES	UN	471	7,90	3.720,90
2	221.001.117	CHAVES SEM MODELO	UN	356	24,92	8.871,52
3	221.001.207	COPIA DE CHAVE	UN	701	7,92	5.551,92
4	221.001.216	COPIA DE CHAVE COM CHIPCODIFICADOR	UN	196	149,97	29.394,12
5	221.001.213	COPIA DE CHAVE SEM CHIP	UN	181	24,89	4.505,09
6	221.001.097	FECHADURA	UN	464	149,99	69.595,36
7	221.001.107	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA	UN	304	29,92	9.095,68
8	221.001.279	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA	UN	334	159,70	53.339,80
9	221.001.278	SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO	UN	411	59,84	24.594,24
Total do Proponente						208.668,63

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Representante
ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALENÇUELA
CPF.: 78624630134
RG.: 859765 SSP/MS
Empresa
R&C Comercio e Serv e Manut LTDA - ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AD3A105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

Aos 20 de setembro de 2019, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, situada a RUA SÃO PAULO, nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS** , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
7087 Sim	R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALENÇUELA	ME 78624630134	17.721.053/0001-02 859765 SSP/MS	Sim

nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2480/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao PREGÃO PRESENCIAL** Nº 05/2019 **– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para prestação de serviço, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.2. Cada prestação de serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a

assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) presatadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços deverão ser realizados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo para prestação de serviço será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. A prestação de serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação de serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A prestação de serviço desta licitação, deverão ser realziadas acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente os serviços da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma especificação cotada, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de medicamentos:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, tipo Menor Preco Unitario por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

7087		R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME				
		CNPJ: 17.721.053/0001-02				
		RUA NIOAQUE - CENTRO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 7917000				
		Telefone: 96940883				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	064.001.048	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ÁREA URBANA – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.	UN	106	750,00	79.500,00
2	064.001.049	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ÁREA RURAL – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.	UN	37	1.000,00	37.000,00
Total do Proponente						116.500,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Representante:
ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALENÇUELA
CPF.: 78624630134
RG.: 859765 SSP/MS
Empresa: R&C Comercio E Serv E Manut LTDA - ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B8312AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4477/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2019

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019 , na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, situada a RUA SÃO PAULO, 964, nº 964, CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS** , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
5	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	EPP	01.972.074/0001-52	Sim
Sim	FRANCISCO BERBEL LOPES	74285866820	7534815 SSP/MS	
17272	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	ME	15.715.737/0001-68	Sim
Sim	MARISA DO CARMO BUCHANELLI	954.646.540-20	2062626/SEJUSP-MS	
14062	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	ME	28.111.315/0001-25	Sim
Sim	RODRIGO COSTA SILVA	050.870.951-27	1487891 SSP/MS	
8306	DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP	EPP	22.416.818/0001-22	Sim
Sim	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA	40322432120	418762 SSP/MS	
16208	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO	EPP	32.871.570/0001-43	Sim
Sim	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO	501.208.321-00	332771 / SSP/MS	
16165	P C MALLMANN SOLUCOES EM NEGOCIOS	EPP	33.609.580/0001-78	Sim
Sim	RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES	653.385.021-00	420045 SSP/MS	
9196	S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME	ME	03.880.880/0001-26	Sim
Sim	GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI	049.562.751-88	2035070 SEJUSP/MS	
16210	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E	EPP	18.853.815/0001-89	Sim
Sim	EXPORTACAO E CELSO RODRIGUES FERREIRA	489.993.261-87	755416 SSP/MS	

Nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao PREGÃO PRESENCIAL** Nº34/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de medicamentos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de medicamentos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de medicamentos cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de medicamentos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de medicamentos:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, tipo Menor Preco Unitario por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

5		**ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP**				
		CNPJ: 01.972.074/0001-52				
		RUA LEONCIO DE SOUZA BRITO Nº 817 - SÃO BENTO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 79170-000				
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	048.001.570	AÇAFRÃO 20GR Marca: DONANA	PCT	700	1,00	700,00
8	014.001.211	AÇUCAR REFINADO Marca: GUARANI	UN	410	2,55	1.045,50
9	048.001.895	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML Marca: ADOCYL	UN	142	2,72	386,24
12	048.001.870	ALFACE Marca: CEASA	UN	20600	1,55	31.930,00
26	048.001.001	BATATA PALHA PCT 500G Marca: BEYVS	PCT	510	9,90	5.049,00
37	048.001.149	BOMBOM PCT 1KG Marca: AMOR CARIOCA	UN	554	29,00	16.066,00
41	048.001.883	CAFÉ INSTANTÂNEO 100GR Marca: AMIGO	PCT	239	9,35	2.234,65
44	048.001.885	CALDO DE CARNE C/02 UNIDADES CX Marca: APTI	CX	502	0,48	240,96
47	048.001.248	CANELA EM PAU PCT10 G Marca: DONANA	PCT	1200	1,00	1.200,00
60	051.001.882	CEBOLINHA Marca: CEASA	MAÇO	400	1,55	620,00

65	048.001.890	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM 200GRAMAS Marca: APTI	UN	279	5,50	1.534,50
68	014.001.594	COADOR CAFÉ DE PANO 18CM X 23CM Marca: LDA	UN	86	2,95	253,70
69	048.001.156	COCO RALADO 100 GR Marca: LA PREFERIDA	PCT	315	2,15	677,25
70	048.001.480	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR Marca: DONANA	PCT	300	2,90	870,00
72	014.001.600	COLHER SOPA Marca: TRAMONTINA	UN	254	2,95	749,30
79	048.001.520	CRAVO DA ÍNDIA 10 G Marca: DONANA	PCT	200	1,15	230,00
80	048.001.884	CREME DE CEBOLA 58GR Marca: APTI	PCT	200	3,25	650,00
83	051.001.342	DOCE DE LEITE PASTOSO 300GR Marca: TRIANG.MINEIRO	POTE	250	3,55	887,50
84	014.001.140	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G Marca: EMUSTAB	UN	150	7,90	1.185,00
85	048.001.882	ERVA CHIMARRÃO 1KG Marca: VARGEAO	KG	150	11,50	1.725,00
87	048.001.179	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR Marca: DONANA	PCT	300	1,00	300,00
88	048.001.181	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS Marca: PANTANEIRA	KG	300	2,80	840,00
91	048.001.532	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML Marca: ARRIFLANA	UN	300	3,40	1.020,00
98	048.001.881	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR Marca: LEVEPAN	BARRA	100	8,00	800,00
99	048.001.821	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE 10G Marca: GOOD INSTANT	PCT	300	0,65	195,00
133	048.001.281	MAIONESE TRAD. POTE 500 G Marca: PURITY	POTE	1050	2,93	3.076,50
136	051.001.719	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR Marca: DONANA	PCT	500	1,18	590,00
147	048.001.193	MUSSARELA FATIADA Marca: BURITY	KG	3290	23,15	76.163,50
148	048.001.164	NOZ MOSCADA 20G Marca: DONANA	UN	200	1,95	390,00
150	048.001.832	ORÉGANO 10GR Marca: DONANA	UN	200	1,00	200,00
151	048.001.186	ORÉGANO EM FOLHA 10GR Marca: DONANA	MAÇO	600	1,00	600,00
161	048.001.092	PESSEGO EM CALDA 850G Marca: SHARAN	UN	120	8,85	1.062,00
162	048.001.446	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G Marca: DONANA	PCT	210	1,95	409,50
166	048.001.132	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA 20GR Marca: MAROCA UN		250	0,55	137,50
169	048.001.510	POLVILHO AZEDO 01 KG Marca: PANTANAL	KG	200	5,95	1.190,00
170	048.001.507	POLVILHO DOCE 01 KG Marca: PANTANAL	KG	300	5,25	1.575,00
173	048.001.540	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 50 G Marca: SELETI	PCT	300	2,80	840,00
174	048.001.841	REFRIGERANTE "BAIXA CALORIA TIPO ZERO" GARRAFA DE 2 LITRIOS, COCA COLA ZERO OU SIMILAR Marca: FUNADA	GARAF	274	5,20	1.424,80
179	048.001.541	RUCULA MACO Marca: CEASA	MAÇO	100	1,75	175,00
186	048.001.889	SUCO 1LITRO Marca: DEL VALLE	LITRO	360	3,50	1.260,00
187	014.001.208	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML Marca: DA FRUTA	UN	470	3,95	1.856,50
189	048.001.803	TEMPERO PRONTO DE 300GR Marca: DU SUL	UN	210	1,50	315,00
210	048.001.898	REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LT, CONTÉM ÁGUA GASOSA/XAROPE Marca: KIKO	GARAF	124	3,25	403,00
212	048.001.205	SUCO DE SOJA 1L SABOR MANGA Marca: PURITY	LITRO	30	4,75	142,50
213	048.001.203	SUCO INTEGRAL CAJU 500 ML Marca: DA FRUTA	UN	10620	3,40	36.108,00
214	048.001.057	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML Marca: ADOCYL	UN	4	4,90	19,60
219	048.001.830	MUSSARELA PRONTA PARA CONSUMO, FATIADA Marca: BURITY	KG	10	23,15	231,50
220	048.001.759	PÃO FRANCÊS 50 G Marca: PE DE CEDRO	UN	28500	0,43	12.255,00
222	048.001.863	BOLACHA RECHEADA PACOTE DE 120G Marca: DALLAS UN		100	1,05	105,00
224	048.001.866	MACARRÃO PACOTE DE 500G Marca: DALLAS	UN	40	1,95	78,00
225	048.001.143	AMEIXA EM CALDA 500MG Marca: OLE	LATA	5	8,95	44,75
226	048.001.702	AMIDO DE MILHO EM PO CAIXA C 500 G Marca: TECNUTRI	CX	20	3,60	72,00
228	048.001.815	CREME DE LEITE (1) EMBALAGEM DE 200GRAMAS Marca: PIRACANJUBA	UN	30	2,65	79,50
230	048.001.236	PÊSSEGO EM CALDA DE 500 MG Marca: DIV.MESA	LATA	5	8,60	43,00
231	048.001.837	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS Marca: FRUCTUS	PCT	100	0,60	60,00
235	048.001.451	ALECRIM DESIDRATADO - PACOTE C/ 06 GR Marca: DONANA	PCT	600	1,00	600,00
256	048.001.064	FERMENTO BIOLOGICO SECO - PCT. 500 GR Marca: LEVEPAN	UN	4000	7,25	29.000,00
257	048.001.641	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G Marca: NITA	LATA	1000	2,30	2.300,00
259	048.001.770	FOLHA DE LOURO Marca: DONANA	PCT	6000	1,05	6.300,00
269	014.001.606	COADOR GRANDE Marca: LDA	UN	20	2,65	53,00
Total do Proponente						**250.549,75**

8306	**DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP**
	CNPJ: 22.416.818/0001-22
	RUA SÃO BENEDITO, 18 - VILA SANTA LUZIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79116-280
	Telefone: (67) 9860 1070

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	048.001.630	ABÓBORA CABOTIÁ Marca: Ceasa	KG	4200	1,80	7.560,00
3	048.001.049	ABOBRINHA VERDE (MENINA BRASILEIRA) Marca: Ceasa	KG	12200	2,28	27.816,00
5	048.001.315	ACELGA Marca: Ceasa	UN	3500	4,39	15.365,00
14	048.001.144	AMEIXA EM CALDA 820G Marca: Tozzi	UN	120	8,60	1.032,00
23	048.001.573	BANANA NANICA Marca: Ceasa	KG	28050	1,80	50.490,00
24	048.001.850	BATATA DOCE Marca: Ceasa	KG	300	1,60	480,00
25	048.001.789	BATATA LAVADA Marca: Ceasa	KG	21140	3,28	69.339,20
28	048.001.323	BERINJELA Marca: Ceasa	KG	100	3,50	350,00
29	048.001.634	BETERRABA Marca: Ceasa	KG	16150	3,20	51.680,00
38	048.001.519	BRÓCOLIS JAPONÊS Marca: Ceasa	UN	3100	6,20	19.220,00
58	048.001.639	CEBOLA NACIONAL KG Marca: Ceasa	KG	14500	3,80	55.100,00
59	048.001.062	CEBOLA ROXA Marca: Ceasa	KG	200	3,92	784,00
61	048.001.061	CENOURA Marca: Ceasa	KG	17065	3,58	61.092,70
67	048.001.668	CHUCHU KG Marca: Ceasa	KG	5500	2,98	16.390,00
73	048.001.877	COLORAU EM PÓ 1KG Marca: Donana	PCT	750	7,39	5.542,50
90	048.001.848	ESPINAFRE Marca: Ceasa	MAÇO	100	3,24	324,00
102	048.001.120	FIGO EM CALDA 830G Marca: Tozzi	UN	120	6,49	778,80
112	048.001.337	GENGIBRE KG Marca: Ceasa	KG	100	4,98	498,00
117	048.001.492	HORTELA MACO Marca: Ceasa	MAÇO	120	2,99	358,80
121	048.001.604	LARANJA Marca: Ceasa	KG	22050	1,49	32.854,50
127	048.001.683	LIMÃO TAITI Marca: Ceasa	KG	500	2,40	1.200,00
130	048.001.024	MAÇA Marca: Ceasa	KG	19350	3,49	67.531,50
135	048.001.037	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA Marca: Ceasa	KG	1000	4,19	4.190,00
139	048.001.369	MELANCIA Marca: Ceasa	KG	5050	1,60	8.080,00
140	048.001.370	MELÃO AMARELO Marca: Ceasa	KG	3400	3,80	12.920,00
144	048.001.721	MORANGO KG Marca: Ceasa	KG	100	39,99	3.999,00
152	048.001.752	OVO DE GALINHA Marca: Casmva	DZ	11010	3,99	43.929,90
159	048.001.379	PEPINO Marca: Ceasa	KG	2300	3,60	8.280,00
160	048.001.852	PÊRA Marca: Ceasa	KG	12300	6,36	78.228,00
163	048.001.444	PIMENTÃO AMARELO Marca: Ceasa	KG	50	8,80	440,00
164	048.001.690	PIMENTÃO VERDE Marca: Ceasa	KG	100	6,02	602,00
165	048.001.691	PIMENTÃO VERMELHO Marca: Ceasa	KG	50	8,90	445,00

176	048.001.662	REPOLHO Marca: Ceasa	KG	20520	2,50	51.300,00
177	048.001.095	REPOLHO ROXO Marca: Ceasa	KG	6300	3,34	21.042,00
180	048.001.624	SAL GROSSO KG Marca: Lebre	KG	50	1,95	97,50
188	048.001.545	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG Marca: Qualimax	PCT	495	7,20	3.564,00
190	048.001.734	TOMATE SALADA Marca: Ceasa	KG	21130	3,69	77.969,70
192	048.001.853	UVA Marca: Ceasa	KG	200	6,40	1.280,00
193	048.001.628	VAGEM Marca: Ceasa	KG	2100	8,88	18.648,00
197	048.001.788	BANANA Marca: Ceasa	KG	450	1,79	805,50
211	048.001.901	SALSICHA- CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/ OU GALINHA E/OU PERU) Marca: Estrela	KG	230	6,02	1.384,60
215	048.001.811	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G Marca: Dallas	PCT	10	3,00	30,00
216	048.001.060	CEBOLA Marca: Ceasa	KG	55	3,30	181,50
217	048.001.796	EXTRATO DE TOMATE 840G Marca: Bonare	UN	10	6,20	62,00
221	048.001.917	POLPA DE FRUTA (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA E MANGA) - PCT DE 01 KG Marca: Polpa Norte	KG	200	2,66	532,00
234	048.001.618	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GRAMAS Marca: Primor	POTE	14010	4,69	65.706,90
245	048.001.475	COUVE FLOR Marca: Ceasa	UN	3500	4,92	17.220,00
255	048.001.332	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Marca: Ciconini	KG	2000	3,94	7.880,00
263	048.001.926	SUCO INTEGRAL DE UVA - 500 ML Marca: Dafruta	UN	12000	3,50	42.000,00
264	048.001.207	SUCO INTEGRAL GOIABA 500 ML Marca: Dafruta	UN	10500	3,42	35.910,00
266	048.001.849	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E CONSERVADOR 750ML Marca: Gallo	UN	2000	3,15	6.300,00
267	048.001.583	CAFÉ EM PÓ - PCT 500 G Marca: Pantanal	PCT	500	5,99	2.995,00
268	048.001.873	CHÁ MATE CX 250 GM Marca: Eunice	UN	960	2,50	2.400,00
Total do Proponente						**1.004.209,60**

9196	**S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME**
	CNPJ: 03.880.880/0001-26, CAMPO GRANDE - MS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	048.001.854	ALHO GRAÚDO Marca: SEASA	KG	6322	16,79	106.146,38
182	048.001.622	SALSICHA CONGELADA 3KG Marca: BELLO	KG	8130	9,50	77.235,00
242	048.001.777	CARNE SECA Marca: CORTEZ	KG	7000	17,55	122.850,00
Total do Proponente						**306.231,38**

14062	**COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA**
	CNPJ: 28.111.315/0001-25
	R LUCIANA, 698 - MONTE CARLO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-500
	Telefone: (67) 3383-3528

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	048.001.564	AZEITE DE OLIVA Marca: ANDORINHA	LATA	120	9,70	1.164,00
21	048.001.578	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND Marca: DORI	CX	380	11,19	4.252,20
46	048.001.581	CAMOMILA 10 G Marca: KELLY	PCT	1000	0,83	830,00
48	048.001.011	CANELA EM PO 50 GRAMAS Marca: KELLY	PCT	1200	1,15	1.380,00
153	048.001.833	PAÇOCA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES Marca: AMENDUPA	POTE	2710	13,00	35.230,00
154	048.001.046	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN Marca: AMENDUPA	POTE	250	14,50	3.625,00
168	048.001.134	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN Marca: PRODASA	UN	450	4,44	1.998,00
175	048.001.097	REFRIGERANTE SABORES PET 2L Marca: REFRICO	FRASC	1164	3,18	3.701,52
207	048.001.834	PÉ DE MOLEQUE POTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES PCT Marca: AMENDUPA		50	14,00	700,00
246	048.001.924	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO Marca: PIRACANJUBA	LITRO	1000	12,32	12.320,00
253	048.001.019	FARINHA DE FUBA - PACOTE DE 1 KG Marca: KELLY	KG	2000	1,20	2.400,00
Total do Proponente						**67.600,72**

16165	**P C MALLMANN SOLUCOES EM NEGOCIOS**
	CNPJ: 33.609.580/0001-78
	R GENERAL MALLAN, 101 - SAO BENTO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 79170-000
	Telefone: (67) 9853-1407

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	048.001.102	AGUA MINERAL COM GAS 510 ML Marca: por do sol	UN	1142	0,88	1.004,96
11	048.001.103	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Marca: por do sol	UN	2212	0,79	1.747,48
20	014.001.599	BACIA MEDIA 6,5L Marca: mb	UN	36	4,59	165,24
42	221.001.455	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 40 LITROS Marca: Paramout	UN	45	105,00	4.725,00
43	221.001.456	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 52 LITROS Marca: termolar	UN	37	249,90	9.246,30
71	014.001.603	COLHER SOBREMESA Marca: simonagio	UN	754	2,68	2.020,72
74	014.001.427	COPO DE VIDRO 300 ML Marca: cisper	UN	194	2,00	388,00
75	051.001.320	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: totalplast	PCT	19530	2,15	41.989,50
76	051.001.314	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADE Marca: totalplast	PCT	4250	1,30	5.525,00
106	014.001.601	GARFO Marca: simonagio	UN	254	2,00	508,00
107	048.001.862	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX 1.8L Marca: soprano UN		28	89,00	2.492,00
108	014.001.299	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO Marca: soprano	UN	30	59,00	1.770,00
109	014.001.073	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L Marca: soprano	UN	36	145,00	5.220,00
116	048.001.860	GUARDANAPO 20CM X 22CM PCT Marca: pegg	UN	1340	1,00	1.340,00
119	014.001.598	JARRA DE PLÁSTICO Marca: mb	UN	103	7,50	772,50
120	014.001.597	JARRA DE VIDRO 2L Marca: agourmet utilidades	UN	74	15,50	1.147,00
126	014.001.605	LEITEIRA DE ALIMÍNIO GRANDE 3L Marca: picoli	UN	39	35,00	1.365,00
157	014.001.607	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS CONTENDO 1000F Marca: divina mesa	PCT	2058	9,00	18.522,00
171	014.001.604	PRATO DE VIDRO Marca: nadir	UN	154	3,99	614,46
195	014.001.595	XÍCARA/ CAFÉ 70ML Marca: casa & porcelana	UN	116	6,99	810,84
196	014.001.596	XÍCARA/ CHÁ 200ML Marca: casa & porcelana	UN	104	2,98	309,92
201	014.001.602	FACA Marca: simonagio	UN	54	2,00	108,00
227	048.001.814	COADOR DE PAPEL N°103 DESCARTÁVEL Marca: melita CX		600	2,99	1.794,00
Total do Proponente						**103.585,92**

16208	**MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO**
	CNPJ: 32.871.570/0001-43
	AV TAMANDARE, 3884 - VILA NASSER, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79117-010
	Telefone: (67) 9135-0000

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	014.001.015	CATCHUP GALÃO 3L Marca: FUJI	UN	50	9,48	474,00
86	048.001.738	ERVA DOCE 40 GRAMAS Marca: DONANA	PCT	200	1,20	240,00
101	048.001.680	FIGADO BOVINO KG Marca: BIG BEEF	KG	80	7,49	599,20
111	048.001.886	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24GR Marca: ROYAL	PCT	250	2,50	625,00
123	048.001.073	LEITE DE COCO 200ML Marca: QUEROCOCO	UN	200	1,94	388,00
134	048.001.607	MAMÃO FORMOSA Marca: CEASA	KG	6720	1,29	8.668,80

137	048.001.612	MARACUJA MADURO KG Marca: CEASA	KG	200	5,00	1.000,00
155	048.001.904	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO- PANELA EM ALUMINIOUN FUNDIDO Marca: VIGOR		22	159,90	3.517,80
191	048.001.531	TRIGO PARA QUIBE 500G Marca: GUAPORE	PCT	100	3,29	329,00
205	048.001.900	LEITE UHT INTEGRAL, 1 LT- LEITE INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT, ENRIQUECIDO COM CALCIO E BAIXO TEOR DE GORDURA Marca: TIROL	UN	48	3,49	167,52
206	051.003.446	MANTEIGA COM SAL 200G Marca: NUTRIBOM	UN	56	16,80	940,80
209	048.001.842	REFRIGERANTE "DIET, ZERO AÇÚCAR", GARRAFA COMGARAF 2 LITROS, TIPO ZERO AÇÚCAR OU SIMILAR. Marca: PEPSI		44	3,99	175,56
218	048.001.902	MOLHO0 DE TOMATE SACHE OU LATA 340G- INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSA, ALHO, EXTRATO DE LEVEDURA, MANJERICÃO, OREGANO, TOMILHO, SALVIA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO Marca: PALADORO	UN	370	1,15	425,50
260	048.001.774	LEITE DE CÔCO 200ML Marca: VITACOCO	UN	1000	1,92	1.920,00
Total do Proponente						**19.471,18**

16210	**TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E**
	CNPJ: 18.853.815/0001-89
	R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, 419 SALA 02 - POLO EMPRESARIAL, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-815
	Telefone: (67) 3351-5969

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	048.001.115	BISCOITO RECHEADO (130G) - SABORES Marca: LIANE	PCT	500	0,98	490,00
40	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS Marca: SOLIMOES	PCT	3030	6,70	20.301,00
50	048.001.009	CANJICA BRANCA 500 G Marca: GUAPORÉ	PCT	300	2,37	711,00
62	051.001.114	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G Marca: UNIÃO	CX	1000	3,39	3.390,00
82	048.001.710	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G Marca: TRIANGULO	POTE	250	3,64	910,00
92	048.001.818	EXTRATO DE TOMATE (1) CONCETRADO CONTENDO POLPA DE TOMATE 340 GRAMAS Marca: BONARE	LATA	1015	2,25	2.283,75
93	048.001.819	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE UM 1 KL Marca: GABI	KG	500	3,57	1.785,00
100	009.001.059	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G Marca: TRISANTI	FRASC	400	2,19	876,00
105	048.001.822	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO 01KG Marca: AGROBAL	KG	500	2,30	1.150,00
124	030.002.762	LEITE EM PÓ-CONTENDO LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C , D E FERRO, LATA OU PACOTE DE 400G Marca: DANKY	UN	705	8,00	5.640,00
181	048.001.847	SAL IODADO, REFINADO 1 KG Marca: MASTER	KG	8541	1,00	8.541,00
198	221.001.441	CHÁ MATE 250G Marca: UNIÃO	CX	170	4,19	712,30
199	051.002.140	CHÁ MATE 500 GR Marca: UNIÃO	UN	1292	8,19	10.581,48
200	051.003.451	COPO AGUA MINERAL 200ML Marca: AQUARELA	UN	15300	0,57	8.721,00
202	048.001.072	LEITE EM PÓ 400MG Marca: DANKY	UN	60	9,79	587,40
203	048.001.652	LEITE EM PO INTEGRAL LT 400 G Marca: DANKY	PCT	11080	10,00	110.800,00
232	048.001.020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG Marca: GABI	KG	10	3,57	35,70
233	048.001.799	MACARRÃO PCT DE 1KG Marca: LIANE	UN	20	4,30	86,00
252	048.001.213	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G Marca: BONARE	UN	6000	2,20	13.200,00
254	048.001.262	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500 GR. Marca: GABI	PCT	2000	2,00	4.000,00
Total do Proponente						**194.801,63**

BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
CNPJ: 15.715.737/0001-68	
R PERNAMBUCO, 160 - CENTRO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 79170-000	
Telefone: (67) 3272-2020	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	048.001.051	ABACAXI EM CALDA 820G Marca: DIVINA MESA	UN	8130	6,70	54.471,00
6	048.001.053	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR Marca: ELEGE	UN	19072	2,22	42.339,84
7	048.001.055	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG Marca: SONORA	PCT	23980	3,36	80.572,80
15	048.001.145	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR Marca: DONANA	UN	2206	2,09	4.610,54
16	048.001.810	APRESUNTADO, FATIADO Marca: PEPERI	KG	1200	10,45	12.540,00
17	048.001.735	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG Marca: SILOE	PCT	30836	10,18	313.910,48
19	048.001.757	AZEITONA VERDE COM CAROCO FR 500 G Marca: DONANA	FRASC	300	6,00	1.800,00
22	048.001.894	BALAS DOCE MASTIGÁVEIS SABORES 600G Marca: ERLAN	PCT	380	5,49	2.086,20
27	048.001.059	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO E CÔCO 900 ML Marca: IMAGEM	FRASC	20550	2,27	46.648,50
30	048.001.117	BIFE DE CARNE BOVINA CARNE DE PRIMEIRA Marca: SUPER LIDER	KG	1500	10,49	15.735,00
31	048.001.874	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400G Marca: DALLAS	UN	3240	2,75	8.910,00
32	048.001.792	BISCOITO DE MAIZENA 400GR Marca: DALLAS	UN	37390	2,73	102.074,70
33	048.001.426	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G Marca: DALLAS	PCT	1350	2,75	3.712,50
35	048.001.905	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT COM 400G E EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SEU INTERIOR Marca: DALLAS	PCT	670	2,75	1.842,50
36	048.001.153	BOLACHA DOCE PACOTE COM 400 GR TIPO MARIA Marca: DALLAS	PCT	1000	2,75	2.750,00
39	048.001.897	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDOKG Marca: RINCÃO		1990	6,25	12.437,50
49	048.001.254	CANJICA AMARELA PCT 500 G Marca: DONANA	KG	3300	1,45	4.785,00
51	048.001.878	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Marca: SUPER LIDER	KG	1600	13,89	22.224,00
52	048.001.879	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA ACEM Marca: SUPER LIDER	KG	1500	10,95	16.425,00
53	048.001.590	CARNE BOVINA MOIDA (AGULHA - ACEM) Marca: SUPER LIDER	KG	41580	8,89	369.646,20
54	048.001.013	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA Marca: SUPER LIDER	KG	1540	12,95	19.943,00
55	048.001.795	CARNE DE SOL Marca: SUPER LIDER	KG	515	15,49	7.977,35
63	048.001.813	CHANTILLY DE 1 KG Marca: AMELIA	PCT	270	12,59	3.399,30
64	048.001.671	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO Marca: FRIBOI	KG	1060	10,25	10.865,00
78	048.001.158	COSTELA BOVINA CARNE DE PRIMEIRA C/NO Marca: SUPER LIDER	KG	2000	9,80	19.600,00
81	048.001.736	CREME DE LEITE CX 200 G Marca: TIROL	UN	3020	2,25	6.795,00
89	048.001.817	ERVILHA EM LATA (1) EM LATA, 200GRAMAS Marca: QUERO	UN	1000	1,50	1.500,00
94	048.001.267	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG Marca: DONANA	KG	560	3,40	1.904,00
95	048.001.598	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG Marca: LINDA	KG	4000	2,05	8.200,00
96	048.001.023	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG Marca: TULIPA	SC	800	60,99	48.792,00
97	048.001.333	FEIJÃO CARIOCA 1KG Marca: CANARINHO	PCT	21546	3,83	82.521,18
103	048.001.880	FRANGO PEDAÇO PEITO Marca: BELLO	KG	1520	7,29	11.080,80
104	048.001.182	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA Marca: BELLO	KG	42040	6,05	254.342,00
110	048.001.069	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES Marca: QUALIMAX	PCT	4170	8,50	35.445,00
114	048.001.162	GOIABADA 300 G Marca: XAVANTE	PCT	8500	1,20	10.200,00
122	048.001.350	LEITE CONDENSADO TP 395G Marca: TIROL	UN	1415	3,15	4.457,25
125	048.001.653	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L Marca: TIROL	LITRO	2640	2,98	7.867,20
128	048.001.122	LINGUICA BOVINA Marca: MATEL	KG	31000	8,09	250.790,00
129	048.001.798	LINGUIÇA CASEIRA Marca: NUTRIMAIS	KG	1000	8,25	8.250,00
131	014.001.093	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G Marca: SANTA FELICIDADE	UN	11020	1,59	17.521,80
132	048.001.887	MACARRÃO PARAFUSO 500G Marca: SANTA FELICIDADE	PCT	11000	1,59	17.490,00
138	048.001.287	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G Marca: DELINE	POTE	1324	2,45	3.243,80
141	048.001.129	MILHO PIPOCA PCT DE 500 GR Marca: DONANA	UN	1740	1,70	2.958,00
142	051.001.222	MILHO VERDE 200 G Marca: QUERO	UN	8000	1,69	13.520,00

143	048.001.827	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS Marca: APTIUN		700	2,60	1.820,00
145	048.001.499	MORTADELA TIPO BOLOGNA Marca: ITALA SEARA	KG	500	9,50	4.750,00
149	048.001.456	OLEO DE SOJA 900 ML Marca: CONCORDIA	LITRO	28129	2,70	75.948,30
158	048.001.893	PÉ DE MOLEQUE POTE C/50UN Marca: SABOR DO CAMPO	POTE	550	10,80	5.940,00
167	051.002.454	PIRULITO TIPO CHAVES Marca: PICICODELICO	PCT	400	11,50	4.600,00
172	048.001.529	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO Marca: ESTRELA	KG	1010	14,00	14.140,00
178	051.001.359	ROSQUINHA DOCE 400G Marca: DALLAS	PCT	1000	2,75	2.750,00
183	048.001.300	SALSINHA (300 GR) Marca: CEASA	MAÇO	2300	1,25	2.875,00
184	048.001.304	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 125G Marca: 88	LATA	7815	2,90	22.663,50
204	048.001.088	LEITE PASTEURIZADO CAIXA 1 LITRO C/ 12 UNIDADDESUN Marca: TIROL		60061	31,54	1.894.323,94
208	048.001.742	PRESUNTO COZIDO KG Marca: ESTRELA	KG	3080	14,58	44.906,40
223	048.001.872	CARNE DE 1° Marca: SUPER LIDER	KG	200	13,95	2.790,00
229	048.001.650	LEITE CONDENSADO LATA 395 G Marca: TIROL	LATA	300	3,25	975,00
236	048.001.461	AMENDOIM CRU PACOTE C 500 G Marca: DONANA	PCT	1000	4,50	4.500,00
238	048.001.425	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400GR Marca: DALLAS	PCT	20000	2,75	55.000,00
239	048.001.114	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G Marca: DALLAS	PCT	30000	2,70	81.000,00
240	048.001.430	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT 400 G Marca: DALLAS	PCT	32000	2,73	87.360,00
241	048.001.591	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO Marca: SUPER LIDER	KG	40000	8,90	356.000,00
243	048.001.007	CARNE SUÍNA PICADA Marca: ESTRELA	KG	15000	8,14	122.100,00
244	048.001.775	COCÔ RALADO 1KG DESIDRATADO S/ AÇUCAR Marca: INGA	PCT	1000	15,45	15.450,00
247	048.001.709	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17 G Marca: SABOR DO CAMPO	POTE	1000	10,49	10.490,00
248	048.001.159	DOCE EM PASTA 400GR Marca: DIFRUTI	POTE	2000	3,20	6.400,00
249	048.001.178	ERVILHA EM LATA 2 KG Marca: BONARE	LATA	2000	12,60	25.200,00
250	048.001.180	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR Marca: QUERO	UN	2000	1,39	2.780,00
251	048.001.212	EXTRATO DE TOMATE LATA 2 KG Marca: FUGINI	LATA	4000	10,30	41.200,00
258	048.001.772	FILÉ DE FRANGO (SASSAMI) Marca: COPACOL	KG	10000	10,31	103.100,00
261	048.001.929	MACARRÃO PADRE NOSSO PCT 500G Marca: DALLAS	PCT	4000	1,80	7.200,00
262	048.001.126	MILHO VERDE - LATA DE 02 KG Marca: GOIAS VERDE	LATA	6000	12,39	74.340,00
265	048.001.397	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL KG Marca: DUSUL	KG	800	3,29	2.632,00
Total do Proponente						**5.041.418,58**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Representante:
FRANCISCO BERBEL LOPES
CPF.: 74285866820
RG.: 7534815 SSP/MS
Empresa:
Alice De Fatima Rodrigues Lopes EPP

Representante:
MARISA DO CARMO BUCHANELLI
CPF.: 954.646.540-20
RG.: 2062626/SEJUSP-MS
Empresa:
Buchanelli Comercio De Alimentos EIRELI ME

Representante:
RODRIGO COSTA SILVA
CPF.: 050.870.951-27
RG.: 1487891 SSP/MS
Empresa:
Costa & Silva Comercial LTDA

Representante:
MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA
CPF.: 40322432120
RG.: 418762 SSP/MS
Empresa:
DJE Distrib. De Alimentos EIRELI EPP

Representante:
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO
CPF.: 501.208.321-00
RG.: 332771 / SSP/MS
Empresa:
Mauro Marcio Narcizo Fialho

Representante:
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES
CPF.: 653.385.021-00
RG.: 420045 SSP/MS
Empresa:
P C Mallmann Solucoes Em Negocios

Representante:
GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI
CPF.: 049.562.751-88
RG.: 2035070 SEJUSP/MS
Empresa:
S.E Oliveira Avila E Cia LTDA ME

Representante:
CELSO RODRIGUES FERREIRA
CPF.: 489.993.261-87
RG.: 755416 SSP/MS
Empresa:
TSS Transportes Comercio Importacao e Exportacao e

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C7580FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.149.304,29	61.149.304,29	12.273.580,19	20,07 %	45.224.940,83	73,96 %	15.924.363,46
RECEITAS CORRENTES	58.209.455,32	58.209.455,32	11.503.236,63	19,76 %	43.690.207,26	75,06 %	14.519.248,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.342.892,95	5.342.892,95	870.697,57	16,30 %	4.193.304,70	78,48 %	1.149.588,25
Impostos	5.053.505,24	5.053.505,24	861.539,74	17,05 %	4.033.170,66	79,81 %	1.020.334,58
Taxas	289.387,71	289.387,71	9.157,83	3,16 %	160.134,04	55,34 %	129.253,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.289.042,19	1.289.042,19	304.365,80	23,61 %	1.081.123,44	83,87 %	207.918,75
Contribuições Sociais	1.069.760,00	1.069.760,00	248.689,14	23,25 %	875.484,52	81,84 %	194.275,48
Contribuições Econômicas	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.930,19	214.930,19	55.676,66	25,90 %	205.638,92	95,68 %	9.291,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.924.749,91	2.924.749,91	462.904,30	15,83 %	3.146.706,70	107,59 %	-221.956,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.916,80	3.916,80	43,70	1,12 %	43,70	1,12 %	3.873,10
Valores Mobiliários	2.919.903,35	2.919.903,35	462.860,60	15,85 %	3.145.700,90	107,73 %	-225.797,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	929,76	929,76	0,00	0,00 %	962,10	103,48 %	-32,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.727,17	14.727,17	133.068,47	903,56 %	153.955,06	1045,38 %	-139.227,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.727,17	14.727,17	133.068,47	903,56 %	153.955,06	1045,38 %	-139.227,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.524.917,38	48.524.917,38	9.721.256,35	20,03 %	35.075.088,23	72,28 %	13.449.829,15
Transferências da União e de suas Entidades	21.311.511,11	21.311.511,11	4.856.942,75	22,79 %	16.233.667,66	76,17 %	5.077.843,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.725.615,77	17.725.615,77	3.095.193,57	17,46 %	11.538.124,37	65,09 %	6.187.491,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.676,83	4.676,83	9.000,00	192,44 %	18.000,00	384,88 %	-13.323,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.483.113,67	9.483.113,67	1.759.774,44	18,56 %	7.284.950,61	76,82 %	2.198.163,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	345,59	0,00 %	345,59	0,00 %	-345,59
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.125,72	113.125,72	10.944,14	9,67 %	40.029,13	35,38 %	73.096,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.400,00	2.400,00	1.597,31	66,55 %	4.303,23	179,30 %	-1.903,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.965,72	28.965,72	6.505,04	22,46 %	16.841,08	58,14 %	12.124,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	81.760,00	81.760,00	2.841,79	3,48 %	18.884,82	23,10 %	62.875,18
RECEITAS DE CAPITAL	2.939.848,97	2.939.848,97	770.343,56	26,20 %	1.534.733,57	52,20 %	1.405.115,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00 %	9.363,34	9,76 %	86.533,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00 %	9.363,34	9,76 %	86.533,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Alienação de Bens Móveis	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	435,20	435,20	516,74	118,74 %	1.617,06	371,57 %	-1.181,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.839.164,75	2.839.164,75	769.826,82	27,11 %	1.523.753,17	53,67 %	1.315.411,58
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.993,28	2.100.993,28	769.826,82	36,64 %	1.523.753,17	72,53 %	577.240,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.171,47	738.171,47	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	738.171,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	411.446,82	33,07 %	1.441.168,33	115,85 %	-197.168,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.393.304,29	62.393.304,29	12.685.027,01	20,33 %	46.666.109,16	74,79 %	15.727.195,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.393.304,29	62.393.304,29	12.685.027,01	20,33 %	46.666.109,16	74,79 %	15.727.195,13
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.393.304,29	62.393.304,29	12.685.027,01	20,33 %	46.666.109,16	74,79 %	15.727.195,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.961.228,66	75.432.700,85	9.395.649,86	67.287.154,79	8.145.546,06	9.420.974,00	39.571.664,52	35.861.036,33	36.889.744,26
DESPESAS CORRENTES	51.064.847,70	62.969.189,89	3.698.791,40	59.180.547,72	3.788.642,17	8.939.786,64	38.182.076,62	24.787.113,27	35.581.565,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.001.357,88	30.769.857,88	2.793.489,01	29.377.761,34	1.392.096,54	5.079.069,15	20.977.342,55	9.792.515,33	18.594.189,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	159.600,00	88.600,00	33.000,00	83.000,00	5.600,00	9.461,73	40.802,01	47.797,99	40.802,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.903.889,82	32.110.732,01	872.302,39	29.719.786,38	2.390.945,63	3.851.255,76	17.163.932,06	14.946.799,95	16.946.573,83
DESPESAS DE CAPITAL	7.498.140,96	10.065.270,96	5.696.858,46	8.106.607,07	1.958.663,89	481.187,36	1.389.587,90	8.675.683,06	1.308.179,22
INVESTIMENTOS	7.099.660,96	9.769.790,96	5.665.254,01	7.820.902,62	1.948.888,34	416.794,96	1.194.800,38	8.574.990,58	1.126.354,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.480,00	4.980,00	0,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	4.980,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.000,00	290.500,00	31.604,45	285.704,45	4.795,55	64.392,40	194.787,52	95.712,48	181.824,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.398.240,00	2.398.240,00	0,00	0,00	2.398.240,00	0,00	0,00	2.398.240,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	2.319.575,63	765.099,08	2.282.004,74	37.570,89	372.055,35	1.534.194,74	785.380,89	1.342.610,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.393.304,29	77.752.276,48	10.160.748,94	69.569.159,53	8.183.116,95	9.793.029,35	41.105.859,26	36.646.417,22	38.232.354,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.393.304,29	77.752.276,48	10.160.748,94	69.569.159,53	8.183.116,95	9.793.029,35	41.105.859,26	36.646.417,22	38.232.354,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.560.249,90	0,00	8.433.754,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.393.304,29	77.752.276,48	10.160.748,94	69.569.159,53	8.183.116,95	9.793.029,35	46.666.109,16	36.646.417,22	46.666.109,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	411.446,82	33,07 %	1.441.168,33	115,85 %	-197.168,33
RECEITAS CORRENTES	1.244.000,00	1.244.000,00	411.446,82	33,07 %	1.441.168,33	115,85 %	-197.168,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.244.000,00	411.446,82	33,07 %	1.441.168,33	115,85 %	-197.168,33
Contribuições Sociais	1.244.000,00	1.244.000,00	411.446,82	33,07 %	1.441.168,33	115,85 %	-197.168,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	2.319.575,63	765.099,08	2.282.004,74	37.570,89	372.055,35	1.534.194,74	785.380,89	1.342.610,70
DESPESAS CORRENTES	1.432.075,63	2.319.575,63	765.099,08	2.282.004,74	37.570,89	372.055,35	1.534.194,74	785.380,89	1.342.610,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.075,63	2.319.575,63	765.099,08	2.282.004,74	37.570,89	372.055,35	1.534.194,74	785.380,89	1.342.610,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/set/2019 - 08h e 48m									
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despes empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:557EAA74

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.961.228,66	75.432.700,85	9.395.649,86	67.287.154,79	96,72 %	8.145.546,06	9.420.974,00	39.571.664,52	96,27 %	35.861.036,33
Legislativa	2.497.760,00	3.086.561,24	50.100,06	2.508.549,31	3,61 %	578.011,93	235.199,40	1.635.011,37	3,98 %	1.451.549,87
Ações do Legislativo	2.497.760,00	3.086.561,24	50.100,06	2.508.549,31	3,61 %	578.011,93	235.199,40	1.635.011,37	3,98 %	1.451.549,87
Judiciária	386.512,00	428.012,00	2.728,50	416.105,82	0,60 %	11.906,18	69.790,95	366.908,90	0,89 %	61.103,10
Ação Judiciária	386.512,00	428.012,00	2.728,50	416.105,82	0,60 %	11.906,18	69.790,95	366.908,90	0,89 %	61.103,10
Administração	3.676.072,00	5.292.502,00	294.645,35	4.979.149,74	7,16 %	313.352,26	897.141,36	3.563.917,12	8,67 %	1.728.584,88
Administração Geral	3.648.472,00	5.258.702,00	293.645,35	4.949.937,44	7,12 %	308.764,56	892.445,73	3.555.672,95	8,65 %	1.703.029,05
Serviços Urbanos	27.600,00	33.800,00	1.000,00	29.212,30	0,04 %	4.587,70	4.695,63	8.244,17	0,02 %	25.555,83

Segurança Pública	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00
Transporte Rodoviário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00
Assistência Social	3.493.956,51	3.551.156,51	106.854,69	3.040.704,21	4,37 %	510.452,30	471.343,87	1.701.159,74	4,14 %	1.849.996,77
Assistência ao Idoso	47.004,85	69.204,85	4.830,34	23.141,87	0,03 %	46.062,98	3.003,60	11.073,54	0,03 %	58.131,31
Assistência ao Portador de Deficiência	17.408,00	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.714,31	782.224,31	1.270,72	636.586,98	0,92 %	145.637,33	83.945,98	305.439,23	0,74 %	476.785,08
Assistência Comunitária	2.721.829,35	2.664.819,35	100.753,63	2.365.975,36	3,40 %	298.843,99	382.340,93	1.379.393,61	3,36 %	1.285.425,74
Fomento ao Trabalho	25.000,00	17.500,00	0,00	15.000,00	0,02 %	2.500,00	2.053,36	5.253,36	0,01 %	12.246,64
Previdência Social	4.644.800,00	4.644.800,00	30.950,00	2.295.877,03	3,30 %	2.348.922,97	493.715,24	1.823.904,94	4,44 %	2.820.895,06
Previdência do Regime Estatutário	4.644.800,00	4.644.800,00	30.950,00	2.295.877,03	3,30 %	2.348.922,97	493.715,24	1.823.904,94	4,44 %	2.820.895,06
Saúde	14.476.438,52	18.225.738,52	1.768.886,35	17.153.991,33	24,66 %	1.071.747,19	2.578.708,23	11.562.189,90	28,13 %	6.663.548,62
Atenção Básica	10.661.777,18	12.991.477,18	1.691.227,15	12.308.494,95	17,69 %	682.982,23	2.167.739,75	8.509.464,87	20,70 %	4.482.012,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.784,79	4.912.884,79	18.387,05	4.569.845,74	6,57 %	343.039,05	375.311,17	2.901.223,06	7,06 %	2.011.661,73
Vigilância Sanitária	83.872,00	53.872,00	414,53	38.342,04	0,06 %	15.529,96	2.864,07	12.573,23	0,03 %	41.298,77
Vigilância Epidemiológica	149.004,55	267.504,55	58.857,62	237.308,60	0,34 %	30.195,95	32.793,24	138.928,74	0,34 %	128.575,81
Educação	19.446.176,93	21.795.026,93	855.109,98	20.285.370,19	29,16 %	1.509.656,74	3.145.176,20	12.203.027,64	29,69 %	9.591.999,29
Ensino Fundamental	14.295.696,93	15.694.246,93	458.995,13	14.449.963,28	20,77 %	1.244.283,65	2.382.980,96	8.896.515,04	21,64 %	6.797.731,89
Ensino Médio	88.480,00	68.480,00	0,00	60.000,00	0,09 %	8.480,00	12.524,22	35.226,58	0,09 %	33.253,42
Ensino Superior	748.560,00	1.178.560,00	0,00	1.174.818,21	1,69 %	3.741,79	80.599,96	573.528,33	1,40 %	605.031,67
Ensino Infantil	4.176.800,00	4.592.100,00	396.114,85	4.348.883,57	6,25 %	243.216,43	622.424,64	2.553.119,97	6,21 %	2.038.980,03
Educação Especial	136.640,00	261.640,00	0,00	251.705,13	0,36 %	9.934,87	46.646,42	144.637,72	0,35 %	117.002,28
Cultura	601.840,00	887.740,00	96.298,95	876.907,46	1,26 %	10.832,54	114.990,63	657.416,78	1,60 %	230.323,22
Difusão Cultural	601.840,00	887.740,00	96.298,95	876.907,46	1,26 %	10.832,54	114.990,63	657.416,78	1,60 %	230.323,22
Urbanismo	8.146.719,57	12.440.730,52	5.413.246,93	11.412.188,31	16,40 %	1.028.542,21	844.861,38	3.896.525,30	9,48 %	8.544.205,22
Infra Estrutura Urbana	7.731.919,57	12.110.430,52	5.233.246,93	11.203.188,32	16,10 %	907.242,20	844.861,38	3.887.526,30	9,46 %	8.222.904,22
Serviços Urbanos	414.800,00	330.300,00	180.000,00	208.999,99	0,30 %	121.300,01	0,00	8.999,00	0,02 %	321.301,00
Habitação	72.480,00	84.380,00	13.160,00	13.160,00	0,02 %	71.220,00	3.150,00	3.150,00	0,01 %	81.230,00
Habitação Urbana	72.480,00	84.380,00	13.160,00	13.160,00	0,02 %	71.220,00	3.150,00	3.150,00	0,01 %	81.230,00
Saneamento	38.800,00	399.000,00	43.810,00	388.747,71	0,56 %	10.252,29	67.023,00	81.523,00	0,20 %	317.477,00
Saneamento Básico Urbano	38.800,00	399.000,00	43.810,00	388.747,71	0,56 %	10.252,29	67.023,00	81.523,00	0,20 %	317.477,00
Gestão Ambiental	112.440,00	88.040,00	3.762,20	57.683,53	0,08 %	30.356,47	11.651,83	48.178,84	0,12 %	39.861,16
Preservação e Conservação Ambiental	112.440,00	88.040,00	3.762,20	57.683,53	0,08 %	30.356,47	11.651,83	48.178,84	0,12 %	39.861,16
Agricultura	234.440,00	95.640,00	11.500,00	67.016,25	0,10 %	28.623,75	9.022,05	19.479,80	0,05 %	76.160,20
Extensão Rural	234.440,00	95.640,00	11.500,00	67.016,25	0,10 %	28.623,75	9.022,05	19.479,80	0,05 %	76.160,20
Comércio e Serviços	319.280,00	156.580,00	23.537,83	102.901,74	0,15 %	53.678,26	17.314,24	74.984,55	0,18 %	81.595,45
Fomento ao Trabalho	20.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Promoção Comercial	58.200,00	39.000,00	0,00	36.369,47	0,05 %	2.630,53	2.719,19	30.028,38	0,07 %	8.971,62
Serviços Financeiros	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Turismo	211.080,00	114.080,00	23.537,83	66.532,27	0,10 %	47.547,73	14.595,05	44.956,17	0,11 %	69.123,83
Energia	569.730,19	449.330,19	-12.100,00	438.255,00	0,63 %	11.075,19	97.738,62	365.763,84	0,89 %	83.566,35
Energia Elétrica	569.730,19	449.330,19	-12.100,00	438.255,00	0,63 %	11.075,19	97.738,62	365.763,84	0,89 %	83.566,35
Transporte	1.184.142,94	1.946.142,94	266.630,51	1.734.698,52	2,49 %	211.444,42	165.394,10	698.881,75	1,70 %	1.247.261,19
Transporte Rodoviário	1.184.142,94	1.946.142,94	266.630,51	1.734.698,52	2,49 %	211.444,42	165.394,10	698.881,75	1,70 %	1.247.261,19
Desporto e Lazer	270.440,00	1.171.620,00	361.924,06	987.144,19	1,42 %	184.475,81	97.503,50	518.486,97	1,26 %	653.133,03
Desporto Comunitário	203.640,00	907.020,00	361.924,06	767.235,68	1,10 %	139.784,32	97.503,50	298.578,46	0,73 %	608.441,54
Lazer	66.800,00	264.600,00	0,00	219.908,51	0,32 %	44.691,49	0,00	219.908,51	0,53 %	44.691,49
Encargos Especiais	638.800,00	539.300,00	64.604,45	528.704,45	0,76 %	10.595,55	101.249,40	351.154,08	0,85 %	188.145,92
Serviço da Dívida Interna	478.800,00	379.300,00	64.604,45	368.704,45	0,53 %	10.595,55	73.854,13	235.589,53	0,57 %	143.710,47
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,23 %	0,00	27.395,27	115.564,55	0,28 %	44.435,45
Reserva de Contingência	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00 %	148.000,00	0,00	0,00	0,00 %	148.000,00
Reserva de Contingência	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00 %	148.000,00	0,00	0,00	0,00 %	148.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	2.319.575,63	765.099,08	2.282.004,74	3,28 %	37.570,89	372.055,35	1.534.194,74	3,73 %	785.380,89
TOTAL (III) = (I + II)	62.393.304,29	77.752.276,48	10.160.748,94	69.569.159,53	100,00 %	8.183.116,95	9.793.029,35	41.105.859,26	100,00 %	36.646.417,22

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/set/2019 - 08h e 51m

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	2.319.575,63	765.099,08	2.282.004,74	3,28 %	37.570,89	372.055,35	1.534.194,74	3,73 %	785.380,89
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06 %	0,00	2.233,43	15.634,01	0,04 %	24.365,99
Ações do Legislativo	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06 %	0,00	2.233,43	15.634,01	0,04 %	24.365,99
Judiciária	17.600,00	52.600,00	0,00	52.600,00	0,08 %	0,00	9.904,07	38.750,08	0,09 %	13.849,92
Ação Judiciária	17.600,00	52.600,00	0,00	52.600,00	0,08 %	0,00	9.904,07	38.750,08	0,09 %	13.849,92
Administração	97.520,00	171.520,00	74.000,00	167.500,00	0,24 %	4.020,00	25.280,19	103.062,07	0,25 %	68.457,93
Administração Geral	97.520,00	171.520,00	74.000,00	167.500,00	0,24 %	4.020,00	25.280,19	103.062,07	0,25 %	68.457,93
Assistência Social	70.680,00	117.680,00	40.856,85	108.856,85	0,16 %	8.823,15	16.837,65	68.057,76	0,17 %	49.622,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.680,00	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00
Assistência Comunitária	68.000,00	117.000,00	40.856,85	108.856,85	0,16 %	8.143,15	16.837,65	68.057,76	0,17 %	48.942,24
Previdência Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Saúde	389.360,00	738.860,00	321.500,00	733.900,00	1,05 %	4.960,00	118.672,00	467.014,59	1,14 %	271.845,41
Atenção Básica	381.280,00	707.780,00	321.500,00	702.900,00	1,01 %	4.880,00	115.052,70	452.845,19	1,10 %	254.934,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,04 %	0,00	3.619,30	14.169,40	0,03 %	16.830,60
Educação	724.160,00	1.106.160,00	328.742,23	1.095.147,89	1,57 %	11.012,11	188.767,07	768.099,09	1,87 %	338.060,91
Ensino Fundamental	513.760,00	834.760,00	263.498,23	824.903,89	1,19 %	9.856,11	141.714,38	589.600,21	1,43 %	245.159,79
Ensino Infantil	198.400,00	234.400,00	65.244,00	233.244,00	0,34 %	1.156,00	38.754,27	153.082,14	0,37 %	81.317,86
Educação Especial	12.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,05 %	0,00	8.298,42	25.416,74	0,06 %	11.583,26
Urbanismo	84.475,63	84.475,63	0,00	84.000,00	0,12 %	475,63	10.360,94	73.577,14	0,18 %	10.898,49
Infra Estrutura Urbana	84.475,63	84.475,63	0,00	84.000,00	0,12 %	475,63	10.360,94	73.577,14	0,18 %	10.898,49
Comércio e Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Turismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Desporto e Lazer	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Desporto Comunitário	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/set/2019 - 08h e 51m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:FDC6ECFD

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.463.415,39	3.463.415,39	2.683.185,69	77,47 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.739,37	168.739,37	172.342,86	102,14 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.739,37	168.739,37	172.342,86	102,14 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.302.307,05	2.302.307,05	1.645.376,11	71,47 %
1.3.1 - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	1.642.556,26	75,31 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.349,22	121.349,22	2.819,85	2,32 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	865.466,72	87,21 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.079.803,66	35.079.803,66	25.556.303,50	72,85 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	12.623.395,29	74,28 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.993.987,08	16.993.987,08	12.623.395,29	74,28 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	10.666.114,10	69,74 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	121.712,15	111,83 %
2.5 - Cota-Parte ITR	995.200,00	995.200,00	791.166,08	79,50 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	1.353.915,88	82,36 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.543.219,05	38.543.219,05	28.239.489,19	73,27 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.760,46	630.760,46	553.135,29	87,69 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	504.899,65	504.899,65	513.209,75	101,65 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.182,48	25.182,48	25.227,72	100,18 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	69.632,00	69.632,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.046,33	31.046,33	14.697,82	47,34 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.272.751,40	1.272.751,40	152.744,09	12,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.272.751,40	1.272.751,40	152.744,09	12,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.903.511,86	1.903.511,86	705.879,38	37,08 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.015.960,74	7.015.960,74	5.111.260,71	72,85 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.398.797,42	3.398.797,42	2.524.679,06	74,28 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.058.880,00	3.058.880,00	2.133.222,82	69,74 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.683,19	8.683,19	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.766,58	21.766,58	24.342,43	111,83 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	199.040,00	199.040,00	158.233,22	79,50 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.793,55	328.793,55	270.783,18	82,36 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.514.160,00	9.514.160,00	7.299.648,43	76,72 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.483.113,67	9.483.113,67	7.284.950,61	76,82 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.046,33	31.046,33	14.697,82	47,34 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.467.152,93	2.467.152,93	2.173.689,90	88,11 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.592.680,00	7.103.680,00	6.694.275,01	94,24 %	5.145.667,47	72,44 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.721.960,00	1.839.960,00	1.827.780,80	99,34 %	1.399.154,95	76,04 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.870.720,00	5.263.720,00	4.866.494,21	92,45 %	3.746.512,52	71,18 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.432.840,00	2.606.840,00	2.255.629,44	86,53 %	2.008.854,76	77,06 %
14.1 - Com Educação Infantil	579.960,00	561.960,00	525.790,94	93,56 %	320.816,94	57,09 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.852.880,00	2.044.880,00	1.729.838,50	84,59 %	1.688.037,82	82,55 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.025.520,00	9.710.520,00	8.949.904,45	92,17 %	7.154.522,23	73,68 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.154.522,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	106.121,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.911.600,00	3.865.400,00	3.648.846,61	94,40 %	2.024.258,59	52,37 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.911.600,00	3.865.400,00	3.648.846,61	94,40 %	2.024.258,59	52,37 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.301.920,00	2.401.920,00	2.353.571,74	97,99 %	1.719.971,89	71,61 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.680,00	1.463.480,00	1.295.274,87	88,51 %	304.286,70	20,79 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.201.630,06	13.170.930,06	12.170.855,54	92,41 %	7.808.046,37	59,28 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.723.600,00	7.308.600,00	6.596.332,71	90,25 %	5.434.550,34	74,36 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.478.030,06	5.862.330,06	5.574.522,83	95,09 %	2.373.496,03	40,49 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	16.113.230,06	17.036.330,06	15.819.702,15	92,86 %	9.832.304,96	57,71 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.173.689,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34){6}	2.173.689,90
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	7.658.615,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	27,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.046,33	31.046,33	14.697,82	47,34 %	14.697,82	47,34 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.899,65	504.899,65	513.209,75	101,65 %	513.209,75	101,65 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.372.520,89	5.030.270,89	4.744.203,23	94,31 %	2.440.859,74	48,52 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.908.466,87	5.566.216,87	5.272.110,80	94,72 %	2.968.767,31	53,34 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.021.696,93	22.602.546,93	21.091.812,95	93,32 %	12.801.072,27	56,64 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.380,94	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.380,94	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.284.950,61	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.318.564,78	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.318.564,78	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.697,82	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	981.083,65	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	981.083,65	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/set/2019 - 08h e 54m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:03FD1498

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.463.415,39	3.463.415,39	2.683.185,69	77,47 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	1.642.556,26	75,31 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	865.466,72	87,21 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.935,24	10.935,24	6.511,43	59,55 %
Dívida Ativa dos Impostos	245.806,12	245.806,12	127.866,17	52,02 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.347,23	33.347,23	40.785,11	122,30 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.079.803,66	35.079.803,66	25.556.303,50	72,85 %
Cota-Parte do FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	12.623.395,29	74,28 %
Cota-Parte do ITR	995.200,00	995.200,00	791.166,08	79,50 %
Cota-Parte do IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	1.353.915,88	82,36 %
Cota-Parte do ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	10.666.114,10	69,74 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	121.712,15	111,83 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.543.219,05	38.543.219,05	28.239.489,19	73,27 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.685.908,54	1.685.908,54	1.502.502,72	89,12 %
Provenientes da União	615.393,28	615.393,28	1.249.980,00	203,12 %
Provenientes do Estado	1.017.450,34	1.017.450,34	235.060,64	23,10 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	53.064,92	53.064,92	17.462,08	32,91 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.685.908,54	1.685.908,54	1.502.502,72	89,12 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.393.984,52	18.359.384,52	17.582.088,68	95,77 %	11.746.356,84	63,98 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.275.366,00	7.133.766,00	6.961.236,71	97,58 %	5.095.566,79	71,43 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.118.618,52	11.225.618,52	10.620.851,97	94,61 %	6.650.790,05	59,25 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.461.414,00	594.814,00	305.802,65	51,41 %	282.847,65	47,55 %
Investimentos	1.461.414,00	594.814,00	305.802,65	51,41 %	282.847,65	47,55 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.855.398,52	18.954.198,52	17.887.891,33	94,37 %	12.029.204,49	63,46 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.855.398,52	18.954.198,52	17.887.891,33	100,00 %	12.029.204,49	100,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						42,60 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						7.793.281,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.043.057,18	13.699.257,18	13.011.394,95	72,74 %	8.962.310,06	74,50 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.864,79	4.912.964,79	4.569.845,74	25,55 %	2.901.223,06	24,12 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	73.472,00	43.472,00	38.342,04	0,21 %	12.573,23	0,10 %
Vigilância Epidemiológica	157.004,55	298.504,55	268.308,60	1,50 %	153.098,14	1,27 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	14.855.398,52	18.954.198,52	17.887.891,33	100,00 %	12.029.204,49	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/set/2019 - 09h e 17m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:4F3E697A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: ***MOTORISTA I***, para exercer as suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional MOTORISTA I, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:
As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Operador de Maquinas I, no perímetro Urbano e Rural**.**
3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
3.1-Período: 26 e 27/09/2019.
3.2-Horário: 07 às 13:00horas horas.
3.3-Local: Gerencia de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
3.5 -As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.
3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição
por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador.

4. DOS REQUISITOS:
4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
c) estar em dia com suas obrigações eleitorais
d) estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
e) não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e versão original dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
e) Comprovante de residência;
f) título de eleitor;
g) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
h) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
i) CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
j) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
l) diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no item 4 deste Edital;
m) CNH " C ou D" e experiência em carteira ou contrato de trabalho de no mínimo, de 01 (um) ano;
n) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

5. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Motorista I	Ensino Fundamental incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E, com devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código Trânsito Brasileiro; Experiência mínima de um ano no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.	01	40 h semanais	R$ 1.431,32

*

6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. DO MOTORISTA I

6.1.1. Dirigir caminhões e veículos utilitários dentro ou fora do município;
6.1.2. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
6.1.3. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la ao superior imediato quando do término da tarefa;
6.1.4. Cuidar para que não haja danos nos veículos de terceiro;
6.1.5. Fazer pequenos reparos de urgência;
6.1.6. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
6.1.7. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
6.1.8. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, local de trabalho, itinerários e outras ocorrências;
6.1.9. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado no pátio da Gerencia de Obras;

6.1.10. Executar os servidores da Prefeitura, no lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
6.1.11. Zelar pela segurança da carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados;

6.1.12. Executar outras atribuições afins.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1-O processo seletivo será realizado em fase única:
a). A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:
8.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;
8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 30/08/2019.
8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.
9.2 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.
9.3 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

a) com maior avaliação em tempo de serviço;
b) com maior avaliação em títulos;
c) que tiver maior idade, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;

9.2- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

11. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

11.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

11.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
12.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital.
12.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.
12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.
12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Sonora/MS, 24 de setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação D ou E, com devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.	01	40 H semanais	R$1.431,32

Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	**Pontuação**	**Nº Máximo de Pontos**
Exercício profissional no cargo de MOTORISTA. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pontos por ano completo	10 pontos
Total		10 pontos

Anexo III – Títulos

Discriminação	**Pontuação**	**Nº Máximo de Pontos**
Curso de direção defensiva	2 pontos	2 Pontos
Curso sobre a resolução nº 168 do CONTRAN	2 Pontos	2 Pontos
Curso de políticas de segurança, saúde e meio ambiente	2 Pontos	2 Pontos

Anexo IV – CRONOGRAMA

Data	**Etapas**
De 26/09/2019 à 27/09/2019	Inscrição dos Candidatos
30/09/2019	Divulgação dos inscritos
01/10/2019	Prazo para Interposição de Recursos
02/10/2019	Divulgação do Resultado Final e Homologação
03/10/2019	Prazo para Interposição de Recursos
04/10/2019	Divulgação do Resultado Final

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA I**, conforme Edital.

Nome completo					
Data de nascimento			Naturalidade		
RG		Órgão expedidor		CPF	
Endereço residencial					

Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:
( ) SIM / ( ) NÃO **Informar a deficiência:_____.**

Sonora/MS, ____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO
Candidato (a):_____
e-mail: _____ Cargo: _____
Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital
( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PSS 2019 / MOTORISTA I
Ficha de Controle de entrega de Documentos
Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____
Data: ___/____/_____

1º - Formulário de Inscrição; ( )SIM / ( )NÃO.
2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( )SIM / ( )NÃO.
3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( )SIM / ( )NÃO;
4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( )SIM / ( )NÃO ;
NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4: _____ .

Observações:

Assinatura do candidato:_____
Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – MOTORISTA I

NOME CANDIDATO _____
Nº Inscrição: _____
CPF: _____
Data da inscrição: ____/_____/_____

Ass. Do responsável pelo recebimento: _____

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:25BC5035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3287838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 41, COAHB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **M. S. DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na rua Alegria nº129, Vila Maciel, na cidade de

Campo Grande MS, representada neste ato por André Aparecido Rodrigues da Mata, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 33712174-6, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 354.519.768-99**; DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.396.394/0001-00, com estabelecimento na rua Elias Nachif, nº70, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1025622, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 956.130.721-91; **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.330.244/0001-99, com estabelecimento na Av Gov. Parigot de Souza, nº1977, Zona VII, na cidade de Umuarama-PR, representada neste ato por Rogério Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1336021, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 001.366.051-92, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2079 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 014/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 005/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais e reagentes nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais e reagentes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais e reagentes devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais e reagentes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais e reagentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais e reagentes, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais e reagentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais e reagentes devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais e reagentes devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
g) **Rotulagens** – Todos os materiais e reagentes, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais e reagentes constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais e reagentes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às** fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.**
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

M.S. DIAGNOTICA LTDA						
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**		**Marca**
01/43	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	4	R$ 35,00	R$ 140,00	NEW PROV
03/43	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	R$ 4,50	R$ 450,00	GLOBAL TRADE
05/43	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00	BD
12/43	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	BD
15/43	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00	WAMA
16/43	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100	10	R$ 50,00	R$ 500,00	WAMA

		DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.				
19/43	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	2	R$ 24,00	R$ 48,00	NEW PROV
21/43	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	EBRAM
22/43	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	EBRAM
25/43	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R$ 31,90	R$ 63,80	PROTHEMO
27/43	6543	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 125,00	R$ 125,00	PEGUEPET
28/43	6555	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 125,00	R$ 125,00	PEGUEPET
41/43	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO . SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00	WAMA
42/43	27835	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	2	R$ 60,00	R$ 120,00	LAMIGLASS
VALOR TOTAL: R$ 19.611,80 (Dezenove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)						

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06/43	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	R$ 4,50	R$ 900,00	CRAL
07/43	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA,CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	6	R$ 64,00	R$ 384,00	CRAL
08/43	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO,COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	R$ 45,00	R$ 225,00	CRAL
10/43	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 À 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	20	R$ 12,00	R$ 240,00	CRAL
11/43	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00	CRAL
13/43	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00	LABORCLIN
14/43	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 À 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	5	R$ 30,00	R$ 150,00	CRAL
17/43	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R$ 77,00	R$ 462,00	EBRAM
18/43	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R$ 42,00	R$ 420,00	LABTEST
20/43	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1	R$ 79,00	R$ 79,00	LABORCLIN
23/43	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R$ 47,00	R$ 235,00	EBRAM
24/43	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R$ 30,00	R$ 60,00	EBRAM
26/43	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1	R$ 68,00	R$ 68,00	RIOQUIMICA
29/43	32757	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 130,00	R$ 130,00	KACIL
30/43	6669	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 130,00	R$ 130,00	KACIL
31/43	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R$ 18,00	R$ 180,00	CRAL
32/43	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3	R$ 23,00	R$ 69,00	CRAL
33/43	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	6	R$ 14,00	R$ 84,00	MICRON
34/43	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	500	R$ 0,30	R$ 150,00	CRAL
35/43	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	CRAL
36/43	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA,SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	LABTEST
37/43	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	3	R$ 10,00	R$ 30,00	CRAL
38/43	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	3	R$ 10,00	R$ 30,00	CRAL
39/43	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	CRAL
40/43	18524	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS. PARA COLETAS INFANTIS	5	R$ 50,00	R$ 250,00	CRAL
43/43	32760	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASTETE DE SENSIBILIDADE DE 1 NG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL. UNIDADES COM 10 TESTES	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	ECO DIAGNOSTICA
VALOR TOTAL: R$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais)						

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITARES EIRELI						
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
02/43	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	120	R$ 49,90	R$ 5.988,00	J PROLAB
VALOR TOTAL: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)						

VALOR TOTAL DE PRODUTOS REGISTRADOS: R$ 44.595,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.4.430/2019e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de fevereiro de 2019.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

M. S. Diagnostica LTDA
ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
Representante Legal

Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP
RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
Representante Legal

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares
ROGÉRIO BEZERRA CAETANO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B9FC2237

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 112/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
838	01/08/2019	R$ 6.712,50
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
839	01/08/2019	R$ 6.712,50
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 373 - FR 129000		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
894	27/08/2019	R$ 1.891,99
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
895	27/08/2019	R$ 89,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
896	27/08/2019	R$ 644,95
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
897	27/08/2019	R$ 2.349,91
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		

Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
898	27/08/2019	R$ 4.033,79
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
899	27/08/2019	R$ 2.893,19
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
900	27/08/2019	R$ 16.419,46
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
901	27/08/2019	R$ 9.787,10
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
902	27/08/2019	R$ 38.260,98
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
903	27/08/2019	R$ 25.132,33
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
904	27/08/2019	R$ 5.150,26
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
905	27/08/2019	R$ 11.879,15
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
906	27/08/2019	R$ 3.228,25
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
907	27/08/2019	R$ 6.279,87
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
908	27/08/2019	R$ 2.864,16
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
909	27/08/2019	R$ 3.717,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
925	30/08/2019	R$ 67.247,60
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
926	30/08/2019	R$ 11.433,84
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
927	30/08/2019	R$ 2.449,91
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
928	30/08/2019	R$ 5.257,69
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
929	30/08/2019	R$ 4.126,16
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
930	30/08/2019	R$ 25.776,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
931	30/08/2019	R$ 52.969,45
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 411 - FR 182000		

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:954D6F44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I														R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**7.841.853,57**	**12.391.005,55**	**12.236.741,06**	**13.243.274,87**	**9.503.541,67**	**9.363.255,77**	**7.314.175,40**	**8.414.709,97**	**7.636.825,34**	**10.397.479,30**	**9.042.160,49**	**8.897.583,92**	**116.282.606,91**	**99.892.364,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.512.555,05**	**1.112.432,08**	**3.787.632,36**	**4.804.727,34**	**1.843.124,47**	**1.661.404,37**	**1.413.519,74**	**1.692.071,93**	**1.250.782,27**	**4.289.780,46**	**1.085.996,94**	**2.423.645,82**	**26.877.672,83**	**14.653.718,00**
3	IPTU	80.119,02	87.773,37	34.717,75	85.315,66	30.178,89	45.690,29	48.928,44	43.372,46	83.508,78	435.106,22	134.602,08	139.229,53	1.248.542,49	621.066,00
4	ISS	473.720,52	240.273,00	416.486,06	1.163.256,59	432.653,29	212.328,32	364.945,34	307.999,83	268.564,55	691.638,32	484.429,49	762.656,67	5.818.951,98	5.959.401,00
5	ITBI	931.293,91	774.807,70	3.277.564,41	1.186.553,28	941.876,41	1.230.434,71	860.047,20	1.255.348,27	492.993,31	2.644.454,87	263.425,37	1.325.674,92	15.184.474,36	3.741.326,00
6	IRRF	19.249,78	271,35	1.484,27	1.783.097,39	60.621,96	67.215,89	87.083,62	39.963,67	362.252,04	488.598,33	167.274,69	134.407,31	3.211.520,30	2.351.692,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.171,82	9.306,66	57.379,87	586.504,42	377.793,92	105.735,16	52.515,14	45.387,70	43.463,59	29.982,72	36.265,31	61.677,39	1.414.183,70	1.980.233,00
8	CONTRIBUIÇÕES	60.370,09	70.994,61	79.484,43	92.986,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.295,20	292.380,85	79.538,32	970.049,99	748.265,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**72.636,30**	**16.790,27**	**142.378,15**	**58.037,16**	**127.418,19**	**12.813,93**	**12.434,14**	**10.675,98**	**9.959,08**	**6.585,69**	**256.086,55**	**23.286,57**	**749.102,01**	**486.385,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	72.636,30	16.790,27	142.378,15	58.037,16	127.418,19	12.813,93	12.434,14	10.675,98	9.959,08	6.585,69	256.086,55	23.286,57	749.102,01	486.385,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**6.196.292,13**	**11.190.409,71**	**8.226.746,12**	**8.286.488,57**	**7.529.109,96**	**7.683.767,45**	**5.888.221,52**	**6.711.962,06**	**6.376.083,99**	**5.806.817,95**	**7.407.196,15**	**6.371.113,21**	**87.674.208,82**	**83.989.030,00**
16	Cota-Parte do FPM	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.788.851,00	1.968.112,27	2.161.853,48	1.618.672,86	1.579.193,53	2.026.619,72	1.596.363,91	2.183.021,67	1.593.456,97	21.495.265,47	19.508.339,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.986.194,21	2.069.367,55	2.073.835,67	1.785.222,15	1.808.838,96	2.137.292,73	1.939.126,58	2.677.769,63	1.966.919,38	1.857.219,26	2.569.028,38	2.318.067,99	25.188.882,49	27.792.701,00
18	Cota-Parte do IPVA	86.181,91	60.001,53	47.200,48	41.808,06	84.138,71	885.853,30	176.364,36	142.611,38	168.818,45	163.387,22	101.390,07	76.763,90	2.034.519,37	1.817.216,00
19	Cota-Parte do ITR	490.625,54	5.789.044,18	1.175.696,04	1.463.622,54	1.428.639,32	165.362,18	123.125,38	86.074,18	62.579,27	234.537,57	64.169,32	252.852,22	11.336.327,74	8.337.811,00
20	Transferências da LC 87/1996	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.104,04	90.863,00
21	Transferências da LC 61/1989	18.416,64	18.692,74	22.659,27	16.911,33	20.159,05	0,00	41.948,86	20.893,97	20.459,11	21.455,81	21.720,20	19.439,77	242.756,75	245.860,00
22	Transferências do FUNDEB	1.039.867,42	1.234.235,51	1.173.225,06	1.138.975,08	1.476.360,26	1.481.021,51	1.084.329,17	1.363.328,84	1.175.913,07	1.092.304,02	1.252.907,95	1.195.364,28	14.707.832,17	13.789.456,00
23	Outras Transferências Correntes	1.452.671,25	744.854,24	2.134.980,63	1.045.572,40	742.861,39	852.384,25	904.654,31	842.090,53	954.774,99	841.550,16	1.214.958,56	915.168,08	12.646.520,79	12.406.784,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	378,88	500,00	1.035,31	3.889,05	5.270,02	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	11.573,26	10.690,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**737.067,32**	**1.838.525,38**	**979.176,18**	**1.049.511,89**	**1.057.945,78**	**1.070.072,28**	**771.457,77**	**897.129,69**	**798.888,25**	**656.121,13**	**809.508,11**	**848.228,17**	**11.513.631,95**	**11.248.562,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	737.067,32	1.838.525,38	979.176,18	1.049.511,89	1.057.945,78	1.070.072,28	771.457,77	897.129,69	798.888,25	656.121,13	809.508,11	848.228,17	11.513.631,95	11.248.562,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**7.104.786,25**	**10.552.480,17**	**11.257.564,88**	**12.193.762,98**	**8.445.595,89**	**8.293.183,49**	**6.542.717,63**	**7.517.580,28**	**6.837.937,09**	**9.741.358,17**	**8.232.652,38**	**8.049.355,75**	**104.768.974,96**	**88.643.802,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.															

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:879B9A1C

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V													R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**1.284.757,24**	**2.487.449,97**	**1.542.704,71**	**0,00**	**2.229.502,50**	**1.031.566,89**	**1.055.796,90**	**548.009,67**	**546.209,67**	**886,99**	**1.540.267,13**	**3.769.769,63**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**1.284.757,24**	**2.487.449,97**	**1.542.704,71**	**0,00**	**2.229.502,50**	**1.031.566,89**	**1.055.796,90**	**548.009,67**	**546.209,67**	**886,99**	**1.540.267,13**	**3.769.769,63**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**1.284.757,24**	**2.487.449,97**	**1.542.704,71**	**0,00**	**2.229.502,50**	**1.031.566,89**	**1.055.796,90**	**548.009,67**	**546.209,67**	**886,99**	**1.540.267,13**	**3.769.769,63**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.134.676,27	1.762.255,25	972.431,12	0,00	1.924.500,40	100,20	211.855,07	0,00	0,00	0,00	211.955,27	2.136.455,67
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.037,48	702.725,72	547.804,59	0,00	275.958,61	1.026.006,96	672.583,56	376.721,67	374.921,67	886,99	1.322.781,86	1.598.740,47
7	INVESTIMENTOS	29.043,49	22.469,00	22.469,00	0,00	29.043,49	5.459,73	171.332,59	171.288,00	171.288,00	0,00	5.504,32	34.547,81
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,68	0,00	0,00	0,00	25,68	25,68
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**1.284.757,24**	**2.487.449,97**	**1.542.704,71**	**0,00**	**2.229.502,50**	**1.031.566,89**	**1.055.796,90**	**548.009,67**	**546.209,67**	**886,99**	**1.540.267,13**	**3.769.769,63**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.													

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C1B4AD79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	181.497,65	238.555,76	258.025,55	227.671,47	187.978,62	316.989,31	216.665,35	230.285,79	2.948.187,36	0,00
Pessoal Ativo	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	181.497,65	238.555,76	258.025,55	227.671,47	187.978,62	316.989,31	216.665,35	230.285,79	2.948.187,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	188.289,52	201.764,58	194.486,45	284.154,18	180.647,11	199.501,73	178.816,34	189.860,24	187.128,08	277.544,12	176.219,03	189.221,83	2.447.633,21	0,00
Obrigações Patronais	39.496,63	41.095,20	38.433,70	102.797,60	850,54	39.054,03	79.209,21	37.811,23	850,54	39.445,19	40.446,32	41.063,96	500.554,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.746,62	218,33	0,00	1.528,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.493,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.746,62	218,33	0,00	1.528,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.493,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	226.039,53	242.641,45	232.920,15	385.423,49	181.497,65	238.555,76	258.025,55	227.671,47	187.978,62	316.989,31	216.665,35	230.285,79	2.944.694,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.304.280,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	129.304.280,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.944.694,12	2,28
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.758.256,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.370.344,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.982.431,17	5,40

SAO GABRIEL DO OESTE, 24/09/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente
ROSENILDA PIRES DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
1º Secretário

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

VANDIA MARIA MARCON
Dir. de Controladoria

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:6FD106BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº009/CMDCA

Eleição Para o Conselho Tutelar de SELVIRIA (2020/2023)

Edital CMDCA - nº 009/2019 – Referente a Inscrição dos Fiscais

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria-MS, nos termos da Lei Municipal nº 985, de 24 de Outubro de 2016, instituída em novos termos, conforme a Lei Municipal nº 1084 de 13 de Maio de 2019 , da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e do Edital nº 007/2019 art. 46º e 47º, **comunica aos candidatos que deverão entregar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da votação, a ficha de inscrição dos fiscais e do suplente (anexo a esse edital).** A ficha deverá ser preenchida com letra de forma e/ou digitada e entregue na Sala dos Conselhos municipais, localizada na Av. João Selvírio de Souza, nº 512 – Centro, das 8 hs até às 14 horas. (horário Brasília).

Selvíria - MS, 24 de Setembro de 2019.

ELIETE ALVARENGA B. GIOVANELLI
Presidente da Comissão

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023

Cadastramento dos fiscais dos candidatos a Conselheiro Tutelar

NOME DO CANDIDATO:
Nº:
LOCAL DA VOTAÇÃO: EMEIEF Prof. Nelson Duarte Rocha

NOME DO FISCAL: ( ) Titular ( ) Suplente												
ENDEREÇO:												
Telefone fixo:	Telefone celular:											
CPF:										-		
Título de eleitor:												

Selvíria/MS, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Fiscal Designado

PROTOCOLO DO CANDIDATO
Cadastramento dos fiscais dos candidatos a Conselheiro Tutelar
NOME DO CANDIDATO:
Nº:
NOME DO FISCAL:
LOCAL DA V OTAÇÃO: EMEIEF Prof. Nelson Duarte Rocha

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:69CE90AB